

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010

SÉRIE 3 ANO II N°026

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº145/2010-GS/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº40/2010, de 18 de janeiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 08 (oito) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Graça-CE (convênio nº040/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº146/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei N°14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL N°034/2010, de 18 de janeiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO. Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 10 (dez) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Uruoca-CE (Convênio nº034/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº157/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei №14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL $N^{\circ}31/2010$, de 20 de janeiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ ÉPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 60 (sessenta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania -PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Massapê -CE (Convênio nº31/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°175/2010-GSPC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS, ocupante do cargo de DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, símbolo DNS-1, matrícula n°014.396-1-8, desta Superintendência, a **viajar** às cidades de Aracati e Fortim-Ce., nos dias 26 e 27/01/2010 a fim de participar da entrega de viaturas tipo Troller, e outras providências visando tratar de assuntos do interesse da Polícia Civil-Ce., concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$115,29 (cento e quinze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b do §1° do art.3°; art.9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº234/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei N°14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL N°49/2010, de 02 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 12 (doze) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Palhano-CE (Convênio nº49/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº239/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL N°001/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM. JOSÉ CUNHA FERREIRA. Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública destinada à seleção pública de Cadastro de Reserva de 55 (cinqüenta e cinco) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Tauá-CE (convênio nº001/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°24/2009 PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°24/2009

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal nº019/2009 de 16 de novembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Quiterianópoles, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº24/2009:

Art.1°. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública n°24/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública n°24/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº24/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- $Art.4^{\circ}.-As$ demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº24/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°28/2009 PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°28/2009

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal nº277/2009 de 24 de novembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Independência, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº28/2009:

Art.1°. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº28/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº28/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº28/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.4°. As demais normas contidas no Édital de Seleção Pública n°28/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº32/2009

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA $N^{\circ}32/2009$

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal nº476/09 de 20 de novembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Ibicuitinga, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública n°32/2009:

Art.1º. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº32/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública n°32/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública n°32/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

 $Art.4^{\circ}.-As$ demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº32/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°34/2009

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº30/2009 de 11 de novembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Uruoca, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 10 (dez) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Uruoca, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 10 (dez) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação/	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Uruoca	40 h	08 (oito)	02 (duas)	R\$550,00	R\$50,00

^{*} As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

^{1.1.1.} O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

- 1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 10 (dez) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.
- 1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Uruoca de 30 de outubro de 2008, Lei Municipal n°30/2009 de 11 de novembro de 2009; e Lei Estadual n°14.318 de 07 de abril de 2009.
- 1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Uruoca, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRICÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 26/01/2010 a 02/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Referencia da Assistência Social CRAS, situado na Avenida Antonio Moreira S/N, Centro do município de Uruoca.
- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição. 2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº9362-9, Agência nº4123-8), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.". 2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do deposito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.
- 2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:
- I Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- II Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);
- III Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino:
- IV Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- VI -Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Uruoca", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº9362-9, Agência nº4123-8), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.
- VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.
- IX Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.
- X Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Uruoca, atestando a reputação ilibada do candidato.
- XI Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na

- data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.
- 2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.
- 2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Uruoca Ce.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital. 2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Uruoca. 2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma
- 2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente

2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

inverídicos ou falsos.

- 3.1. A Seleção Pública constará de provas
- I escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
- II de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.
- 3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Uruoca -CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Uruoca (www. Uruoca.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com) (www.sspds.ce.gov.br) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Doutor João Rodrigues, nº139, Centro, CEP 62460 telefone (88) 36481132), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.
- 3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97). 3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinqüenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
História do Ceará Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 questões 10 Questões	02,00 pontos 02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

- (*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.
- 3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.
- 3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.
- 3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.
- 3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua Doutor João Rodrigues, nº139, Centro, CEP 62460 telefone (88) 36481132, site da Prefeitura Municipal de Uruoca (www. Uruoca.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com).
- 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.
- 3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
- 3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.
- 3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).
- 3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).
- 3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital. 3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.
- 3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
- 3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.
- 3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.
- 3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

- 3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.
- 3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.
- 3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas prova de esforco físico.
- 4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";
- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".
- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".
- 4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;
- 4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O concorrente mais idoso.
- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.
- 4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.
- 4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.
- 4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.
- 5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).
- 5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Uruoca (situada à Rua Doutor João Rodrigues, nº139, Centro, CEP 62460 telefone (88) 36481132), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".
- 5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso,

será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

- 5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.
- 5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Uruoca, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.
- 6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.
- 6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Uruoca. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.
- 6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital. g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Uruoca, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção púbica.
- 6.7. O Município de Uruoca não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).
- 6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os

interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Uruoca, uma única vez, por igual período.
- 7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.
- 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital; c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados:
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova; l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 18 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°34/2009)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Uruoca	AC	08 (oito)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Uruoca	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°34/2009)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso) CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°34/2009)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania. 1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

- 2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.
- 2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública n°34/2009 para o cargo de Agente de Cidadania.
- 2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.
 2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido
- de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso. 3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três
- 3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.
- 3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.
- 4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:
- 4.1. TESTE I CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:
- 4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.
- 4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.
- 4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: correr no mínimo de

- 2.000 metros durante 12 minutos.
- 2 Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante12 minutos.
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.2. TESTE II FLEXÃO ABDOMINAL
- 4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais
- 4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo:
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostarse ao solo:
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 30 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 25 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3. TESTE III BARRA
- 4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.
- 4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):
- 4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- 4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
- 4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

- 4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):
- 4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- 4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- 4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital:
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°34/2009)

() ESFORÇO FÍSICO.

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO;

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA №34/2009
Nome: Inscrição:
Cargo: Data://
Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº34/2009
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente.
Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura
Municipal de Uruoca.
6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "53." do Edital nº34/2009.
No caso de Recurso da prova escrita:
Disciplina: Tipo da Prova: Nº da questão recorrida:
Fundamentação do recurso:
*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de
insuficiência de espaço.
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
(assinatura do candidato)

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº41/2009

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°41/2009

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal nº1016/2009 de 18 de novembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pela Prefeita Municipal de Aracoiaba, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº41/2009:

Art.1°. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº41/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº41/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº41/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.4°. As demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº41/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°52/2009

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA $N^{\circ}52/2009$

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº1.428/2009 de 17 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº1016/2009 de 18 de novembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pela Prefeita Municipal de Baturité, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº52/2009:

Art.1°. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº52/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº52/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº52/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.4°. As demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº52/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº62/2009

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°62/2009

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal nº5.836/2009 de 01 de dezembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Novo Oriente, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº62/2009:

Art.1°. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº62/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº62/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº62/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

 $Art.4^{\circ}.-As$ demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº62/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº70/2009

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA $N^{\circ}70/2009$

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal nº179/2009 de 11 de dezembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Mulungo, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº70/2009:

Art.1°. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº70/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública n°70/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº70/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

Art.4°. – As demais normas contidas no Edital de Seleção Pública n°70/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°72/2009

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA $N^{\circ}72/2009$

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art.37, II, da Constituição Federal, observando o disposto na Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, e na Lei Municipal 441/2009 de 03 de dezembro de 2009, mediante o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Barreira, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Seleção Pública nº72/2009:

Art.1º. – O item 4.2.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº72/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.2.3. EXIGÊNCIA:

- 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- Art.2°. O item 4.3.3, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública nº72/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 02 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.3°. O item 4.3.5, do Anexo III, do Edital de Seleção Pública n°72/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- Art.4º. As demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº72/2009 e seus anexos permanecem inalteradas.

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº01/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº1.673 de 26 de maio de 2009 e com o ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Tauá, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para Cadastro de Reserva de 55 "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Tauá (convênio nº003/09 e primeiro aditivo), o qual reger-seá de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para Cadastro de Reserva de 55 "Agentes de Cidadania", divididos por região de atuação, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação/ Distrito:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Sede do Município Distrito de Marrecas Distrito de Trici Distrito de Marruás Distrito de Carrapateiras Distrito de Inhamuns Distrito de Santa Tereza Distrito de Barra Nova	40 h	15 4 4 4 4 4 4 4	5 1 1 1 1 1 1	R\$550,00	R\$20,00

- * As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por região de atuação (subdivisão de natureza geográfica) e por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.
- 1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelos arts.230 a 235 da Lei Complementar Municipal nº791, de 30 de agosto de 1993 (Regime Jurídico Único), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.
- 1.2. A Seleção Pública destina-se à Cadastro de Reserva com 55 (cinqüenta e cinco) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, em conformidade com convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Tauá (convênio nº003/09) e distribuídas de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.
- 1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; arts.230 a 235 da Lei Complementar Municipal nº791, de 30 de agosto de 1993 (Regime Jurídico Único); Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, Lei Municipal nº1.673 de 26 de abril de 2009 e Convênio nº003/2009, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Tauá.
- 1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Tauá, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 04 de Fevereiro de 2010 a 12 de Fevereiro de 2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria de Proteção à Cidadania: Rua Domingos Gomes S/N, Parque da Cidade Centro. Tauá Ce.
- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição. 2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal, de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.".
- 2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários, sendo sua inscrição condicionada à confirmação da autenticação bancária no DAM, especificada no item "2.1.3", deste Edital.
- 2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- II Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);
- III Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino:
- IV Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- VI Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VII Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal, de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.".
- VIII Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.
- IX Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.
- X Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça,

- Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar ou Defensor público, Vereadores, atestando a reputação ilibada do candidato.
- XI Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.
- 2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.
- 2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Tauá Ce.
- 2.6.1. Caso a quantidade de salas disponíveis para a realização do certame não seja suficiente para comportar o número de candidatos inscritos, a Comissão de Organização poderá realizá-lo, também, em salas disponíveis nos Municípios circunvizinhos.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.
- 2.8. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da opção da região de atuação (localidade de exercício) para o qual pretende concorrer, conforme tabela de opções constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 2.8.1. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o código da opção da região de atuação ou fizer indicação de códigos inexistentes, poderá ter a sua inscrição cancelada, observado o disposto no item 2.1.2, deste Edital.
- 2.8.2. Ao optar pela região de atuação, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas para a aquela região de atuação.
- 2.9. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o quinto dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração de Tauá.
- 2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.10.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.
- 2.10.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A Seleção Pública constará de provas
- I escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
- II de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo
 III, deste Edital.
- 3.1.1. As provas escritas serão aplicadas na cidade de Tauá-Ce., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. Até o vigésimo dia após o encerramento das inscrições será afixada na sede da Secretaria de Proteção à Cidadania, Rua Domingos Gomes S/N, Centro CEP 63.660-000 Telefone: (088) 34372277, no site da Prefeitura Municipal de Tauá e no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará comunicado contendo a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.
- 3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o

identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

- 3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinqüenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Município de Tauá	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1990,	10 Questões	02,00 pontos
(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso.)		
Total	50 questões	10 pontos

- (*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.
- 3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.
- 3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.
- 3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.
- 3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, no site "www.taua.ce.gov.br" e na sede da Secretaria de Proteção à Cidadania, Rua Domingos Gomes S/N, Centro CEP 63.660-000 Telefone: (088) 34372277.
- 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.
- 3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
- 3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de esforço físico terão caráter somente eliminatório.
- 3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos.
- 3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (cinco).
- 3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital. 3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.
- 3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
- 3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por região de atuação e sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o dobro do número de vagas ofertadas nas respectivas regiões de atuação.

- 3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.
- 3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).
- 3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.
- 3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.
- 3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas provas de esforço físico.
- 4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";
- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o dobro do número de vagas ofertadas nas respectivas regiões de atuação, na forma prevista pelo item "3.7.".
 c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".
- 4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;
- 4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O concorrente mais idoso.
- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.
- 4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.
- 4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.
- 4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova no site www.taua.ce.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Tauá e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do estado do Ceará.

- 5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.
- 5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).
- 5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Proteção à Cidadania de Tauá (situada no Parque da Cidade, Rua Domingos Gomes S/N Centro (088) 34372277), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".
- 5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.
- 5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.
- 5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Tauá, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.
- 6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Proteção à Cidadania.
- 6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Tauá. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.
- 6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.
- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Tauá, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção púbica.
- 6.7. O Município de Tauá não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).
- 6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de

determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino) aprovados nas diversas regiões ofertadas, todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação de um determinado grupamento (masculino ou feminino) ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região relativa há um dos grupamentos (masculino ou feminino) não prevista no Edital, e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Tauá, uma única vez, por igual período.
- 7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.
- 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2010)

Função	Região de Atuação/ Distrito:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de	Sede do Município	AC1	15	Conclusão do Ensino Fundamental
Cidadania	Distrito de Marrecas	AC2	4	
	Distrito de Trici	AC3	4	
	Distrito de Marruás	AC4	4	
	Distrito de Carrapateiras	AC5	4	
	Distrito de Inhamuns	AC6	4	
	Distrito de Santa Tereza	AC7	4	
	Distrito de Barra Nova	AC8	4	
Função	Região de Atuação/ Distrito:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de	Sede do Município	AC9	5	Conclusão do Ensino Fundamental
Cidadania	Distrito de Marrecas	AC10	1	
	Distrito de Trici	AC11	1	
	Distrito de Marruás	AC12	1	
	Distrito de Carrapateiras	AC13	1	
	Distrito de Inhamuns	AC14	1	
	Distrito de Santa Tereza	AC15	1	

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 01/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Município de Tauá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio; Hidrografia, Relevo, Vegetação, Agricultura e Pecuária).

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania. 1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

- 2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.
- 2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 01/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.
- 2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado

- médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa. 2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.
- 3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do
- 4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforcos físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:
- 4.1. TESTE I CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:
- 4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.
- 4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longa, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.
- 4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.
 - 2 Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.
 - 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.2. TESTE II FLEXÃO ABDOMINAL
- 4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais
- 4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo:
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou

ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

- 4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito:
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta:
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostarse ao solo;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
 - 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
 - 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3. TESTE III BARRA
- 4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.
- 4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):
- 4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- 4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
- 4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova. 4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):
- 4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- 4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente

flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

- 4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2010)

RECURSO DA PROVA:	
() ESCRITA/GABARITO;	() ESFORÇO FÍSICO.
SECRETARIA DA SEGURANÇA SELEÇÃO PÚBL	
Nome:	
Cargo:	Data://
Orientações:	
1-Leia atentamente o Edital de Selec	ção Pública nº01/2010
2-Use outras folhas deste formulário	em caso de espaço insuficiente.
Não utilize folhas em branco.	
3-Assine e identifique-se em cada fo	lha utilizada.
4-Anulada uma questão de prova escri	ita, os pontos a ela correspondentes
serão atribuídos a todos os candida recorrido.	tos, independentemente de terem
5-O julgamento dos recursos será di Proteção à Cidadania e na página of	e
6-Envie o recurso de acordo com as do Edital nº01/2010.	instruções contidas no item "53."
No caso de Recurso da prova escrita:	:
Disciplina: Tipo da Prova: _	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do recurso:	
*Se necessário, utilize o verso e/o	ou outro formulário, em caso de
insuficiência de espaço.	

*** *** ***

(assinatura do candidato)

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

EDITAL N°06/2010

RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (SEGUNDA ETAPA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (TERCEIRA ETAPA) DA SEGUNDA TURMA DO CERTAME.

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital N°04/2010, que divulgou as datas e outras informações referentes à Inspeção de Saúde, publicado no DOE de 26 de janeiro 2010, considerando o Edital nº05/2010, publicado no DOE de 29 de janeiro de 2010, que retificou o Anexo II do Edital 04/2010, torna público:

1. O resultado da segunda etapa do Concurso Público para provimento do Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, cujos candidatos CONSIDERADOS APTOS CONSTAM DO ANEXO I e os CANDIDATOS ELIMINADOS, NO ANEXO II, deste Edital:

- 2. Os candidatos considerados aptos na Segunda Etapa do Concurso para provimento do Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, constantes do Anexo I deste Edital, ficam convocados para efetivarem suas respectivas matrículas para a Segunda Turma do Curso de Formação Profissional, que se dará somente no dia 11 de fevereiro de 2010, obrigatoriamente pela internet, no horário das 00h às 22h, no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), de conformidade com orientações que serão disponibilizadas no site em apreço.
- 3. Os candidatos considerados aptos na Segunda Etapa do Concurso para provimento do Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, que constaram dos Anexos I e II do Edital 141/2009, publicado no DOE de 28 de dezembro de 2009 e que constam nos Anexos III e IV deste Edital ficam convocados para efetivarem suas respectivas matrículas para a Segunda Turma do Curso de Formação Profissional, que se dará somente no dia 11 de fevereiro de 2010, obrigatoriamente pela internet, no horário das 00h às 22h, no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), de conformidade com orientações que serão disponibilizadas no site em apreço.
- 4. No Anexo V consta a relação das localizações das Guarnições Policiais Militares nas quais serão realizadas as atividades do Curso de Formação Profissional do Concurso Público da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, devendo o candidato, no ato da matrícula, indicar a preferência por cinco das opções relacionadas no Anexo V, podendo no entanto ser alterado por conveniência administrativa, regulamentado pelo Edital Nº1-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008.
- 5. Os candidatos constantes do Anexo II deste Edital e que venham a interpor recurso administrativo em tempo hábil, deverão solicitar suas respectivas matrículas, para a Segunda Turma do Curso de Formação Profissional, que se dará somente no dia 11 de fevereiro de 2010, obrigatoriamente pela internet, no horário das 00h às 22h, no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), de conformidade com orientações que serão disponibilizadas no site em apreço, que ficam condicionadas ao provimento do recurso, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2) e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, ficando ciente o candidato que, se indeferido o recurso, a matrícula perderá todo e qualquer efeito, acarretando sua eliminação do certame.
- 6. Para o Curso de Formação Profissional (2^a Turma), do candidato habilitado para tanto, será exigido, dentre outros requisitos, ter na data

- de matrícula idade igual ou superior a mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos, conforme está estabelecido no subitem 3.2 do Edital N°1 PMCE, de 9 de junho de 2008.
- 7. Do resultado da segunda etapa, com base no item 10.12 do Edital 1-PMCE, publicado no DOE de 09 de junho de 2008, caberá recurso administrativo, cujo prazo de interposição é de 02 (dois) úteis, a contar da divulgação no endereço eletrônico www.uece.br/concursopmce2008/turma2.

8. Da Matrícula

- 8.1.A matrícula para a Segunda Turma do Curso de Formação Profissional será efetuada pelos candidatos habilitados somente no dia 11 de fevereiro de 2010, obrigatoriamente pela internet, no horário das 00h às 22h, no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), de conformidade com orientações que serão disponibilizadas no site em apreco.
- 8.2. Para realizar a matrícula para a Segunda Turma do Curso de Formação Profissional com êxito, os candidatos habilitados deverão satisfazer simultaneamente, as seguintes condições:
- a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos, no dia da matrícula, isto é, tenham nascidos a partir do dia 12/02/1980 (inclusive) e até o dia 11/02/1992 (inclusive).
- b) Ter sido considerado apto no Resultado Final da 2ª Etapa do Concurso (Inspeção de Saúde), de conformidade com o que está disposto no item 6 do Edital N°1-PMCE, publicado no DOE de 09 de junho de 2008.
- c) Se do sexo feminino, não estar grávida por ocasião do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme está disposto no subitem 3.12 do Edital N°1-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008.
- 8.3. O resultado da Matrícula será divulgado no endereço eletrônico mencionado no subitem 1.1 anterior e no Diário Oficial do Estado.
- 8.4. Os recursos administrativos contra o resultado da matrícula poderão ser interpostos nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2010.
- 8.5.Os recursos, em formulário padronizado disponibilizados na internet, deverão ser entregues obrigatoriamente no Protocolo Geral da FUNECE, localizado à Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Serrinha, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, dentro do prazo previsto no item anterior.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 8 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Desirée Custódio Mota Gondim SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I DO EDITAL Nº06/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Relação dos Candidatos Considerados aptos na 2ª Etapa para formação da Segunda Turma para o Curso de Formação Profissional do Concurso Público da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital N°1-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008.

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10042421	AARAO BRUNO VERISSIMO DE SOUSA	2000099128854 CE	4/5/1980	APTO
10005849	ABENEZIO GONCALVES DE SOUSA FREITAS	98003007724 CE	22/12/1980	APTO
10036782	ABRAAO FELIPE MAGALHAES DE ALBUQUERQUE	2003002211993 CE	14/5/1990	APTO
10014794	ADAHILTON DO NASCIMENTO LIMA	98002172160 CE	27/10/1980	APTO
10042926	ADAILSON HONORIO FROTA	2005010047842 CE	20/1/1987	APTO
10014994	ADALBERTO NASCIMENTO DIAS	2005010020308-2 CE	4/6/1980	APTO
10007655	ADALBERTO SOUZA MOREIRA	20443803 AM	8/7/1986	APTO
10056806	ADALNIR DOS SANTOS PEREIRA	96005010777 CE	31/5/1981	APTO
10008799	ADALRERISSON FRANCISCO DA SILVA	99097141878 CE	12/9/1984	APTO
10001731	ADAULAN SOUSA BRAZ	01630971359 CE	14/10/1987	APTO
10025647	ADERLANIO ROCHA DE LIMA	2003009064627 CE	18/9/1984	APTO
10006262	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	97002271098 CE	18/5/1981	APTO
10015474	ADGERIAN JUNIOR DE SOUSA FREITAS	2000034013599 CE	10/12/1985	APTO
10000788	ADILSON RODRIGUES LIMA	2000002134480 CE	28/2/1985	APTO
10015808	ADILTON OLIVEIRA DE ASSUNCAO	2002006013276 CE	16/10/1987	APTO
10034586	ADIONDAS BARBOSA GOMES	95024020784 CE	2/5/1981	APTO
10045370	ADOLFO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	2002010101435 CE	22/12/1988	APTO
10014196	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	95010033536 CE	25/11/1978	APTO
10027194	ADRIANO DE SOUSA BARROS	99002258527 CE	2/4/1982	APTO
10044614	ADRIANO JOSE RODRIGUES MIRANDA	99010375103 CE	13/10/1983	APTO
10025808	ADRIANO MARCIO MORAES DO NASCIMENTO	2002009073075 CE	1/7/1979	APTO
10039659	ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA	98015012426 CE	30/10/1980	APTO
10011494	ADRIANO PAIXAO DE ALMEIDA	95018001307 CE	26/8/1979	APTO
10044584	ADRIANO PESSOA CHAGAS	2000010155148 CE	27/6/1983	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10012862	ADRIANO SOARES ARAUJO	2290533-92 CE	12/5/1975	APTO
	ADRIANO SOUSA TABOSA	20010102059338 CE	23/9/1985	APTO
10027153	AFRANYO FONSECA VASCONCELOS	340471099 CE	24/7/1984	APTO
	AILTON OLIVEIRA ARAUJO	2006005029821 CE	5/1/1990	APTO
	AILTON RODRIGUES LIMA	97025001097 CE	3/5/1982	APTO
	AILWTON COELHO FERREIRA	95002634186 CE	17/5/1987	APTO
	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	94002086610 CE	19/7/1979	APTO
	ALAECIO GOMES AGOSTINHO ALAIN CESAR OLIVEIRA HONORATO	308735896 CE 2001010375286 CE	29/7/1981	APTO APTO
	ALAN ABREU DOS SANTOS	98002305519 CE	6/2/1987 25/12/1981	APTO
	ALAN ALEX DELFINO DA SILVA	19 CE	5/7/1989	APTO
	ALAN ALVES FONTINELE	2000098138198 CE	10/8/1988	APTO
	ALAN CASTRO PATRICIO	2001002310430 CE	1/3/1988	APTO
	ALAN FABIO DA COSTA	2003010111072 CE	12/4/1987	APTO
10052558	ALAN JONES SILVA DE SOUSA	97002251380 CE	29/9/1981	APTO
10012732	ALDEMIR DE SOUSA COSTA FILHO	99029334151 CE	5/10/1984	APTO
	ALDEMIR MOREIRA JUNIOR	2001002223774 ES	10/4/1981	APTO
	ALDENOR RODRIGUES MARTINS FILHO	98010325507 CE	8/1/1985	APTO
	ALDIR VIANA DA SILVA FILHO	98002252091 CE	21/12/1981	APTO
	ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA	2002002050177 CE	12/1/1989	APTO
	ALEX CAVALCANTE SAMPAIO ALEX GOMES DA PENHA	28 CE 99099000201 CE	25/3/1980	APTO APTO
	ALEX HENRIQUE SERRA AZUL	2006010344314 CE	4/12/1981 27/10/1990	APTO
	ALEX LIMA VIANA	2000010574514 CE 2000010578855 CE	30/11/1984	APTO
	ALEX MATOS AMARAL	96002748007 CE	2/12/1980	APTO
	ALEX SANDRO SAMPAIO DOS SANTOS	97023039550 CE	12/3/1979	APTO
	ALEX TEIXEIRA ROGERIO	2000013812879 CE	16/5/1986	APTO
10020958	ALEX WEBERLLAN DE ALENCAR BEZERRA	99099040521 CE	30/10/1984	APTO
	ALEXANDRE ARRUDA SILVA	2001013009221 CE	2/11/1985	APTO
	ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	2003002173501 CE	15/6/1987	APTO
	ALEXANDRE DE ANDRADE BARBOSA	2001012006512 CE	10/3/1987	APTO
	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO	98002161860 CE	22/5/1980	APTO
	ALEXANDRE FERREIRA PAES DE ARRIBAMAR ALEXANDRE GONCALVES MOREIRA	96007010340 CE 2002010370860 CE	8/1/1983	APTO APTO
	ALEXANDRE LUIS XIMENES DA SILVA	2004009073284 CE	16/6/1985 7/7/1988	APTO
	ALEXANDRE MELO SOARES	2000097206033 CE	4/12/1985	APTO
	ALEXANDRE PAULINO BULHOES	346268357 SP	14/1/1982	APTO
	ALEXANDRE QUEIROZ MENDES	2003009103134 CE	18/2/1987	APTO
	ALEXSANDRO CASSIANO	314528396 CE	4/7/1979	APTO
10036343	ALGEANIO LUCAS DO AMARAL	99002187387 CE	30/6/1986	APTO
	ALINE COSTA DE LIMA	2001002357606 CE	20/4/1989	APTO
	ALINE DE SOUSA FROTA	2000002342040 CE	29/12/1984	APTO
	ALISSON DA SILVA ROCHA	7629192 RJ	19/7/1986	APTO
	ALISSON OLIVEIRA LIMA VIEIRA ALLAN CASSIO REZENDE	200514082812 CE	28/2/1988 23/7/1989	APTO
	ALLAN DA CUNHA GOMES	002492323 RN 2003010006244 CE	16/3/1990	APTO APTO
	ALLAN MARX XIMENES COELHO	320120797 CE	8/3/1982	APTO
	ALMIR DE MATOS JUNIOR	2005010427548 CE	11/2/1987	APTO
	ALMIR VICENTE SAMPAIO	320509397 CE	12/2/1979	APTO
10031715	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	95002044478 CE	24/2/1978	APTO
10007170	ALONGUE JALES DA SILVA	2005005165034 CE	10/5/1986	APTO
	ALYSSON LICOUN PINHEIRO COSTA	96002025013 CE	26/10/1981	APTO
	ANA CLAUDIA LOPES MELO	98010360485 CE	24/8/1976	APTO
	ANA CLAUDIA SUSSUARANA VIEIRA	2004002179842 CE	26/9/1989	APTO
	ANA CLEIA FREITAS DOS SANTOS ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	2004012009907 CE	22/9/1986	APTO
	ANA KARINA MOREIRA PEREIRA	98025057201 CE 94007001590 CE	7/7/1987 14/1/1979	APTO APTO
	ANA KARLA RODRIGUES SAMPAIO	96023072193 CE	1/1/1980	APTO
	ANA SASKIA NUNES ARAUJO	99002094389 CE	23/1/1985	APTO
	ANASTACIO MOREIRA MESQUITA JUNIOR	2002002014472 CE	10/8/1987	APTO
10047951	ANDERSON CARLOS DA SILVA LIMA	2002010003026 CE	21/9/1984	APTO
10000271	ANDERSON CORDEIRO FEREIRA DOS SANTOS	2002009126071 CE	28/12/1988	APTO
	ANDERSON DA COSTA ALVES	98002458366 CE	23/4/1987	APTO
	ANDERSON DA SILVA ARAGAO	2002009150940 CE	27/10/1989	APTO
	ANDERSON DE LIMA PEREIRA	2004010284218 CE	11/8/1987	APTO
	ANDERSON DE SOUSA LIMA	98002165954 CE	13/12/1984	APTO
	ANDERSON ERADIO FACUNDO DA SILVA ANDERSON FERNANDES LIANDRO	03731550216 CE 2003010018889 CE	17/4/1981 13/2/1985	APTO APTO
	ANDERSON FERNANDES LIANDRO ANDERSON SARAIVA DA SILVA	2003010018889 CE 2001012019509 CE	13/2/1985 22/5/1990	APTO APTO
	ANDRE BARBOSA DO CARMO	98012024342 CE	9/3/1984	APTO
	ANDRE BARBOSA MORAES	2002009150355 CE	19/12/1986	APTO
	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	97031090420 CE	25/6/1979	APTO
	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA	98029086800 CE	14/4/1980	APTO
	ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	94021023431 CE	31/10/1980	APTO
	ANDRE FELIPE ALENCAR CAMARA	2001002150335 CE	30/7/1985	APTO
	ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE	2002010007420 CE	10/1/1989	APTO
10011832	ANDRE GADELHA BANDEIRA	2004010337915 CE	28/7/1990	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10024589	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA CARNEIRO	2003006011182 CE	5/5/1987	APTO
10044055	ANDRE LUIZ FERREIRA	2002099053656 CE	2/6/1985	APTO
	ANDRE LUIZ PEREIRA VERISSIMO	1010626545 CE	4/1/1978	APTO
	ANDRE LUIZ SAMPAIO DYBOWSKI	94005005840 CE	23/9/1977	APTO
	ANDRE MARCIO SILVA DINIZ	99002130725 CE	28/6/1983	APTO
	ANDRE MURIEL OLIVEIRA MESQUITA	2007002049544 CE	28/11/1989	APTO
	ANDREI SOUZA	390045871 SP	12/9/1990	APTO
	ANDRISON ARIMATEIA SILVA GOMES ANGELO RAFAEL TAVARES DE BARROS	6796057 PE 2002009165310 CE	26/7/1983 20/11/1989	APTO APTO
	ANIZIO RODRIGUES CAVALCANTE NETO	2005021051722 CE	12/12/1988	APTO
	ANTONESIO BEZERRA DA COSTA	2000010564250 CE	16/11/1983	APTO
	ANTONIA CLEIDIANE MOREIRA DE FRANCA	2002025009688 CE	7/6/1985	APTO
	ANTONIELE DO NASCIMENTO COSTA	8046653 PE	24/10/1989	APTO
10013769	ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA	304075196 CE	5/7/1979	APTO
	ANTONIO ALAN ALVES RODRIGUES	98002136121 CE	12/6/1980	APTO
	ANTONIO ALBERCYO GOMES GUEDES	341760799 CE	5/10/1981	APTO
	ANTONIO ALBERTO ALVES JUNIOR	2002010006416 CE	31/10/1986	APTO
	ANTONIO ALLYSON CARNEIRO LOPES ANTONIO ALTINO ALVES LEMOS	2001010341012 CE	2/1/1987	APTO APTO
	ANTONIO ALVES BATISTA JUNIOR	97023021376 CE 96002084036 CE	13/6/1982 25/4/1981	APTO
	ANTONIO AMAURI BORGES JUNIOR	97002468681 CE	10/6/1984	APTO
	ANTONIO ARIMATEA BRITO DE SOUSA	2002015079411 CE	8/3/1985	APTO
	ANTONIO BARBOSA NETO JUNIOR	2005009106792 CE	7/7/1980	APTO
10037570	ANTONIO BARROSO PEREIRA VERAS	98010292633 CE	30/6/1984	APTO
	ANTONIO CARLOS DE LIMA DE MARIA	97002607347 CE	7/3/1980	APTO
	ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA	2004010134518 CE	14/11/1988	APTO
	ANTONIO CESARIO VIEIRA	2007059093-6 CE	19/11/1989	APTO
	ANTONIO CLAUDIO CASTRO SILVEIRA ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA CAETANO	100008165-1 CE	11/2/1985	APTO APTO
	ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA CAETANO ANTONIO DE ALMEIDA DE LISBOA FILHO	2000010457950 CE 94024025311 CE	16/4/1984 27/3/1979	APTO
	ANTONIO DE BRITO LIMA	99029092565 CE	2/8/1982	APTO
	ANTONIO DE LIMA SILVA	99097048207 CE	28/5/1983	APTO
10058534	ANTONIO DJALMO MAGALHAES DO NASCIMENTO	98031055959 CE	5/4/1982	APTO
	ANTONIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2001029135515 CE	5/4/1985	APTO
	ANTONIO ELISMAR DE SOUSA BRAGA	39369800-2 CE	12/1/1983	APTO
	ANTONIO ELTON ARAUJO FERREIRA	2000012037576 CE	10/11/1982	APTO
	ANTONIO ERISVALDO BARBOSA RODRIGUES ANTONIO ERIVAN JACINTO DA SILVA	2006014083388 CE	31/8/1989	APTO APTO
	ANTONIO ERIVANIO FRAZAO DE MENEZES	2003009115833 CE 2000010262688 CE	16/5/1989 9/8/1984	APTO
	ANTONIO EVERSON MENDES DE SOUZA	98010009745 CE	10/4/1980	APTO
	ANTONIO FABIO DOMINGOS DE ALENCAR	3468409 CE	5/6/1983	APTO
10010761	ANTONIO FELIPE VIANA MATOS	2005014001588 CE	4/5/1990	APTO
	ANTONIO FREDERICO FEITOSA DA COSTA	97012014306 CE	23/2/1984	APTO
	ANTONIO FREDI ARAUJO DE SOUSA	2007005098724 CE	19/7/1989	APTO
	ANTONIO GILSON DINIZ DOS SANTOS	97018007638 CE	11/3/1983	APTO
	ANTONIO IGOR PEREIRA DA SILVA ANTONIO IGOR RENATO FERREIRA GIRAO	2001002336820 CE 2000002300452 CE	4/5/1986 26/12/1990	APTO APTO
	ANTONIO IOOK KENATO PERKEIKA GIKAO ANTONIO IVENS VIEIRA DE OLIVEIRA	2004009106360 CE	3/9/1987	APTO
	ANTONIO JAIRO DA SILVA	95002014048 CE	21/11/1980	APTO
	ANTONIO JONATH CALIXTO DE ALBUQUERQUE	99098136762 CE	22/8/1981	APTO
10010118	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	333957498 CE	26/3/1981	APTO
	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	90003034467 CE	9/12/1972	APTO
	ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	99010234194 CE	13/6/1981	APTO
	ANTONIO JUARENE MENDES LEITE	329374798 CE	12/4/1981	APTO
	ANTONIO JURANDI LOPES ANTONIO JUSTINO DE SOUSA FILHO	303147696 CE 97015025422 CE	26/8/1979 29/12/1982	APTO APTO
	ANTONIO JUSTINO DE SOUSA FILHO ANTONIO LEANDRO BENICIO DA SILVA	2003010415055 CE	12/10/1980	APTO
	ANTONIO MARCELL ARAUJO MARQUES	2001002292334 CE	25/10/1988	APTO
	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	2002034042684 CE	14/8/1985	APTO
10027959	ANTONIO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	2001019013271 CE	2/5/1985	APTO
	ANTONIO MARCOS JUSTINO	98029133956 CE	16/1/1979	APTO
	ANTONIO MARCOS PEREIRA LIMA	3528672-2001 CE	12/2/1984	APTO
	ANTONIO MARCOS VASCONCELOS RIBEIRO	2004099003922 CE	22/3/1990	APTO
	ANTONIO MESQUITA BRAGA JUNIOR ANTONIO MILTON DE LIMA FORTE JUNIOR	2002009009890 CE 2001012045445 CE	7/6/1985 3/6/1986	APTO APTO
	ANTONIO MILITON DE LIMA FORTE JUNIOR ANTONIO MULATO SOBRINHO	99029253933 CE	20/11/1982	APTO
	ANTONIO MOLATO SOBRINIO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	94002069499 CE	22/3/1980	APTO
	ANTONIO NATANAEL VASCONCELOS BRAGA	2005015017615 CE	9/8/1986	APTO
10011756	ANTONIO PAULINO LOPES FILHO	98002341655 CE	6/2/1986	APTO
	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	323139797 CE	8/3/1982	APTO
	ANTONIO RAFAEL RIBEIRO DE AQUINO	2000002040256 CE	10/12/1984	APTO
	ANTONIO RENATO GURGEL RODRIGUES	96002456537 CE	6/4/1981	APTO
	ANTONIO ROBERTO DA COSTA GENUCA JUNIOR ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO	99012002657 CE 2004015071395 CE	28/11/1985 9/7/1987	APTO APTO
	ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO ANTONIO RONALDO OLIVEIRA BRAZ	2004013071393 CE 2001012045127 CE	12/9/1986	APTO
	ANTONIO RONDNEY MOUTA XAVIER	96031001488 CE	11/12/1980	APTO
	ANTONIO SANZIO NORONHA PINHEIRO	94002143150 CE	17/1/1978	APTO

100104294 ANTONIO VALEN VENDROIO DE SOUSA 35051098 CE 258-1881 APTO	INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10010353 ARTONIO WASHINGTON ALVES DA SILVA 200101300110 CE 21/17/1986 APTO 100103591 ARCINIO WILL AMIS DA SILVA 200101300110 CE 21/17/1986 APTO 100103592 ARCINIO WASHIAMIS DA SOLZA 200401428180 CE 25/17/1986 APTO 100103593 ARCINIO WASHIAMIS CHAMINA 200001003291 CE 28/18/188 APTO 100103593 ARCINIO DARTAS DE LIAMINA 200001003291 CE 28/18/188 APTO 100103593 ARCINIO DARTAS DE LIAMINA 200001003291 CE 28/18/188 APTO 100103593 ARCINIO DE ALMEIDA SEABRA 200001003291 CE 19/17/182 APTO 100103593 ARCINIO DE ALMEIDA SEABRA 200001003291 CE 19/17/182 APTO 100103593 ARCINIO DE ALMEIDA SEABRA 20000003236 CE 25/19/183 APTO 100103594 ARCINIO DE ALMEIDA SEABRA 20000002336 CE 25/19/183 APTO 100103594 ARCINIO SIAVA DE OLIVEIRA 200001003236 CE 25/19/183 APTO 100103594 ARCINIO SEABRA 20000002336 CE 20/19/184 APTO 100103594 ARCINIO SEABRA 20000002336 CE 20/19/184 APTO 100103514 ASSIS DADER DE SOUS AMOREIRA 20000103235 CE 20/19/184 APTO 100103514 ARCINIO SEATON 20000103235 CE 20/19/184 APTO 100103514 ARCINIO SEATON 20000103235 CE 20/19/197 APTO 100103515 ARCINIO SEATON 20000103235 CE 20/19/197 APTO 100103515 ARCINIO SEATON 2000010325 CE 20/19/197 APTO 100103516 ARCINIO SEATON 2000010325 CE 20/19/197 APTO 100103516 ARCINIO SEATON 2000010325 CE 20/19/198 APTO 100103516 ARCINIO SEATON 2000010325 CE 20/19/198 APTO 10010351	10010293	ANTONIO VALDEMIR CARNEIRO BRITO	98002272548 CE	7/6/1981	APTO
10005253 ARTONIO WILLAMIS DA SILVA 20010130101530 CE 221/13986 APTO	10042406	ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA	335051098 CE	28/8/1981	APTO
100193924 AREAUS ALMEIDA DE SOUZA 200010039210 CE 288-1985 APTO 10053536 ARECLEO CURIA DE OLIVEIRA 97002019788 CE 177.1986 APTO 10053536 ARECLEO CURIA DE OLIVEIRA 97002019788 CE 101.1982 APTO 10018259 ARELDO DE AUZA EL LOURIERO 90020118090 CE 128.1985 APTO 10018259 ARELDO DE AUZA EL LOURIERO 90020118090 CE 128.1985 APTO 10018259 ARELDO DE AUZA EL LOURIERO 90020118090 CE 161.1982 APTO 10018259 ARELDO DE AUZA EL LOURIERO 90020118090 CE 25.691988 APTO 10002049 AROLDO SILVA DE OLIVEIRA 200409002326 CE 25.691988 APTO 10018242 ARTHUR SALLIS CORREIA BUZURRA 200409002326 CE 25.691988 APTO 10018440 ARY DO NASCIMENTO ALVES 9002011262 CE 181121984 APTO 10018254 AREL AL ALCANTARA LOPES 900211262 CE 181121984 APTO 10018254 AREL AL ALCANTARA LOPES 900211262 CE 181121984 APTO 10018254 AREL AL ALCANTARA LOPES 900211262 CE 181121984 APTO 10018254 AREL AL ALVES SEPOMUCENO NO 900109397 CE 102.1984 APTO 10018254 ATELA SOUS ALVES A	10010353	ANTONIO WASHINGTON ALVES DA SILVA	2001015043010 CE	31/1/1987	APTO
10039212 ARCIEU DANIAS DE LIMA					
10053839 ARCELIO CUNIA DE OLIVEIRA 9700204798S CE 101/1982 APTO 10043936 ARILO DE ALMEIDA SEARRA 9602143000 CE 161/1982 APTO 10043936 ARILO DE ALMEIDA SEARRA 9602143000 CE 161/1982 APTO 10043936 ARILO DE ALMEIDA SEARRA 9602143000 CE 161/1982 APTO 10043926 ARILO DE ALMEIDA SEARRA 9602143000 CE 161/1982 APTO 10043924 ARTILO SEARCH 1004394 ARTILO NASCHER ARTILO NASCHER ARTILO NASCHER ARTICO NASCHER AR					
10013229 ARLESON DE SOUZA LOUREIRO					
10043966 ARILO DE ALMEIDA SEABRA 9602143000 CE 161/1982 APTO 100032296 RISON LIMA CORTHO					
10032296 ARLSON LIMA COELHO					
100002942 AUDLOS SILVA DE OLIVUIRA 98010274813 CE 251/01985 APTO 10004264] ARY DO NASCEMENTO AIVES 9802967308 CE 12/1983 APTO 10004301 ARY DO NASCEMENTO AIVES 9802967308 CE 12/1983 APTO 10006930 ATILA ALCASTRARA LOPES 9902312236 CE 18/12/1984 APTO 10006930 ATILA ALCASTRARA LOPES 9902312236 CE 18/12/1984 APTO 10006930 ATILA ALCASTRARA LOPES 9902312236 CE 18/12/1984 APTO 10006930 ATILA AIVES NEPOMICENO 9902312235 CE 18/12/1984 APTO 1003437 ATILA DEFAULTA AIVES DA SILVA 9902312235 CE 29/11/1979 APTO 1003437 ATILA DEFAULTA AIVES DA SILVA 9903103537 CE 25/11/1979 APTO 1001273 ATILA BENDULTA AIVES DA SILVA 9903103537 CE 25/11/1979 APTO 1001274 AIVES DA SILVA 100007424 AUDREY STEPHANNE DE OLIVERRA GOMES 9903103537 CE 21/11/1982 APTO 10007424 AUDREY STEPHANNE DE OLIVERRA GOMES 97002220841 CE 21/11/1982 APTO 100035906 ZE BERKEMBACHTEAULEE MARTINS RAMOS 9002703995 CE 21/4/1982 APTO 10035906 ZE BERKEMBACHTEAULEE MARTINS RAMOS 9002703995 CE 21/4/1982 APTO 10035906 ZE BERKEMBACHTEAULEE MARTINS RAMOS 9002703995 CE 21/4/1982 APTO 10023204 BENEDITO VENANCIO SILVA 200601903371 CE 27/6/1988 APTO 10023204 BENEDITO VENANCIO SILVA 200601903371 CE 27/6/1988 APTO 10023204 BENEDITO VENANCIO SILVA 200601903371 CE 27/6/1988 APTO 10023204 BENEDITO VENANCIO SILVA 200601903371 CE 21/1/1982 APTO 10023205 BIELNO BARLAS SOLUZA VIANA 200001903030304 CE 21/1/1982 APTO 10023205 BIELNO BARLAS ASSELLE BRANCO BRIDGO 2000019030303 CE 21/1/1983 APTO 10023205 BIELNO BARLAS CASTELLO BRANCO BRITIO 200009019031 CE 21/1/1982 APTO 10023205 BIELNO BARLAS CASTELLO BRANCO BRITIO 200009019031 CE 21/1/1983 APTO 10023205 BIELNO BARLAS CASTELLO BRANCO BRITIO 200009019031 CE 21/1/1983 APTO 10003242 BRUNO BRITIO BRANCO BRITIO 200009019031 CE 21/1/1983 APTO 10003243 CE 21/1/1984 APTO 10003					
10002424 ARTHUR SALLES CORRELA BEZERRA					
10043410 ARY DO NASCIMENTO ALVES					
10001948 ASIS ADER DE SOUSA MOREIRA 9701002993 CE 99/1984 APTO 10009930 ATILA ALCANTRA LOPES 9900213202 CE 18/12/1984 APTO 10013722 ATILA ALCANTRA LOPES 9900213202 CE 18/12/1984 APTO 10013415 ATILA DE PAULA ALVES NAS DILVA 200301417741 CE 77/1986 APTO 10026994 ATILA DE PAULA ALVES DA SILVA 200301417741 CE 29/11/1997 APTO 10026994 ATILA PINTO BASTOS 96010012553 CE 29/11/1997 APTO 10011277 ATILA SOMY SILVA DOURADO 9903109397 CE 20/11/1997 APTO 10011277 ATILA SOMY SILVA DE PREBER 20/11/1998 APTO 10011277 ATILA SOMY SILVA DE PREBER 20/11/1998 APTO 20/11/1994 APTO 20/11/1995					
10009390 ATILA ALCANTARA LOPES					
10013722 ATILA ALVES NEPOMICENO					
10025994 ATILA PINTO BASTOS					
1001678 ATILA SOUSA LEAL 20010183176 CE 21/11/1982 APTO	10033415	ATILA DE PAULA ALVES DA SILVA	2003014175741 CE	7/2/1986	APTO
10011257 AILLA SOUSA LIZAL 2001010381766 CE 21/11/1987 APTO 100002151 ATTAL SILVA FEREIRA 98013010698 CE 21/11/1987 APTO 10007242 AUDREY STEPHANNE DE OLIVEIRA GOMES 97002220841 CE 21/11/1987 APTO 10015796 BARBARA SOUZA VIANA 2003003003944 CE 76/1989 APTO 10035796 BARBARA SOUZA VIANA 2003003003944 CE 76/1989 APTO 10035796 BARBARA SOUZA VIANA 2003003003944 CE 76/1989 APTO 1003203 BENEDITO VENANCIO SILVA 20030705952 CE 21/41/1988 APTO 10032304 BENEDITO VENANCIO SILVA 200307303452 CE 21/41/1988 APTO 10021516 BRIND ARRADIO RODRIGUES 200307303452 CE 21/41/1989 APTO 10021546 BRINDA GRAJUO RODRIGUES 2003010151674 CE 21/31/1989 APTO 10035257 BRUND ARRADIO RODRIGUES 2003010151674 CE 21/31/1989 APTO 10035275 BRUND ARRADIA CASTELO BRANCO BRITO 2002009014931 CE 57/51/1988 APTO 10035275 BRUND DE SALES VIANA 2002010236693 CE 13/11/1988 APTO 10037076 BRUND HENRIQUE FREITAS LOBO 20101029086352 CE 13/11/1988 APTO 10003740 BRUND HENRIQUE FREITAS LOBO 20101029086352 CE 10/11/1988 APTO 1000034242 BRUND MOREIRA SALES 2006010160280 CE 10/11/1988 APTO 100034242 BRUND MOREIRA SALES 2006010160280 CE 10/81/1988 APTO 100034242 BRUND MOREIRA DE ABREU 2002010293024 CE 22/10/1986 APTO 10015714 BRUND RODRIGUES DE PAULA 2003005150561 CE 47/1988 APTO 100157474 BRUND RODRIGUES DE PAULA 2003005150561 CE 22/10/1986 APTO 100353330 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 9910527167 CE 28/81/892 APTO 100353330 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 9910527167 CE 28/81/892 APTO 10035330 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 9910527167 CE 28/81/892 APTO 10035330 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 9910527167 CE 28/81/892 APTO 10035405 CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ALVES 400000000000000000000000000000000000	10026994	ATILA PINTO BASTOS	96010012553 CE	29/11/1979	APTO
100007214 AUGUSTO APTO 10007242 AUGUSTO EVERTON DA ROCHA BALBINO 2004007097569 CE 21/51/978 APTO 10015243 AUGUSTO EVERTON DA ROCHA BALBINO 2004007097569 CE 7/61/987 APTO 10035796 BARBARA SOUZA VIANA 200300309344 CE 7/61/988 APTO 10035796 BARBARA SOUZA VIANA 200300309340 CE 22/41/982 APTO 10023204 BENDEDTO VENANCIO SILVA 2006019053371 CE 27/61/988 APTO 10023204 BENDEDTO VENANCIO SILVA 2006019053371 CE 21/31/988 APTO 10021516 BERNIE DUARTE DE SOUZA 2003097030452 CE 51/21/988 APTO 10021516 BERNIE DUARTE DE SOUZA 2003097030452 CE 21/31/988 APTO 10015716 BRINO ASMAR AMVES 200510151674 CE 21/31/988 APTO 10015716 BRINO ASMAR AMVES 2005010151674 CE 5/51/988 APTO 10015726 BRINO DARLAR CASTELLO BRANCO BRITO 2002009014931 CE 5/51/988 APTO 10035276 BRINO DE SALES VIANA 2002010236093 CE 31/11/989 APTO 10035796 BRINO HENRQUE FRETAS LOBO 20101029066352 CE 15/51/988 APTO 10008740 BRINO MORRIA SALES 200601060280 CE 15/51/988 APTO 10008740 BRINO MORRIA SALES 200601060280 CE 10/81/988 APTO 10008742 BRINO MORRIA SALES 200601060280 CE 10/81/988 APTO 10035740 BRINO MORRIA SALES 200601060280 CE 10/81/988 APTO 10035747 BRINO MORRIA SALES 200601060280 CE 22/10/1986 APTO 10035750 RAMINO MORRIA SALES 200601060280 CE 22/10/1986 APTO 10035750 RAMINO MORRIA SALES APTO 10035750 RAMINO M	10016678	ATILA SAMY SILVA DOURADO	99031098397 CE	10/3/1984	APTO
100072422 AUDREY STEPHANNE DE OLIVEIRA GOMES 97002220841 CE 21/51/1979 APTO 10015243 AUGUSTO EVERTON DA ROCHA BALBINO 2004007097569 CE 5/4/1987 APTO 10037976 BARBARA SOUZA VIANA 2003003003044 CE 7/6/1989 APTO 10032045 BENEDITO VENANCIO SILVA 2006019033371 CE 27/6/1988 APTO 10022041 BENEDITO VENANCIO SILVA 2006019033371 CE 27/6/1988 APTO 10021516 BRINE DUARTE DE SOUZA 2003907030432 CE 5/12/1988 APTO 10021516 BRUNO ASMAR ALVIS 2003010324270 CE 3/11/1989 APTO 10015716 BRUNO ASMAR ALVIS 2003010324270 CE 3/11/1989 APTO 10032305 BRUNO DARLAN CASTELO BRANCO BRITO 2002009014931 CE 5/5/1988 APTO 10032805 BRUNO DE SALES 20050101574 CE 15/5/1988 APTO 1005767 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO 201022906352 CE 15/5/1988 APTO 10008740 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO 201022906352 CE 10/8/1988 APTO 10008740 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO 201022906352 CE 10/8/1988 APTO 10004342 BRUNO MOREIRA DE ABREU 200210239032 CE 27/10/1986 APTO 10015714 BRUNO RODRIGUES DE BALLA 2003005150561 CE 47/1988 APTO 10015714 BRUNO RODRIGUES DE BALLA 2003005150561 CE 47/1988 APTO 10024724 BRUNO SOUSA NEVES 200510314760 CE 11/19/1989 APTO 10033839 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10033839 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10033839 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 4987237 PA 7/5/1982 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 490203237 CE 10/3/1987 APTO 10035395 CARLOS ADELERO CORREA FILHO 490203237 CE	10011257	ATILA SOUSA LEAL	2001010381766 CE	21/11/1987	APTO
100152743 AUGUSTIO EVERTION DA ROCHA BALBINO					
10035796 BARRABAR SOUZA VIANA 200300300344 CE					
10039062 BEREMBACHITAULIE MARTINS RAMOS 94027019992 CE 12/4/1982 APTO 10020151 BERNIE DUARTE DE SOUZA 2003097/30452 CE 5/12/1988 APTO 10021516 BERNIE DUARTE DE SOUZA 2003097/303452 CE 5/12/1988 APTO 10021516 BRUNA ARAUJO RODRIGUES 2003010131674 CE 21/13/1989 APTO 10015716 BRUNO ASMAR ALVES 200301034270 CE 3/11/1989 APTO 100532775 BRUNO DE SALES VIANA 2002010230693 CE 13/1/1984 APTO 10025926 BRUNO DE SALES VIANA 2002010230693 CE 13/1/1984 APTO 100037967 BRUNO DE SALES VIANA 2002010230693 CE 13/1/1984 APTO 100037967 BRUNO IDENERULE FREITAS LOBO 20102396352CE 15/5/1988 APTO 10004740 BRUNO IDENERULE FREITAS LOBO 20102390342 CE 22/10/1986 APTO 10004742 BRUNO MOURA DE ABREU 200201023024 CE 22/10/1986 APTO 10004742 BRUNO MORIRA SALES 200001106/280 CE 10/11/1985 APTO 10024742 BRUNO MOURA DE ABREU 200201023024 CE 22/10/1986 APTO 10024742 BRUNO SOUSA NEVES 2005010314760 CE 11/9/1989 APTO 10024941 CAITLANO RODRIGUES DE PAULA 20010230131 CE 12/11/194 APTO 10033937 CARILLO GOMES DA MOTA 29010527167 CE 28/8/1982 APTO 10039377 CARLOS ALBERTO BALUERRO CORREA FILHO 4087237 PA 7/5/1982 APTO 10039397 CARLOS ALBERTO BALUERRO CORREA FILHO 4087237 PA 7/5/1982 APTO 10046421 CARLOS ALBERTO BALUERRO CORREA FILHO 20022023313 CE 12/11/197 APTO 10046421 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 4014020309 CE 17/11/197 APTO 10046421 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 4014020309 CE 17/11/197 APTO 10046421 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 4014020309 CE 17/11/197 APTO 10053498 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 4014020309 CE 17/11/197 APTO 10054982 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 40200051870 CE 5/6/1988 APTO 10054982 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 40200001870 CE 5/6/1980 APTO 100054982 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 40200001870 CE 5/6/1980 APTO 100054982 CARLOS SEDURRO OUTUS FERRIERA DUAL ALMO 4000001870 CE					
10022104 BENNEDITO VENANCIO SILVA 200010953371 CE 27/61/988 APTO 10021516 BERNIE DUARTE DE SOUZA 2003097030452 CE 57/21/988 APTO 10021564 BENNO ASMAR ALVES 20031012470 CE 21/41/989 APTO 10035725 BEUNO DARLAN CASTELO BRANCO BRITO 2002009014931 CE 57/11/988 APTO 10035725 BEUNO DARLAN CASTELO BRANCO BRITO 2002009014931 CE 57/11/988 APTO 100357967 BEUNO DE SALES VIANA 2002101230693 CE 13/11/1984 APTO 100357967 BEUNO DE SALES VIANA 20010129086352 CE 15/51/988 APTO 10001912 BEUNO MOREIRA SALES 2006010160280 CE 10/11/1985 APTO 100004342 BEUNO MOREIRA SALES 2006010160280 CE 10/81/988 APTO 1000192 BEUNO MOREIRA DE ABREU 2002010239024 CE 22/10/1986 APTO 10015714 BEUNO GOURA DE ABREU 2002010239024 CE 22/10/1986 APTO 10015714 BEUNO GOURA SEVES 200501014760 CE 11/9/1989 APTO 10015714 BEUNO GOURA SEVES 2005010314760 CE 11/9/1989 APTO 10024724 BEUNO SOURA SEVES 2005010314760 CE 11/9/1989 APTO 10024724 BEUNO SOURA SEVES 2005010314760 CE 12/1/1984 APTO 100358397 CAMILO GOMES DA MOTA 90910527167 CE 28/8/1982 APTO 100358397 CAMILO GOMES DA MOTA 90910527167 CE 28/8/1982 APTO 10035897 CAMILO GOMES DA MOTA 90910527167 CE 28/8/1982 APTO 10035897 CAMILO GOMES DA MOTA 90910527167 CE 28/8/1982 APTO 10016861 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MATOS 90010371050 CE 5/11/9/199 APTO 10016861 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199 APTO 10016861 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199 APTO 10035905 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199 APTO 10035905 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199 APTO 10035905 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199 APTO 10035905 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199 APTO 10035905 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199 APTO 10035905 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA 2003010176090 CE 5/11/9/199					
1002151 BERNIE DUARTE DE SOUZA 2003090730452 CE 51/21/989 APTO 10015716 BRUNA ARAUN RODRIGUES 2003010151674 CE 21/21/989 APTO 10015716 BRUNO ARAUN RODRIGUES 2003010151674 CE 21/21/989 APTO 10015716 BRUNO ARAUN CASTELO BRANCO BRITO 2002009014931 CE 55/51988 APTO 10025205 BRUNO DE SALES VIANA 2002009014931 CE 55/1988 APTO 10025905 BRUNO DE SALES VIANA 200200230693 CE 13/1/1984 APTO 10087967 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO 200102908532 CE 15/1/1985 APTO 1008740 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO 200102908532 CE 15/1/1985 APTO 10004742 BRUNO MOREIRA SALES 2006010160280 CE 10/8/1988 APTO 10004742 BRUNO MOURA DE ABREU 200210293024 CE 21/01/86 APTO 10015714 BRUNO MOURA DE ABREU 2003001510561 CE 47/1988 APTO 10015714 BRUNO RODRIGUES DA SILVA 2003001510561 CE 47/1988 APTO 10024742 BRUNO RODRIGUES DA SILVA 2001029021331 CE 12/1/1984 APTO 10024742 BRUNO RODRIGUES DA SILVA 2001029021331 CE 12/1/1984 APTO 10024841 CATILANO RODRIGUES DA SILVA 2001029021331 CE 12/1/1984 APTO 100353937 CAMILO GOMES DA MOTA 4901053707 CE 28/1/1982 APTO 10039397 CAMILO GOMES DA MOTA 4901053707 CE 28/1/1982 APTO 1001039397 CAMILO GOMES DA MOTA 4901053707 CE 26/1/1980 APTO 10010861 CARLOS ANTENDA ANTENDA 4901053708 CE 37/1/1973 APTO 10010861 CARLOS ANTENDA APTO 40046421 CARLOS ANTE					
10015716 BRUNO ASMAR ALVES 2005010151674 CE					
10015716 BRUNO DARLAN CASTELO BRANCO BRITO					
10032575 BRUNO DARLAN CASTELO BRANCO BRITO 2002009014931 CE 5/5/1988 APTO 10027967 BRUNO DE SALES VIANA 2002010230693 CE 13/1984 APTO 10057967 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO 2001029086352 CE 15/5/1988 APTO 10004796 BRUNO IMPRICOUE FREITAS LOBO 2001029086352 CE 15/5/1988 APTO 10004742 BRUNO MOREIRA SALES 200601160280 CE 10/8/1988 APTO 10004742 BRUNO MOREIRA SALES 200601160280 CE 22/10/1986 APTO 10004742 BRUNO MOREIRA SALES 2002010293024 CE 22/10/1986 APTO 10015714 BRUNO RODRIGUES DE BULA 2002001505561 CE 24/11/1988 APTO 10024724 BRUNO RODRIGUES DE BULA 2003005150561 CE 11/9/1989 APTO 1002481 CAITANO RODRIGUES DA SILVA 2003005150561 CE 11/9/1989 APTO 1003339 CAMILO GOMES DA MOTA 290102521331 CE 11/9/1989 APTO 1003339 CAMILO GOMES DA MOTA 29010252167 CE 28/8/1982 APTO 1003987 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 9910252760 CE 28/8/1982 APTO 10035957 CARLOS ALBIERTO BALEIRRO CORREA FILHO 4087237 PA 7/5/1982 APTO 10046421 CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA 20030011476050 CE 5/6/1988 APTO 10046421 CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA 20030010176050 CE 5/6/1988 APTO 10035905 CARLOS AUGUSTO FERRIARDE DIAS FILHO 02503226337 CE 5/6/1988 APTO 10035905 CARLOS AUGUSTO FERRIARDE DIAS FILHO 02503226337 CE 21/6/1980 APTO 10054982 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS EDUARDO ADRADE PINHO 98002398479 CE 12/6/1980 APTO 10054982 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 12/6/1980 APTO 10054982 CARLOS EDUARDO ADRADE PINHO 98002398479 CE 25/1/1981 APTO 10054982 CARLOS EDUARDO ADRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10054982 CARLOS EDUARDO ADRADE PINHO 98002398479 CE 14/12/1977 APTO 10054952 CARLOS EDUARDO REDETAS DA SILVA 2000300918450 CE 2/4/1989 APTO 10054952 CARLOS EDUARDO REDETAS DA SILVA 2000300918450 CE 2/4/1989 APTO 10054952					
10028205 BRUNO DE SALES VIANA 200210230693 CE 131/1984 APTO 10036746 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO 2001029086352 CE 155/1988 APTO 10008740 BRUNO JADERSON DA SILVA 04175732608 CE 10/11/1985 APTO 10004742 BRUNO MOREIRA SALES 2006010160280 CE 10/8/1988 APTO 10044342 BRUNO MOURA DE ABREU 2002101293024 CE 22/10/1986 APTO 10015714 BRUNO RODRÍGUES DE PAULA 20030015150561 CE 47/7988 APTO 10015714 BRUNO SOUSA NAVES 2003001514760 CE 11/9/1984 APTO 10024724 BRUNO SOUSA NAVES 2003010314760 CE 11/9/1984 APTO 10024841 CAITIANO RODRÍGUES DA SILVA 2001029021331 CE 12/1/1984 APTO 10035383 CAMILO GOMES DA MOTA 99010527167 CE 23/8/1984 APTO 10035987 CAMILO GOMES DA MOTA 99010527167 CE 23/8/1983 APTO 10035987 CAMILO GOMES DA MOTA 99010527167 CE 3/8/1983 APTO 10035987 CAMILO GOMES DE SOUZA MATOS 97002057096 CE 3/5/1983 APTO 10010861 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA ALVES 94014020309 CE 17/1/1979 APTO 10010861 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA ALVES 94014020309 CE 17/1/1979 APTO 1002960 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/10/1989 APTO 10035208 CARLOS EDUARDO MOTRA 97020005370 CE 23/10/1989 APTO 10035208 CARLOS EDUARDO MOTRA 97020005370 CE 23/10/1989 APTO 10035096 CARLOS EDUARDO MOTRA 97020005370 CE 23/10/1989 APTO 10035096 CARLOS EDUARDO MOTRA 97020005370 CE 3/1/1981 APTO 10035404 CARLOS EDUARDO AUGURA 97020005370 CE 3/1/1981 APTO 10035404 CARLOS EDUARDO AUGURA 97020005370 CE 3/1/1981 APTO 10035405 CARLOS EDUARDO AUGURA 9702005370 CE 3/1/1981 APTO 10035405 CARLOS EDUARDO REJETAS DA SILVA 200020530479 CE 3/1/1981 APTO 10035405 CARLOS EDUARDO REJETAS DA SILVA 200000530805220 CE 3/1/1986 APTO 10034540 CARLOS EDUARDO AUGURA 97020053052					
10057967 BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO					
10008740 BRUNO JADERSON DA SILVA					
10000192 BRUNO MOREIRA SALES 2006010160280 CE 10/8/1988 APTO					
100137114 BRUNO RODRIGUES DE PAULA 2003005150561 CE 417/1988 APTO 10024724 BRUNOS OUSA NEVES 2005010314760 CE 11/9/1989 APTO 10024841 CAITLANO RODRIGUES DA SILVA 2001029021331 CE 12/1/1984 APTO 10033837 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 99010527167 CE 28/8/1982 APTO 100339877 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 97002057096 CE 37/5/1983 APTO 10035957 CARLOS ALBERTO BALIEIRO CORREA FILHO 4087237 PA 77/5/1982 APTO 1004641 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA ALVES 940140020309 CE 17/1/1979 APTO 10046421 CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA 200301017/6050 CE 5/6/1988 APTO 10029600 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO ESANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS AUGUSTO ESANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS 2003009188490 CE 23/10/1989 APTO 10008569 CARLOS EDURADO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/11/1981 APTO 1003696 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/11/1981 APTO 10036494 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 14/12/1977 APTO 10065494 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534990 CE 14/12/1977 APTO 10065495 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10066494 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10036545 CARLOS ENERTON BEZERRA 200600082218 CE 14/10/1979 APTO 10036545 CARLOS ENERTON BEZERRA 200600082218 CE 14/10/1979 APTO 10036545 CARLOS ENERTON BEZERRA 200600082218 CE 14/10/1979 APTO 10034284 CARLOS ENERTON BEZERRA 200600082218 CE 14/10/1979 APTO 10034284 CARLOS ENERTON BEZERRA 200600082218 CE 14/10/1979 APTO 10034284 CARLOS ENERTON BEZERRA ACHADO 2004010113170 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS ENERTON BEZERRA ACHADO 2004010113170 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS ENERTON BEZERRA 2004023041394 CE 20/3/1986 APTO 10034284 CARL			2006010160280 CE		
10024841	10004342	BRUNO MOURA DE ABREU	2002010293024 CE	22/10/1986	APTO
10024841 CAITLANO RODRIGUES DA SILVA 2001029021331 CE 12/1/1984 APTO 10053839 CAMILO GOMES DA MOTA 99010527167 CE 28/8/1982 APTO 10039877 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 97002057096 CE 3/5/1983 APTO 10053957 CARLOS ALBERTO BALIEIRO CORREA FILHO 4087237 PA 7/5/1982 APTO 10046421 CARLOS ALBERTO BALIEIRO CORREA FILHO 4087237 PA 7/5/1982 APTO 10046421 CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA 2003010176050 CE 5/6/1988 APTO 10029600 CARLOS ANGUISTO FERRERA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO FERRERA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1988 APTO 10035498 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10035498 CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS 2003009188490 CE 23/10/1989 APTO 10036506 CARLOS BEDER CRUZ MOURA 20020005370 CE 12/6/1980 APTO 10036506 CARLOS EDER CRUZ MOURA 2002025017087 CE 28/2/1988 APTO 10036404 CARLOS EDUARDO ARDADE PINHO 98002398479 CE 25/1/1981 APTO 10036404 CARLOS EDUARDO ARDADE PINHO 98002398479 CE 24/7/1983 APTO 10036404 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002554909 CE 14/12/1977 APTO 10036540 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002554909 CE 14/12/1977 APTO 10036540 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002554909 CE 14/12/1977 APTO 10036554 CARLOS EDUARDO DEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10036455 CARLOS EDUARDO DEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10036455 CARLOS ELIDER ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 14/9/1986 APTO 100364567 CARLOS ENERIQUE DOS SANTOS 2003010277019 CE 14/19/1986 APTO 100364567 CARLOS ENERIQUE DOS SANTOS 2003010277019 CE 14/19/1986 APTO 10034567 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10034567 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 2004010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 2004020336201 CE 23/3/1988 APTO 10032450 CARLOS BERDRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 AP	10015714	BRUNO RODRIGUES DE PAULA	2003005150561 CE	4/7/1988	APTO
10053839				11/9/1989	
100339877 CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS 97002057096 CE 3/5/1982 APTO 1001053957 CARLOS ALBERTO BALIEIRO CORREA FILHO 4087237 PA 7/5/1982 APTO 100106461 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA ALVES 94014020309 CE 17/1/1979 APTO 10046421 CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA 2003010176050 CE 5/6/1988 APTO 10029600 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS 2003009188490 CE 23/10/1089 APTO 10005085 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 12/6/1980 APTO 100056085 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 12/6/1980 APTO 100058056 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 28/2/1988 APTO 100054094 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10034994 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10034994 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 4/10/1979 APTO 10034594 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10034594 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10034594 CARLOS EDUARDO EDES MOURAO 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034945 CARLOS EDUARDO EDOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034945 CARLOS EDUARDO EDOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034945 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 2003010277019 CE 14/9/1986 APTO 10034050 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 2003010277019 CE 1/4/1987 APTO 1003450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 2/3/1984 APTO 10034050 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 1/3/1989 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 1/3/1989 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 1/3/1989 APTO 10032460 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 1/3					
100158957 CARLOS ALBERTO BALLEIRO CORREA FILHO					
10016861 CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA ALVES 2003010176050 CE 17/1/1979 APTO 10046421 CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA 2003010176050 CE 5/6/1988 APTO 10026000 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 100354982 CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS 2003009188490 CE 23/10/1989 APTO 10005085 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 12/6/1980 APTO 10005085 CARLOS EDER CRUZ MOURA 2002025017087 CE 28/2/1988 APTO 10005085 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10034934 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10034934 CARLOS EDUARDO AUGURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 10034934 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 10036455 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534990 CE 14/10/1977 APTO 10038554 CARLOS EDUARDO EDERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10034284 CARLOS EDUARDO EDERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10034284 CARLOS GUETRAD BOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GUETRAD BOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GUETRAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10036450 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10034260 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 9/4/1981 APTO 10034260 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 9/4/1981 APTO					
10046421 CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA 200310176050 CE 5/6/1988 APTO 10029600 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS CALEBE OLIVEIRA MOTA 97020063730 CE 12/6/1980 APTO 10005805 CARLOS DOLIVEIRA MOTA 97020063730 CE 26/1980 APTO 10008569 CARLOS EDULAVEIRA MOTA 2002025017087 CE 28/2/1988 APTO 10056104 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10003896 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10043894 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 10037624 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 10037624 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003012077019 CE 6/11/1989 APTO 100340284 CARLOS EDUARDO ED SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 100340284 CARLOS EDUERDA DE LOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 100340284 CARLOS EDIDE PREBIRA MACHADO 200410113170 CE 14/19/1986 APTO 100340284 CARLOS EDIDE PREBIRA MACHADO 200410113170 CE 14/19/1986 APTO 100340284 CARLOS BLEIDE PREBIRA MACHADO 200410113170 CE 14/19/1986 APTO 100340284 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10034250 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10034250 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 11/3/1989 APTO 10034250 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 11/3/1989 APTO 10034050 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10034050 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10034050 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10034050 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10034050 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO					
10029600 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO 02503226337 CE 10/3/1987 APTO 10035208 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS 2003009188490 CE 23/10/1989 APTO 100505085 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 12/6/1980 APTO 10008569 CARLOS EDURADO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10003896 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10003896 CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA 2001002014946 CE 24/7/1983 APTO 10003896 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 100038554 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/10/1979 APTO 10034394 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/10/1979 APTO 10034854 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2003010577019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10034950 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 200500923388 CE 2/2/1977 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 200500923388 CE 2/2/1977 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 200500923388 CE 2/2/1977 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 200500923388 CE 2/2/1977 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 200500923388 CE 2/2/1977 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 200500923388 CE 2/2/1977 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 9901030467 CE 4/5/1987 APTO 10023190 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 11/3/1989 APTO 10024169 CARLOS REPRIQUE MOREIRA GOMES 99010304567 CE 9/4/1981 APTO 10024040023041394 CE 11/3/1989 APTO 10024040023041394 CE 11/3/1989 APTO 10024040023041394 CE 11/3/1989 APTO 10024040023041394 CE 11/3/1980 APTO 10024040023041394 CE 11/3/1980 APTO 10024040023041394 CE 11					
10055208 CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES 002513039 RN 23/12/1988 APTO 10054982 CARLOS CALEBE OLIVEIRA DÍAS 2003009188490 CE 23/10/1989 APTO 10050855 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 12/6/1980 APTO 10065869 CARLOS EDER CRUZ MOURA 2002025017087 CE 28/2/1988 APTO 10056104 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10063896 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 24/7/1983 APTO 10054394 CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA 2001002014946 CE 24/7/1983 APTO 10054394 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 1007624 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10016855 CARLOS EVERTON BEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034084 CARLOS GLIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10034084 CARLOS GLIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 100303418 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 10033450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032460 CARLOS BENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032460 CARLOS BENRIQUE DELIVEIRA MONTEIRO 9800252300 CE 9/4/1981 APTO 10032460 CARLOS RENGIQUE PROLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 23/6/1986 APTO 10032460 CARLOS RENGIQUE PROLIVEIRA DA SILVA 2004023030 CE 9/4/1981 APTO 10032460 CARLOS RENGIQUE PROLIVEIRA MONTEIRO 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10032460 CARLOS RENGIQUE PROLIVEIRA MONTEIRO 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10032460 CARLOS RENGIQUE PROLIVEIRA DA SILVA					
10054982 CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS 2003009188490 CE 23/10/1989 APTO 10005085 CARLOS DEO CLIVEIRA MOTA 97020005370 CE 12/6/1980 APTO 10008569 CARLOS EDER CRUZ MOURA 2002025017087 CE 28/2/1988 APTO 10056104 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10003896 CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA 2001002014946 CE 24/7/1983 APTO 10054394 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003010573039 CE 7/6/1990 APTO 10007624 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 9800253499 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 9800253499 CE 14/10/1979 APTO 100348554 CARLOS EVERTON BEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10034854 CARLOS GUEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10034284 CARLOS GUEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 1003450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052399 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 1003450 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 1004319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 1004319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10044238 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10054326 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10054326 CARLOS KROMEU PRACIANO					
100050856 CARLOS DE OLIVEIRA MOTA 27020005370 CE 12/6/1980 APTO 10008569 CARLOS EDER CRUZ MOURA 2002025017087 CE 28/2/1988 APTO 10056104 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 57/1/1981 APTO 10003896 CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA 2001002014946 CE 24/7/1983 APTO 10054394 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 1007624 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10056999 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 27/3/1984 APTO 10034581 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 10003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 99010304567 CE 47/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DAS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 47/5/1987 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002664086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002664086 CE 30/3/1981 APTO 10024319 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUIO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032460 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUIO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032460 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUIO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032460 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10034460 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10053260 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10054866 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002027937 CE 8/10/1985 APTO 10050866 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985					
10008569 CARLOS EDER CRUZ MOURA 2002025017087 CE 28/2/1988 APTO 10056104 CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO 98002398479 CE 5/1/1981 APTO 10003896 CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA 2001002014946 CE 24/7/1983 APTO 10054394 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 10007624 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534990 CE 14/12/1977 APTO 10016855 CARLOS EVERTON BEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10034284 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 990020085310 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 1003279 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032431 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032461 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10032461 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10043826 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10043862 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10043862 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 1/11/1982 APTO 10043862 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 1/11/1982 APTO 10043862 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10043864 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10043865 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 94024070279 CE 1/					
10003896 CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA 2001002014946 CE 24/7/1983 APTO 10054394 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 10007624 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EVERTON BEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10034284 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10034284 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052790 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 200528108320 CE 11/3/1989 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 200528108320 CE 11/3/1989 APTO 1003460 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 200528108320 CE 11/3/1989 APTO 10034319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 1003460 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 1004382 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 1/3/1985 APTO 1004336 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10059751 CARLOS KUBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10059606 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 1/3/1985 APTO 10058666 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10059606 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 1/5/1987 APTO 10058666 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 1/5/1987 APTO 10058666 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 1/5/1985 APTO 1006604 CHARLES M	10008569	CARLOS EDER CRUZ MOURA	2002025017087 CE		APTO
10054394 CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO 2003015073039 CE 7/6/1990 APTO 10007624 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EVERTON BEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10056999 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005099223888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005099233888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 100322450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 1003279 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 1003466 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 1004882 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 1004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 9900612204 CE 1/11/1982 APTO 10053668 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10053751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 1/3/1985 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 9602918414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CARCOS MERGINES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10054326 CARCOS MERGINES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050866 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10050866 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1985 APTO 10014898 CHARLES LIRA BRAZ 20030020335 CE 6/2	10056104	CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO	98002398479 CE	5/1/1981	APTO
10007624 CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE 98002534909 CE 14/12/1977 APTO 10038554 CARLOS EVERTON BEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10056999 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032970 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10024319 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 1003466 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10054326 CARLOS ERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 1/3/1985 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054826 CARLOS MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10054826 CARLOS MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1985			2001002014946 CE	24/7/1983	APTO
10038554 CARLOS EVERTON BEZERRA 2006005082218 CE 14/10/1979 APTO 10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10056999 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 10003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99006112204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006112204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006112204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 99006112204 CE 1/1/1985 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 900012204 CE 1/1/1985 APTO 100593606 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10054326 CAROLI			2003015073039 CE	7/6/1990	APTO
10016855 CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS 2003010277019 CE 6/11/1989 APTO 10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10056999 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 10003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10032451 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE					
10034284 CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO 2004010113170 CE 14/9/1986 APTO 10056999 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 1003279 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10059751 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/3/1985 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
10056999 CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA 99002008520 CE 2/3/1984 APTO 10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 1003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 1003279 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10024319 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10058668 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/3/1985 APTO 1004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985					
10030450 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA 2005009223888 CE 2/2/1977 APTO 10003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10003279 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS REBRE DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 1004238 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/198					
10003318 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 2002010329975 CE 19/8/1987 APTO 10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10003279 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10059751 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/3/1985 APTO 10004238 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE					
10032450 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA 99010304567 CE 4/5/1987 APTO 10003279 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10058751 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10004238 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 5664738 PE 20/		•			
10003279 CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES 96002064086 CE 30/3/1981 APTO 10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 1004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 <td></td> <td>•</td> <td></td> <td></td> <td></td>		•			
10052390 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 2004023041394 CE 20/8/1987 APTO 10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 1004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10008164 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987		•			
10027169 CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO 2005028108320 CE 11/3/1989 APTO 10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 1004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 2163607					
10036263 CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA 2001010396976 CE 19/5/1982 APTO 10024319 CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO 98002522030 CE 9/4/1981 APTO 10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS WIBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10054326 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO		•			
10013246 CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU 2000002336201 CE 23/6/1986 APTO 10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10008164 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO			2001010396976 CE		APTO
10058668 CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR 99002127937 CE 8/10/1986 APTO 10004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10008164 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO	10024319	CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO	98002522030 CE	9/4/1981	APTO
10004882 CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR 99006012204 CE 1/11/1982 APTO 10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10008164 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO	10013246	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	2000002336201 CE	23/6/1986	APTO
10059751 CARLOS TEIXEIRA SANTOS 2004029028420 CE 18/1/1989 APTO 10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10008164 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10004238 CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR 94024070279 CE 1/3/1985 APTO 10008164 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10008164 CARLOS WIRON SILVERIO COSTA 96029184414 CE 27/2/1981 APTO 10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10054326 CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES 2004098120518 CE 31/8/1988 APTO 10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10007915 CELSO DE CARVALHO GOMES 5664738 PE 20/11/1979 APTO 10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10050806 CHARLES LIRA BRAZ 2003002011277 CE 15/5/1987 APTO 10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10021885 CHARLES MOREIRA DE LIMA 98031043101 CE 29/7/1981 APTO 10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10006604 CHARLES SOUSA SANTOS 99015023035 CE 6/2/1985 APTO 10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
10014898 CHARLES TEOJILO DA SILVA 216360719 RJ 29/3/1985 APTO					
	10003169	CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	95010020710 CE		

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10031435	CICERO BALBINO DA SILVA	309698796 CE	29/4/1980	APTO
10041124	CICERO CIRILO DE SOUSA	272586594 CE	2/9/1977	APTO
	CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES	2003034080410 CE	24/7/1987	APTO
	CICERO GOMES GERMANO	2003034048605 CE	7/7/1986	APTO
	CICERO JOSE CARIOCA MONTEIRO	99006000664 CE	12/10/1984	APTO
	CICERO MADEIRO CHAVES CICERO MICHEL FREIRE DA SILVA	2002015078652 CE 2002098088987 CE	17/8/1984 22/3/1990	APTO APTO
	CICERO RAIMUNDO PEREIRA	95029149637 CE	31/3/1976	APTO
	CICERO ROGERIO DA COSTA	2001030050412 CE	30/6/1983	APTO
10007602	CICERO ROMAO DA SILVA	429860 RO	9/2/1978	APTO
10027126	CICERO SEBASTIAO DE SOUSA	99029131536 CE	8/1/1981	APTO
10015529	CICERO STTEFFSSON DE OLIVEIRA MARQUES	2002010073016 CE	15/10/1988	APTO
	CID ELTON QUEIROS GOMES CLAUDIANO DE LIMA SABINO	2004034037520 CE	11/5/1988	APTO
	CLAUDIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	990102390005 CE 95012005661 CE	7/5/1979 25/10/1979	APTO APTO
	CLAUDIO EMERSON DUTRA DA SILVA	94002286538 CE	27/10/1983	APTO
	CLAUDIOMAR DA SILVA CORREIA	99006006913 CE	9/12/1981	APTO
10028791	CLEBER FREITAS DA SILVA	99002137797 CE	8/5/1987	APTO
	CLEILTON RABELO FERREIRA	2004010044268 CE	16/4/1988	APTO
	CLEITON FEITOSA DA SILVA	97002074675 CE	21/5/1982	APTO
	CLEITON FREITAS BARROS CLELIA DO REGO BATISTA	99097150982 CE 2001010246222 CE	8/10/1983 3/4/1987	APTO APTO
	CLEMILTON ROCHA PINTO	2000015035558 CE	9/7/1986	APTO
	CLERTON LEITE COSTA	99006001156 CE	11/11/1986	APTO
10004553	CLEVERSON DE LIMA BRAGA	2007002095341 CE	4/11/1988	APTO
	COSMO RODRIGO DE SOUSA LIMA	3062878 PB	21/3/1987	APTO
	CRISTIANO DE CARVALHO GONDIM	97002616931 CE	16/8/1982	APTO
10009676	CRISTIANO LIMA DA SILVA CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA	2002097088797 CE 97002112763 CE	17/2/1988	APTO APTO
	CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA CRISTIANO MENEZES DA SILVA	2680066 PB	28/6/1980 14/9/1986	APTO
	DANIEL ANDERSON FREIRE CADEIRA	2005010299817 CE	17/9/1988	APTO
	DANIEL ARAUJO COSTA	2003017003356 CE	19/6/1989	APTO
	DANIEL BRANDAO BARROSO	2000010404857 CE	26/9/1986	APTO
	DANIEL BRANDAO CARDOSO	2002010087084 CE	26/9/1984	APTO
	DANIEL BRUNO ELOI AGUIAR DANIEL CAMPOS MENEZES	2004007051399 CE 2260575 DF	30/7/1990	APTO APTO
	DANIEL DA SILVA FLOR	2002098031144 CE	11/7/1984 14/6/1985	APTO
	DANIEL DA SILVA MOREIRA	2000010361660 CE	5/6/1985	APTO
	DANIEL DE SOUZA	98002012210 CE	3/8/1981	APTO
	DANIEL GONZALEZ DA SILVA LEITE	2000002234557 CE	23/4/1986	APTO
	DANIEL MENEZES ALENCAR GONÇALVES	96003017570 CE	9/10/1980	APTO
	DANIEL OLIVEIRA MARQUES DANIEL PEREIRA DA SILVA	99020018230 CE 98010131222 CE	19/7/1983 25/7/1983	APTO APTO
	DANIEL ROMMY FEITOSA PINTO	99010002668 CE	22/12/1984	APTO
	DANIEL VIDAL MAGALHAES	2001010055176 CE	23/4/1984	APTO
10003509	DANIEL XAVIER DE LIMA UCHOA	97002402249 CE	27/2/1982	APTO
	DANIGLEYDSON FONSECA ROCHA	2000010402692 CE	27/2/1986	APTO
	DANILO DE ALMEIDA PEIXOTO	277638494 CE	1/7/1976	APTO
	DANILO OLEGARIO VEIGA DA SILVA DANILO REBOUCAS CUNHA	98005002371 CE 96015067100 CE	18/11/1984 8/1/1984	APTO APTO
	DANNILO RODRIGUES NETTO MAIA	2000029011907 CE	22/11/1983	APTO
	DARLAN DA SILVA SOUSA	2004010037571 CE	5/1/1989	APTO
	DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	97002635421 CE	24/12/1983	APTO
	DAVID CAMPOS MACHADO	2618389 DF	16/5/1989	APTO
	DAVID COELHO PALHANO DAVID DE SOUSA ALVES	2005010118588 CE 2003034103827 CE	27/6/1989 1/10/1986	APTO APTO
	DAVID MUNIZ DE CASTRO	2003034103827 CE 2003099034889 CE	16/2/1989	APTO
	DAVID SOARES VIEIRA	99010539459 CE	13/8/1984	APTO
10048586	DAVIDSON LUIS MENEZES RODRIGUES	293446095 CE	3/1/1978	APTO
	DEMAIRTON CIPRIANO SILVA	2007013004164 CE	18/4/1990	APTO
	DEMETRIUS LIMOEIRO RICARTE	2001010093280 CE	17/11/1982	APTO
	DENES DERKIAN MARTINS BENICIO DENIS SALES DE ALENCAR	324272997 CE 2000010279106 CE	8/7/1982 31/5/1988	APTO APTO
	DENISE HELEN DE OLIVEIRA SOUSA	2003002160485 CE	22/7/1987	APTO
	DENNIS HENRIQUE DA SILVA MOTA	2001010210210 CE	6/12/1983	APTO
10001534	DEOCLECIO COELHO RODRIGUES	2001030046709 CE	4/5/1987	APTO
	DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA	22563059 AM	19/5/1981	APTO
	DIANA BEZERRA DA COSTA	2001010349250 CE	17/11/1984	APTO
	DICKSON FERGUSON SOARES DE FRANCA DIEGO AIRTON MAIA DE MORAES	2001002325321 CE 8186617 CE	9/3/1988 3/2/1987	APTO APTO
	DIEGO ANDRADE RUBENS	2007032003747 CE	20/3/1984	APTO
	DIEGO BEZERRA DE SOUZA NUNES	1802553 RN	19/8/1984	APTO
	DIEGO DA SILVA MACHADO	97002456861 CE	23/8/1982	APTO
	DIEGO DE ALMEIDA RENTO	2000010315609 CE	19/11/1986	APTO
	DIEGO DE ALMEIDA BENTO DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS	2005031025368 CE 2003101342686 CE	26/5/1989 31/8/1989	APTO APTO
	DIEGO EMANOEL FERNANDES MACIEL DA SILVA	2003101342686 CE 2003010049954 CE	21/12/1988	APTO
			> 00	0

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10007238	DIEGO ESRON PEREIRA	2001002327588 CE	1/7/1986	APTO
	DIEGO FERREIRA DE LIMA	2004010006609 CE	29/4/1986	APTO
	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	96025023734 CE	7/2/1988	APTO
	DIEGO MARNEY BATISTA DUARTE	2004012046527 CE	29/2/1988	APTO
	DIEGO PAULINO DE MATOS DIEGO ROGER DE SOUZA BARROS	2003015050306 CE 2003009042720 CE	3/5/1988	APTO APTO
	DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	99002303700 CE	16/1/1986 30/8/1989	APTO
	DIOCELIO ALVES MORAIS	2000005005460 CE	1/5/1983	APTO
	DIOGENES MARQUES DE SOUSA MARCELINO	2004031097808 CE	18/7/1990	APTO
	DIOGO DE OLIVEIRA SILVA	2002010098736 CE	22/6/1989	APTO
10057590	DIOGO VIEIRA BARBOSA	2002017005792 CE	20/6/1987	APTO
	DIONANHTAN REIS DA NOBREGA	2001029116464 CE	13/5/1985	APTO
	DJACIR ANDRADE CASTRO JUNIOR	2001010281923 CE	25/7/1984	APTO
	DJAKSON ARAUJO DE VIVEIROS DORISNEY COELHO VASCONCELOS	6569647 PE 2002099031547 CE	14/2/1984 29/8/1985	APTO APTO
	DOUGLAS DE LIMA BRAGA	94002301219 CE	29/8/1983	APTO
	DOUGLAS RODRIGUES DE ALMEIDA	2005009066596 CE	29/8/1988	APTO
	DOUGLAS WILLYAM RODRIGUES GOMES	98002432322 CE	8/1/1985	APTO
10008247	EBAL SUEDE SILVA MENDES	2000010515527 CE	14/5/1985	APTO
10027958	EDER BARBOSA DE OLIVEIRA	97023046280 CE	7/5/1983	APTO
	EDGAR NOGUEIRA DA SILVA	2003002254501 CE	22/5/1989	APTO
	EDGAR SILVA DE OLIVEIRA	20000180022192 CE	5/2/1984	APTO
	EDGLE CARIOCA DE SOUSA	98010094769 CE	16/8/1980	APTO
	EDIGLE ALVES DA SILVA EDILSON HEIDER DOS ANJOS SILVA	2001002343311 CE 99012046557 CE	19/10/1982	APTO APTO
	EDINARDO BONIFACIO DA SILVA	94002506139 CE	23/6/1987 23/12/1978	APTO
	EDINEI ARAUJO DE ABREU	2000020034092 CE	30/1/1984	APTO
	EDISON CARNEIRO AMARANTE	030091970-58 CE	5/6/1990	APTO
	EDSON AVELINO PEREIRA	2000099045436 CE	29/10/1985	APTO
10040993	EDSON DOS SANTOS FRANCA	0882830627 BA	4/3/1980	APTO
	EDSON FERNANDO DE ARAUJO	99029262932 CE	29/12/1983	APTO
	EDSON HENRIQUE FERREIRA BORGES	2004009150874 CE	20/2/1990	APTO
	EDSON LEITE SOBRINHO NETO	2003007048632 CE	5/3/1990	APTO
	EDSON MEDEIROS OLIVEIRA EDUARDO ALBUQUERQUE DE FRANCA	2002010162108 CE 2149752 PI	14/6/1987 16/2/1982	APTO APTO
	EDUARDO ALEXANDRE ARAUJO SOUSA	95002414208 CE	16/4/1982	APTO
	EDUARDO ALVES DA SILVA FILHO	2000034047507 GO	14/4/1982	APTO
10017877	EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE	2003010066573 CE	13/10/1989	APTO
10050854	EDUARDO CAVALCANTE MACHADO	99023003404 CE	17/1/1981	APTO
	EDUARDO COSTA LANDIM	99010093116 CE	15/12/1982	APTO
	EDUARDO DA SILVA SANTOS	97015017071 CE	25/4/1981	APTO
	EDUARDO GONCALVES CARVALHO FILHO EDUARDO NASARIO ROMAO	98010217437 CE	14/2/1982	APTO
	EDUARDO SERGIO LIMA	2001010208126 CE 2002002019857 CE	22/10/1980 12/11/1985	APTO APTO
	EDUARDO SERGIO EMIA EDUARDO WANDECLEITON BRAGA DE LIMA	2395311 RN	18/3/1986	APTO
	EDVAN BARROS DE CARVALHO MELO	9600269463 CE	7/6/1981	APTO
10002437	EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA	96021043196 CE	28/8/1980	APTO
	EDVANDO QUEIROZ DA SILVA	2004005018238 CE	20/4/1986	APTO
	EDY CARLOS JACINTO VASCONCELOS	2000010502700 CE	25/7/1986	APTO
	EGIDIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	2005005090280 CE	2/2/1989	APTO
	EIDER FERREIRA BERTULINO	2001098109846 CE	25/6/1985	APTO
10015700	ELANO BRAGA TAVARES	99010160050 CE 2003010473985 CE	10/7/1983 14/7/1987	APTO APTO
10013733	FLANO JAMIDEAN MORAIS DE OLIVEIRA	97002451754 CE	10/7/1984	APTO
10016802	ELDER BANDEIRA PEREIRA	2003097014465 CE	26/2/1986	APTO
10047895	ELANO BRAGA IAVARES ELANO JAMIDEAN MORAIS DE OLIVEIRA ELDER BANDEIRA PEREIRA ELDES RODRIGUES DE OLIVEIRA ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA ELIAS NUNES DE ARAUJO FILHO ELIEZIO FERREIRA MAIA JUNIOR ELINARDO MENDONCA DE QUEIROZ ELISON BARBOSA SOUTO ELIVAN SILVA GOMES ELIZEU MARQUES DOS SANTOS ELTON VANJES FERREIRA CARNEIRO ELVISI ANDIO MEDEIROS OLIMPIO	6468264 PE	3/10/1982	APTO
10013307	ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA	2000010506935 CE	8/9/1985	APTO
10038332	ELIAS NUNES DE ARAUJO FILHO	3071621-96 CE	24/1/1984	APTO
10014266	ELIEZIO FERREIRA MAIA JUNIOR	20040090652 CE	28/12/1986	APTO
10023312	ELINARDO MENDONCA DE QUEIROZ	2003010172500 CE	12/7/1987	APTO
10019439	ELISON BARBUSA SOUTO	2001010396887 CE 2000029042560 CE	30/4/1987	APTO APTO
10022474	ELIVAN SILVA GOMES ELIZELI MAROLIES DOS SANTOS	002576919 RN	23/1/1983 21/12/1987	APTO
100000001	ELTON VANIES FERREIRA CARNEIRO	96010036258 CE	13/4/1979	APTO
10011827	ELVISLANDIO MEDEIROS OLIMPIO	20071179067 CE	26/6/1990	APTO
10009310	EMANNUEL SAMPAIO DOS SANTOS	98002259142 CE	20/5/1981	APTO
	EMANNUELY BASTOS DE ARAUJO SALES	99002055022 CE	22/12/1981	APTO
	EMANUEL CASSIO DIOGENES XAVIER	2002009020974 CE	23/3/1989	APTO
	EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	97018003314 CE	18/7/1983	APTO
	EMANUEL DE SOUSA AIRES	2001002284609 CE	1/4/1987	APTO
	EMANUEL DE SOUSA BARBOSA EMANUEL FERNANDES LIMA	2001002210346 CE	20/10/1985 24/3/1990	APTO APTO
1000006/9	DIMANUEL FERNANDES LIMA	2001010240224 CE	18/12/1980	APTO APTO
	EMANUEL GONCALVES DOS SANTOS	99029145952 CF		
10006911	EMANUEL GONCALVES DOS SANTOS EMANUEL SILVA DE LIMA SANTOS	99029145952 CE 2003009161924 CE		
10006911 10041688	EMANUEL GONCALVES DOS SANTOS EMANUEL SILVA DE LIMA SANTOS EMANUELA ROCHA DE ABREU	99029145952 CE 2003009161924 CE 93002389720 CE	11/1/1987 12/2/1979	APTO APTO APTO
10006911 10041688 10053427 10055324	EMANUEL SILVA DE LIMA SANTOS	2003009161924 CE	11/1/1987	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10002677	EMILSON CAJAZEIRAS NOGUEIRA	96021043226 CE	12/1/1982	APTO
10041984	ENISALDO DE MORAIS OLIVEIRA	2006009295178 CE	24/12/1989	APTO
	EPAMINONDAS CARACAS FEITOSA	2002028158242 CE	5/10/1989	APTO
	ERICKSON SOUZA BARBOSA	2000002361923 CE	16/4/1986	APTO
	ERIK JORGE LOPES FERNANDES	97002430927 CE	31/8/1983	APTO
	ERIKA NUNES LESSA ERINALDO RIBEIRO DA SILVA	2003010306990 CE 2004009127350 CE	7/9/1989 7/1/1978	APTO APTO
	ERIVAN VIANA DE SOUSA	63384248368 CE	5/7/1980	APTO
10000185	ERIVANDO WESTERSON LIMA DE OLIVEIRA	2001010289720 CE	18/11/1984	APTO
	ERIVELTON DA SILVA PEREIRA	96002133126 CE	1/4/1983	APTO
	ERMESSON RAYNER LIMA ANDRADE	2005913013795 CE	1/8/1988	APTO
	ERNANDO PESSOA CUNHA JUNIOR	01694042340 CE	26/11/1985	APTO
	ERNANI MATEUS DE SOUZA	2002010202711 CE	10/7/1986	APTO
10012077	ESTANESLAU PAUL VALESSA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	2277896 PB	20/3/1981	APTO
	ESTHER LISBOA FERNANDES	98010055917 CE	23/12/1983	APTO
	EUGENIO DE PONTES NETO	2000010366637 DF	2/7/1985	APTO
	EVALDO FERREIRA SAMPAIO FILHO EVALDO JUNIOR DUTRA DE OLIVEIRA	2002002103742 CE 2002010278564 CE	30/6/1986 4/4/1987	APTO APTO
	EVALDO RODRIGUES SILVA DE SOUSA	2002010278304 CE 2003021084217 CE	3/3/1980	APTO
10007953	EVANDRO CUNHA DO NASCIMENTO	2002002312317 CE	22/7/1985	APTO
10023858	EVANDRO DIAS ANSELMO EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO EVANIO RODRIGUES DA SILVA	2003010043972 CE	4/5/1986	APTO
10005343	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	2004021004991 CE	18/11/1987	APTO
10005261	EVANIO RODRIGUES DA SILVA	95008020481 CE	22/11/1980	APTO
	EVERALDO VITORINO DOS SANTOS	95029102860 CE	17/2/1981	APTO
	EVERARDO LUIZ DA SILVA SAMPAIO EVERONDIN MACEDO BEZERRA	2002010141992 CE 5869451 PE	28/6/1984	APTO APTO
	EVERONDIN MACEDO BEZERRA EVERTON MARINHO SILVA	2002010382019 CE	6/6/1981 18/3/1988	APTO
	EVERTON MARQUES MUNIZ	2000098109937 CE	7/3/1982	APTO
	EVERTON TOMAZ DE SOUSA	2000099128617 CE	10/12/1986	APTO
10059610	EWERTON CAYAN DE SOUSA DANTAS	2003098001103 CE	27/7/1990	APTO
	EZEQUIEL GOMES ANDRADE	2001012022518 CE	22/8/1985	APTO
	FABIANO ALVES DA SILVA	99020016424 CE	23/2/1985	APTO
	FABIANO DE SOUZA PEREIRA	2003032054497 CE	27/7/1987	APTO
	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA FABIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	94002376855 CE 99010035159 CE	15/8/1979 24/9/1987	APTO APTO
	FABIO DANTAS JORGE	1010713442 CE	11/9/1979	APTO
	FABIO DOS SANTOS ANDRADE	98007015411 CE	1/12/1984	APTO
10033990	FABIO FERREIRA LIMA	95002591142 CE	27/4/1983	APTO
10002793	FABIO FREIRE DE FIGUEIREDO	96029084410 CE	31/12/1979	APTO
10023433	FABIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVERIA	2002027006546 CE	6/8/1982	APTO
	FABIO LINHARES RIBEIRO FABIO LUIS SOARES PINTO	5637269 CE 2001015109916 CE	19/8/1987 12/8/1983	APTO APTO
	FABIO YGOR PEREIRA REIS	95017009266 CE	28/4/1981	APTO
	FABRICIO ARAUJO NUNES	97002192724 CE	7/4/1983	APTO
10022594	FABRICIO BARBOSA MORORO	127127835 RJ	11/10/1981	APTO
	FABRICIO BARBOSA TEIXEIRA	2001002088400 CE	19/4/1979	APTO
	FABRICIO BENTO DA SILVA	2004021109536 CE	1/10/1987	APTO
	FABRICIO PAIVA DA SILVA PINHEIRO FABRICIO SOUSA DOS SANTOS	96002089054 CE 337335199 CE	6/6/1979	APTO APTO
	FAGNER RANILSON NOLASCO	1412692 RN	27/11/1984 27/9/1980	APTO
	FELIPE GOMES DE MORAES	2004010168897 CE	10/12/1986	APTO
	FELIPE LUCATELLI	2000002317282 CE	17/10/1984	APTO
10053479	FELIPE PRATA SOUZA SANTOS	97002325570 CE	16/6/1982	APTO
	FELIPE RAMOS DO AMARAL	99028003828 CE	12/4/1984	APTO
	FELIPE VASCONCELOS FROTA	96002277543 CE	2/7/1980	APTO
	FERLON RODRIGUES LORENO FERNANDE VANNUCE BEZERRA DA SILVA	2001012020221 CE 2004002059995 CE	25/9/1985 15/8/1984	APTO APTO
	FERNANDO LEITE CABRAL	2003029168690 CE	3/4/1990	APTO
	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	98002365287 CE	8/9/1983	APTO
	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	2000010486446 CE	22/1/1986	APTO
	FERNANDO SILVA DE CARVALHO	2003010043565 CE	23/2/1986	APTO
	FILIPE COSTA BEZERRA	97002484660 CE	22/5/1985	APTO
	FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	2000002383234 CE	7/6/1986	APTO
	FLAVIANO TIMOTEO DA SILVA FLAVIO ALVES GADELHA	7823183 PE 95002525824 CE	24/8/1984 9/2/1979	APTO APTO
	FLAVIO DE CASTRO OLIVEIRA	2000002138698 CE	7/1/1984	APTO
	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	2002010170607 CE	9/1/1986	APTO
	FRANCIENIO JOSE DE SOUZA	2001034050034 CE	19/1/1986	APTO
	FRANCINALDO RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	96013016592 CE	28/7/1979	APTO
	FRANCISCA ADILA MEDEIROS SILVA	2002099062965 CE	10/11/1987	APTO
	FRANCISCA ANGELICA DE OLIVEIRA VIANA	99010359027 CE	29/10/1981	APTO
	FRANCISCA CRISTIANE DE MORAIS FRANCISCO ADERSIO FERREIRA SOUSA	2000010162187 CE 97020003776 CE	14/4/1982 21/6/1979	APTO APTO
	FRANCISCO ADRIANO BARROS DEDE	2003009163030 CE	31/3/1986	APTO
	FRANCISCO ADRIANO LIMA	2001010229107 CE	30/11/1985	APTO
10038439	FRANCISCO AISLAN DE PONTES ARAUJO	2007013000142 CE	16/2/1989	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10042333	FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO BARROS	2000007008237 CE	13/1/1985	APTO
10014359	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	96020000264 CE	28/4/1978	APTO
10005629	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	98010219235 CE	7/5/1983	APTO
10003231	FRANCISCO ALMIR ARAUJO	2003002188010 CE	11/2/1984	APTO
10026914	FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR	96002540449 CE	22/10/1982	APTO
10022050	FRANCISCO ALVES MORENO JUNIOR	2000010058959 CE	22/6/1984	APTO
	FRANCISCO ANDERSON CAVALCANTE DOS SANTOS	2004027003721 CE	8/10/1987	APTO
	FRANCISCO ANDRE DE LIMA	98002307643 CE	29/11/1985	APTO
	FRANCISCO ANDREMARK DAMASCENO	2002032003177 CE	31/5/1983	APTO
	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	2000010245090 CE	8/11/1980	APTO
	FRANCISCO ARISTIDES DE ARAGAO MENDONCA	2001010192289 CE	16/2/1985	APTO
	FRANCISCO ARLEY DE CASTRO COSTA	99002233443 CE	6/7/1984	APTO
	FRANCISCO ARNALDO DE VASCONCELOS SILVA FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	2001098114378 CE 2003013001014 CE	30/12/1985	APTO APTO
	FRANCISCO CARTEGIANE ROCHA	94002418604 CE	17/5/1989 20/10/1980	APTO
	FRANCISCO CASSIO DE QUEIROZ XAVIER	2002013014452 CE	21/4/1989	APTO
	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	96002348017 CE	14/6/1980	APTO
	FRANCISCO CELSO DOS SANTOS DE MARIA	95002133535 CE	2/8/1981	APTO
	FRANCISCO CHARLES DE ALBUQUERQUE	338259099 CE	27/7/1981	APTO
10021549	FRANCISCO CLAUDENE FERREIRA DA SILVA	296422195 CE	26/2/1979	APTO
10003184	FRANCISCO CLEBER DE SOUSA MOTA	98010140310 CE	9/9/1983	APTO
	FRANCISCO CLEUNY DE SOUZA FREITAS	2001002131055 CE	8/11/1983	APTO
10053528	FRANCISCO CLEYTON ANDRADE DA SILVA	99020017188 CE	3/10/1983	APTO
	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	2000002064422 CE	22/9/1983	APTO
	FRANCISCO CRISTIANO COSTA MOREIRA	323148097 CE	14/4/1980	APTO
	FRANCISCO DA SILVA MARTINS	2000002320437 CE	2/9/1984	APTO
	FRANCISCO DANIEL MELO NASCIMENTO	99031040763 CE	9/4/1985	APTO
	FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	2003013010463 CE	16/9/1986	APTO
	FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	2006019003650 CE	17/4/1985	APTO
	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SILVA FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES	2003009054729 CE	9/1/1986	APTO
	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES FRANCISCO DE ASSIS SOARES	2001020008332 CE 2002030039131 CE	13/5/1983 1/9/1988	APTO APTO
	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	97012030786 CE	22/1/1983	APTO
	FRANCISCO DECIO PEREIRA DE BRITO	325128696 CE	29/11/1979	APTO
	FRANCISCO DELANO VASCONCELOS DE ABREU	2004024031082 CE	13/8/1988	APTO
	FRANCISCO DEMOSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO	96029073868 CE	24/8/1980	APTO
	FRANCISCO DENNYSON SILVA DA CRUZ	2003010253438 CE	1/10/1985	APTO
10030214	FRANCISCO DIEGO DAVID ALBUQUERQUE	99002227575 CE	5/11/1984	APTO
10053495	FRANCISCO DIEGO PAULA DE SOUZA	2006009115765 CE	8/3/1989	APTO
	FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE	2001098103520 CE	3/1/1988	APTO
	FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	2007014057610 CE	18/12/1980	APTO
	FRANCISCO DOS SANTOS DOMINGOS LIMA	2000098138937 CE	27/6/1984	APTO
	FRANCISCO EDEVALDO BEZERRA DE SOUSA	334658398 CE	3/10/1981	APTO
	FRANCISCO EDIVARDO DA SILVA FILHO	2004005036074 CE	28/4/1986	APTO
	FRANCISCO EDNALDO OLIVEIRA MARINHEIRO FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO	97024019901 CE 96002546323 CE	27/10/1980	APTO
	FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO FRANCISCO EDSON SOUZA CISNE	2006031013341 CE	15/5/1986 22/1/1982	APTO APTO
	FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA NOBREGA	2000031013341 CE 2000098129725 CE	14/12/1987	APTO
	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	2002002227859 CE	1/11/1986	APTO
	FRANCISCO ELIONALDO MORAES DE ARAUJO	96015025138 CE	23/6/1979	APTO
	FRANCISCO ERISVAN ALVES LIMA	342069399 CE	2/1/1981	APTO
10022193	FRANCISCO ERIVALDO FEITOSA	2003019013731 CE	21/4/1987	APTO
10025644	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	95015010470 CE	31/7/1978	APTO
10011657	FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	98002153239 CE	16/8/1983	APTO
	FRANCISCO FABIANO DA SILVA ALVES	98002195845 CE	8/2/1984	APTO
	FRANCISCO FABIO SIMPLICIO	95002050516 CE	24/2/1980	APTO
	FRANCISCO FABRICIO PAIVA LIMA	2001010035027 CE	26/12/1985	APTO
	FRANCISCO FAGNER DA SILVEIRA	2002009062642 CE	5/9/1985	APTO
	FRANCISCO GEORGE SANTANA PINHEIRO	99002082461 CE	10/8/1981	APTO
	FRANCISCO GERLANO DOS REIS SILVA FRANCISCO GILBERTO VIEIRA JUNIOR	2001006017346 CE 2001030079593 CE	25/5/1988 8/8/1988	APTO APTO
	FRANCISCO GILDERLAN VIEIRA DE CARVALHO	99099096500 CE	13/10/1981	APTO
	FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES	99010376037 CE	13/7/1984	APTO
	FRANCISCO GLAYDSON ALVES DA SILVA	34897882000 CE	15/10/1982	APTO
	FRANCISCO GLEDSON MATIAS	200400745917 CE	26/8/1979	APTO
	FRANCISCO HARTEMILTON HENRIQUE OLIVEIRA	2005021016676 CE	1/10/1988	APTO
10049910	FRANCISCO HELDER DE SOUZA	2004031059175 CE	30/10/1987	APTO
10016548	FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	2006009105948 CE	6/7/1989	APTO
	FRANCISCO HEMERSON DE LIMA SILVA	275120 CE	31/3/1980	APTO
	FRANCISCO HERCULES OLIVEIRA MENEZES	95002232851 CE	17/1/1979	APTO
	FRANCISCO IONELIO VIEIRA FERREIRA	2002002225554 CE	9/1/1978	APTO
	FRANCISCO ITAMAR ANDRADE FREITAS	98010105272 CE	16/11/1982	APTO
	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	99010110894 CE	30/8/1985	APTO
	FRANCISCO JACKSON DE SOUZA COSTA FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	2000002126100 CE 311970096 CE	29/8/1983	APTO APTO
	FRANCISCO JAILSON DEODATO PINHEIRO	97002371793 CE	20/11/1978 31/7/1981	APTO
	FRANCISCO JANAEL BARROS DOS SANTOS	2001098156160 CE	11/7/1986	APTO
10010754	Sasco vii viill Britinos Bos stillios	2001070130100 CE	11/1/1/00	111 10

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
	FRANCISCO JEFFERSON GOMES ARAUJO	97013027100 CE	30/4/1980	APTO
	FRANCISCO JL DA SILVA FERREIRA	95012011181 CE	25/11/1981	APTO
	FRANCISCO JOAB MAGALHAES ROCHA	2003025019517 CE	21/9/1989	APTO
	FRANCISCO JOAO SOUSA XAVIER FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA PAULA	2000002419808 CE	17/12/1983	APTO
	FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA PAULA FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JR	99002024224 CE 94002264127 CE	19/12/1981 18/8/1977	APTO APTO
	FRANCISCO JOSE ALVES MARQUES	99097146217 CE	13/3/1982	APTO
	FRANCISCO JOSE CAVALCANTE GOMES	2004010170190 CE	14/8/1987	APTO
10027403	FRANCISCO JOSE DA SILVA XAVIER	98024033520 CE	28/3/1985	APTO
	FRANCISCO JOSE MARTINS DA COSTA	2001028153030 CE	25/7/1982	APTO
	FRANCISCO JOSIVAN DE SOUSA LEITE	98002049342 CE	16/8/1982	APTO
	FRANCISCO LEANDRO FLOR LIMA FRANCISCO LEONCIO SARAIVA SOARES	97024001832 CE 2000010161784 CE	26/3/1980 21/9/1983	APTO APTO
	FRANCISCO LUA DE SOUSA PAULO	393396770 DF	4/8/1987	APTO
	FRANCISCO LUCIVAN CONSTANTINO DE SOUSA	2000020006145 CE	9/9/1982	APTO
10015749	FRANCISCO MAGELA DO CARMO COSTA	2002031009449 CE	4/1/1987	APTO
	FRANCISCO MARCELO DA SILVA SAMPAIO	2001030017873 CE	17/7/1986	APTO
	FRANCISCO MARCELO DE FREITAS FILHO	93008019401 CE	3/5/1980	APTO
	FRANCISCO MARCELO MOREIRA SOARES FRANCISCO MARCELO PEREIRA SILVA	000842939 RO 2000010267612 CE	29/7/1986 29/9/1983	APTO APTO
	FRANCISCO MARCELO FEREIRA SILVA FRANCISCO MARCELO REIS CHAVES	97010002840 CE	5/12/1978	APTO
	FRANCISCO MAURO MATIAS LIMA FILHO	99006001830 CE	29/10/1981	APTO
	FRANCISCO MAXMILIANO SOUSA FREITAS	98002219574 CE	2/5/1980	APTO
	FRANCISCO MICHAEL COSTA DO CARMO	748464-3 RJ	1/10/1985	APTO
	FRANCISCO MICHELIANO DA COSTA SILVA	99010110193 CE	26/2/1984	APTO
	FRANCISCO MOREIRA LIRA	2000029150567 CE	25/8/1981	APTO
	FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	97010034105 CE 98002020492 CE	16/11/1981 12/4/1981	APTO APTO
	FRANCISCO ODERLAN DE SOUSA	339983499 CE	5/6/1981	APTO
	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO	35134942000 CE	23/10/1984	APTO
10025435	FRANCISCO PHELEPE MENDONCA DE ALMEIDA	378631779 SP	2/1/1982	APTO
	FRANCISCO RAFAEL MARTINS DE ALBUQUERQUE	99010243258 CE	9/8/1982	APTO
	FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES	2003023039219 CE	22/5/1988	APTO
	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES FRANCISCO RAFAEL VIANA DO NASCIMENTO	2000034045830 CE 2000028077220 CE	14/5/1986 30/11/1984	APTO APTO
	FRANCISCO RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	95002652176 CE	15/6/1981	APTO
	FRANCISCO RAMIRO MAGALHAES FILHO	2001010279171 CE	23/3/1987	APTO
	FRANCISCO RAMOM MOREIRA GOMES	336182098 CE	6/3/1983	APTO
	FRANCISCO RAMON NOGUEIRA LINO ALVES	2004021038574 CE	16/1/1989	APTO
	FRANCISCO RAMOS MENDES DE SA FRANCISCO RANAL OLIVEIRA DE ALMEIDA	97002121100 CE 96002176402 CE	23/7/1984	APTO APTO
	FRANCISCO RAPHAEL MARINHO PEREIRA	2001002023384 CE	18/8/1983 12/6/1987	APTO
	FRANCISCO REGINALDO DA COSTA PAULA	2002025008096 CE	9/8/1984	APTO
	FRANCISCO REINALDO NOGUEIRA DA SILVA	2001010271952 CE	5/4/1987	APTO
	FRANCISCO RELSON GOMES DOS SANTOS	96010048370 CE	10/4/1978	APTO
	FRANCISCO RERISON MELO SILVA	2006099000610 CE	23/10/1989	APTO
	FRANCISCO ROBERTO DE BRITO BATISTA FRANCISCO ROBERTO PASCOAL DA SILVA	96002009964 CE 339354699 CE	13/6/1979 13/12/1982	APTO APTO
	FRANCISCO ROBSON ALVES FARIAS	2001002165456 CE	23/4/1985	APTO
	FRANCISCO ROBSON DA COSTA LIBERATO	95021024967 CE	20/8/1981	APTO
10001689	FRANCISCO ROBSON NUNES MEDEIROS	35022672000 CE	24/9/1984	APTO
	FRANCISCO ROCHA DE ASSIS RIBEIRO	63822121304 CE	3/10/1980	APTO
	FRANCISCO RODRIGUES DA SULVA	95018003253 CE	16/9/1980	APTO
	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FRANCISCO ROGER RIBEIRO DE SOUSA	94002044046 CE 99097039259 CE	31/1/1979 12/11/1983	APTO APTO
	FRANCISCO RONEI CASTELO DE LIMA	2001001001522 CE	5/1/1987	APTO
10056111	FRANCISCO RONIELLY XIMENES ARAUJO	99020045017 CE	29/7/1985	APTO
	FRANCISCO ROSANO GOMES ABREU FILHO	2001010539424 CE	7/4/1986	APTO
	FRANCISCO RUBENS MENDES MARTINS	2002010131709 CE	1/7/1988	APTO
	FRANCISCO RUBESMARK MAIA RODRIGUES FRANCISCO RUBTHON PEREIRA DE OLIVEIRA	99015049301 CE 2000002236878 CE	26/12/1981 19/10/1982	APTO APTO
	FRANCISCO SAMUEL ARAUJO SILVA	2004002230878 CE 2004002115402 CE	26/1/1988	APTO
	FRANCISCO SILVERIO CARDOSO CRUZ	98023012650 CE	24/7/1980	APTO
10040480	FRANCISCO TACIANO DA SILVA VIANA	2001010316280 CE	5/2/1987	APTO
	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	98002209030 CE	26/4/1981	APTO
	FRANCISCO TAVANDANE COMES DA CRUZ	2002014035402 CE	31/8/1985	APTO
	FRANCISCO TAYRONNE GOMES DA CRUZ FRANCISCO TIAGO GERONIMO	2003005005782 CE 2002015083290 CE	6/6/1989 25/3/1984	APTO APTO
	FRANCISCO TORRES DE SALES NETO	2002013083230 CE 2003031027275 CE	25/4/1990	APTO
	FRANCISCO VALDERI DA SILVA DOS SANTOS	2001016002783 CE	9/12/1981	APTO
	FRANCISCO VICTOR VIEIRA RODRIGUES	2005028063254 CE	6/4/1990	APTO
	FRANCISCO VLADIMIR PONTES DA SILVA	96010051907 CE	30/10/1979	APTO
	FRANCISCO WANDERLEY DE SOUSA FRANCISCO WEDER MARCELINO BEZERRA	2000004005903 CE 98002519047 CE	23/12/1983 31/12/1981	APTO APTO
	FRANCISCO WEDES CAVALCANTE SAMPAIO	99060575 CE	14/5/1982	APTO
	FRANCISCO WELDER BARBOSA BARROS	99002090693 CE	25/11/1984	APTO
10008589	FRANCISCO WELLINGTON COSTA RABELO	96002533698 CE	24/9/1982	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10049635	FRANCISCO WELLINGTON DO NASCIMENTO MARINHO	20071246546 CE	17/9/1984	APTO
10002517	FRANCISCO WELLINGTON VIEIRA SANTANA FILHO	2003009014387 CE	15/4/1986	APTO
	FRANCISCO WERTRHE FLORENCIO DA SILVA	91002117383 CE	26/9/1978	APTO
	FRANCISCO WESLEY LOPES DOS SANTOS	99010216358 CE	30/9/1984	APTO
	FRANCISCO WILLAMS BERNARDO DA SILVA	93024009563 CE	2/2/1978	APTO
	FRANCISCO WILLAMY CAMPOS DA SILVA FRANCISCO WILLAMY DOS SANTOS	96002471609 CE 2007013005608 CE	26/7/1980 3/10/1989	APTO APTO
	FRANCISCO WILLAMT DOS SANTOS FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	2007013003008 CE 2002099007700 CE	24/11/1985	APTO
	FRANCISCO XAVIER PEREIRA NETO	2005021073165 CE	6/2/1989	APTO
10050749	FRANCIVALDO PINTO ALBERTO	97010006853 CE	4/12/1979	APTO
10024420	FRANK ALMEIDA SILVA	882623168 BA	9/4/1980	APTO
	FRANKLIM SANTOS BARROS	94002205945 CE	7/11/1978	APTO
	FREDERICO ALBERTO BARBOSA VILLACA	6361094 PE	20/12/1982	APTO
	GABRIEL LUCINDO DE ANDRADE GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	2006010209999 CE 2001002114797 CE	30/8/1990	APTO APTO
	GALBE DA SILVA CAETANO	99010065376 CE	18/4/1985 25/7/1984	APTO
	GEMMAIEL DE VASCONCELOS ARRUDA	2001012013799 CE	1/3/1985	APTO
	GENAILTON REGO DE OLIVEIRA	2000028032811 CE	23/7/1982	APTO
10026885	GENILSON DIAS DE LIMA	2985608 PB	26/9/1984	APTO
	GEORGE HARRISON VASCONCELOS	97018007565 CE	23/6/1981	APTO
	GEORGE MOREIRA SILVA	95019006418 CE	9/4/1979	APTO
	GERARDO NAZARENO CASTRO ROCHA	96009014602 CE	17/3/1982	APTO
	GERMANO THIAGO MENDES LIRA GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO	2001034000010 CE 2005009225872 CE	30/4/1985 1/10/1989	APTO APTO
	GERVASIO CAVALCANTE LOPES JUNIOR	96020002135 CE	29/10/1981	APTO
	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	776702-1 RN	19/10/1987	APTO
	GEVERSON DE OLIVEIRA LIMA	2004009165111 CE	21/3/1987	APTO
10016697	GIANCARLOS ARAUJO CAVALCANTE	34523002000 CE	16/11/1982	APTO
	GIEDEO DE SOUSA FIRMINO	2004019149046 CE	19/6/1988	APTO
	GIL HARLEY GEORGE MAIA	2001097056293 CE	21/2/1989	APTO
	GILBERTO LOPES DE FREITAS	92015029273 CE	21/8/1976	APTO
	GILCLEYTON DA SILVA GILDEILSON DOS SANTOS MENDONCA	6568040 PE 97011000328 CE	29/4/1982 31/7/1979	APTO APTO
	GILMAR DE ALMEIDA QUEIROZ	2001023032943 CE	13/4/1980	APTO
	GILMARIO DE SOUZA PEREIRA	97097003487 CE	13/1/1982	APTO
	GILSON CECILIO DE ARAUJO	99002062193 CE	28/3/1981	APTO
	GILSON MANOEL DOS SANTOS	6476641 PE	28/11/1980	APTO
	GILVAN BARBOSA ABREU	2007002102577 CE	25/2/1979	APTO
	GILVAN CORDEIRO GOMES	99014001054 CE	18/11/1982	APTO
	GILVAN ROCHA DA SILVA GLAICY MARY DA SILVA ROCHA	2038088 PI 98002433622 CE	6/1/1982 6/7/1984	APTO APTO
	GLAIRTON MACHADO COSMO	99010249868 CE	26/2/1983	APTO
	GLAUBERT RODRIGUES DA COSTA	2000013001060 CE	1/4/1984	APTO
10025981	GLAUCOS LUCIO PINTO FERNANDES	2002010264180 CE	14/5/1987	APTO
10029999	GLAUDIBERG ALMEIDA PINHEIRO	320263997 CE	3/9/1980	APTO
	GLEDSON DOS SANTOS BARRETO	99010065899 CE	25/11/1983	APTO
	GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	95002578111 CE	28/9/1980	APTO
	GLEIBE MARA GIRAO OLIVEIRA GLEIDSON SILVA DE AZEVEDO	2008010132348 CE 97012024409 CE	25/2/1982 28/7/1983	APTO APTO
	GONZAGA DE MOURA BARBOSA	203002067116 CE	18/2/1989	APTO
	GUILHERME BRAGA JULIAO	2000002421691 CE	20/4/1983	APTO
	GUSTAVO JOSE MOTA ANDRADE	92008018253 CE	6/12/1977	APTO
10001592	HALISON DE SOUSA LIMA	2001002405287 CE	28/5/1986	APTO
	HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	2000029157545 CE	25/6/1988	APTO
	HALLISSON DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA	98013006399 CE	29/11/1980	APTO
	HARRISON ALVES MOTA HEDER MATOS DA SILVA	2003010297923 CE 340602399 CE	8/1/1988 18/6/1982	APTO APTO
	HELBER NASCIMENTO HOLANDA	2003010470269 CE	3/9/1986	APTO
	HELDER DA COSTA SILVA	99010017835 CE	22/6/1984	APTO
10006454	HELEIUDE DIOGENES GOMES	251482085379 CE	10/1/1987	APTO
10001186	HELIO DE SOUSA MOURA	98002258162 CE	28/9/1984	APTO
	HELIO MELO DOS SANTOS	2000002407095 CE	14/8/1985	APTO
	HEMILIANO OLINDA FERNANDES	2004009053119 CE	21/5/1986	APTO
	HENRIQUE JORGE ROCHA HENRIQUE JOSE MARINHO COSTA	299344495 CE 2000012069419 CE	5/9/1980 4/7/1987	APTO APTO
	HERBERT CLEYTON DUARTE XIMENES	2003007005615 CE	10/11/1986	APTO
	HERBERT DE CASTRO ARAUJO	98015002960 CE	26/2/1980	APTO
	HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA	2003002083596 CE	1/2/1989	APTO
	HERCILIO DOS SANTOS SOUSA	95002553526 CE	25/6/1979	APTO
	HERCULES VIEIRA DOS SANTOS	2000010008897 CE	9/8/1985	APTO
	HERLANDO DE SA BARBOSA	97012024247 CE	28/11/1985	APTO
	HERLEY MENEZES GILO	2001024005940 CE	24/5/1985	APTO
	HERMANO JOSE CAMILO DA SILVA FILHO HERMES SOUSA OLIVEIRA	200200910 CE 2001002375248 CE	12/11/1986 1/12/1987	APTO APTO
	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	2001002373248 CE 2002002103955 CE	2/8/1987	APTO
	HERMON SAMUEL SOUSA SILVA	2001098145605 CE	6/3/1987	APTO
	HICARO ROCHA SEGUNDO	2002030034385 CE	25/5/1988	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10004082	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	2000012002705 CE	11/2/1986	APTO
	HILQUIAS COELHO FERREIRA	2004029106773 CE	29/10/1988	APTO
	HIRLANDO CARTAXO DE SOUSA	97006003497 CE	11/11/1982	APTO
	HUGO DOS SANTOS GUEDES	2002009029068 CE	14/12/1985	APTO
	HUGO OLIVEIRA DA SILVA	97014022802 CE	12/12/1981	APTO
	HUGO VITOR VIANA DO NASCIMENTO HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	2001002276711 CE 5491841 PE	10/5/1985 3/12/1981	APTO APTO
	HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS	2001031063500 CE	25/4/1986	APTO
	IASKARO MOREIRA RODRIGUES	96014018807 CE	2/3/1979	APTO
	IGO JEFFERSON SILVA DE SOUSA	98002411394 CE	19/6/1983	APTO
	IGOR ALENCAR LOBO	2000012040704 CE	16/5/1988	APTO
	IGOR BETHOVEN SOUSA OLIVEIRA	2006010004122 CE	22/11/1989	APTO
	IGOR CESAR ALMEIDA DOS SANTOS	99002038632 CE	23/5/1980	APTO
	IGOR COSTA IGOR DANIELL COSTA PEREIRA	99024022100 CE 99012033862 CE	9/2/1981 7/9/1983	APTO APTO
	IGOR DE ARAUJO AMARAL	91002277631 CE	5/12/1985	APTO
	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	96002115004 CE	24/9/1979	APTO
10034788	IKES ALENCAR FERREIRA	99029067021 CE	21/2/1981	APTO
10007220	IRISBERTO ALVES DOS SANTOS	98010355236 CE	7/8/1984	APTO
	ISAAC ITALO UCHOA RODRIGUES	2002009096350 CE	27/2/1986	APTO
	ISAAC KLEYSSON DE VASCONCELOS COSTA	2001026001518 CE	15/5/1988	APTO
	ISAAC LAURINDO SOEIRO ISAAC MACIEL DIAS	2003029015095 CE 98002450586 CE	22/8/1990 19/1/1984	APTO APTO
	ISAAC ROLIM EREMBERG	2002002216172 DF	9/12/1986	APTO
	ISAIAS DE SOUSA LUCAS	2002002210172 BT 2002002043928 CE	18/11/1985	APTO
	ISAIAS DINIZ E SILVA	95002319957 CE	31/5/1978	APTO
10001807	ISLANE SILVA SANTIAGO	96002653375 CE	27/2/1981	APTO
	ISMAEL ANDRADE ALVES	2004015077598 CE	9/5/1989	APTO
	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	2003002143955 CE	7/3/1989	APTO
	ISMAEL MENESES MORAES FEITOSA	2002034055590 CE	18/6/1988	APTO
	ISMAEL SOUSA SANTOS ISRAEL ALVES FREIRE	96002348572 CE 97028085704 CE	13/10/1982 9/7/1981	APTO APTO
	ISRAEL DA SILVA LESSA	2002009148431 CE	21/12/1988	APTO
	ISRAEL DE CARVALHO ABREU	2001010422268 CE	24/7/1984	APTO
10025232	ISRAEL LOPES DE MENEZES	97002243043 CE	24/1/1983	APTO
	ISRAEL MASTROYANNE FERREIRA ROCHA	99010350410 CE	7/1/1988	APTO
	ITALO GERMANO DA COSTA	2002010212229 CE	27/1/1988	APTO
	ITALO MARCEL PAIXAO E SILVA ITALO PEREIRA PINTO	96002556426 CE 2000010491709 CE	6/8/1985 25/2/1987	APTO APTO
	ITALO VENSELAU VIANA BRAGA	2006030037280 CE	19/12/1989	APTO
	IURY BARROS MENDONCA	2004010335793 CE	15/8/1990	APTO
	IVAN MIRANDA DE BRITO	2000029026335 CE	18/1/1984	APTO
	IVAN QUEIROZ ARAUJO	2007010002438 CE	30/3/1989	APTO
	IVANILDO HUMBERTO MELO	97012010106 CE	4/5/1982	APTO
	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	2000029128600 CE	16/3/1982	APTO
	IVO NAPOLEAO LUCIANO LEITE IZAIAS DO NASCIMENTO CRUZ	2000099134765 CE 96023039803 CE	29/5/1985 5/11/1979	APTO APTO
	JACKSON FILHO RABELO SILVA	2004099038564 CE	28/9/1988	APTO
	JACKSON LOBO DA COSTA	2001002378140 CE	27/11/1987	APTO
10056741	JADER JACKSON ARAUJO DE BRITO	2000002298296 CE	28/11/1985	APTO
	JAILSON ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR	98012025322 CE	22/6/1984	APTO
	JAILSON MORAIS BEM	2003029136283 CE	17/12/1987	APTO
	JAILTON PERTONE DA SILVA VIANA JAIR SILVA MOURA	98012023206 CE 2001002374241 CE	14/2/1986	APTO
	JALDO BEZERRA LIMA	2001002374241 CE 2000002383617 CE	5/4/1985 2/1/1980	APTO APTO
	JAMERSON BENEVINUTO DA SILVA	2002009099902 CE	6/5/1988	APTO
	JAMERSON RAMON DE SOUSA SILVA	2003010399823 CE	14/10/1987	APTO
10016508	JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	2000002212456 CE	22/11/1986	APTO
	JANAINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2001012012512 CE	26/12/1984	APTO
	JANDERSON DE SOUZA FREITAS	99002047534 CE	27/11/1983	APTO
	JANILSON ALBUQUERQUE BATISTA JANIO BARBOSA ARAUJO MOREIRA	2002031041350 CE 2001005001373 CE	25/6/1985 5/6/1982	APTO APTO
	JANSEN PEREIRA BRITO	94025019307 CE	10/8/1977	APTO
	JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS	99002112468 CE	20/12/1984	APTO
	JAQUELINE RODRIGUES DE TOLEDO	2003002222340 CE	23/7/1989	APTO
	JARDEL ALVES DE LIMA	2002017005520 CE	22/2/1986	APTO
	JARDEL DE CASTRO QUEIROZ	2002013009505 CE	20/1/1988	APTO
	JAYNNARA PEREIRA SILVA	96002677690 CE	29/3/1985	APTO
	JEAN DOUGLAS DE MATOS ARAUJO JEAN MATIAS COSTA	95002336843 CE 99029247046 CE	29/5/1978 25/1/1985	APTO APTO
	JEFERSOM WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO	2002010332569 CE	28/5/1979	APTO
	JEFFERSON ANDERSON QUEIROZ VIANA	2001002047828 CE	4/5/1987	APTO
	JEFFERSON ARAUJO MARTINS	2002010339401 CE	6/12/1989	APTO
	JEFFERSON ARCANJO DE SOUSA	2003002124772 CE	17/3/1987	APTO
	JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO	2004021027718 CE	3/4/1988	APTO
	JEFFERSON FERNANDES DE ARAUJO	2004005029442 CE	26/5/1990	APTO
10049689	JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS	2002010319317 CE	29/6/1988	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10039213	JEFFERSON REBOUCAS DA COSTA	96009002710 CE	3/8/1978	APTO
10031859	JEFFESON CAMELO CABRAL	2002010023272 CE	18/3/1988	APTO
	JENILSON CARVALHO DUARTE	98002544848 CE	23/5/1984	APTO
	JESSE GONCALVES DOS SANTOS	2006019146680 CE	2/1/1990	APTO
	JESUS COSTA DA SILVA	2006030048656 CE	13/4/1982	APTO
	JESUS DAVI VALDEVINO MARTINS JHEIMYSSON IÃ NOGUEIRA MAGALHAES	95002307762 CE 323545897 CE	30/10/1980 17/8/1990	APTO APTO
	JHONATA PATRICIO COSTA LIMA	97008028101 CE	1/1/1982	APTO
	JHONNY YURY DE SOUSA	2002006017131 CE	17/1/1988	APTO
	JOANA SHEILA FERREIRA LOPES	97002559784 CE	12/5/1981	APTO
10019933	JOAO ADSON VASCONCELOS	324399397 CE	7/3/1984	APTO
	JOAO ALAN SILVA DE SOUZA	99097033455 CE	24/6/1983	APTO
	JOAO BATISTA DE MENEZES FILHO	98003007295 CE	4/2/1987	APTO
	JOAO BATISTA XAVIER DE SOUZA JOAO BOSCO BARROS DE OLIVEIRA	2003021049624 CE 97001022507 CE	28/8/1985	APTO APTO
	JOAO BOSCO SANTOS DE SOUSA	96029479422 CE	24/6/1975 22/5/1978	APTO
	JOAO CARLOS DE SOUZA BASTOS	96011011186 CE	28/9/1981	APTO
	JOAO DIEGO MOREIRA SAMPAIO XAVIER	2001034007929 CE	15/2/1984	APTO
10000116	JOAO DIEGO TEIXEIRA BALBINO	2004009014628 CE	24/6/1988	APTO
	JOAO DIOGENES GOES DE AMORIM	99002142049 CE	20/9/1980	APTO
	JOAO DIONISIO VIANA LUCENA NETO	98002121019 CE	15/4/1983	APTO
	JOAO EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	99010547222 CE	26/8/1986	APTO
	JOAO EMANUEL PEREIRA DE SOUZA JOAO ERBET DE SOUZA BANDEIRA	98002389330 CE 2000029054738 CE	24/6/1983 16/12/1980	APTO APTO
	JOAO EUDO MACHADO BEZERRA	2000029034738 CE 2000029220140 CE	22/8/1986	APTO
	JOAO EVANGELISTA CRUZ GAMA	94017018801 CE	27/12/1980	APTO
	JOAO FILHO ELIAS ROCHA	6690222 PE	30/6/1986	APTO
	JOAO FILHO SOBREIRA LEMOS	7622730 PE	1/1/1988	APTO
	JOAO GERMANO GOMES	2003002020772 CE	3/12/1987	APTO
	JOAO HENRIQUE VITORINO DA SILVA	92002299919 CE	30/12/1979	APTO
	JOAO INACIO FERNANDES LOIOLA JOAO JANTZENS MACIEL CHAVES	99010043500 CE 98097012239 CE	1/12/1989 24/6/1981	APTO APTO
	JOAO LOPES DE OLIVEIRA NETO	2002006009317 CE	17/3/1986	APTO
	JOAO PAULO AMARAL DE SOUZA	92015152024 CE	27/9/1978	APTO
	JOAO PAULO ARAGAO NASCIMENTO	2000031007911 CE	28/5/1982	APTO
10014126	JOAO PAULO CALIXTO LIMA	336471298 CE	10/1/1981	APTO
	JOAO PAULO CANDIDO DE CARVALHO	96002543006 CE	3/7/1980	APTO
	JOAO PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	2002010076775 CE	29/9/1986	APTO
	JOAO PAULO DE LIMA XAVIER JOAO PAULO DE SA CARVALHO	2006010381414 CE 7224208 PE	4/7/1980	APTO APTO
	JOAO PAULO FERREIRA LIMA	2001029153513 CE	13/9/1987 15/4/1984	APTO
	JOAO PAULO PESSOA DE OLIVEIRA	93013015257 CE	15/3/1981	APTO
	JOAO PAULO SILVA DIAS	2001010545483 CE	19/9/1985	APTO
	JOAO PAULO TOME DE SOUSA	99018005216 CE	15/7/1984	APTO
	JOAO PAZ GONCALVES	2000016006543 CE	14/8/1981	APTO
	JOAO PEREIRA BARROS NETO	2004010281057 CE	27/8/1989	APTO
	JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO JOAO VICTOR BARROS MACIEL	96006002816 CE 96027019300 CE	28/11/1981 29/5/1982	APTO APTO
	JOAO VICTOR BARROS MACIEL JOAO VICTOR MACHADO FIRMINO	2001002226781 CE	12/5/1986	APTO
	JOAO VICTOR SOUSA DA SILVA	2004010051930 CE	25/2/1986	APTO
10037682	JOAQUIM FELIPE ANDRADE PRADO	2000028067810 CE	10/12/1985	APTO
10021863	JOBSON DO NASCIMENTO PEREIRA	2003029082248 CE	19/1/1989	APTO
	JOCILEY AGUIAR MACIEL	94002030550 CE	29/2/1980	APTO
	JOEFERSON FILGUEIRA FERNANDES	2002029147058 CE	4/3/1989	APTO
	JOEL JUSTINO ALVES JOEL MACIEL VIANA	324080497 CE 96012022262 CE	5/5/1982 26/9/1983	APTO APTO
	JOELIAS LOPES DOS SANTOS	99021012155 CE	22/8/1982	APTO
	JOELIO ARAUJO DE OLIVEIRA	2005019039818 CE	3/1/1986	APTO
	JOELMO SANTOS DE SOUSA	2002099108205 CE	12/4/1985	APTO
10030151	JOHN DA ROCHA SOUSA	2003010380200 CE	5/5/1988	APTO
	JOHN KLEITON RODRIGUES DA SILVA	96002717292 CE	18/7/1979	APTO
	JOHNNI BARROS TEIXEIRA	2003002007776 CE	17/2/1988	APTO
	JONADABE PEREIRA LAPA JONAS BEZERRA DOS SANTOS	12859026 MG 5311880 PE	11/1/1983 22/2/1981	APTO APTO
	JONAS DOS SANTOS EVANGELISTA	2004019002061 CE	16/2/1987	APTO
	JONAS GUILHERMINO RODRIGUES	2001002207272 CE	26/10/1985	APTO
	JONATAN EDER FERREIRA CARNEIRO	2000002273510 CE	17/6/1982	APTO
	JONATAS AMANCIO DE CASTRO	311629896 CE	9/5/1981	APTO
	JONATHAN BARROS DE PAULA	2002010298689 CE	3/2/1988	APTO
	JONATHAN DE SOUZA ABREU	2000010060465 CE	25/9/1984	APTO
	JONATHAN PEIXOTO RODRIGUES	2001012046786 CE	15/6/1988	APTO
	JONH SILVIO ARAUJO VERAS JONNATHA SINFRONIO BEZERRA	2001002294256 CE 96002081541 CE	20/2/1988 6/3/1980	APTO APTO
	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	97097001573 CE	30/11/1982	APTO
	JORGE JOSE DE SOUSA FILHO	98002161843 CE	31/8/1981	APTO
	JORGE LUIS DE MENESES COSTA	94009007685 CE	13/1/1982	APTO
10053704	JORGE LUIZ BASTOS VELOSO	97015010646 CE	13/7/1979	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10045332	JORGE LUIZ FARIAS OLVEIRA JUNIOR	96002406483 CE	17/11/1986	APTO
	JORGE LUIZ FERREIRA DURVAL	99031002632 CE	1/10/1982	APTO
10003277	JORGE LUIZ GOMES DOS SANTOS	2001097084777 CE	30/12/1980	APTO
	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	2000034020765 CE	16/6/1982	APTO
	JORGE MELO XIMENES	2003031045583 CE	16/1/1987	APTO
	JOSE ADAIRTON TAVARES JUNIOR	99010013929 CE	16/12/1981	APTO
	JOSE ADILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	99024018928 CE	30/6/1983	APTO
	JOSE AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS JOSE ALAN DE CARVALHO ARAGAO	98025044649 CE 94018029190 CE	31/1/1985 17/10/1980	APTO APTO
	JOSE ALBERTO FILHO	99010048595 CE	2/2/1985	APTO
	JOSE ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	2000010145789 CE	8/3/1985	APTO
	JOSE AMILTON SOUSA VAZ	95002580027 CE	4/4/1978	APTO
10042308	JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MEDEIROS	2000010545230 CE	30/5/1984	APTO
10001371	JOSE ANTONIO EUDIVAN FREITAS	2003010349222 CE	3/3/1988	APTO
	JOSE BEZERRA FILHO	2001029142996 CE	27/8/1984	APTO
	JOSE BEZERRA FILHO	2000029025312 CE	23/11/1983	APTO
	JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA FILHO	2000028133707 CE	21/11/1984	APTO
	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO JOSE CARLOS TEIXEIRA BRAGA	97002229202 CE 308275696 CE	13/7/1983	APTO
	JOSE CLEIRTON DE ANDRADE MOTA	2006098049828 CE	1/2/1978 24/7/1980	APTO APTO
	JOSE CLODOMI GOMES DE PAULA FILHO	99002222549 CE	18/7/1984	APTO
	JOSE CRISTIANO NETO SOUSA	2002014129350 CE	17/1/1983	APTO
	JOSE DAVID DE SOUSA DONATO	99010467636 CE	5/12/1984	APTO
	JOSE DE LIMA NETO	2000031079009 CE	25/7/1983	APTO
10004382	JOSE DE PAULO PEIXOTO NETO	200201021272 CE	28/3/1988	APTO
	JOSE ELIO RIBEIRO FILHO	2004002130541 CE	16/12/1987	APTO
	JOSE ERIALDO CUNHA DA ROCHA	292156794 CE	7/6/1978	APTO
	JOSE ERIMAR RODRIGUES E SILVA	2000002365910 CE	16/3/1985	APTO
	JOSE ERIVAN ALVES	95029070666 CE	12/9/1977	APTO
	JOSE FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	200410237732 CE	17/1/1989	APTO
	JOSE FELIX ANDRADE JOSE GAMA CARVALHO FILHO	34969442000 CE	27/6/1983	APTO APTO
	JOSE GENILSON DA SILVA LIMA	99010229530 CE 94015090831 CE	14/3/1984 22/6/1979	APTO
	JOSE GEORGE CATUNDA SAMPAIO	97002341916 CE	5/7/1983	APTO
	JOSE GERLAM MARQUES RODRIGUES	98027004334 CE	7/5/1980	APTO
	JOSE GILENO NEVES FILHO	2000010144073 CE	6/4/1984	APTO
10034985	JOSE GLAYDSON SALES DA SILVA	2002002225066 CE	16/8/1984	APTO
10004795	JOSE HELIOMAR ADRIANO DE SOUZA FILHO	95024017414 CE	12/5/1982	APTO
	JOSE HENIO MORORO LIMA	2007031030074 CE	9/9/1979	APTO
	JOSE IRAN HOLANDA FILHO	2002009053414 CE	15/1/1985	APTO
	JOSE ISLEUDO DOS SANTOS BARBOSA	97002331660 CE	12/5/1983	APTO
	JOSE IVAN ROCHA COELHO JOSE JARDEL PORFIRIO PESSOA	2003034075297 CE 2003009112257 CE	23/12/1986 13/3/1987	APTO APTO
	JOSE JESSE FALCAO SALES	2001010168345 CE	25/9/1985	APTO
	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	2006009131493 CE	17/1/1986	APTO
	JOSE LEONARDO CARVALHO FILHO	99010044069 CE	21/9/1980	APTO
10032165	JOSE LONIVAL DE S R SOBRINHO	96002540678 CE	5/3/1978	APTO
	JOSE LUIZ CARVALHO SOUZA	2658614 PB	28/8/1983	APTO
	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	268 899 293 CE	30/4/1977	APTO
	JOSE MARCELO CANDIDO DA SILVA	98002221684 CE	28/11/1981	APTO
	JOSE MARCOS LIMA PEREIRA	96029504869 CE	16/11/1982	APTO
	JOSE NARCELIO SOARES BASTOS JOSE NATANEL MAGALHÃES VIEIRA	93019009011 CE 2007010083349 CE	24/8/1977 7/12/1989	APTO APTO
	JOSE NATANEL MAGALHAES VIEIKA JOSE NIZIEL BEZERRA CORPE	2007010083349 CE 2005019073455 CE	27/10/1987	APTO
	JOSE PINHO COSTA JUNIOR	2004028119723 CE	15/5/1986	APTO
	JOSE POLICARPO DO NASCIMENTO JUNIOR	95002441965 CE	4/4/1981	APTO
	JOSE RAIMUNDO LUZ NEPOMUCENO	2005009210506 CE	20/1/1990	APTO
10003962	JOSE RAIMUNDO PEREIRA MOITA	0965734498 BA	1/6/1982	APTO
10014870	JOSE RENATO FIGUEIREDO MAIA	96023016706 CE	5/10/1978	APTO
	JOSE RIBAMAR LINHARES LAGES FILHO	2002010424447 CE	7/10/1988	APTO
	JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO	2001034082769 CE	7/2/1988	APTO
	JOSE RICARDO LEITAO DA SILVA	95003003406 CE	26/1/1980	APTO
	JOSE ROBERIO DA SILVA SOUSA JOSE ROBERIO LOPES CUNHA	94007005847 CE 2003014129685 CE	29/10/1979 28/8/1988	APTO APTO
	JOSE ROBERIO PEREIRA LACERDA	98025038428 CE	30/12/1980	APTO
	JOSE ROBERTO MARQUES COELHO	2005019069555 CE	24/1/1980	APTO
	JOSE ROBERTO PEREIRA	2001034065503 CE	29/10/1985	APTO
	JOSE RODRIGUES TORRES JUNIOR	990230230022 CE	20/3/1984	APTO
	JOSE ROGERIO SILVA DE SOUSA	2001010451390 CE	5/3/1988	APTO
10020164	JOSE SERGIO DE SOUSA	95021045395 CE	26/1/1981	APTO
	JOSE SILVA SOARES	307845096 CE	16/2/1980	APTO
	JOSE STENIO FERREIRA MONTEIRO	328590698 CE	5/6/1982	APTO
	JOSE STENIO FREITAS DE SOUSA JR	97015015176 CE	3/8/1983	APTO
	JOSE TAVARES ARAUJO	2004005198465 CE	19/3/1987	APTO
	JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO JOSE THENORYO LIMA MENEZES	2002031025428 CE 2003002112910 CE	18/3/1986 22/1/1987	APTO APTO
	JOSE VAGNER FERREIRA JUNIOR	2003002112910 CE 2003029039660 CE	29/5/1987	APTO
10010212	The state of the s	2000027007000 CE	27/3/17/0/	10

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10004175	JOSE VALDENES DA SILVA	94002557590 CE	25/2/1977	APTO
	JOSE VALDSON MARINHO DE MESQUITA	2001010069770 SP	21/1/1986	APTO
	JOSE VALFRIDO MADEIRA	97031089480 CE	31/7/1984	APTO
	JOSE VALGLEISON FERREIRA DA SILVA	2000015024327 CE	26/4/1984	APTO
	JOSE VALMIR RODRIGUES JUNIOR	97002382981 CE 98010009621 CE	11/3/1982	APTO
	JOSE WAGNER PAULINO DA SILVA JOSE WELIO ALENCAR FEITOSA JUNIOR	96002329489 CE	18/7/1980 18/6/1982	APTO APTO
	JOSE WELLIBERTO MOTA UCHOA	2000010411144 CE	15/12/1985	APTO
	JOSE WELLINGTON BALBINO LIMA	2001002263385 CE	25/2/1988	APTO
10036161	JOSE WELLINGTON SOARES DA COSTA	2003097062923 CE	26/8/1988	APTO
10054820	JOSE WELSON DA SILVA RODRIGUES	7743175 PE	10/5/1987	APTO
	JOSIAS BEZERRA DA SILVA	2000012000508 CE	26/3/1985	APTO
	JOSIEFSON SIEBRA BARROS	2001029068095 CE	4/3/1985	APTO
	JOSILANE MARTYNA PENA DA SILVA	2001010220150 CE	3/7/1987	APTO
	JOSIMAR DA SILVA BERNARDO JOSIMAR FELIPE DA SILVA	2003010181470 DF 3441997-2000 CE	15/6/1986 4/9/1982	APTO APTO
	JOSUE ALBUQUERQUE DA SILVA	20006028000838 CE	5/11/1989	APTO
	JOSUE JANUARIO DE SOUSA	2003010049440 CE	10/8/1986	APTO
	JOSUE MOURA DA CUNHA	2002005080956 CE	9/1/1986	APTO
10014024	JULIE ANNE SOUSA CUNHA	2003009139724 CE	29/6/1989	APTO
	JULIO CESAR SALDANHA DA SILVA	99010041485 CE	19/9/1983	APTO
	JULIO FRANK SILVEIRA MOTA	2000012029468 CE	11/1/1984	APTO
	JUSCELINO SABINO ALVES	2002019071318 CE	31/1/1984	APTO
	KARL MAX RIBEIRO SANTOS KARLOS RIBEIRO FILHO	98010133250 CE 2001002407379 CE	17/5/1986 7/6/1979	APTO APTO
	KATIA UCHOA LOPES	2001002407379 CE 2000010381504 CE	12/4/1984	APTO
	KAYRO PEREIRA RODRIGUES DE AZEVEDO	2004019142874 CE	13/12/1987	APTO
	KECK REIS PONTES	95024019719 CE	5/12/1977	APTO
10005069	KELSON REGIS DE SOUSA CARNEIRO	328719598 CE	2/1/1982	APTO
10014235	KELTON JACSON VASCONCELOS SILVA	98028099215 CE	13/4/1982	APTO
	KELVIN KESSEL BANDEIRA DE PAULA	2002006021139 CE	16/10/1985	APTO
	KENNETH ALMEIDA BELO	2374531 RN	23/2/1988	APTO
	KLEISON MENDONCA DE AGUIAR	94021031043 CE	27/10/1980	APTO
	KLEVERSON PEREIRA DA SILVA LAERCIO ANGELIM BARBOSA	2000010058274 CE 98012029808 CE	30/1/1987 27/8/1982	APTO APTO
	LARA MARIA LIMA BARRETO MORAIS	97002211699 CE	27/9/1982	APTO
	LAURO JOSE DOS SANTOS	34530192000 CE	30/7/1982	APTO
10003411	LEANDRO AZEVEDO MOTA	2006010233580 CE	6/12/1989	APTO
	LEANDRO CARVALHO AGUIAR	96002688845 CE	5/11/1982	APTO
	LEANDRO LIMA DA SILVA	2001002025689 CE	9/5/1987	APTO
	LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL	2000002040086 CE	10/1/1985	APTO
	LEANDRO OLIVEIRA PERNAMBUCO LEANDRO S RODRIGUES	2005010023102 CE 95002437119 CE	30/9/1988 13/9/1977	APTO APTO
	LEIDIANA MARIA DE PAULO	99010498582 CE	1/5/1983	APTO
	LEIDIANO PAIVA MATOS BORGES	2001010075169 CE	4/7/1988	APTO
	LENNON MENEZES DE PAIVA RODRIGUES	2008009005702 CE	1/2/1990	APTO
10027731	LEONARDO ARAUJO DE SOUSA	2003005154788 CE	5/12/1987	APTO
10003895	LEONARDO DE AZEVEDO SOUSA	002206230 RN	17/2/1985	APTO
	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	2002030040784 CE	7/9/1984	APTO
	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	2001025034161 CE	11/7/1984	APTO
	LEONARDO MALA DE EDELTAS	98010176633 CE	23/10/1981	APTO
	LEONARDO MAIA DE FREITAS LEONARDO NASCIMENTO MAGNO	97002426482 CE 96002423299 CE	2/7/1981 1/9/1981	APTO APTO
	LEONARDO SOUSA DA SILVEIRA	2000012052680 CE	11/1/1989	APTO
	LEVI CASTRO DE ALMEIDA	96009024268 CE	11/4/1981	APTO
	LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	2001010403654 CE	31/7/1987	APTO
	LINCOLN CARVALHO ALVES	250443748497 CE	11/1/1983	APTO
	LINDEMBERG ARAUJO NOGUEIRA	99010098398 CE	7/12/1983	APTO
	LINDEMBERG RODRIGUES DA SILVA	2000012018679 CE	1/7/1984	APTO
	LISLIANDRO TERCEIRO CARDOSO	97028017180 CE	16/9/1980	APTO
	LIVIA XAVIER FRANCO LOUGENES MOUZINHO DA SILVA	2006009097090 CE 2001010513921 CE	15/3/1990 14/11/1985	APTO APTO
	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	99002021217 CE	22/12/1985	APTO
	LUCAS PESSOA PIMENTEL	2006010003720 CE	21/4/1988	APTO
	LUCAS REBOUCAS DOS SANTOS	2001002043911 CE	28/2/1987	APTO
10046467	LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	99029097451 CE	20/11/1989	APTO
	LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO	2003012001053 CE	30/1/1991	APTO
	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	97006044240 CE	14/6/1982	APTO
	LUCIANO FRANCO BEZERRA	2002010441880 CE	4/12/1986	APTO
	LUCIANO MENDES MOURA	2001030077795 CE	23/12/1988	APTO
	LUCIANO PEREIRA DA SILVA LUCINDO SILVA DO NASCIMENTO	98029041580 CE 99010306730 CE	22/1/1980 19/7/1983	APTO APTO
	ECCUADO BIEMA DO MASCIMENTO			
	LUCIVAN BRILHANTE CAVALCANTE	330312398 CF	[6/5/19X1	APILI
10039202	LUCIVAN BRILHANTE CAVALCANTE LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	330312398 CE 98024024334 CE	16/5/1981 24/2/1985	APTO APTO
10039202 10057885	LUCIVAN BRILHANTE CAVALCANTE LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA LUIS CARLOS DE ARAUJO BASTOS FILHO		16/5/1981 24/2/1985 13/1/1985	APTO APTO APTO
10039202 10057885 10022367	LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	98024024334 CE	24/2/1985	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10034232	LUIS HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA	97002558931 CE	29/5/1983	APTO
10041430	LUIS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	99002041846 CE	19/5/1982	APTO
	LUIZ ANTONIO VERAS GOMES	250444378534 CE	5/3/1986	APTO
10042567	LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO	99010084273 CE	7/6/1982	APTO
	LUIZ CARLOS MARQUES BEZERRA	98031004548 CE	20/9/1978	APTO
	LUIZ CARLOS ROCHA SANTOS	2000002211247 CE	30/12/1979	APTO
	LUIZ CARLOS RODRIGUES ANDRADE LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA	98006043012 CE 3535000 PB	10/10/1982 28/10/1990	APTO APTO
	LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA	200301332940 CE	22/5/1987	APTO
	LUIZ DE MATOS SANTOS	96029039228 CE	25/9/1981	APTO
	LUIZ FERNANDO MOREIRA DE LIMA	2002023010816 CE	10/12/1987	APTO
10031333	LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	2001010380743 CE	2/2/1989	APTO
10021055	LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	2005014014167 CE	7/11/1990	APTO
10012509	LUIZ PORFIRIO FEITOSA NETO	2000010462253 CE	24/6/1986	APTO
10056957	LUIZ TACIM TELES FORTE	326724698 CE	20/7/1983	APTO
	LUIZA NAYARA SANTOS DA SILVA	2004005206131 CE	8/6/1989	APTO
	LUTERO FERREIRA GONCALVES	2001010221963 CE	29/4/1987	APTO
	MACIANO VICTOR DE SOUSA	2007010010368 CE	20/3/1989	APTO
	MAGNO AGUIAR AVELINO MAGNO RODRIGUES DE SOUSA	2004009241020 CE 95002424726 CE	11/3/1989	APTO APTO
	MAGSON PIRES DA SILVA	2000010399837 CE	19/1/1983 17/7/1982	APTO
	MAIRTON LAURINDO DE LIMA	2001098089934 CE	1/8/1985	APTO
	MANOEL MESSIAS JULIAO FILHO	2002002141652 CE	1/10/1985	APTO
	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	98024004295 CE	13/4/1983	APTO
	MANOEL PINHEIRO TIOTONIO	2006019143397 CE	28/5/1983	APTO
	MANOEL RICARDO CARNEIRO GOMES	98010308688 CE	24/1/1983	APTO
	MANOEL SALUSTRIANO DA SILVA	2001034074529 CE	2/7/1983	APTO
	MANUEL FLEDSON GARCIA SILVA	2001005017458 CE	30/12/1983	APTO
	MANUEL MESSIAS SANTOS DE MESQUITA	2000010267477 CE	31/8/1984	APTO
	MANUELITO GONCALVES DE SOUSA FILHO	313542696 CE	20/12/1980	APTO
	MARCELLO SALES MACHADO MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA	95001008338 CE	8/5/1980	APTO
	MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS	91017000746 CE 286658380 SP	20/9/1979 13/8/1980	APTO APTO
	MARCELO CASTRO DA COSTA	2003010128048 CE	29/1/1986	APTO
	MARCELO DE SOUSA CAMPOS GONDIM	96002355480 CE	20/1/1982	APTO
10012030	MARCELO DE SOUSA SILVA	97002224316 CE	5/3/1983	APTO
	MARCELO GOMES DE PAULA	96010027003 CE	2/12/1983	APTO
	MARCELO MARTINS LIMA	2001030003937 CE	6/8/1984	APTO
	MARCELO MORAIS VASCONCELOS	2003010337453 CE	17/9/1986	APTO
	MARCELO MOREIRA LOPES	98010173871 CE	13/10/1972	APTO
	MARCELO MOREIRA MARCELINO MARCELO RAMOS MACEDO	2006017000300 CE 2000002087740 CE	23/9/1988 2/3/1982	APTO APTO
	MARCELO SILVESTRE COELHO	95023013750 CE	4/5/1980	APTO
	MARCELO XAVIER DE SENA	2000097190919 CE	11/4/1986	APTO
	MARCILDO DA COSTA LIMA	99010413609 CE	15/9/1981	APTO
10049812	MARCIO CLEYTON RODRIGUES DE FREITAS	95020001599 CE	9/8/1982	APTO
	MARCIO DOUGLAS MELO MOTA	2005005125849 CE	10/3/1989	APTO
	MARCIO LUIZ MARQUES DE FREITAS DIAS	99098034269 CE	20/2/1983	APTO
	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	95002337572 CE	4/6/1982	APTO
	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA MARCIO ROBERTO LEITE DA SILVA	95002249487 CE 2002002113500 CE	22/4/1977	APTO APTO
	MARCONDES LUIZ TEIXEIRA MAGALHAES	2002002113300 CE 2004010130750 CE	21/2/1985 22/2/1985	APTO
	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA FRANCA	98012001156 CE	27/8/1980	APTO
	MARCOS ALVES BARROSO	99002179651 CE	18/8/1982	APTO
	MARCOS ANTONIO ALVES CAVALCANTE	97010020015 CE	18/11/1981	APTO
10001906	MARCOS ANTONIO BASTOS SILVA	2004010052155 CE	25/12/1987	APTO
10031170	MARCOS ANTONIO DA SILVA ESTEVAM	98023032457 CE	7/3/1982	APTO
	MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	97023037752 CE	6/7/1980	APTO
	MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA	99010532578 CE	24/9/1984	APTO
	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	2001010178260 CE	1/11/1984	APTO
	MARCOS MADEIRA ARALIO	2003012002521 CE	17/7/1989	APTO
	MARCOS MADEIRA ARAUJO MARCOS MARREIRO DE MELO JUNIOR	92023002079 CE 97002214701 CE	8/2/1984 13/8/1982	APTO APTO
	MARCOS MARKEIRO DE MELO JUNIOR MARCOS PAULO CUNHA RODRIGUES	97002214701 CE 97002243140 CE	17/10/1982	APTO
	MARCOS PAULO LOPES SABINO	2000010527266 CE	14/8/1984	APTO
	MARCOS PAULO SABOYA FURTADO	2002010087050 CE	6/9/1986	APTO
	MARCOS PAULO SILVA BARBOSA	2004098119579 CE	25/8/1989	APTO
10010948	MARCOS ROBSON DA SILVA ALMEIDA	98002292476 CE	13/6/1980	APTO
	MARCOS SALES DE SOUSA	35181192000 CE	8/9/1985	APTO
	MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA	2001010186068 CE	29/4/1984	APTO
	MARCUS VENICIUS MONTENEGRO DA COSTA	98002469139 CE	25/12/1984	APTO
	MARDONIO SOARES	2005031023063 CE	10/3/1987	APTO
	MARIA ALLANA DE SOUSA ARAUJO MARIA BETANIA SILVA FREIRE	95002430084 CE 200030062927 CE	3/12/1980 20/5/1985	APTO APTO
	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA PAIVA	200030062927 CE 2001010451764 CE	13/5/1985	APTO
	MARIA LUCIANA DA SILVA	328478398 CE	31/3/1984	APTO
	MARIA NOELI MARCELINO DE SOUSA	97020006384 CE	14/10/1981	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
	MARIA SIBERIA LIMA DE SOUSA MARIA SOCORRO CUNHA DE SOUSA	2000003003583 CE 2000010491296 CE	12/5/1985 8/2/1986	APTO APTO
	MARIANO GUTEMBERG MOREIRA DE SOUSA	2005099133417 CE	24/3/1991	APTO
10024290	MARIO CAMPELO GONDIM	2001005069520 CE	2/12/1987	APTO
	MARIO CELIO SENA	95007021514 CE	7/6/1982	APTO
	MARIO MARCUS PINHEIRO PEIXOTO	2000030049190 CE	8/6/1984	APTO
	MARLON SANTOS MAIA MARQUINHO DE SOUZA JATAI	93011007427 CE 95002342916 CE	18/8/1979 20/3/1981	APTO APTO
	MARRARO ATILA LOPES ANDRADE	2005010432517 CE	28/10/1989	APTO
	MARTINELE ALCIDES BRITO	98031046160 CE	15/12/1980	APTO
	MARTINELLE CHAGAS DA SILVA	96013026750 CE	3/6/1979	APTO
	MARZIO GLEISON VASCONCELOS DA SILVA	97002621536 CE	16/7/1984	APTO
	MATHEUS MEDEIROS DA CRUZ MATHEUS ORBANANOS MAIA	2006021002070 CE	27/10/1989	APTO
	MAURICIO CORREA FERREIRA NETO	2001010383610 CE 5844129 PE	14/9/1987 15/8/1984	APTO APTO
	MAURICIO DE LIMA BRILHANTE	2003005171160 CE	13/3/1989	APTO
10001935	MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA	99024035962 CE	5/8/1984	APTO
	MAURILIO PEREIRA DUARTE NETO	99002083948 CE	2/12/1984	APTO
	MAURILUCIA GOMES DO NASCIMENTO	97018008499 CE	31/10/1979	APTO
	MAURO MASCHERONE LOPES FERREIRA MAURY VASCONCELOS FREIRE	98029260710 CE 2001015056561 CE	17/1/1981 13/5/1981	APTO APTO
	MAX HANEY PEREIRA	2001013030301 CE 2001010458025 CE	15/2/1987	APTO
10008553	MAXWEL LOPES DE FREITAS	99010145558 CE	29/8/1987	APTO
	MAXWELL PASSOS DA LUZ	2000010489054 CE	14/2/1985	APTO
	MAYKSON SANTIAGO PEREIRA	2000002152151 CE	7/2/1983	APTO
	MAYRON MYRRAY BEZERRA ARANHA MICHAEL REGIS COSTA DOS SANTOS	2007031039071 CE 2001028106848 CE	27/1/1991 26/6/1987	APTO APTO
	MICHAEL SERPA BERNARDO	2001028100848 CE 2001015024210 CE	8/8/1987	APTO
	MICHEL LIMA DE OLIVEIRA	98002018650 CE	4/9/1982	APTO
10040454	MICHELE SECUNDINO CRUZ	2003024006640 CE	6/2/1989	APTO
	MIGUEL DE ARAUJO MACEDO NETO	2004009023155 CE	10/7/1983	APTO
	MOISES LOURENCO BANDEIRA MONTALLI NOGUEIRA DE LIMA	98002446147 CE	17/4/1983	APTO
	NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA	91015001915 CE 2004029022103 CE	4/3/1976 8/5/1987	APTO APTO
	NAEDSON TELES DE MENEZES	2002010217735 CE	15/10/1988	APTO
	NAESLEY DA SILVA SANTOS	2003009175135 CE	29/9/1989	APTO
	NATANAEL DA SILVA ALBINO	2003009048400 CE	25/7/1983	APTO
	NATANAEL PITOMBEIRA DA SILVA	99024041784 CE	27/5/1986	APTO
	NATANAEL SIEBRA BEZERRA RABELO NATHANAEL BELO FIRMINO	200303405426 CE 2005007001918 CE	2/2/1987 17/9/1990	APTO APTO
	NAYANA QUEIROZ MOREIRA	2004012012363 CE	5/11/1987	APTO
	NEEMIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2005032004062 CE	8/2/1989	APTO
	NEIL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	98097013057 CE	29/10/1982	APTO
	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	97002243566 CE	7/11/1982	APTO
	NELIO ADRIANO DE SANTANA NESTHOR WILLIAM SIQUEIRA DE ARAUJO	2000002020239 CE 97002001260 CE	25/10/1986 1/10/1981	APTO APTO
	NEWTON CARLOS MOTA SILVA	2001020086295 CE	16/6/1989	APTO
			2/3/1986	APTO
10022909	NILTON CESAR ALVES DE LIMA	99010043950 CE	29/1/1985	APTO
10029368	NILTON DE MELO SILVA	278747194 CE	18/6/1979	APTO
10039907	ODACLEEDNANDES DA SILVA	99002280905 CE 2002005071680 CE	2/9/1980	APTO APTO
10023820	NILDOMAR DA SILVA LIMA NILTON CESAR ALVES DE LIMA NILTON DE MELO SILVA OCION DOROTEU DE MACEDO ODACI FERNANDES DA SILVA OLAVO HERMINIO ROMEU OSMANI DIEGO SILVA DE QUEIROZ OSVALDO PEREIRA JULIAO DOS SANTOS OTAVIO PAULINO DE LIMA NETO	20070295640 CE	2/4/1986 1/4/1989	APTO
10018170	OSMANI DIEGO SILVA DE QUEIROZ	2002018001421 CE	28/12/1985	APTO
10022268	OSVALDO PEREIRA JULIAO DOS SANTOS	3385691-99 CE	8/12/1980	APTO
			2/12/1986	APTO
	OZIEL ANGELO JUSTO PASCOAL SOARES VIEIRA	97018008650 CE	24/11/1980	APTO
	PATRICIO BEZERRA LEAO	327977298 CE 95003013592 CE	11/4/1982 4/5/1979	APTO APTO
	PATRICIO SILVA DE SOUSA	98098027981 CE	15/9/1980	APTO
	PATRIK MABEL CHAGAS DA SILVA	6302162 PE	4/3/1983	APTO
	PAUL ANDERSON BATISTA DE SOUSA	2004010275502 CE	27/9/1988	APTO
	PAULA PRISCILA SOUSA PINHEIRO	2005010255704 CE	3/3/1989	APTO
	PAULO ALBERTO DE ANDRADE BEZERRA PAULO ALBERTO MARQUES ALBUQUERQUE	6677486 PE 99010224580 CE	10/6/1987 26/1/1985	APTO APTO
	PAULO ALMEIDA JUNIOR	191646190 CE	4/12/1973	APTO
	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	99021006970 CE	18/12/1982	APTO
	PAULO CESAR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR	2002010447730 CE	2/2/1986	APTO
	PAULO CEZAR CAVALCANTE CORDEIRO	96002117929 CE	25/3/1983	APTO
	PAULO CICERO TAVEIRA	97031050649 CE	9/5/1981	APTO
	PAULO EDUARDO DAMASCENO SILVA PAULO EMANUEL SALES PINHEIRO	34845382000 CE 94012010870 CE	17/7/1983 16/2/1980	APTO APTO
	PAULO EMANUEL SALES PINHEIRO PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO	2003020000567 CE	17/11/1988	APTO
	PAULO GIOVANNI SOUZA DUARTE	2000034066170 CE	24/2/1984	APTO
	PAULO HENRIQUE BATISTA DAMASCENO	2002032062653 CE	7/12/1985	APTO
	PAULO HENRIQUE FELIX DE CASTRO	98002137799 CE	11/11/1982	APTO
1002/928	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	2005010266005 CE	2/11/1989	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
	PAULO HERINQUE DO AMARAL HOLANDA	2000010613790 CE	20/8/1987	APTO
10035187	PAULO HUDSON MARTINS DO PRADO	99002355565 CE	2/4/1985	APTO
	PAULO JEFFERSON MENDONCA	2005015138603 CE	4/1/1985	APTO
	PAULO JOSE LOPES VASCONCELOS	2005010378016 CE	16/7/1984	APTO
	PAULO KILDERE DA COSTA E SILVA	250443447777 CE	26/12/1981	APTO
	PAULO MARCELO DE FREITAS JUNIOR	2003010331668 CE	15/4/1987	APTO
	PAULO MARCELO LIMA BATISTA PAULO REGIS DE OLIVEIRA	2002002308123 CE 2000010210548 CE	27/5/1985 14/10/1984	APTO APTO
	PAULO RICARDO CARDOSO DE MORAIS	2001002201797 CE	18/7/1986	APTO
	PAULO ROBERTO FONTES MOREIRA	2005028007001 CE	13/3/1987	APTO
	PAULO ROBERTO MACHADO DA TRINDADE	98002107105 CE	16/11/1989	APTO
10006319	PAULO ROBERTO MATOS BARROSO	97002333999 CE	4/9/1980	APTO
	PAULO ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA	2856388 CE	6/2/1981	APTO
	PAULO ROQUE PEIXOTO CASTRO E SILVA	98015026923 CE	20/3/1983	APTO
	PAULO SERGIO ANDRADE OLIVEIRA	98023021641 CE	1/6/1981	APTO
	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA PAULO SERGIO DE BRITO MARTINS	96014046789 CE 2002030085680 CE	12/2/1980 23/2/1983	APTO APTO
	PAULO SERGIO DE BRITO MARTINS PAULO SERGIO FERREIRA LOPES DE MOURA	98029232890 CE	13/8/1980	APTO
	PAULO SERGIO RIBEIRO BATISTA	78488346387 CE	24/3/1979	APTO
	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	99010040322 CE	29/11/1982	APTO
	PEDRO ALVES GOMES JUNIOR	2000010459660 CE	3/8/1985	APTO
10001541	PEDRO ANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	2006021006822 CE	4/7/1989	APTO
	PEDRO FABIO LOBO COSTA	278581594 CE	27/12/1977	APTO
	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MOURA	96010055171 CE	24/12/1986	APTO
	PEDRO HENRIQUE SANTOS MENDONCA PEDRO IGOR DA SILVA PORFIRIO	99002037709 CE	1/6/1982	APTO
	PEDRO JOSEANO COSTA DA SILVA	200300910263 CE 98006006540 CE	18/2/1989	APTO APTO
	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA	2004010100230 CE	29/6/1982 15/8/1986	APTO
	PEDRO THIAGO MENDES AMARAL	2005009027884 CE	18/7/1989	APTO
	PEDRO TIAGO DA COSTA BATISTA	2000002439515 CE	11/11/1984	APTO
	PERICLES ALMEIDA DE ARAUJO	98098044320 CE	2/5/1980	APTO
10027647	PETRUCIO MAIA XENOFONTE	98013011929 CE	29/7/1982	APTO
10011306	POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	2001002333529 CE	29/4/1988	APTO
	POLLYANNA BARRETO LIMA	99002111992 CE	1/7/1983	APTO
	PRISCILA CHELIDA CLARINDO DO NASCIMENTO	2003010283620 CE	20/9/1988	APTO
	RAFAEL ALVES DA SILVA	2001012047588 CE	23/12/1985	APTO
	RAFAEL ANGELO PINHEIRO RAFAEL BALBINO DE SOUSA	98005004250 CE 95025009652 CE	5/10/1984 23/9/1980	APTO APTO
	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	99010293786 CE	27/2/1982	APTO
	RAFAEL DA SILVA ALENCAR	250444393038 CE	27/5/1988	APTO
	RAFAEL DA SILVA PONTES	2005014156166 CE	23/11/1988	APTO
10057127	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	2001028025325 CE	3/1/1985	APTO
10010908	RAFAEL LIMA BENEVIDES	98002146674 CE	12/3/1982	APTO
	RAFAEL LIMA DA SILVA	7422822 RJ	20/12/1985	APTO
	RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	99010122515 CE	2/2/1983	APTO
	RAFAEL MEDEIROS LEITE	2002010475181 CE	29/7/1989	APTO
	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA RAFAEL REINALDO RIBEIRO DA COSTA	2003010388155 CE 2006009194053 CE	4/8/1986 6/3/1989	APTO APTO
	RAFAEL RIBEIRO NASCIMENTO	2000009194033 CE 2000012060705 CE	10/2/1985	APTO
	RAFAEL SALES ANDRADE SOUSA	2002014073827 CE	23/6/1988	APTO
	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	2000010212648 CE	23/1/1987	APTO
	RAFAELA ALVES DE SOUSA	2005009124502 CE	25/8/1989	APTO
10013706	RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS	2000002363993 CE	9/12/1984	APTO
	RAFHAEL ABREU MENDES	2002009165913 CE	20/7/1985	APTO
	RAIMUNDO CLAUDIO LOPES DE PAULA	2004010369213 CE	5/6/1988	APTO
	RAIMUNDO DEVANGER MARTINS BRAGA	2004014082970 CE	9/4/1986	APTO
	RAIMUNDO EDIVAN DA SILVA BARBOSA	96002727360 CE	19/10/1980	APTO
	RAIMUNDO GALVAO DE OLIVEIRA NETO RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	94002119739 CE 2004015008847 CE	2/4/1976 29/7/1980	APTO APTO
	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	306361596 CE	12/9/1978	APTO
	RAIMUNDO NONATO DE SA SILVA	97029215490 CE	14/12/1985	APTO
	RAIMUNDO OLIVEIRA DUARTE	2003014094091 CE	10/8/1985	APTO
10032750	RAIMUNDO RAI DE OLIVEIRA FILHO	2000002203562 CE	21/3/1988	APTO
	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	2001021021570 CE	4/2/1986	APTO
	RAMILSON DA SILVA MATIAS	2002027028647 CE	20/7/1987	APTO
	RAMON DIAS PEREIRA	2003029130447 CE	6/2/1988	APTO
	RAMON FREITAS DE OLIVEIRA	2007009013588 CE	14/3/1989	APTO
	RAMON LIMA DE MOURA	99002304774 CE	19/5/1984	APTO
	RAMON MARTINS GOMES RAPHAEL AVILA DA COSTA MONTEIRO	98010012754 CE 98008023310 CE	6/10/1988 11/3/1985	APTO APTO
	RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO	95002165933 CE	27/11/1983	APTO
	RAPHAEL LEITE PINHEIRO BATISTA	99002075104 CE	15/8/1986	APTO
	RAPHAEL MATIAS PINTO	2001010468772 CE	9/10/1984	APTO
	RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA	95008024347 CE	12/5/1982	APTO
	RAQUEL SOUSA DE AVILA	2004010402148 CE	10/1/1989	APTO
	RAUL ALEJANDRO MILANO	98002141540 CE	31/10/1980	APTO
10002930	RAUL SOARES BASTOS	93019009089 CE	23/9/1978	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10059398	REBECA SANTIAGO DE SOUSA	2003002060189 CE	20/4/1989	APTO
	REGINA CELIA MIRANDA ARAUJO	94007021869 CE	17/7/1981	APTO
10029435	REGINALDO ALVES DA SILVA	2002029180152 CE	16/4/1985	APTO
	REGINALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	99002113324 CE	27/8/1981	APTO
	REGINALDO SOUSA DE AGUIAR FILHO	2001002354534 CE	2/7/1988	APTO
	REGINALDO SOUZA SILVA	96002449786 CE	25/7/1978	APTO
	REGINALDO XAVIER RAMOS	95021006632 CE 97029052311 CE	28/4/1978	APTO
	REGIS CARDOSO DE SOUZA REGYS XAVIER BARBOSA	2001002328452 CE	23/1/1982 3/1/1987	APTO APTO
	RENAN DE ALMEIDA CAVALCANTE	2002030078668 CE	30/5/1987	APTO
	RENATO ANDERSON SOUZA DA COSTA	2003010115868 CE	26/11/1987	APTO
	RENATO CASTRO SOUZA	2001020082311 CE	31/12/1986	APTO
10041515	RENATO CAVALCANTE LIMA	2004021112081 CE	15/9/1990	APTO
	RENATO JOHNATAN DE SOUZA SILVA	2002010266906 CE	5/2/1989	APTO
	RENATO MOURA CAVALCANTE	2003002111328 CE	25/5/1986	APTO
	RENATO PITER FERREIRA DOS ANJOS	96023052303 CE	3/1/1983	APTO
	RENATO REGIS DE OLIVEIRA MACEDO	99012020795 CE	21/3/1985	APTO
	RENEE AMORIM CORREIA	91002354911 CE	27/12/1976	APTO
	RICARDO ARAUJO DE SOUSA RICARDO BEZERRA CRUZ	02125154382 CE 94002176007 CE	20/1/1988 12/12/1978	APTO APTO
	RICARDO MAIA DE DEUS FILHO	2000002364981 CE	30/10/1985	APTO
	RICARDO MONTALBAN BELARMINO MATOS	99002346205 CE	30/1/1985	APTO
	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	97302120315 CE	25/2/1983	APTO
	RICARDO SALVINO DE SOUZA	6103836 PE	14/9/1982	APTO
10019446	RICARDO SANTOS BONFIM	0811948110 BA	15/2/1984	APTO
	RICARDO SILVA FEITOSA GARRIDO	10606478 MG	19/12/1979	APTO
	RICARDO THOMPSON SANTIAGO DA SILVA	93014012081 CE	20/1/1980	APTO
	RICARDSON ROBERIO BEZERRA TELES	98002493323 CE	29/11/1983	APTO
	RICHARDSON DA SILVA DUARTE	98010041398 CE	12/11/1980	APTO
	RICHELIEU RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA	94002001355 CE	25/12/1976	APTO
	RIGSON SIMAO LIMA FORTE ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA	99031023206 CE	15/8/1981	APTO
	ROBERLANDO RODRIGUES DA SILVA	97002449911 CE 2003010342015 CE	30/1/1982 1/3/1989	APTO APTO
	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	97002643017 CE	21/4/1982	APTO
	ROBERTO ALMEIDA FACANHA	99002260270 CE	3/3/1982	APTO
	ROBERTO CIPRIANO FERREIRA	2001002035951 CE	1/1/1985	APTO
	ROBERTO EWERTON DE FREITAS MESQUITA	2005005013838 CE	26/10/1986	APTO
	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	2000020026219 CE	29/3/1989	APTO
	ROBSON BRIAN SARAIVA DA HORA	2002010406465 CE	6/2/1990	APTO
	ROBSON FREITAS RIBEIRO	02545592390 CE	19/2/1988	APTO
	ROBSON LOPES DA COSTA	2001002141026 CE	29/12/1983	APTO
	ROBSON NAZARENO BEZERRA DE ALBUQUERQUE ROBSON SALES DA SILVA	97001014474 CE 2006009218319 CE	9/4/1982	APTO APTO
	ROBSON SARAIVA ARAUJO	2005009218319 CE 2005098120818 CE	10/6/1989 22/9/1989	APTO
	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	329550698 CE	30/7/1982	APTO
	RODOLFO HOLANDA CAMELO SOUSA	2003009016070 CE	3/11/1986	APTO
	RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA	97002474860 CE	8/6/1986	APTO
10005707	RODRIGO CORDEIRO DE QUEIROZ	94002110103 CE	12/10/1979	APTO
10054573	RODRIGO COSTA BARBOSA	2001002100621 CE	6/1/1987	APTO
	RODRIGO DE AZEVEDO RODRIGUES	2001002331615 CE	6/3/1986	APTO
	RODRIGO FLORES MELO	97002282987 CE	21/11/1980	APTO
	RODRIGO GOMES RIBEIRO	340343473 CE	25/11/1981	APTO
	ROGERIO DE LIMA SALES ROGERIO MARQUES DE SOUSA MARCELINO	2005028043148 CE 2004031070195 CE	20/5/1986	APTO APTO
	ROMEU PEREIRA DE SOUSA MARCELINO	087473 CE	9/5/1989 21/4/1983	APTO
	ROMEU PINHEIRO PEIXOTO	2003030057154 CE	30/11/1988	APTO
	ROMEU RODRIGUES DE SOUSA	20070690710 CE	5/12/1989	APTO
	ROMMEL CAVALCANTI PEREIRA	2007034000648 CE	19/7/1990	APTO
10004965	ROMULO CABRAL VIANA	94004021841 CE	3/3/1980	APTO
	ROMULO RAFAELLY SIMOES ROCHA	16272 RN	10/5/1986	APTO
	RONALDO BARBOSA PICANCO	8906002020149 CE	5/3/1979	APTO
	RONALDO FERREIRA LOPES	97002456934 CE	19/8/1983	APTO
	RONALDO LOPES DE ALMEIDA	98001017595 CE	7/3/1981	APTO
	RONALDO MARTINS COSTA	96002074111 CE	2/12/1980	APTO
	RONALDO RODRIGUES DA SILVA RONDINELE FARIAS VASCONCELOS	96013030277 CE 97024017410 CE	29/1/1982 29/8/1982	APTO APTO
	RONDINELLE VERAS BRAGA	2000002197821 CE	23/12/1984	APTO
	RONDINELLY LEANDRO DA SILVA	96002177930 CE	15/1/1981	APTO
	RONILDO DE PAULA ARAUJO	2001099048557 CE	24/10/1984	APTO
	RONY SOUZA DE ARAUJO	2004002007154 CE	7/6/1988	APTO
	RONY WESCLEY ALENCAR DA SILVA	2003034074029 CE	14/11/1989	APTO
	RUBEM SILVA RODRIGUES	6241659 PE	20/12/1980	APTO
	RUBENS SILVA RIBEIRO	99029290588 DF	27/2/1982	APTO
	RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES	102886294-2 CE	27/4/1986	APTO
	RUI LIMA COSTA JUNIOR	2002010189855 CE	9/8/1988	APTO
	RUI MIGUEL ARAUJO SOUSA PERES RYAN BRUNO ARAUJO	98010002813 CE 2002006022585 CE	8/6/1981 21/7/1987	APTO APTO
10052075	KIMI DRUMO ARAUJU	2002000022303 CE	21///170/	ALIU

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
	SAMIR CAVALCANTE AUR	2000030022267 CE	15/1/1985	APTO
10014567	SAMMYR WESKLEY SOUSA MOREIRA	2001010458882 CE	5/4/1989	APTO
10035380	SAMUEL DA SILVA VASCONCELOS	2001020060490 CE	27/8/1985	APTO
10018031	SAMUEL DA SILVA VASCONCELOS SAMUEL DE OLIVEIRA DIAS SAMUEL DE SOUSA ALVES SAMUEL DE SOUSA QUEIROZ SAMUEL RODRIGUES FARIA LOPES	99024005966 2AV CE	4/9/1981	APTO
10028923	SAMUEL DE SOUSA ALVES	2004034066024 CE	4/6/1988	APTO
10020307	SAMUEL DE SOUSA QUEIROZ	94024065275 CE 96010013037 CE	28/4/1982 18/9/1983	APTO APTO
10020313	SAMUEL WASHINGTON DE CASTRO JUSTINO		6/4/1982	APTO
10007330	SANDRA MATIAS DA SILVA	99029008440 CE	3/5/1981	APTO
10017052	SANDRO SILVA DOS SANTOS	194902620022 MA	22/7/1987	APTO
10050267	SANDRO WEYMAN TAVARES TAVORA	2003002072845 CE	26/9/1989	APTO
10012025	SAULO BRAGA DE SOUSA	99098129812 CE	21/12/1981	APTO
10032559	SAULO DIAS DA SILVA	2004009036613 CE	17/6/1989	APTO
10057944	SAVIO AL-SAMIR GOMES MARTINS	2088872 RN	4/6/1985	APTO
10038320	SAVIO REBOUCAS FELIA	99012068020 CE 97002451622 CE	25/12/1983 2/9/1985	APTO APTO
10027300	SAMUEL WASHINGTON DE CASTRO JUSTINO SANDRA MATIAS DA SILVA SANDRO SILVA DOS SANTOS SANDRO WEYMAN TAVARES TAVORA SAULO BRAGA DE SOUSA SAULO DIAS DA SILVA SAVIO AL-SAMIR GOMES MARTINS SAVIO REBOUCAS FELIX SEBASTIAO BOSCO DE FREITAS JUNIOR SERAPIAO SILVA SANTOS SERGIO DE SOUZA SILVERIO SERGIO JOSE XIMENES MACIEL SERGIO LUIZ DA SILVA ALVES SERGIO NEROMICENO PATISTA DA SILVA	291706494 CE	30/10/1982	APTO
10048819	SERGIO DE SOUZA SILVERIO	94015069891 CE	17/11/1976	APTO
10035643	SERGIO JOSE XIMENES MACIEL	99097091706 CE	26/10/1982	APTO
10054094	SERGIO LUIZ DA SILVA ALVES	99010120652 CE	25/11/1981	APTO
10043660	SERGIO LUIZ DA SILVA ALVES SERGIO NEPOMUCENO BATISTA DA SILVA SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO SIDSI FY ALVES DA SILVA	96002562906 CE	27/11/1978	APTO
10000632	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO	2004021005064 CE	26/6/1987	APTO
10039030	SIDSLEY ALVES DA SILVA	75000001502 CE	14/9/1981	APTO
1002/261	SILAS RARISON DOS SANTOS CAVALCANTE	2004031062990 CE 2000010060449 CE	25/11/1987 15/9/1982	APTO APTO
10022071	SILAS RUBENS COSTA LOPES SILVINO IOSE DA CRUZ NETO	2001034100740 CE	3/6/1986	APTO
10040309	SILVINO JOSE DA CROZ NETO SILVIO CLAYTON SIOUEIRA LINS	96002228410 CE	23/4/1980	APTO
10016779	SILVIO COSTA MOURA FILHO	99098134913 CE	21/8/1981	APTO
10029195	SIDSLEY ALVES DA SILVA SILAS RARISON DOS SANTOS CAVALCANTE SILAS RUBENS COSTA LOPES SILVINO JOSE DA CRUZ NETO SILVIO CLAYTON SIQUEIRA LINS SILVIO COSTA MOURA FILHO SIMONE LIMA DE SOUZA TANCREDO ARAUJO DOS SANTOS TANCREDO AUGUSTO DE LIMA TARCIANO DA COSTA BATISTA TARCISIO GRANGEIRO DE SOUZA TARCISIO MARTINS GAMA JUNIOR TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES TERCIO ABREU CUNHA	2003010066859 CE	21/10/1986	APTO
10039150	TANCREDO ARAUJO DOS SANTOS	2004029054269 CE	16/11/1984	APTO
10014338	TANCREDO AUGUSTO DE LIMA	2003010019095 CE	18/11/1985	APTO
10006907	TARCIANO DA COSTA BATISTA	97015007343 CE	15/10/1982	APTO
10028825	TARCISIO GRANGEIRO DE SOUZA	99099090243 CE	21/2/1982	APTO
10033240	TAVANA CIRELE CANAFISTILI A TORRES	97002627950 CE 2000002366399 CE	27/8/1981 13/8/1986	APTO APTO
10042923	TERCIO ABREU CUNHA	98024029425 CE	5/9/1984	APTO
10032649	THIAGO ALENCASTRO RIBEIRO	97002243361 CE	23/1/1985	APTO
10028706	THIAGO BEZERRA DE MENESES	95002317202 CE	20/11/1984	APTO
	THIAGO DA SILVA MENDES	98010177893 CE	18/9/1985	APTO
	THIAGO DANTAS FERREIRA LIMA	96002126731 CE	5/1/1985	APTO
	THIAGO LOPES SIMPLICIO	2001010141846 CE	28/12/1987	APTO
	THIAGO RAMALHO LIMA THIAGO RODRIGUES DE LIMA	99006018547 CE 2003010264642 CE	18/11/1983 10/8/1988	APTO APTO
	THIAGO VERISSIMO ANDRADE BATISTA DE MORAES	2002009162787 CE	13/10/1987	APTO
	TIAGO ALEXANDRE MEDEIROS	2001010103960 CE	19/12/1985	APTO
	TIAGO ALMEIDA TARGINO	98002339162 CE	23/3/1984	APTO
	TIAGO DA SILVA SOUZA	2003002167811 CE	4/11/1988	APTO
	TIAGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	98002162408 CE	8/2/1984	APTO
	TIAGO DE SOUSA CAVALCANTE	98025025458 CE	8/11/1983	APTO
	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	2000002287154 CE	12/3/1984	APTO
	TIAGO SENA DE SOUZA TIAGO SOARES PONCIANO LIMA	2007010229483 CE 2001002042559 CE	17/12/1989 15/8/1985	APTO APTO
	TIARLIS CAMURCA DA SILVA	99002328525 CE	25/1/1986	APTO
	TONY CARLOS MOURA MESQUITA	337324699 CE	20/2/1983	APTO
10030092	TONY JEFFERSON SILVA LEMOS	83290184315 CE	12/6/1979	APTO
10060073	ULISSES MOREIRA DE MENEZES JUNIOR	96013033560 CE	1/5/1980	APTO
	VALDECLEBIO FARRAPO COSTA	97031049152 CE	28/3/1981	APTO
	VALDEMAR FERREIRA FORTE NETO	97019005205 CE	18/3/1981	APTO
	VALDEMIR IZAQUIEL SILVA VALDEREDO DE LIMA TAVARES	2002010033464 CE 99029310767 CE	17/7/1987	APTO APTO
	VALDIR CHAVES DE OLIVEIRA NETO	1694935 RN	8/9/1981 17/3/1984	APTO
	VALMIR LOBO DOS SANTOS JUNIOR	99012052093 CE	12/8/1983	APTO
	VALTER GURGEL DE ALENCAR JUNIOR	2244804 DF	30/1/1982	APTO
10010176	VALTERLAN AZEVEDO CUSTODIO	2002010341576 CE	18/6/1986	APTO
10052841	VALTERNEY CHAVES DA SILVA	336767499 CE	20/4/1981	APTO
	VANDERLAN MOURA DA SILVA	2000030068054 CE	26/7/1983	APTO
	VANDEVALDO JOAO HORA DE MENDONCA FILHO	5545393 CE	29/3/1979	APTO
	VANIA RAFAELA DE OLIVEIRA VICENTE GOMES DE ANDRADE NETO	2003010394694 CE	7/1/1987	APTO APTO
	VICENTE GOMES DE ANDRADE NETO VICTOR ARAUJO PEREIRA	92002258872 CE 99002225890 CE	27/8/1984 11/5/1982	APTO APTO
	VICTOR ARAUJO PEREIRA VICTOR HUGO PEREIRA	96012012453 CE	21/8/1981	APTO
	VICTOR MICHAEL MAGALHAES DE SA	2003010121884 CE	25/2/1988	APTO
	VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	175693620017 MA	28/3/1986	APTO
	VINICIUS DE MELO SANTOS	2002001285879 AL	12/3/1986	APTO
	VLADWILSON MENDES PEREIRA	2000002118450 CE	10/3/1985	APTO
	WAGNER PAULA SILVA	95010040052 CE	11/7/1978	APTO
1003048/	WALTER JOSE SENA DA SILVA	2001099159790 CE	7/7/1987	APTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10040560	WASHINGTON ALENCAR DA COSTA	98002368669 CE	3/8/1983	APTO
10006066	WASHINGTON LUIZ DA SILVA XIMENES	96002036821 CE	24/4/1981	APTO
10034684	WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA	95002327429 CE	30/10/1978	APTO
10022867	WELLINGTON MENDONCA DA COSTA	97007009405 CE	2/5/1982	APTO
10010231	WELLLINGTON MAIA DE LIMA	94002224532 CE	27/2/1980	APTO
10015074	WELSON GOMES PIRES	96002381812 CE	10/11/1978	APTO
10014372	WELTON DA SILVA SOUSA	97002255734 CE	16/10/1982	APTO
10018937	WENES SILVA OLIVEIRA	2001002036656 CE	5/1/1987	APTO
10025200	WESCLEY GOMES DA SILVA	330115198 CE	6/5/1980	APTO
10034660	WESLEN BATISTA MONCAO	2002031098077 CE	19/9/1985	APTO
10004437	WESLEY JERONIMO COELHO	2002010220140 CE	15/12/1986	APTO
10054783	WESLEY MENEZES DE SOUSA	98024035140 CE	3/4/1983	APTO
10009906	WIGBERTO THOMAZ DE MIRANDA SOARES	96002286356 CE	18/10/1982	APTO
10055551	WILCKSON PINHEIRO BRITO	2002009009520 CE	3/10/1984	APTO
10022862	WILDEOCLECIO MARQUES EUZEBIO	2003013009457 CE	4/1/1986	APTO
10055353	WILDNEY DOS SANTOS COSTA	98002219558 CE	17/4/1984	APTO
10043970	WILDSON PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO	97024043152 CE	24/12/1983	APTO
10011338	WILLIAM SOUSA BARBOSA	98097122590 CE	22/6/1982	APTO
10004079	WILSON ARAUJO LACERDA	755110-0 DF	3/5/1987	APTO
10026966	WILTON DO NASCIMENTO	2001029066882 CE	25/8/1985	APTO
10017034	WLADIMIR RODRIGUES ARAGAO	99031002675 CE	1/12/1981	APTO
10022207	WLADISLAW CAVALCANTE DE SOUSA	2001010045553 CE	30/11/1982	APTO
10037488	WYLLIAM MARX PEREIRA SEMIAO	2006034038310 CE	27/9/1989	APTO
10030060	ZACARIAS DE SOUZA MARTINS NETO	2002002027701 CE	30/4/1984	APTO

Número de candidatos aptos: 1433.

ANEXO II DO EDITAL Nº06/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Relação dos Candidatos eliminados na 2ª Etapa para formação da Segunda Turma para o Curso de Formação Profissional do Concurso Público da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº1-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008.

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10037575	AARON MARCELO LIMA FERREIRA	037626 AP	3/5/1982	FALTOU
10032577	ABRAAO SILVA LOPES	2426883 PB	7/10/1979	INAPTO
10000126	ADABERON MARTINS MOREIRA	94018000132 CE	5/7/1978	INAPTO
10009791	ADAILSON DE ARAUJO SILVA	2003010249970 CE	29/12/1972	FALTOU
10021670	ADELTON DE CARVALHO ARAUJO	1659113 PI	5/10/1982	INAPTO
10024225	ADEMILTON MAGALHAES PEREIRA	2001015143499 CE	15/10/1984	FALTOU
10031604	ADRIANO ABREU DE SOUZA	99002010487 CE	20/7/1985	FALTOU
10057043	ADRIANO CORDULINO DE FRANCA	94002308922 CE	13/7/1976	FALTOU
10023214	ADRIANO FREITAS DE SOUSA	2002017006802 CE	7/1/1987	INAPTO
10020908	ADRIANO GREGORIO SOUSA DI GIOVANNI	2004009158530 CE	10/11/1987	INAPTO
10048206	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	98002318459 CE	26/5/1983	INAPTO
10009987	AECIO DE OLIVEIRA MAIA	2000002365120 CE	29/4/1985	FALTOU
10011389	AGEU PINTO BANDEIRA NETO	95002180169 CE	23/3/1978	FALTOU
10016828	AGOSTINHO ANDRE DE LIMA JUNIOR	96002023908 CE	14/9/1985	INAPTO
	AILTON NASCIMENTO DA SILVA	96014028225 CE	17/2/1981	INAPTO
10039313	AIRTON BATISTA DE SOUZA JUNIOR	900136987 MA	2/12/1982	FALTOU
10021963	AISLAN ALENCAR DA SILVA	99029335816 CE	21/7/1982	FALTOU
10040398	ALAN CARLOS XAVIER DE LIMA	97021021492 CE	13/11/1980	FALTOU
10037664	ALAN DIEGO FREITAS CAVALCANTE	2004002011003 CE	8/4/1988	INAPTO
	ALBERT COLARES DE SOUSA	97002510513 CE	31/1/1981	FALTOU
10059716	ALBERT JOSE PEREIRA DE LIMA	2005007084643 CE	18/8/1988	INAPTO
10042230	ALBINO COSTA LIMA	99024054371 CE	31/1/1984	INAPTO
10029877	ALDER FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO	99002223197 CE	9/9/1985	FALTOU
	ALDIRA RAQUEL PAULA MAIA	422922985 SP	15/5/1986	FALTOU
	ALEQUES SOARES DE SOUSA	2030086 DF	20/11/1980	INAPTO
10004955	ALESSANDRO DE CASTRO LIMA	98030019576 CE	20/3/1985	FALTOU
10019846	ALEX ALVES FEITOSA	99029230194 CE	6/3/1982	INAPTO
10021860	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE	2000003043295 AL	15/10/1986	FALTOU
	ALEX HONORIO OLIVEIRA	96008002643 CE	25/3/1978	FALTOU
10053859	ALEX SANDRO VIEIRA	99010551912 CE	14/8/1981	FALTOU
10007585	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	2003010325331 CE	25/9/1985	INAPTO
10030648	ALEXANDRE GUIMARAES DE ALMEIDA	96002222528 CE	28/3/1981	INAPTO
10046514	ALEXANDRE MACEDO BARROZO	98001015215 CE	27/5/1980	FALTOU
10045730	ALEXANDRE MAGNO CAVALCANTE DA SILVA	93002309831 CE	28/5/1979	FALTOU
10048519	ALEXANDRE REGIS ROCHA DE SOUZA	2000002207436 CE	24/10/1982	FALTOU
	ALEXANDRE SAVIO LEITE E SENA	97002542920 CE	3/1/1982	FALTOU
10000220	ALEXANDRO BEZERRA DA NOBREGA SILVA	99010030734 CE	30/3/1983	FALTOU
10011786	ALEXSANDRO ALCANTARA DE ARAUJO	2004009201940 CE	20/12/1989	INAPTO
	ALEXSANDRO DE SOUZA CUNHA	8811005001790 CE	5/10/1974	INAPTO
10009287	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	2006010369740 CE	22/9/1976	FALTOU
	ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA	2006005152232 CE	16/1/1980	INAPTO
10037254	ALISSON LIMA SANDRY OLIVEIRA	94024050421 CE	7/4/1981	FALTOU
	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	2004007137200 CE	4/6/1990	FALTOU

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10052206	ALLAN CHRISTIANN PEREIRA SALES	2002010493384 CE	16/9/1990	INAPTO
10057519	ALLAN CLAUDSON FERREIRA DE ARAUJO	99012044007 CE	23/6/1990	FALTOU
	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	99029058391 CE	12/10/1984	FALTOU
	ALLAN JEFFERSON DE SOUSA CHAVES	98002376440 CE	15/7/1981	INAPTO
	ALLISON NUNES LIMA	2005012021182 CE	28/6/1990	FALTOU
	ALLISSON MARTINS BESSA	98002322901 CE	20/11/1987	FALTOU
	ALLYSON BRUNO PEREIRA SOUSA	2002010334863 CE	20/12/1988	FALTOU
	ALMIR CELSO RIBEIRO CAMELO ALYSON BEZERRA DE MENEZES	2006009061088 CE 2000010516370 CE	12/12/1989 18/3/1987	FALTOU INAPTO
	ALYSSON FABIO JOSINO DE MENEZES	95002513451 CE	27/7/1978	FALTOU
	AMON SANTOS CAMPOS	160244 AP	22/4/1988	FALTOU
	ANA LUCIA ANDRADE NUNES	321632197 CE	17/12/1978	FALTOU
	ANA MARCIA SOARES	99002075864 CE	10/2/1983	FALTOU
10038917	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	97002053945 CE	26/9/1982	INAPTO
	ANA PAULA VIANA LOPES	2000002399688 CE	6/1/1984	FALTOU
	ANACLECIO DA SILVA MOURA	94018007820 CE	18/3/1980	FALTOU
	ANDERSON BRANDAO DE OLIVEIRA	2002010090956 CE	27/2/1988	FALTOU
	ANDERSON MENEZES DA SILVA ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	96015017057 CE	3/7/1983 21/7/1989	INAPTO INAPTO
	ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2001020074076 CE 9600278630 CE	5/4/1983	INAPTO
	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS ANDERSON RODRIGUES DE ASSIS	97002080101 CE	9/1/1983	FALTOU
	ANDERSON TEIXEIRA VIANA	2006009100547 ES	9/4/1990	INAPTO
	ANDRE DA SILVA MOTA	95018001773 CE	5/6/1982	FALTOU
10042606	ANDRE GOMES ADERALDO	2002012034905 CE	19/5/1987	FALTOU
	ANDRE GORKI MOURA E SILVA	2000010439448 CE	27/12/1984	FALTOU
	ANDRE JHONATHAN DANTAS	2005010089383 CE	31/1/1989	FALTOU
	ANDRE LUIS BAI	96014070019 CE	3/7/1982	FALTOU
	ANDRE LUIS MATIAS BEZERRA ANDRE LUIS OLIVEIRA LIMA	2002002367731 CE 2003009009316 CE	18/5/1988 12/11/1985	FALTOU
	ANDRE LUIS SILVA EUGENIO	97002416266 CE	1/1/1980	FALTOU FALTOU
	ANDRE LUIZ COSTA AMORIM	2001034050638 CE	6/6/1985	FALTOU
	ANDRE LUIZ VIEIRA FIUZA	94002181930 CE	8/6/1979	FALTOU
10039482	ANDRE MAIA MOURA	99010066968 CE	27/4/1982	FALTOU
	ANDRE MARCELO BORGES DE AS	1355732115 BA	5/9/1987	FALTOU
	ANDRE RIBEIRO FIUZA	99002176997 CE	12/12/1988	FALTOU
	ANDRE SALES DE CARVALHO	90009009774 CE	9/6/1972	FALTOU
	ANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA ANDRE VICTOR MAIA COSTA	2000010578880 CE 2001002307935 CE	31/12/1983 20/8/1985	INAPTO FALTOU
	ANDREW PHILIP SALES BARROSO	2001002307933 CE 2004019069654 CE	16/6/1988	INAPTO
	ANGELO DANUBIO GOMES BARRETO	2001098118659 CE	29/10/1987	FALTOU
	ANNA CRISTINA DE SOUSA MATIAS	98002036054 CE	23/2/1984	FALTOU
10003517	ANSELMO DA SILVA PEROBA	95018004586 CE	11/3/1979	FALTOU
	ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA SALES JUNIOR	250443866851MD CE	16/3/1985	INAPTO
	ANTONIO ADRIANO FERREIRA SILVA	98015004334 CE	12/9/1980	FALTOU
	ANTONIO ALAH DO FELIDE DE FARIAS	341403999 CE	3/6/1983	FALTOU
	ANTONIO ALAILDO FELIPE DE FARIAS ANTONIO ALBERT VIDAL ALMEIDA	97029227529 CE 99002293063 CE	24/5/1981 20/12/1983	FALTOU FALTOU
	ANTONIO ALEXANDRE HOLANDA DE LIMA	99010113451 CE	21/3/1984	INAPTO
	ANTONIO ALVES CAVALCANTE NETO	34702792000 CE	22/10/1983	FALTOU
10056264	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE ANDRADE	97002481289 CE	11/6/1982	FALTOU
10015087	ANTONIO CLEMILTON DE LIMA COSTA	2005028026413 CE	1/2/1990	INAPTO
	ANTONIO DANIEL SOARES FERREIRA	2004007009848 CE	7/9/1985	INAPTO
	ANTONIO DARIO GAMA FERREIRA	2001012056463 CE	28/3/1986	INAPTO
	ANTONIO DOMINGOS ALVES NETO	99029285959 CE	18/2/1983	INAPTO
	ANTONIO EDSON RIBEIRO HOLANDA ANTONIO EDUARDO RODRIQUES DE OLIVEIRA	2001010239544 CE 97006045092 CE	25/12/1983 23/9/1983	FALTOU FALTOU
	ANTONIO EDUARDO RODRIQUES DE OLIVEIRA ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	94002070837 CE	17/6/1980	INAPTO
	ANTONIO FABIANO PAIVA DE ARAUJO	96008006096 CE	6/5/1980	INAPTO
10056008	ANTONIO FELLIPE BORGES DE CASTRO	98002302820 CE	15/9/1983	INAPTO
10005986	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	2004099089142 CE	11/4/1986	FALTOU
	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	91003049268 CE	17/11/1973	FALTOU
	ANTONIO HAMILTON DE CASTRO E SILVA JUNIOR	267572993 CE	6/12/1977	FALTOU
	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	2002002025776 CE	6/3/1985	FALTOU
	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA ANTONIO JADSON RAMOS NOBRE	2000010521438 CE 2002010448427 CE	12/12/1979 15/5/1988	FALTOU FALTOU
	ANTONIO JADSON KAMOS NOBRE ANTONIO JEFFERSON MARCELINO MARQUES	2002010448427 CE 2001012045470 CE	8/3/1987	FALTOU
	ANTONIO JONES NOBRE ALVES	2004010204540 CE	8/9/1990	FALTOU
	ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	2001002218290 CE	6/5/1983	INAPTO
	ANTONIO JOSE GONCALVES BARROS	2000010089285 CE	1/3/1983	INAPTO
	ANTONIO JOSE SOARES QUEIROZ	98002381916 CE	5/3/1979	INAPTO
	ANTONIO LEANDRO MOREIRA SOUSA	2005028008504 CE	12/9/1989	FALTOU
	ANTONIO LEONARDO MOREIRA DE AQUINO ANTONIO MAGNO ALVES DA CUNHA	2005005010243 CE	6/3/1986	FALTOU
	ANTONIO MAGNO ALVES DA CUNHA ANTONIO MARCOS COSTA SILVA	306290496 CE 97029189198 CE	15/6/1980 9/10/1979	INAPTO INAPTO
	ANTONIO MARCOS COSTA SILVA ANTONIO MARCOS IZIDIO PIO	98006007920 CE	8/6/1980	FALTOU
	ANTONIO MONCILAIR BASTOS NOGUEIRA JUNIOR	2004003007310 CE	16/9/1987	FALTOU
10048517	ANTONIO NACILIO SOUSA DOS SANTOS	2002010539368 CE	23/6/1986	FALTOU

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10051203	ANTONIO PACIFICO SEVERIANO NETO	97002581143 CE	10/10/1979	FALTOU
	ANTONIO PAULO SANTOS SOUZA	2003002078827 CE	25/8/1986	FALTOU
	ANTONIO PERILO DOS SANTOS ARAUJO	2002002361580 CE	29/4/1982	FALTOU
	ANTONIO REIS SILVA JUNIOR	2005099056072 CE	28/11/1988	FALTOU
	ANTONIO ROBSON DA ROCHA REGIS	2004032128863 CE	24/8/1979	FALTOU
	ANTONIO RODRIGUES FELISMINO FILHO	2001002223154 CE	8/7/1988	FALTOU
	ANTONIO RONYS DOS SANTOS CARNEIRO	2004023008559 CE	7/4/1988	INAPTO
	ANTONIO SA MAGALHAES FILHO ANTONIO THIAGO MACHADO CEZAR	95002305913 CE 2004028034094 CE	31/10/1980 22/8/1987	FALTOU INAPTO
	ANTONIO THIAGO MACHADO CEZAR ANTONIO THIAGO OLIVEIRA DIAS	2005034013816 CE	22/12/1986	INAPTO
	ANTONIO TORRES SANTANA	1977689 PI	1/12/1979	FALTOU
	ANTONIO VIANA DE SOUSA	94021010399 CE	27/2/1977	INAPTO
10046806	ANTONIO WASHINGTON LOIOLA PADRE	2003010118484 CE	1/5/1986	FALTOU
	ANTONIO WELTON DE SOUSA CORREIA	2002009164240 CE	14/6/1988	INAPTO
	ARGENILDO DA ANUNCIACAO BASTOS	2002013014169 CE	17/12/1985	INAPTO
	ARISTIDES CARNEIRO DA PONTE	97002058793 CE	10/6/1979	FALTOU
	ARLY DE LIMA RIBEIRO ARMANDO DIEGO ALVES VICENTE	99002371633 CE 2001003014370 CE	10/12/1985 8/7/1986	FALTOU Inapto
	ARNALDO DE SOUZA CRUZ	31381 CE	1/11/1981	FALTOU
	ARNALDO LOPES DOS SANTOS	2305981 DF	4/3/1983	FALTOU
	ARTAGNO ROMULO HOLANDA RABELO	93002113546 CE	25/1/1978	FALTOU
10048467	ARTUR FREITAS DE LIMA	299832295 CE	3/8/1979	FALTOU
	ARYCELIO MUNIZ DE MESQUITA	97002578576 CE	3/8/1979	INAPTO
	ASSIS CICERO DE BRITO	99010360068 PI	4/10/1975	INAPTO
	AUGUSTO CESAR FERNANDES COSTA	99002115335 CE	31/3/1983	FALTOU
	AVNER DE OLIVEIRA NERES	2003032061213 CE 2002010004057 CE	25/7/1989	INAPTO
	BENIGNO PEIXOTO DE ALENCAR NETO BERGSON RODRIGUES LUCIANO	98010028251 CE	26/5/1989 21/3/1975	FALTOU FALTOU
	BRENA KESSIA SIMPLICIO DO BOMFIM	2003010436664 CE	27/12/1988	FALTOU
	BRENA LIMA TEIXEIRA	2000012049868 CE	17/8/1988	FALTOU
	BRENNO EMIDIO LOSSIO PINHEIRO	2007009201546 CE	12/5/1990	FALTOU
10023101	BRUNNO RAFAEL PIERRE ELIAS	1913427 RN	10/5/1983	FALTOU
10039897	BRUNO ALVES CASIMIRO	2001007017897 CE	26/10/1985	INAPTO
	BRUNO BRAGA DOS SANTOS	2003010178479 CE	10/3/1987	INAPTO
	BRUNO CARLOS SILVA	2000008001236 CE	1/9/1986	INAPTO
	BRUNO DA COSTA OLIVEIRA BRUNO DE FREITAS BARROS	2001031002101 CE 2003002222960 CE	10/1/1986	FALTOU
	BRUNO FERNANDES MOTA	95002199684 CE	7/10/1988 26/3/1986	FALTOU INAPTO
	BRUNO FONTENELE CAMPELO	2001013008357 CE	20/8/1986	FALTOU
	BRUNO MESQUITA UCHOA	2000098033540 CE	15/10/1983	FALTOU
	BRUNO RAFAEL MARTINS SILVA	2000002032407 CE	18/6/1985	INAPTO
	BRUNO ROSSI SILVA ARAUJO	2776774 PB	22/7/1982	FALTOU
	CAIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	2001010227872 CE	26/1/1986	INAPTO
	CAIO DORIA DE LIMA	2001010299580 CE	29/11/1988	FALTOU
	CALINY PINHEIRO DOS SANTOS CAVALCANTE CAMILA PAMELA FERREIRA DA COSTA	98012043126 CE 2003010026997 CE	21/4/1982	FALTOU
	CAMILO WESLEY SOARES OLIVEIRA	92005034037 CE	18/1/1989 6/9/1977	FALTOU INAPTO
	CANDIDO ARAUJO MESQUITA JUNIOR	259538892 CE	31/5/1980	FALTOU
	CARLIVAN BEZERRA ALVES	99029282224 CE	6/9/1982	FALTOU
10016996	CARLOS ALBERTO FLORENCIO FILHO	99002136391 CE	28/5/1988	INAPTO
10004526	CARLOS ALBERTO SOARES SANTOS	317014396 CE	22/8/1979	INAPTO
	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA BARREIRA	94002297734 CE	20/4/1980	INAPTO
	CARLOS ANDRE DA SILVA GOMES	93002192322 CE	27/6/1980	FALTOU
	CARLOS ANDRE MONTE CARLOS ANSELMO SOUZA DA SILVA	99099081023 CE 95002271520 CE	18/8/1983	INAPTO
	CARLOS ANSELMO SOUZA DA SILVA CARLOS AUGUSTO GOES MOTA	93002271320 CE 93002426552 CE	28/6/1979 9/12/1983	INAPTO FALTOU
	CARLOS BRUNO DE ALMEIDA LIMA	2005009079086 CE	1/12/1989	FALTOU
	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	980025436301 CE	21/12/1981	FALTOU
	CARLOS EDUARDO COSTA DOS SANTOS	2002009042 CE	3/4/1986	FALTOU
10034924	CARLOS EDUARDO LIMA FREITAS	95003004429 CE	30/4/1981	INAPTO
10042365	CARLOS EDUARDO MENEZES PEREIRA	99010333990 CE	23/6/1983	FALTOU
	CARLOS EDUARDO NARCISO CHAVES	6026656 PE	12/12/1983	FALTOU
	CARLOS EDUARDO SA E CESAR	93002112922 CE	29/12/1978	FALTOU
	CARLOS EMANOEL SILVA REBOUCAS CARLOS FHILIPPE BEZERRA DE OLIVEIRA	2002010187712 CE 2004014123146 CE	1/6/1986 17/7/1988	FALTOU
	CARLOS HATILLA FELIPE VERAS	5597793 PA	29/4/1986	INAPTO FALTOU
	CARLOS HARIQUE MALCHER DE OLIVEIRA	200015001815 CE	12/8/1982	INAPTO
	CARLOS JARED ANDRADE PAIVA	2002009089389 CE	27/7/1988	INAPTO
	CARLOS JOEL DAMASCENO DOS SANTOS	99010377149 CE	6/8/1984	INAPTO
	CARLOS JOSUE DE ASSIS	2001098123504 CE	18/10/1985	FALTOU
	CARLOS KLEBER MACHADO DE ALMEIDA	97013019395 CE	14/6/1980	FALTOU
	CARLOS LEANDRO DE CASTRO SILVA	2001010011390 CE	4/4/1989	INAPTO
	CARLOS LEONARDO LEITAO DE CASTRO	2000004015593 CE	10/6/1981	INAPTO
	CARLOS PEREIRA RODRIGUES JUNIOR CARLOS RODRIGO VIEIRA DE SOUSA	2001002380748 CE 94004013482 CE	30/6/1988	FALTOU
	CARLOS SERGIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	96005016597 CE	5/4/1979 8/2/1983	FALTOU FALTOU
	CARMILSON ADRADE BRITO JUNIOR	2003021061543 CE	20/11/1987	FALTOU
			> 0 /	

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10055367	CESAR AUGUSTO ABREU ROSA	47075440-0 CE	23/12/1988	FALTOU
10025139	CHRISTIAN COSTA DE SOUZA	97012027394 CE	24/4/1980	FALTOU
10015358	CHRISTOPHER DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA	2000002097754 CE	4/3/1984	FALTOU
10000239	CICERO ALLEXANDRE NORONHA COSTA	99029134721 CE	9/6/1983	FALTOU
10025589	CICERO ANTONIO DOS SANTOS	96029052194 CE	23/1/1979	INAPTO
10029556	CICERO COSTA NOBRE	2001010208886 CE	6/8/1985	FALTOU
10000859	CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR	96029374493 CE	4/11/1979	FALTOU
	CICERO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR	2004009190833 CE	19/9/1990	INAPTO
	CICERO INALDO TORQUATO	340124799 CE	7/9/1982	INAPTO
	CICERO JONAS FERNADES RODRIGUES	97002202657 CE	5/8/1983	INAPTO
	CICERO NONATO DE SOUSA	98018012800 CE	28/3/1986	FALTOU
	CICERO RAMOS DA SILVA JUNIOR	2005015014403 CE	24/9/1987	INAPTO
	CICERO SERGIO MAGALHAES TAVARES CICEROMARCOS VIANA DOS SANTOS	2001097168105 CE	20/2/1986	INAPTO
	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2000034010565 CE 94002565070 CE	30/3/1982 8/4/1980	INAPTO FALTOU
	CIRO JOSE MOURAO ALCANTARA	2002031014353 CE	3/11/1985	INAPTO
	CLAUBER NASCIMENTO DE SOUSA	2004007106746 CE	25/8/1988	FALTOU
	CLAUBERT LIMA TORRES	0206742002-9 MA	22/9/1987	FALTOU
	CLAUDEMIR DE SOUSA	98002171130 CE	25/3/1976	FALTOU
	CLAUDIA MARIA DA SILVA	2002029185634 CE	8/5/1986	INAPTO
	CLAUDIANA ROSA DO NASCIMENTO SILVA	5760267 PE	5/5/1978	FALTOU
10041347	CLAUDIO MARCIO ARRUDA DA SILVA	97020009383 CE	6/9/1981	FALTOU
10050613	CLAUDIO MARQUES MAIA	97004003163 CE	4/5/1980	INAPTO
10057551	CLAUDIO REGIS ASSUNCAO RODRIGUES	98002039967 CE	9/9/1981	FALTOU
10014439	CLEANDRO PERNAMBUCO LIMA	99002347945 CE	12/9/1986	FALTOU
	CLECIO ALVES DOS SANTOS	94009005712 CE	20/10/1981	INAPTO
	CLEILSON FERREIRA VIANA	2003014047867 CE	5/3/1981	FALTOU
	CRISTIANO LOPES MARTINS	95002622234 CE	7/10/1981	FALTOU
	CRISTIANO TOME DAS CHAGAS FEITOSA	97002307297 CE	7/6/1980	FALTOU
	CRISTOVAO SANTOS DE OLIVEIRA	91002298752 CE	27/11/1977	INAPTO
	DANIEL ALVES DO CARMO DANIEL BARBOSA DE MENESES	010309500 CE 99010520480 CE	11/4/1984	INAPTO
	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	2003009157552 CE	11/7/1986 26/9/1988	INAPTO INAPTO
	DANIEL CONCEICAO DE SOUZA	277142494 CE	21/2/1979	INAPTO
	DANIEL GOMES BENIGNO SOBRAL	98003009395 CE	19/12/1980	INAPTO
	DANIEL GUIMARAES SOBRINHO	97002345695 CE	6/4/1985	FALTOU
	DANIEL MARQUES FILGUEIRAS	98002103134 CE	27/4/1985	FALTOU
	DANIEL MONTEIRO BATISTA	2004002147363 CE	28/6/1989	INAPTO
10010008	DANIEL TAVARES	1340753 SE	8/10/1981	FALTOU
10022719	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	5997533 PE	11/12/1981	FALTOU
10009872	DANILO BARBOSA DA SILVA	95002467379 CE	9/6/1983	FALTOU
	DANILO BERNARDO DA SILVA	2004010402385 CE	5/8/1988	FALTOU
	DANILO DE OLIVEIRA	2005024003265 CE	26/6/1986	FALTOU
	DANILO TIAGO DA SILVA	2001024011435 CE	28/5/1987	FALTOU
	DARIO LOBO VIEIRA	20030091 CE	28/4/1988	FALTOU
	DARIO PEREIRA DO NASCIMENTO	97002068896 CE	16/9/1979	INAPTO
	DARLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	98002462908 CE	1/9/1984	INAPTO
	DARLLAN PEDRO DE SOUSA DAVI MARREIRO DA SILVA	2001010359116 CE 2002010381055 CE	7/6/1986 26/2/1989	INAPTO FALTOU
	DAVI NUNES DE CARVALHO	2002010381033 CE 2000002730272 CE	17/7/1986	FALTOU
	DAVID AMARAL DA PAZ	95002244701 CE	11/2/1985	INAPTO
	DAVID BEZERRA FERNANDES	99020005198 CE	26/4/1984	FALTOU
	DAVID BEZERRA PINHEIRO	2000002394929 CE	9/11/1982	INAPTO
	DAVID CABRAL HONOR	2000029022119 CE	19/3/1979	FALTOU
10000645	DAVID DA SILVA DAMASCENO	2001010015565 CE	3/9/1985	FALTOU
10007594	DAVID FELIX DE LIMA	95008020392 CE	10/11/1979	FALTOU
10002053	DAVID GONZAGA FORMIGA	2004010187565 SP	7/10/1987	INAPTO
10024708	DAVID KENEDY COSTA VASCONCELOS	1943328 RN	8/10/1981	FALTOU
	DAVID SILVA MARIANO	96002318274 CE	28/1/1979	FALTOU
	DAVIDSON DE BRITO FREITAS	91001013479 CE	21/1/1978	FALTOU
	DEBORAH SUSANE SAMPAIO SOUSA	92002194041 CE	6/1/1983	FALTOU
	DENIS MEDEIROS MAGALHAES	2001010360181 CE	30/12/1986	FALTOU
	DERIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA	250732303129 CE	4/3/1980	FALTOU
	DHARCIO COSTA DE SOUZA DHEBORA SALES RODRIGUES	2001029064192 CE 201002124245 CE	28/7/1986 21/9/1984	INAPTO FALTOU
	DIANE MICHELE CAMPOS GOMES	2002002265505 CE	22/12/1986	INAPTO
	DIEGO CAVALCANTE RODRIGUES GAMA	98029058229 CE	16/11/1986	INAPTO
	DIEGO GUEDES FIRMINO	2001002165855 CE	31/10/1986	INAPTO
	DIEGO ICARO DA SILVA LEITE	2001002103033 CE 2001010449778 CE	9/8/1988	INAPTO
	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	2002009143219 CE	12/9/1987	FALTOU
	DIEGO PEREIRA DE ASSIS FEITOSA	292279851 SP	6/12/1985	FALTOU
10050273	DIEGO RAUL DE VASCONCELOS CARDENAS	99010518915 CE	4/10/1983	FALTOU
	DIEGO RIBEIRO DE MENDONCA	99012008230 CE	4/3/1986	INAPTO
	DIEGO SAVIO FREIRE SIQUEIRA	65906373349 CE	11/12/1984	FALTOU
	DIOGENES DE OLIVEIRA MENDES	2209614 PI	7/8/1983	INAPTO
	DIOGO DE CASTRO BARBOSA	2001015142220 CE	20/1/1989	FALTOU
10038772	DIOGO SOUSA VIANA DE LIMA	2003002093958 CE	25/3/1987	FALTOU

101

2002010133795 CE

3/4/1985

INAPTO

10029109 FELIPE AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10017172	FELIPE BASTOS DE OLIVEIRA	2003009154723 CE	30/3/1988	FALTOU
	FELIPE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	98023018144 CE	27/7/1986	FALTOU
	FELIPE PINTO DE SOUSA CAVALCANTE	97015014218 CE	3/1/1984	FALTOU
	FELLIPE RODRIGUES COSTA	2001010370195 CE	8/10/1986	INAPTO
	FERDINANDO CICERO PONTES DE QUEIROZ	2000002299446 CE	24/6/1984	INAPTO
	FERNANDO ANTONIO ALVES FEITOSA	99015034932 CE	3/5/1982	FALTOU
	FERNANDO CARNEIRO GALVAO	2000031047808 CE	9/2/1987	FALTOU
	FERNANDO CESAR DE LIMA FERREIRA	2000010392387 CE	10/5/1979	FALTOU
10001940	FERNANDO DE CASTRO ANDRADE	250444240007 CE	5/6/1987	FALTOU
10030083	FERNANDO MENDES CRUZ	6065812 PE	25/10/1986	FALTOU
10028392	FERNANDO SANTIAGO DOS SANTOS	96002218210 CE	7/8/1982	INAPTO
10008028	FERNANDO VANUTE DAVI DA SILVA	2002005056265 CE	23/2/1986	FALTOU
	FILIPE PEREIRA VIDAL SANTOS	97002355577 CE	28/4/1982	FALTOU
	FLAVIO DA SILVA DE SIQUEIRA LEITE	7542920 PE	5/4/1990	FALTOU
	FLAVIO EVERTON SANTOS DA SILVA	95002313037 CE	18/2/1982	INAPTO
	FLAVIO INACIO CANDIDO DA CRUZ	2002002131592 CE	23/5/1985	INAPTO
	FLAVIO REBOUCAS CARDOSO DE MOURA	388962 RO	20/3/1978	INAPTO
	FRANCISCA NADIA DA SILVA LIMA	2001013007253 CE	30/5/1986	FALTOU
	FRANCISCA WIGLLA DE MOURA NOBRE	2003002211080 CE	14/11/1989	FALTOU
	FRANCISCO ABELARDO DE SOUSA	338310299 CE	4/9/1980	INAPTO
	FRANCISCO ACRISIO RODRIGUES BRAGA	2000010356046 CE	29/1/1987	FALTOU
	FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA ARAUJO	2001012000824 CE	8/6/1986	FALTOU
	FRANCISCO AILON DE SOUSA SILVA FRANCISCO ALTEMAR MARQUES	328855698 CE	6/3/1981	INAPTO
	FRANCISCO ADDERSON OLIVEIRA DA SILVA	2005031003127 CE 2004010059370 CE	21/10/1988 17/9/1986	FALTOU Inapto
	FRANCISCO ANDRE FREIRE DA SILVA	99002118911 CE	9/1/1983	FALTOU
	FRANCISCO ARI BEZERRA FILHO	96015014767 CE	10/4/1980	FALTOU
	FRANCISCO BRUNO DA SILVA ALMEIDA	2005010179293 CE	12/5/1988	INAPTO
	FRANCISCO BRUNO FIALHO SILVA	99001013598 CE	9/7/1986	INAPTO
	FRANCISCO CAIRO VIANA BARBOSA	20020190914322 CE	8/2/1988	FALTOU
	FRANCISCO CAMPELO MATOS NETO	2002010520551 CE	6/3/1990	INAPTO
	FRANCISCO CANDIDO GADELHA	92027009078 CE	18/8/1976	FALTOU
	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	95024040343 CE	30/7/1978	INAPTO
10004951	FRANCISCO CIRINO FERREIRA JUNIOR	2000010476262 CE	19/2/1985	INAPTO
10009993	FRANCISCO CLAUDINEY DOS SANTOS PEREIRA	2002010291196 CE	18/10/1985	FALTOU
10032339	FRANCISCO CLEISON SILVA OLIVEIRA	2001010014224 CE	23/8/1983	FALTOU
10018305	FRANCISCO CLEITON DE LIMA MACHADO	2003010409381 CE	30/11/1986	FALTOU
	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	91005051723 CE	22/7/1975	INAPTO
	FRANCISCO CRISTIANO PONTE SOARES	97008005993 CE	30/8/1980	INAPTO
	FRANCISCO CUSTODIO DO NASCIMENTO NETO	96002739334 CE	19/3/1979	INAPTO
	FRANCISCO DALGIVAN DE LIMA	2001030072416 CE	16/3/1984	FALTOU
	FRANCISCO DANIEL DA SILVA SANTOS	2000012023710 CE	5/6/1986	INAPTO
	FRANCISCO DANUBIO RODRIGUES NETO	95006041198 CE	30/8/1981	FALTOU
	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA	98012025004 CE	22/9/1982	INAPTO
	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO RODRIGUES	2006005031397 CE	15/12/1979	FALTOU
	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ BARBOSA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DA SILVA	2002010373265 CE 98008005819 CE	1/5/1985 22/3/1980	INAPTO FALTOU
	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO	99010248527 CE	13/12/1980	FALTOU
	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE PAIVA NETO	2006009189580 CE	5/7/1989	FALTOU
	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS MOTA	94002325711 CE	21/6/1979	INAPTO
	FRANCISCO DE LIMA DOS SANTOS	94002034288 CE	30/7/1980	FALTOU
	FRANCISCO DE PAULO DA PAZ VIANA	2004023038342 CE	10/3/1985	FALTOU
	FRANCISCO DE SALES CASTRO	287377494 CE	6/10/1979	INAPTO
10009329	FRANCISCO DIEGO LIMA MOREIRA	2005021096696 CE	14/6/1989	INAPTO
	FRANCISCO DJELCIO SLATERY SARAIVA DE SOU	9901024459 CE	10/6/1983	FALTOU
10019351	FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA	2006019055986 CE	17/2/1989	INAPTO
10001839	FRANCISCO EDMILSON PEREIRA DE ARAUJO	96010014173 CE	25/7/1982	FALTOU
	FRANCISCO EDNEUDO COELHO	93007012934 CE	27/11/1980	INAPTO
10044591	FRANCISCO EDSON BEZERRA SOUSA	2005029057398 CE	30/3/1989	FALTOU
	FRANCISCO ELOILSON CAVALCANTE NOGUEIRA	2000002429625 CE	16/5/1985	FALTOU
	FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA BRAZ	98010368893 CE	11/3/1985	INAPTO
	FRANCISCO ERMILSON FIRMIANO SILVA	98024018830 CE	16/2/1982	INAPTO
	FRANCISCO EUDAZIO BEZERRA PEREIRA	97028087200 CE	8/3/1979	FALTOU
	FRANCISCO EUDES MOREIRA DE OLIVEIRA	2001030062658 CE	5/6/1986	INAPTO
	FRANCISCO EVANDRO MOREIRA LIMA	185472489 CE	1/4/1974	INAPTO
	FRANCISCO EVENILSON XAVIER MARIANO	327090298 CE	14/11/1980	INAPTO
	FRANCISCO EVERARDO BARROSO DE ANDRADE FRANCISCO FABIO MARTINS FERNANDES	2004007106304 CE	7/10/1988	INAPTO
	FRANCISCO FABIO VIANA SILVA	2003009088348 CE	3/10/1988	INAPTO
	FRANCISCO FABRICIO DE SOUSA LIMA	97008024483 CE 042301002408 CE	1/7/1984 17/3/1986	FALTOU Inapto
	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES	94019005324 CE	9/2/1980	INAPTO
	FRANCISCO FLAVIO SILVA MAIA	200201463384 CE	5/12/1984	FALTOU
	FRANCISCO GLAUBER DE SOUZA	970280454-35 CE	22/1/1982	FALTOU
	FRANCISCO HELIO SIQUEIRA DA SILVA	2000028192231 CE	23/10/1985	FALTOU
	FRANCISCO HENRIQUE VIANA DE SOUZA	96024037782 CE	6/1/1979	FALTOU
	FRANCISCO HERRYSON CORREIA PEREIRA	2002009124737 CE	15/1/1987	FALTOU
	FRANCISCO HIGOR MARTINS MONTENEGRO	341546537 SP	23/10/1985	INAPTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
	FRANCISCO IGO DA SILVA SOUSA	2003010362296 DF	2/6/1989	FALTOU
	FRANCISCO IGOR DA SILVA NOGUEIRA	94002515600 CE	11/9/1979	FALTOU
	FRANCISCO IRANILDO DE SOUSA BARBOSA FRANCISCO IRLAN RODRIGUES ARAUJO	2002024001667 CE 99010279597 CE	2/2/1984 28/8/1983	FALTOU INAPTO
	FRANCISCO JACKSON DE SOUZA PORTO	98012009181 CE	9/12/1982	FALTOU
	FRANCISCO JACKSON MARTINS DE PAIVA	2006010211365 CE	14/12/1989	FALTOU
	FRANCISCO JAENE ALVES DE ANDRADE	97023031452 CE	29/7/1979	FALTOU
	FRANCISCO JEFFERSON LUCIO LIMA	2003014090738 CE	9/7/1986	INAPTO
	FRANCISCO JERRYSON AMARAL DE ANDRADE FRANCISCO JOAO DE MATOS NETO	2001027008257 CE 2005031072900 CE	19/11/1983 1/11/1990	FALTOU FALTOU
	FRANCISCO JONAS SILVEIRA	97012000879 CE	23/4/1979	INAPTO
	FRANCISCO JORGE ANDRADE	99097121435 CE	21/4/1984	FALTOU
10030885	FRANCISCO JOSE BANDEIRA	96002379761 CE	18/2/1975	FALTOU
	FRANCISCO JOSE BEZERRA BANDEIRA	98030001120 CE	11/3/1980	FALTOU
	FRANCISCO JOSE BRITO DOS REIS FRANCISCO JOSE FERREIRA COSTA	99007006747 CE 2004010120371 CE	11/3/1985 9/12/1987	FALTOU FALTOU
	FRANCISCO JOSE FERREIRA COSTA FRANCISCO JOSE GONCALVES DIAS	2004010120371 CE 2001010168337 CE	11/10/1983	INAPTO
	FRANCISCO KLEYTON DOS SANTOS PESSOA	99002113260 CE	29/7/1983	INAPTO
10027779	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	2000010230670 CE	14/5/1982	FALTOU
	FRANCISCO LEONARDO DE BRITO PEREIRA	2000010196111 CE	29/4/1984	FALTOU
	FRANCISCO LEVI NASCIMENTO DA COSTA	96002285600 CE	14/12/1983	INAPTO
	FRANCISCO MARCELO VASCONCELOS BARROS FRANCISCO MARCIO ALBANO DA SILVA	95002481169 CE 97002212636 CE	30/7/1981 23/1/1989	FALTOU FALTOU
	FRANCISCO MARCIO DE SOUSA DA SILVA	99010339425 CE	14/9/1981	INAPTO
	FRANCISCO MARCIO FERNADES XIMENES	98010189735 CE	1/11/1984	FALTOU
	FRANCISCO MARCOS MELO FELIPE	2005021073874 CE	21/5/1988	INAPTO
	FRANCISCO MARGLEY PINTO LIMA	2003010246156 CE	17/12/1987	INAPTO
	FRANCISCO PALECI ALVES DA COSTA JUNIOR FRANCISCO PERICLES MAXIMILIANO VIEIRA LIMA	2002002338464 CE 2003002180400 CE	17/7/1987 9/11/1979	INAPTO FALTOU
	FRANCISCO RAFAEL DE ALMEIDA	97007009510 CE	8/11/1984	INAPTO
	FRANCISCO RAPHAEL DA COSTA SILVA	2000010496930 CE	7/11/1985	FALTOU
	FRANCISCO REGIS LEITE FREIRES	2004015026845 CE	28/12/1988	FALTOU
	FRANCISCO ROBERIO SOUZA TOMAZ	2001010329187 CE	25/2/1985	FALTOU
	FRANCISCO ROGERIO FERNANDES FRANCISCO ROMARIO CASTELO BRANCO CAMURCA	040249027313 CE 2001002333057 CE	2/5/1989 27/9/1987	FALTOU FALTOU
	FRANCISCO ROMULO COSTA FEITOSA	2000010271342 CE	18/6/1989	FALTOU
10000291	FRANCISCO RONALDO FERREIRA GOMES DUARTE	96002327257 CE	17/12/1983	INAPTO
	FRANCISCO RONNEN CANDIDO DE LIMA	3183166-96 CE	2/4/1982	INAPTO
	FRANCISCO RUBENS DE SOUSA FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS	2002034076880 CE 99010519822 CE	20/9/1987 1/8/1985	FALTOU INAPTO
	FRANCISCO THIAGO SALES ALVES	2005005157473 CE	18/6/1989	FALTOU
	FRANCISCO WAGNER DA SILVA GOMES	95007003524 SP	13/12/1980	INAPTO
	FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PEREIRA	99098061843 CE	6/6/1979	FALTOU
	FRANCISCO WAGNER ESTEVAM DE LIMA FRANCISCO WANDERLEI ALVES CORIOLANO	2007010098060 CE	13/2/1979	FALTOU FALTOU
	FRANCISCO WASHINGTON FREITAS DE SOUSA	1882933 RN 95008020503 CE	1/2/1983 2/2/1980	FALTOU
	FRANCISCO WELKE BELARMINO DE SOUZA	2003005047485 CE	23/3/1988	FALTOU
	FRANCISCO WESCLAY LEITE DE FREITAS	91005013252 CE	16/6/1980	FALTOU
	FRANK LOPES DE SOUZA	99010386695 CE	22/12/1983	FALTOU
	FRANKLIN MOURA RODRIGUES GABRIEL ELERES DE AQUINO	2003010353440 CE 97002164500 CE	3/9/1989 11/7/1981	INAPTO INAPTO
	GABRIELLA PINHEIRO SOUZA	2003010182760 CE	13/7/1986	FALTOU
	GABRIMAR MEDEIROS SANTANA	313362296 CE	22/4/1980	INAPTO
	GEORGE ADAM MARLOM DE SOUZA SOARES	2003012037414 CE	7/5/1988	INAPTO
	GEORGE HARINSON MARTINS CASTRO	99012018774 CE	12/5/1986	FALTOU
	GEORGE LEONARDO NOGUEIRA CASTELO BRANCO GERALDO DE SOUSA PAIVA JUNIOR	2000002018420 CE 2004010293012 CE	22/6/1988 23/4/1989	FALTOU FALTOU
	GERMANO DE CASSIO RABELO	97002382876 CE	14/1/1981	FALTOU
	GETUR ALMEIDA MONTEIRO FILHO	8907002045018 CE	2/3/1976	FALTOU
	GILBERTO ANDRADE LIMA	99002044365 CE	9/8/1981	FALTOU
	GILBERTO NOGUEIRA REBOUCAS FILHO	200012044319 CE	17/11/1986	FALTOU
	GILBERTO SILVA PORTO JUNIOR GILBERTO SILVA VIANA FILHO	97002591645 CE 2000010364693 CE	9/8/1973 13/3/1983	FALTOU Inapto
	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	1887926 RN	7/4/1980	FALTOU
	GILVANA KELLY VASCONCELOS	98010299298 CE	18/10/1981	FALTOU
	GIOVANNE ARAUJO SILVA	98005002533 CE	28/9/1983	INAPTO
	GLADSON AGOSTINELLE FREITAS NUNES GLADSON DE MENEZES RICARTE	2001030091453 CE 97008018106 CE	21/7/1984 14/8/1979	FALTOU INAPTO
	GLAUBER OLIVEIRA LOPES JUNIOR	97008018106 CE 97002389811 CE	14/8/1979 16/3/1982	INAPTO
	GLAUDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	15945 RN	8/6/1982	INAPTO
10027229	GLAUDETER WESLEY FEITOSA DE ALENCAR	97014002097 CE	24/4/1979	FALTOU
	GLEDSON PEREIRA DOS SANTOS	2000002221803 CE 2004031094990 CE	28/3/1989	FALTOU
	CLEICIANO CUCTODIO CARROCO	ZEREZHER ENGZEGUN C'H	14/12/1988	FALTOU
10031723	GLEICIANO CUSTODIO CARDOSO GLEYDSTONY CLEYTON SILVEIRA DE LIMA			
10031723 10038013	GLEICIANO CUSTODIO CARDOSO GLEYDSTONY CLEYTON SILVEIRA DE LIMA GRAZIELY DUARTE DA CRUZ	002071305 RN 2004009194260 CE	15/12/1981 20/1/1991	FALTOU INAPTO
10031723 10038013 10012893 10042034	GLEYDSTONY CLEYTON SILVEIRA DE LIMA	002071305 RN	15/12/1981	FALTOU

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10017343	GUILHERME DUTRA ALENCAR	2003010419840 CE	25/8/1989	INAPTO
	GUSTAVO ANTONIO LEITE FREIRE DA SILVA	60042725313 CE	22/2/1988	INAPTO
	GUSTAVO HENRIQUE CONDE WANDERLEY SARAIVA	2001012024707 CE	7/10/1988	FALTOU
	GUTEMBERG LIMA DE SOUSA	2001010202667 CE	19/2/1986	FALTOU
	HAILTON SILVA SOARES	95002432915 CE	18/10/1979	FALTOU
	HAMILTON ADRIANO TORRES DA SILVA	2001002347147 CE	14/6/1986	INAPTO
	HANS MULLER DE ARAUJO SOUZA	2002010464970 CE	24/8/1989	FALTOU
	HELICIO CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO	2090118 PI	13/7/1980	FALTOU
10056727	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	99974286 CE	9/4/1966	FALTOU
10018515	HELIO CARLOS DE AZEVEDO	2002028011551 CE	13/12/1985	FALTOU
	HELOILTON PEREIRA DE SOUSA	96005011960 CE	5/4/1979	INAPTO
	HEMERSON RODRIGUES DEODATO	2006030007763 CE	1/4/1984	FALTOU
	HENRIQUE CARVALHO BARROSO	2000010369970 CE	25/3/1984	FALTOU
	HERACLITO ALVES PEREIRA FILHO	2000099135982 CE	3/7/1987	FALTOU
	HERLANDSON BRUNO CARNEIRO MATIAS	2001010442250 CE	30/6/1985	INAPTO
	HERLON DE MENDONCA DA SILVA HERMETAC LEITE DOS SANTOS	92024007406 CE 96005015078 CE	25/9/1977	FALTOU
	HERRYSON CORDEIRO DA SILVA	99001013078 CE 99001013008 CE	21/12/1982 22/9/1984	FALTOU FALTOU
	HILDEFONSO MORAIS DA SILVA	1928541 RN	23/1/1982	FALTOU
	HOYLTON LEVY FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	203010043522 CE	5/11/1986	INAPTO
	HUDSON NASCIMENTO DA SILVA	2002031084165 CE	12/10/1985	FALTOU
	HUGO LEONARDO FERNANDES SILVEIRA GOMES	1980798 PI	18/8/1981	FALTOU
	HUMBERTO ALVES MAIA	2005010067983 CE	2/6/1989	FALTOU
10029507	HUMBERTO HUDSON PINTO RIBEIRO JUNIOR	2003012006713 CE	25/1/1986	FALTOU
10054761	HYDROS DA SILVA TAVARES	2004009193140 CE	30/8/1989	FALTOU
10041539	IASSODARA FARIAS LEITAO PESSOA	95002150596 CE	28/7/1980	FALTOU
10055164	IDELMYR BRAZ FEITOSA ARRAIS	2003098073830 CE	4/7/1985	FALTOU
	IGHOR RIANN GOMES VASCONCELOS	2002010494852 CE	18/5/1990	FALTOU
	IGOR ARMANDO DE ARAUJO GONDIM	99002198591 CE	8/8/1985	FALTOU
	IGOR COELHO FERREIRA	2003010181534 CE	30/9/1986	FALTOU
	IGOR COSTA NOGUEIRA	2001001002006 CE	1/4/1989	FALTOU
	IGOR MARINHO CAVALCANTE	2001010137989 CE	20/3/1984	FALTOU
	IGOR PAIVA CAMPELO IGOR TACITO DE MELO BANDEIRA	2002010062510 CE	23/2/1987	INAPTO
	INDIRA CAVALCANTE GAMA	2003006007622 CE 98006041826 CE	19/10/1985 15/6/1985	FALTOU Inapto
	IREMAR MONTENEGRO DA SILVA	1975141 PB	31/1/1979	FALTOU
	IRISSELIO DE VASCONCELOS PINHEIRO	2004010237597 CE	9/5/1989	FALTOU
	ISAAC NOBRE LIMA	99002302089 CE	7/8/1987	FALTOU
	ISAIAS VICENTE DA SILVA JUNIOR	95007023681 CE	11/2/1978	FALTOU
	ISMAEL CARLOS DE LIMA	98012049507 CE	1/8/1982	FALTOU
10019739	ISRAEL DE SOUZA VERAS	99002247177 CE	13/8/1981	FALTOU
10019008	ISRAEL DO NASCIMENTO COSTA	2000010131753 CE	21/3/1987	INAPTO
10005948	ITALO FIORAVANTI SOUZA MELO	98010259776 CE	29/12/1982	FALTOU
	ITALO NUNES HOLANDA	2004006008627 CE	22/11/1986	FALTOU
	ITALO REGIS ARAUJO BERTOLDO	2000010311670 CE	26/11/1984	FALTOU
	ITALO SOARES MAIA	2004010092866 CE	31/12/1988	FALTOU
	IVAMILTHON ALVES LIMEIRA	1909808 PI	24/11/1982	FALTOU
	IVAN LIMA OLIVEIRA FILHO	2006009007237 CE	4/1/1991	FALTOU
	IVANILDO DA SILVA LIMA IVANILDO DA SILVA LIMA	2000029221324 CE 327451598 CE	4/3/1984 1/9/1977	FALTOU Inapto
	IVANILSON DE FREITAS LIRA	2006009036512 CE	20/8/1989	INAPTO
	IVES DANYEL BATISTA	7595794 RJ	15/10/1987	INAPTO
	IZAC FLOR FREITAS	93002020084 CE	23/6/1978	FALTOU
	JACKSON CHARLES REBOUCAS DE HOLANDA	93002383322 CE	5/8/1975	INAPTO
	JACKSON DNAJA NOBRE FIGUEIREDO	2001002025786 CE	17/2/1984	FALTOU
10045995	JACKSON HOLANDA DE MORAIS	002970309 RN	1/6/1990	FALTOU
10027222	JACKSON VALVENARK FREITAS MARTINS	304486896 CE	25/7/1980	FALTOU
	JADER DA SILVA VIANA	2001002223383 CE	4/3/1990	INAPTO
	JADER DE OLIVEIRA GOMES	2000002274192 CE	2/3/1983	FALTOU
	JADSON FRANCISCO DE FREITAS ALVES	20112327405 CE	15/11/1986	INAPTO
	JAILSON MORAIS ALMEIDA	2001098114653 CE	11/2/1988	INAPTO
	JAILTON VITORIANO FERREIRA FILHO	2001010112420 CE	24/1/1991	INAPTO
	JANAINA OLIVEIRA RAMOS	0966771044 BA	24/11/1978	FALTOU
	JANDERSON MARQUES DOS SANTOS	98010181670 CE 97002544094 CE	16/5/1986 14/2/1984	FALTOU Inapto
	JANNISSON DOS ANJOS SILVA	4717853 PA	18/3/1983	FALTOU
	JANSE IGOR DA SILVA	96002677770 CE	8/3/1980	FALTOU
	JARDEL LOBO LOPES	2002010458961 CE	10/2/1985	FALTOU
	JARDEL SOARES CARNEIRO	2004034011530 CE	2/8/1987	FALTOU
	JEAN CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	2002010361291 CE	14/5/1987	FALTOU
	JEAN CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	6079611 RJ	26/8/1980	FALTOU
	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS	2005009106415 CE	21/10/1988	INAPTO
10054676	JEAN MARCELO DE OLIVEIRA PONTE	342136099 CE	26/10/1983	INAPTO
	JEFERSON LAURENTINO BELEM	2002029212976 CE	14/8/1986	INAPTO
	JEFFERSON ALVES FALCAO	94024060699 CE	9/3/1978	FALTOU
	JEFFERSON ARAUJO DE ABREU	2004006001355 CE	16/11/1987	INAPTO
10034191	JEFFERSON ELIAS DA SILVA MONTEIRO	2003010118611 CE	9/11/1987	INAPTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10008335	JEFFERSON PEREIRA GOMES	97013013842 CE	16/7/1982	INAPTO
10022021	JEFFERSON RIOS DO NASCIMENTO	93015081923 CE	17/5/1979	FALTOU
	JERONIMO GOMES SANTOS	34470152000 CE	24/2/1983	FALTOU
	JESAIAS SARAIVA DIAS	305155796 CE	8/12/1982	FALTOU
	JESSIVAN SILVA DE OLIVEIRA JHONAS IRENIO DE AGUIAR	94012008654 CE 98015000738 CE	5/11/1979 18/6/1984	INAPTO
	JHONATAM VIANA DA SILVA	2001010497292 CE	25/2/1984	FALTOU INAPTO
	JOAO BATISTA COUTINHO DE CARVALHO FILHO	96002241719 CE	3/3/1979	FALTOU
	JOAO BATISTA MENDONCA DE FREITAS	97002505781 CE	24/6/1978	FALTOU
10000531	JOAO CARLOS DE LIMA	2003015018186 CE	23/6/1986	FALTOU
10040860	JOAO FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO	2269295 PI	25/5/1983	FALTOU
	JOAO FRANCISCO VIEIRA NOGUEIRA	95002442155 CE	10/2/1978	FALTOU
	JOAO GUALBERTO GOMES DE SA JUNIOR	95005004337 CE	4/3/1976	INAPTO
	JOAO KLEBER OLIVEIRA	97025002263 CE	28/10/1978	FALTOU
	JOAO LEITE ANGELO JOAO MARQUES DA SILVA NETO	6812373 PE 2001005102234 CE	11/8/1982 13/1/1982	FALTOU FALTOU
	JOAO MICHELL LIMA FERREIRA	2000010200380 CE	4/7/1981	FALTOU
	JOAO PAULO BEZERRA FERREIRA	2001015144428 CE	19/9/1987	INAPTO
	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	99010338941 CE	30/6/1985	INAPTO
10056038	JOAO PAULO DE SOUZA CAMINHA	2000010496760 CE	2/4/1985	FALTOU
	JOAO PAULO FARIAS VASCONCELOS	98028000014 CE	14/5/1989	FALTOU
	JOAO PAULO FERNANDES SILVA	97002279684 CE	19/10/1982	FALTOU
	JOAO PAULO FERREIRA COSTA	99013000933 CE	24/1/1982	FALTOU
	JOAO PAULO FROTA DE ALBUQUERQUE	99002047992 CE	12/5/1980	FALTOU
	JOAO PAULO MENDES RIBEIRO JOAO PAULO TEIXEIRA RAMOS	1908814 PI 98029026319 CE	26/7/1980 14/4/1981	FALTOU INAPTO
	JOAO PAULO VALENTE DA SILVA	95010040567 CE	11/12/1980	INAPTO
	JOAO POMPEU RANDAL NOGUEIRA VERAS	96006000937 CE	20/4/1978	FALTOU
	JOAO RAIMUNDO SENETERRI RODRIGUES DOS SA	1295799715 BA	18/6/1983	INAPTO
	JOAO VIANA DA SILVA FILHO	98029052662 CE	27/5/1983	INAPTO
	JOAO VICTOR DE ALMEIDA SILVA	2001026003847 CE	15/5/1990	FALTOU
	JOAO WESCLEY NUNES FERREIRA	2000013001826 CE	29/5/1982	INAPTO
	JOAQUIM PAULINO FILHO	2001020058070 CE	2/2/1985	FALTOU
	JOCELIO OLIVEIRA DE MORAIS JOELIO DE CASTRO COSMO	2003010050642 CE	26/12/1986	INAPTO
	JOHN HEWBER TEIXEIRA DA SILVA	98097194523 CE 98015016820 CE	13/5/1981 24/5/1981	FALTOU INAPTO
	JONAEL DE SOUZA SANTOS	2001034120717 CE	24/10/1988	INAPTO
	JONAS AUGUSTO DA SILVA FREITAS	2081817 DF	28/3/1983	INAPTO
10054713	JONATAS CORREIA DE LIRA	98031022317 CE	25/7/1984	FALTOU
	JONATAS LIMA LEITE	97002256030 CE	1/3/1982	INAPTO
	JORGE ANDRE DAVID SILVA	98002122236 CE	29/12/1981	INAPTO
	JORGE HENRIQUE DE ABREU	99012039313 CE	15/6/1982	FALTOU
	JORGE HIPOLITO ALVES DIAS	96023063194 CE	25/8/1979 25/1/1986	INAPTO
	JORGE LUIZ DANTAS PEREIRA JORGE LUIZ SILVA BATISTA JUNIOR	30388104 AL 2003010071925 CE	11/6/1985	INAPTO FALTOU
	JORGE MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	92002101094 CE	29/8/1977	FALTOU
	JORGENARIO BEZERRA DOS ANJOS	2002010312177 CE	10/4/1987	FALTOU
10042952	JOSE AILTON FEITOSA ALENCAR	2004002204170 CE	22/11/1988	INAPTO
	JOSE AIRTON DE SOUSA BEZERRA	311275696 CE	12/10/1980	FALTOU
	JOSE AIRTON DE SOUSA FILHO	99010042074 CE	30/12/1981	FALTOU
	JOSE AIRTON VERAS XAVIER	001708334 MS	31/8/1989	FALTOU
	JOSE ALUIZIO BARBOSA DE MENEZES FILHO	754809-5 CE	11/8/1987	INAPTO
	JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO JOSE AMERICO RODRIGUES NETO	95002020030 CE 2000029182337 CE	20/8/1980 7/1/1984	FALTOU FALTOU
	JOSE ARIEL SALUSTIANO DA SILVA	99029265435 CE	24/9/1985	FALTOU
	JOSE ARIMATEA CATUNDA FONSECA FILHO	96002263402 CE	25/4/1979	FALTOU
	JOSE ARLINDO XAVIER ALVES	2001018000907 CE	16/10/1986	FALTOU
10037755	JOSE ARNALDO GOMES DE BRITO JUNIOR	2001002064609 CE	11/9/1979	FALTOU
	JOSE ARNALDO SOUZA NETO	96002533680 CE	15/3/1984	FALTOU
	JOSE ARNAUDO DE ARAUJO	94015102163 CE	18/9/1979	INAPTO
	JOSE AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR	1974797 PI	28/10/1980	FALTOU
	JOSE AUGUSTO VIEIRA JUNIOR JOSE BARRETO DE OLIVEIRA NETO	97008028772 CE	18/2/1978	INAPTO
	JOSE CARLOS LUCENA DOS SANTOS	99002006153 CE 20032029144332 CE	13/2/1983 7/1/1987	FALTOU FALTOU
	JOSE CARLOS SILVA COELHO	97002253154 CE	23/7/1978	FALTOU
	JOSE CHAVES COSTA	2002002326539 CE	12/5/1985	FALTOU
	JOSE CLENILDO PEREIRA DA SILVA	2006010246428 CE	5/5/1979	FALTOU
10016123	JOSE DANILO VIEIRA DE BARROS	99029036762 CE	4/8/1981	INAPTO
	JOSE DAVID SOUSA DE CASTRO	2001010471030 CE	16/9/1984	FALTOU
	JOSE DE OLIVEIRA GUEDES NETO	337643499 CE	11/10/1985	FALTOU
	JOSE EDEILSON SANTOS SOUSA	2005019110865 CE	19/8/1988	INAPTO
	JOSE EDER LIMA RIBEIRO	96002275966 CE	26/10/1978	FALTOU
	JOSE EDGLIY DOS SANTOS FARIAS JOSE EDMAR FERNANDES SALGUEIRO	6411562 PE 34984952000 CE	18/5/1981 3/8/1984	FALTOU FALTOU
	JOSE EDSON FERREIRA ALVES	98001030125 CE	16/12/1981	FALTOU
	JOSE ERANILDO DE OLIVEIRA SAMPAIO	98015024947 CE	25/7/1982	INAPTO
10047560				

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10010305	JOSE FABRICIO FIRMINO PONTES	99010242983 CE	21/10/1981	INAPTO
10010500	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	285021694 CE	20/1/1978	INAPTO
	JOSE GLEIDSON DA SILVA	2005014135339 CE	18/3/1984	FALTOU
	JOSE GRACIVAM DE MATOS	294982795 CE	26/11/1978	INAPTO
	JOSE HELANO MAIA	98097127532 CE	19/7/1982	FALTOU
	JOSE HELEMILTON LIMA BEZERRA	92002067899 CE	6/11/1974	FALTOU
	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO JOSE HERBERT SILVEIRA RODRIGUES	639639-9 RJ 2001002159677 CE	12/7/1978 26/9/1986	INAPTO FALTOU
	JOSE INACIO NEVES DO NASCIMENTO	94006021288 CE	19/11/1984	FALTOU
	JOSE ITAMAR AUGUSTO ARISTOTELES JUNIOR	2003010038944 CE	28/12/1986	INAPTO
	JOSE ITAMAR DE SOUZA	96012008537 CE	17/2/1980	FALTOU
10026668	JOSE JACIO DE SANTANA	2002098030440 CE	16/9/1986	FALTOU
	JOSE JENNY VASCONCELOS XIMENES	96028004757 CE	18/1/1978	FALTOU
	JOSE JOZIMAR OLIVEIRA DA SILVA	96012025652 CE	1/12/1980	FALTOU
	JOSE LEONALDO MIRANDA AZEVEDO	99025019200 CE	31/7/1983	FALTOU
	JOSE LEONARDO GOMES BEZERRA JOSE MARIA MOURA GARCIA	2087296 DF 2001002068469 CE	6/12/1981 27/12/1986	FALTOU FALTOU
	JOSE MAURO SOARES AIRES JUNIOR	2001002008409 CE 2001002179961 CE	5/3/1985	FALTOU
	JOSE MESQUITA CAVALCANTE FILHO	98001035143 CE	19/12/1969	FALTOU
	JOSE MINAU CASTELO BRANCO NETO	34541662000 CE	4/3/1982	FALTOU
	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	285657094 CE	19/6/1979	FALTOU
10014915	JOSE ORLANDO DE SOUSA JUNIOR	99010067166 CE	16/9/1986	FALTOU
	JOSE PAULINO DO CARMO FILHO	2007021003783 CE	3/9/1988	FALTOU
	JOSE ROBSON BRITO ABREU	99010412874 CE	24/8/1983	INAPTO
	JOSE ROMULO DE SOUZA SILVA	99029109603 CE	8/6/1981	FALTOU
	JOSE RONALD FERREIRA GOMES	2000031116427 CE	16/10/1984	FALTOU
	JOSE SANTOS DA SILVA FILHO JOSE SEVERINO NUNES CAMPOS	97023042500 CE 2083232 RN	19/10/1979 19/3/1982	FALTOU FALTOU
	JOSE SIDNEY PINTO DE AGUIAR	97002565822 CE	30/12/1981	INAPTO
	JOSE VALDEIZIO DE LISBOA SILVA	2002010446963 CE	20/3/1987	FALTOU
	JOSE VALTER PINTO LIMA JUNIOR	97020008352 CE	16/3/1984	INAPTO
10049606	JOSE WALISON BARROSO	98002189470 CE	2/3/1976	INAPTO
10010081	JOSE WASHINGTON DA SILVA	2001002346949 CE	23/11/1984	FALTOU
	JOSE WELLINGTON MAGALHAES	2002029021810 CE	24/2/1985	INAPTO
	JOSE WESLLY LIMA TEIXEIRA	2001010233287 CE	29/8/1985	INAPTO
	JOSE WILKER DA ROCHA OLIVEIRA	99010381642 CE	12/7/1984	INAPTO
	JOSE WILLIAM PINHEIRO DOS REIS JOSE WILSON DE MORAIS COSTA JUNIOR	2000012049442 CE 331418898 CE	2/7/1983 27/4/1981	FALTOU FALTOU
	JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA	2002010390615 CE	16/7/1988	FALTOU
	JOSE XAVIER FONTENELE	367398722 SP	28/5/1978	FALTOU
	JOSEBE DE ANDRADE SAMPAIO	2000012026922 DF	16/9/1987	INAPTO
10059651	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS	7259832 PE	3/12/1985	FALTOU
10057035	JOSENILTON DA SILVA MENDES	0206351363 RJ	17/10/1980	FALTOU
	JOSIEL QUEIROZ NASCIMENTO	98010324691 CE	23/12/1982	INAPTO
	JUCICLEISON DA SILVA OLIVEIRA	1392282330 BA	14/10/1987	FALTOU
	JULIO CESAR MELO LIMA	98010151665 CE	1/8/1983	INAPTO
	JUSCELINO GOMES LIMA KAIRO RONNY LIMA BARROS	1927331 PI 2000010418645 CE	11/9/1980 13/12/1989	FALTOU FALTOU
	KARLA PATRICIA ARAUJO CAMURCA	2003002121900 CE	5/5/1985	INAPTO
	KARLOS ANDRE OLIVEIRA REIS	99010374417 CE	4/12/1984	FALTOU
	KEITHYANNE MARINHO SABOIA	2004002180000 CE	9/5/1990	FALTOU
	KELLEN COSTA TEIXEIRA	223056392 CE	5/7/1976	FALTOU
10028183	KLEMERSON RODRIGUES SILVA	2004007019738 CE	3/5/1988	FALTOU
	KLIXIMY DE JESUS SOUSA	2047398 PI	11/8/1980	FALTOU
	KYLVIO ALAN DE ALMEIDA MALVEIRA	2007015023620 CE	1/9/1979	FALTOU
	LADISLAU BARBOSA DE SOUSA	2002031021058 CE	3/11/1985	FALTOU
	LAILSON GURGEL FEITOSA ARAUJO LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO	970022422063 CE	16/10/1978	INAPTO FALTOU
	LEANDRO BRINDEIRO PEIXOTO	5867145 PE 322177297 CE	12/4/1985 3/8/1982	INAPTO
	LEANDRO COSME DE OLIVEIRA	98010290460 CE	3/5/1985	INAPTO
	LEANDRO GONCALVES DE FREITAS	2002009000230 CE	23/5/1989	INAPTO
	LEANDRO LOPES DE SOUSA	2604582 DF	12/12/1987	FALTOU
10054625	LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS	97028084775 CE	12/5/1982	FALTOU
10036178	LEANDRO RODRIGUES ALVES	2004002093310 CE	5/7/1987	INAPTO
	LEANDRO SANTANA AMORIM	2004009122480 CE	17/7/1980	INAPTO
	LEIRICHE BARBOSA PRADO	97002482110 CE	20/3/1981	FALTOU
	LEMUEL DE OLIVEIRA LIMA	2002010166030 CE	30/5/1989	FALTOU
	LENNON MARCEL ALVES BEZERRA	2003099029877 CE	16/5/1985	FALTOU
	LEO FELIPE OLIVEIRA FONTINELE LEONARDO ALVES DOS SANTOS	2001002382830 CE 2002031026718 CE	28/8/1986 23/1/1985	FALTOU FALTOU
	LEONARDO BEZERRA LINHARES	2002031026718 CE 2002014079582 CE	28/4/1990	FALTOU
	LEONARDO EBER DAMASCENO E SILVA	99002324635 CE	1/10/1981	FALTOU
	LEONARDO GARCIA GONDIM	2004009182180 CE	11/3/1990	FALTOU
	LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	2000010233122 CE	6/7/1984	INAPTO
	LEONARDO SAVIO NOBRE PAIVA	95029074580 CE	24/12/1978	FALTOU
	LEONCIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	2002010218596 CE	6/5/1986	FALTOU
10047861	LEONNARD BEZERRA BANDEIRA	2000029176159 CE	29/10/1986	FALTOU

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
	LINDENALDO JUCA BEZERRA	2002019099182 CE	16/11/1985	INAPTO
	LINEKER DE SOUSA ANDRADE	2002002361423 CE	5/1/1987 6/6/1981	INAPTO
	LUANA FERREIRA ANGELO LUCAS SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	94018007064 CE 2003010028370 CE	16/6/1986	FALTOU FALTOU
	LUCAS VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	2689894 PI	7/2/1987	FALTOU
10008340	LUCIANA LESSA DE ALMEIDA MENDES	99097153302 CE	5/9/1983	FALTOU
	LUCIANO DANIEL DOS SANTOS CRUZ	6065265164 RS	9/11/1981	FALTOU
	LUCIANO GERALDO DE SOUSA	2001002328509 CE	25/11/1985	INAPTO
	LUCIANO NASCIMENTO VIDAL LUCIANO WAGNER NASCIMENTO DE SOUSA	2004009179473 CE 2000002050510 CE	29/9/1989 2/10/1982	FALTOU INAPTO
	LUCIVANDO DA SILVA	2002010089435 CE	19/8/1986	INAPTO
10008052	LUCIVANDODA SILVA SOUZA	2004098060086 CE	15/5/1986	INAPTO
	LUIS AURIFRANKLIN VIEIRA DE SOUSA	97002130877 CE	28/7/1985	FALTOU
	LUIS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	0717856399 BA	25/4/1978	FALTOU
	LUIS FERNANDO DE FARIAS MATOS LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROSO	2005009153405 CE 2003009156238 CE	10/4/1989 28/11/1987	FALTOU INAPTO
	LUIS SERGIO SAMPAIO CAVALCANTE	96017000127 CE	12/3/1979	FALTOU
	LUIZ AIRTON DE AGUIAR	91017022022 CE	24/2/1974	INAPTO
	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	99010524311 CE	2/12/1983	FALTOU
	LUIZ CARLOS BARROS BARBOSA JUNIOR	2001010452809 CE	30/1/1988	INAPTO
	LUIZ CARLOS MASXIMO DE ARAUJO LUIZ EMANUELPEREIRA MONTEIRO	99010326641 CE	13/12/1981	FALTOU
	LUIZ EMANUELPEREIRA MONTEIRO LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	2000010211382 CE 2001030038110 CE	3/12/1980 29/10/1988	FALTOU INAPTO
	MACURY ALBE DA SILVA COSTA	680610-4 RJ	9/9/1981	FALTOU
	MAINARDO TORQUATO TABOSA	2001002136430 CE	1/3/1984	INAPTO
	MANOEL ABILIO LOPES	99002372117 CE	5/5/1983	FALTOU
	MANOEL AIRTON FALCAO GRACA FILHO	97002040037 CE	14/5/1980	FALTOU
	MANOEL JANATAN BORGES VALERIO MANOEL LIUKY MENESES DE FREITAS	2001012006210 CE	31/3/1985	FALTOU
	MARCELLO ANDERSON ARAUJO MELO	2003099033416 CE 2000002340802 CE	26/12/1988 26/3/1986	INAPTO FALTOU
	MARCELO ABREU VIANA	2001002064919 CE	10/3/1986	FALTOU
	MARCELO ADOLFO NOGUEIRA DE CARVALHO	96002041825 CE	16/5/1979	INAPTO
	MARCELO BRUNO DA CUNHA CASTRO	98002275695 CE	5/3/1983	INAPTO
	MARCELO DA CONCEICAO DE SOUZA	95002638564 CE	24/7/1981	FALTOU
	MARCELO FERNANDO MARQUES SILVA MARCELO HENRIQUE BEZERRA RAMOS	2000010049151 CE 2004009199350 CE	30/1/1981 18/5/1990	INAPTO FALTOU
	MARCELO HULIANO FURTADO BENTEMULLER	98002125642 CE	2/8/1983	INAPTO
	MARCELO JAEL OLIVEIRA SANTOS	99010210643 CE	6/3/1987	FALTOU
	MARCELO RICARDO ROCHA MACEDO	93017013852 CE	31/12/1979	FALTOU
	MARCELO TEIXEIRA MOTA	98008022276 CE	27/11/1980	INAPTO
	MARCELO VICTOR BEZERRA PONCIANO MARCILIO GOMES BRANDAO	2002010530603 CE 2004010249200 CE	12/3/1987 23/4/1990	FALTOU INAPTO
	MARCILIO GOMES BRANDAO MARCILIO RENATO DA SILVA PEREIRA	97008014992 CE	19/9/1982	FALTOU
	MARCIO DE BRITO GOMES	152292988 CE	11/3/1970	FALTOU
10030215	MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	319789797 CE	25/2/1983	FALTOU
	MARCIO GALENO DA COSTA	2000005046409 CE	8/6/1983	FALTOU
	MARCIO HENRIQUE FREITAS DE LIMA MARCIO JOSE MARQUES DOS SANTOS	2000010330675 CE 8903002024689 CE	9/5/1985 14/1/1979	INAPTO INAPTO
	MARCIO JOSE MARQUES DOS SANTOS MARCIO PAULO CARVALHO ALEXANDRE	2003012016107 CE	25/1/1986	FALTOU
	MARCONDES DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	2000002320712 CE	4/10/1985	INAPTO
	MARCOS ANDRE GONCALVES DOS SANTOS	2000010172662 CE	28/3/1982	FALTOU
	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO VALE	92016017775 CE	26/9/1979	INAPTO
	MARCOS ARAUJO MELO MARCOS AURELIO	2003097014260 CE 103782959 RJ	23/10/1987 3/7/1974	INAPTO FALTOU
	MARCOS AURELIO BERNARDO PIMENTEL	98002360900 CE	14/8/1981	FALTOU
	MARCOS CESAR PEIXOTO DE AQUINO	290909695 CE	14/10/1978	FALTOU
10044013	MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	96002033229 CE	19/12/1979	FALTOU
	MARCOS JOSE GOMES DOS SANTOS	2001031003485 CE	17/3/1980	FALTOU
	MARCOS JOSE LIMA DA FONSECA	95002061208 CE	24/12/1979	INAPTO
	MARCOS LEANDRO DE SOUZA VIANNA MARCOS LOURENCO DE LIMA	372540466 SP 2000097211304 CE	24/9/1981 28/8/1989	FALTOU FALTOU
	MARCOS PAULO MOURA MATOS	2000010371860 CE	2/3/1984	FALTOU
	MARCOS PAULO RODRIGUES NOBRE	2484335 DF	28/2/1986	FALTOU
	MARCOS PAULO ROMERO FIALHO	98010094017 CE	7/2/1980	FALTOU
	MARCOS PINHEIRO ROCHA	94010005755 CE	15/8/1975	FALTOU
	MARCOS SAULO DE LIMA CARVALHO CUNHA MARCOS VINICIUS EURIQUES GALVES	98025016777 CE 1097781247 RS	6/2/1989 12/3/1989	INAPTO FALTOU
1004033/	•	11977440-4 RJ	29/1/1981	FALTOU
10021018	MARCOS VINICIUS ROSADO MADEIRA		,,_,_,	
10010826	MARCOS VINICIUS ROSADO MADEIRA MARCOS WILSON GONCALVES ALVES	93002406799 CE	25/4/1979	FALTOU
10010826 10003444	MARCOS WILSON GONCALVES ALVES MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES	98013014170 CE	23/1/1984	FALTOU
10010826 10003444 10037521	MARCOS WILSON GONCALVES ALVES MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES MARCUS VINICIUS DA SILVA BEZERRA	98013014170 CE 96002744265 CE	23/1/1984 20/7/1981	FALTOU FALTOU
10010826 10003444 10037521 10036073	MARCOS WILSON GONCALVES ALVES MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES MARCUS VINICIUS DA SILVA BEZERRA MARDEN NUNES ALMEIDA	98013014170 CE 96002744265 CE 2004002017559 CE	23/1/1984 20/7/1981 19/11/1985	FALTOU FALTOU INAPTO
10010826 10003444 10037521 10036073 10005503	MARCOS WILSON GONCALVES ALVES MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES MARCUS VINICIUS DA SILVA BEZERRA MARDEN NUNES ALMEIDA MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO	98013014170 CE 96002744265 CE 2004002017559 CE 99010165249 CE	23/1/1984 20/7/1981 19/11/1985 25/3/1983	FALTOU FALTOU INAPTO FALTOU
10010826 10003444 10037521 10036073 10005503 10054467	MARCOS WILSON GONCALVES ALVES MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES MARCUS VINICIUS DA SILVA BEZERRA MARDEN NUNES ALMEIDA MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	98013014170 CE 96002744265 CE 2004002017559 CE	23/1/1984 20/7/1981 19/11/1985 25/3/1983 3/12/1986	FALTOU FALTOU INAPTO FALTOU INAPTO
10010826 10003444 10037521 10036073 10005503 10054467 10036032	MARCOS WILSON GONCALVES ALVES MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES MARCUS VINICIUS DA SILVA BEZERRA MARDEN NUNES ALMEIDA MARIA HAYNE CORDEIRO CARDOSO	98013014170 CE 96002744265 CE 2004002017559 CE 99010165249 CE 2003005206346 CE	23/1/1984 20/7/1981 19/11/1985 25/3/1983	FALTOU FALTOU INAPTO FALTOU

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10053389	MARIO RONALDO MUNIZ DE LIMA	99002134860 CE	7/9/1981	INAPTO
	MARLON ALVES VENANCIO	96002025900 CE	21/12/1983	INAPTO
10000556	MARTINHO ALVES DA SILVA	2134457 PI	8/6/1983	FALTOU
10009522	MARTONIO ALCIDES MOREIRA	95031022282 CE	26/5/1979	INAPTO
	MARVYO DARLEY ALBUQUERQUE ALVES	95002666959 ES	6/11/1981	FALTOU
	MARX CLAYTON MARTINS MELO	97002014788 CE	26/10/1986	FALTOU
	MATEUS PIRES MELO	1847574 PI	15/7/1979	FALTOU
	MATEUS SILVA ROCHA MAURICIO ANTONIO MARTINS DE ABREU	2002010026131 CE 2003014047808 CE	24/9/1987 13/9/1987	FALTOU FALTOU
	MAURICIO DE MELO BEZERRA FILHO	2002002367723 CE	14/11/1986	FALTOU
	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	2004010076979 CE	9/11/1987	FALTOU
	MAURO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	94023026284 CE	19/9/1979	INAPTO
	MAURO ITALO NUNES FARIAS	98002178911 CE	12/9/1983	FALTOU
	MAXIMIANO SILVEIRA ARAUJO	96002001670 CE	14/4/1981	INAPTO
	MAXSUEL FARIAS LIMA	2000010515675 CE	14/1/1987	FALTOU
	MAXWELL LIMA MAIA	2006010166246 CE	8/4/1990	INAPTO
	MAYSON NASCIMENTO CUNHA MELRI CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	6372777 PE 95024019344 CE	17/5/1986 24/6/1979	INAPTO INAPTO
	MICHAEL DIEGO PINHEIRO NOGUEIRA	2001010432123 CE	26/5/1988	INAPTO
	MICHEL CARMO FELIX	98012039170 CE	1/2/1986	INAPTO
	MICHEL MARTINS DE ARAUJO	2002002213971 CE	26/9/1987	INAPTO
10008716	MICHELL RONALD NOGUEIRA FERREIRA	96019001198 CE	2/1/1983	INAPTO
	MIGUEL MARTINS DE SOARES	99020034341 CE	27/7/1985	FALTOU
	MILTON FRAGA LEITAO FILHO	96014036970 CE	30/10/1978	FALTOU
	MISSIAS TEIXEIRA MOTA	98008022586 CE	20/3/1984	FALTOU
	MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA NETO	98025039971 CE	23/12/1983	FALTOU
	MONIQUE TEIXEIRA SAMPAIO NATALIA FERNANDES DE SOUSA	2003099101454 CE 2005009137884 CE	20/6/1990 22/3/1988	FALTOU INAPTO
	NATALIA NAYANA VIEIRA DA CUNHA	2000009137884 CE 2000010515691 CE	12/7/1989	INAPTO
	NATANAEL LIMA ARAUJO	2003028103616 CE	9/11/1988	FALTOU
	NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	2006021036284 CE	30/1/1989	FALTOU
10030924	NAYANNA GOMES DA COSTA	2003010342279 CE	28/7/1990	INAPTO
	NAZARENO ABREU DE PAULA	96012019830 CE	5/9/1981	FALTOU
	NAZARENO DE SOUZA LIMA	2001002412097 CE	8/6/1984	INAPTO
	NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	96012016602 CE	24/5/1983	FALTOU
	NICOLAS FERNANDES DE SOUSA	299296495 CE	27/12/1981	FALTOU
	NILTON SILVA FERREIRA ODILIO IVO LIMA	2005002117799 ES 97029063860 CE	25/5/1987 8/6/1979	FALTOU FALTOU
	ODILON MENDES DE MORAES	2000010360930 CE	23/4/1984	FALTOU
	OLIMPIO RAFAEL DOS SANTOS MORAIS	2004010093145 CE	1/12/1988	INAPTO
	OMAR RODRIGUES SA JUNIOR	2002010097349 CE	13/8/1985	INAPTO
10034044	ONESIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	360598298 SP	15/5/1982	FALTOU
10002770	OSMUNDO SARAIVA LEAO NETO	91002346501 CE	10/1/1969	FALTOU
	OTAVIO FREIRE	2093112 RN	24/5/1983	FALTOU
	OTHON STUDART NUNES DE SOUSA JUNIOR	99031039919 CE	2/1/1985	FALTOU
	PABLO FRANK DE VASCONCELOS SANTANA PABLO RENAN ALVES NOVAES	94012013186 CE 7802189 PE	12/9/1977 8/2/1991	FALTOU FALTOU
	PALOMA BRAGA CALIOPE	98002374464 CE	3/3/1982	FALTOU
	PAOLO DAVI GONDIM CINTRA	20014010423647 CE	25/12/1984	FALTOU
	PATRICK VELOSO MAGALHAES DA SILVA	2000012004910 CE	4/8/1984	INAPTO
10059189	PAULA MATOS DE AGUIAR PETITINGA	0791115992 BA	30/7/1981	FALTOU
10000039	PAULISMAR DA SILVA LINHARES	2001029137445 CE	9/10/1985	INAPTO
	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	448409641 SP	10/3/1989	INAPTO
	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS	95002545850 CE	4/1/1980	FALTOU
	PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	2002099041283 CE 93024010332 CE	26/8/1988 1/2/1978	INAPTO FALTOU
	PAULO ELIENAI PERREIRA PETTOSA PAULO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	2000012070395 CE	23/7/1986	FALTOU
	PAULO GLEISON DOS SANTOS	2001005157411 CE	10/5/1985	FALTOU
	PAULO HENRIQUE BOMFIM DA SILVA	99010327400 CE	2/1/1982	INAPTO
	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	2005005140228 CE	25/9/1988	FALTOU
	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	2003025009724 CE	13/2/1986	FALTOU
	PAULO HENRIQUE LOPES DE ARAUJO	2002010317918 CE	22/12/1986	INAPTO
	PAULO JUNIOR DE SOUZA	2004098093596 CE	21/10/1986	FALTOU
	PAULO LUIZ RODRIGUES	96009011255 CE	23/10/1978	FALTOU
	PAULO MAGNO VIEIRA RODRIGUES PAULO RENAN MACEDO	2003009009480 CE 2102253 PI	28/2/1985 10/9/1984	FALTOU FALTOU
	PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO	2254003 DF	9/6/1986	INAPTO
	PAULO RICARDO RODRIGUES SALGUEIRO	1239798141 DF	19/9/1987	FALTOU
	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	98024010074 CE	10/9/1979	FALTOU
10019272	PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES	2001023017081 CE	10/8/1986	INAPTO
	PAULO SERGIO CARNEIRO SAMPAIO	99010444156 CE	6/12/1980	FALTOU
	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FERREIRA	2001012052794 CE	3/6/1987	FALTOU
	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	92002080542 CE	30/9/1973	FALTOU
	PAULO VICTOR DO CARMO BRITO PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	2000012031225 CE 98002334560 CE	24/8/1983 5/8/1980	FALTOU INAPTO
	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	2001015110140 CE	7/5/1987	FALTOU
	PEDRO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	99015029432 CE	29/6/1985	FALTOU
		-		

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS DUARTE	96002282709 CE	31/3/1985	INAPTO
	PEDRO JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA PEDRO JUNIOR ARRUDA FORTE	2005009058267 CE 97002581070 CE	24/6/1987 2/5/1980	FALTOU FALTOU
	PEDRO RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	2005097049656 CE	29/6/1988	FALTOU
	PERPETUO ARCANJO DE BRITO	588748285 BA	7/2/1978	FALTOU
	PLACIDO EUCLIDES PINTO MACEDO	98010094173 CE	15/4/1983	FALTOU
	PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	2002009164470 CE	8/11/1987	INAPTO
	RAFAEL AZEVEDO PARENTE OLIVEIRA	97002651680 MT	18/7/1981	FALTOU
	RAFAEL BARROSO PAULINO	99010519458 CE	22/11/1984	FALTOU
	RAFAEL DA SILVA MARQUES RAFAEL DE ANDRADE GOIS GONCALVES	2003013006229 CE 2001010358993 CE	27/6/1986 16/3/1987	INAPTO FALTOU
	RAFAEL DE SOUSA PEREIRA	96005018468 CE	7/7/1983	FALTOU
	RAFAEL DO VALE FORTE	2002002350278 CE	11/6/1988	INAPTO
10017921	RAFAEL FERREIRA LIMA	2000015033717 CE	23/8/1984	INAPTO
	RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO	2002010326330 CE	3/9/1988	FALTOU
	RAFAEL MELO DA SILVA	98012002071 CE	1/1/1981	FALTOU
	RAFAEL MOREIRA DE CARVALHO RAFAEL MOREIRA LIMA	2002016129429 CE 20020020063802 CE	20/4/1986 5/5/1984	FALTOU
	RAFAEL SINDEAUX BEZERRA	20020020063802 CE 2002002194250 CE	8/1/1985	INAPTO INAPTO
	RAFAEL WENDER GOMES BEZERRA	2003098025991 CE	2/1/1988	INAPTO
	RAFAELA SILVA BORGES	2000010465716 CE	26/10/1986	INAPTO
10017569	RAFHAEL DA SILVA ARAGAO	1979125 DF	15/5/1983	FALTOU
	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	371950557 SP	28/8/1975	FALTOU
	RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS NETO	2005009054881 CE	9/3/1989	FALTOU
	RAIMUNDO DA CONCEICAO SOUZA RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO	121738699-5 MA 2001010029027 CE	14/1/1981	FALTOU
	RAIMUNDO JEDELSON ALVES DOS SANTOS	316453796 CE	19/8/1983 12/6/1978	FALTOU FALTOU
	RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA	2006098126849 CE	2/9/1989	INAPTO
	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA MAGALHAES FILHO	98010348973 CE	10/10/1983	FALTOU
10052449	RAMILSON VASCONCELOS FONSECA	2005098006004 CE	5/5/1988	FALTOU
	RANDERSON FIGUEIREDO TEIXEIRA	2004009179724 CE	8/12/1989	FALTOU
	RANNYEL DE SOUSA LIMA	2004002469367 CE	24/3/1990	FALTOU
	RAPHAEL DO NASCIMENTO E SILVA RAPHAEL STEDILE MELO	200701306442 CE 97013028491 CE	29/7/1980 9/8/1985	FALTOU FALTOU
	RENATO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	2002009158364 CE	18/7/1985	FALTOU
	RENATO DE ALENCAR SAMPAIO	1559112 PI	25/10/1976	FALTOU
	RENATO DOS SANTOS LIMA	98010056883 CE	8/12/1982	INAPTO
	RENATO GARCIA RODRIGUES	96002011080 CE	8/10/1979	INAPTO
	RICARDO DE SENA LOPES	98002306671 CE	2/6/1975	FALTOU
10038541	RICARDO FERREIRA PIRES	2006010401555 CE	6/3/1985	FALTOU
10030119	RICARDO FROTA RECAMONDE RICARDO SAIMON DE OLIVEIRA E SILVA	92015030689 CE 98010289829 CE	14/12/1973 4/11/1981	FALTOU FALTOU
10016240	RIGOBERTO DA SILVA SANTOS	2002002166272 CE	4/7/1989	FALTOU
	RIVERCLEITON DE CARVALHO MOREIRA	2001099103493 CE	9/5/1987	FALTOU
	ROBERIO LIMA VIEIRA	99010526241 CE	17/4/1985	INAPTO
	ROBERTA KEYLA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	95014028340 CE	2/1/1982	INAPTO
	ROBERTA MELLYSSA SILVA MORAIS ROBERTHA ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	98002379261 CE 2000002002885 CE	10/6/1980	FALTOU
	ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO	2000002002885 CE 2061755 DF	3/10/1985 31/1/1981	FALTOU FALTOU
	ROBERTO JACO AURELIANO CORDEIRO SOARES	2003099054081 CE	10/11/1987	INAPTO
	ROBERTO LUCCIANI RODRIGUES EVARISTO	97002442569 CE	13/12/1979	FALTOU
	ROBERTO TEIXEIRA BATISTA	95017010523 CE	13/2/1979	FALTOU
	ROBSON BEZERRA MOTA	2002002231171 CE	2/1/1987	INAPTO
	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	95002324950 CE	23/9/1980	INAPTO
	ROBSON RODRIGUES DA SILVA ROCILDA LIMA SANTANA	2005034002385 CE 327790398 CE	27/6/1989 10/9/1981	FALTOU FALTOU
	RODOLFO PINHEIRO UHLMANN	125283719991 MA	19/1/1985	FALTOU
	RODRIGO NOGUEIRA MARQUES	98002534836 CE	11/1/1983	FALTOU
	ROGER CAVALCANTE LOPES	96002610757 CE	20/1/1979	FALTOU
	ROGERIO DA SILVA SANTOS	2006032002580 CE	30/9/1988	FALTOU
	ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO	2000010116517 CE	13/3/1985	INAPTO
	ROGERIO MORAIS DO NASCIMENTO	2000010136682 CE	19/7/1982	FALTOU
	ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA ROMARIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99010159621 CE 2000018002529 CE	23/10/1984 3/8/1987	FALTOU FALTOU
	ROMEU PRADO AFONSO DE MIRANDA	99031013677 CE	5/9/1981	FALTOU
	ROMULO DA SILVA BARBOSA	94015084629 CE	8/4/1981	INAPTO
10054128	RONALD DA SILVA LEITE	2001002334800 CE	3/2/1986	FALTOU
	RONALDO FERREIRA E SILVA	95002427164 CE	6/9/1986	FALTOU
	RONALDO IGOR MARTINS BARROS	2001002390042 CE	6/4/1989	INAPTO
	RONALDO REIS FERREIRA	99098168079 CE	20/7/1980	INAPTO
	RONIELLY SANTIAGO ROCHA LIMA RONIELSON DE SOUZA BARROS	2001010172237 CE 7945632 PE	13/2/1985 19/4/1988	FALTOU Inapto
	RONIVALDO PAULO DE SOUZA	2003014070303 CE	19/4/1988	INAPTO
	ROSILENE LOPES TRIGUEIRO	20070604325 CE	6/1/1979	FALTOU
	RUDNEY MAYCOLN SOARES DE SOUZA	98025023200 CE	12/5/1989	FALTOU
	RUI CESAR LIMA COSTA PINTO	98002102359 CE	15/3/1978	FALTOU
10040593	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	2001002147636 CE	30/1/1984	FALTOU

INSCR.	NOME SAMUEL DA SILVA LEITE SAMUEL JONATAS MONTEIRO SAMPAIO SAMUEL LUCENA DOS SANTOS SANDERSON LIRA BARROS SARAH CRISTINA BENTES GRANGEIRO SAULLO DANTAS DA ROCHA SAULO DAVID COSTA DE MORAIS SAULO SILVA DE OLIVEIRA SAVIO AGISSE ALVES CUNHA SAVIO HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO SCHIRLEY REGES ARAUJO SEBASTIAO COELHO DA SILVA NETO SEBASTIAO DE SANTIAGO SEBASTIAO NUNES CHAVES NETO SEBASTIAO PINTO NETO	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10058542	SAMUEL DA SILVA LEITE	2003009087996 CE	26/1/1988	FALTOU
10047358	SAMUEL JONATAS MONTEIRO SAMPAIO	030891393-08 CE	31/10/1989	INAPTO
10056336	SAMUEL LUCENA DOS SANTOS SANDERSON LIDA BARROS	2006034012893 CE 2002009006050 CE	24/12/1987 13/3/1987	INAPTO FALTOU
10007723	SARAH CRISTINA BENTES GRANGEIRO	2002009000050 CE 2000010359150 CE	28/1/1983	FALTOU
10036674	SAULLO DANTAS DA ROCHA	7382006 RN	23/1/1986	FALTOU
10007791	SAULO DAVID COSTA DE MORAIS	97002138789 CE	26/7/1978	FALTOU
10014261	SAULO SILVA DE OLIVEIRA	96014033300 CE	27/12/1982	INAPTO
10020006	SAVIO AGISSE ALVES CUNHA SAVIO HENRIOUE FERREIRA SAMPAIO	2006005219906 CE 2001013009434 CE	18/9/1988 2/12/1985	FALTOU FALTOU
100533307	SCHIRLEY REGES ARAUJO	0725132245 MA	28/12/1978	FALTOU
10002639	SEBASTIAO COELHO DA SILVA NETO	2005002165483 CE	15/3/1989	INAPTO
10015167	SEBASTIAO DE SANTIAGO	99013007504 CE	28/11/1981	INAPTO
10003891	SEBASTIAO NUNES CHAVES NETO SEBASTIAO PINTO NETO	98010172581 CE 20871782002-9 MA	18/5/1982 13/6/1984	INAPTO FALTOU
10045478	SEBASTIAO VALTER DE SOUSA RODRIGUES	96002726577 CE	20/4/1980	FALTOU
	SERGIO GLAYDSON DANTAS DE MORAIS	1709788 RN	22/6/1981	FALTOU
	SERGIO SANTANA DA SILVA	6135119 PE	8/8/1983	FALTOU
	SERGIO SILVA GOMES	2001098029133 CE	14/2/1985	FALTOU
	SHAID DE CARVALHO ARAUJO SHALATIEL BERNARDO MARTINS	0999302000 BA 2002034042803 CE	7/8/1987 30/10/1988	INAPTO INAPTO
	SHIRLEY LEITE DE SOUSA	97015007157 CE	25/6/1983	FALTOU
10037406	SILVIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	98015013694 CE	23/8/1982	FALTOU
	SIRIO LUIS DA SILVA SANTIAGO	2015777 PI	15/10/1982	FALTOU
	STEFANIE CRISTINE SIQUEIRA NUNES TACITO ALMEIDA ARAUJO	2002023006541 CE 97010033354 CE	27/3/1988 31/1/1990	FALTOU FALTOU
	TAIRONE SILVA BARBOSA	99013000445 CE	20/3/1985	FALTOU
	TALES GURGEL DA SILVA	99020023404 CE	15/3/1984	INAPTO
	TANIA MARIA BARROS BRAGA	98002309522 CE	26/8/1981	INAPTO
	TARCISIO DA SILVA FILHO	2007005024151 CE	21/10/1989	INAPTO
	TARCISO DE OLIVEIRA MAIA FILHO TARGINO MARIANO OLIVEIRA MELO	2003009095980 CE 97002425702 CE	7/12/1987 17/3/1981	FALTOU FALTOU
	TATIANA APOLINARIO CAMURCA	96025029694 CE	15/10/1980	FALTOU
	TATIANE CAVALCANTE DE SOUSA	96002138411 CE	4/11/1978	FALTOU
	TEOFILO DA CONCEICAO SILVA	1221698998 MA	21/11/1984	FALTOU
	THACYANO FELIX DE LIMA THALES MOURA DE FARIAS	96002515851 CE 2005009172930 CE	14/11/1986 4/4/1990	FALTOU FALTOU
	THIAGO ALCANTARA LIMA CAMPOS	2000003172330 CE 2000028178522 CE	19/8/1986	FALTOU
10028518	THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA	2008010097429 CE	28/11/1982	INAPTO
	THIAGO CABRAL DE SOUZA	2002012031655 CE	30/12/1987	INAPTO
	THIAGO CICERO SOUSA ABREU THIAGO GIRAO ARRUDA	0208293613 RJ 2002010539902 CE	10/4/1985 23/3/1988	FALTOU FALTOU
	THIAGO LEITE DE SOUZA ALVES	6763633 PE	12/6/1988	FALTOU
	THIAGO MARCELL PINHEIRO MOREIRA	2002009037737 CE	9/11/1987	FALTOU
	THIAGO MAXIMO LIMA	98002184142 CE	24/1/1982	FALTOU
	THIAGO MORAES BASTOS	2001010248616 CE	3/11/1983	FALTOU
	THIAGO PINHEIRO DE FARIAS THIAGO PONTES DOS SANTOS	2002002295129 CE 98010358189 CE	28/2/1985 16/9/1981	INAPTO FALTOU
	THIAGO VALERIO DE ARAUJO	2003010050146 CE	24/11/1988	FALTOU
	TIAGO ALVES FERREIRA	2002029128789 CE	24/6/1986	INAPTO
	TIAGO CAMPOS DE CARVALHO	2003097017880 CE	28/7/1988	FALTOU
	TIAGO DE MOURA TIAGO DE SOUSA GOMES	2000099054370 CE 2004010296895 CE	3/5/1981 1/12/1989	FALTOU FALTOU
	TIAGO FREIRE SIQUEIRA	2005030005665 CE	10/1/1988	FALTOU
10043597	TIAGO JOSE LIMA MACHADO	323267798 CE	14/1/1983	FALTOU
	TIAGO LACERDA MACIEL	98002401763 CE	19/10/1984	INAPTO
	TIAGO MADEIRO FERREIRA TIAGO MAGALHAES SENA	98002286336 CE 2001010320694 CE	12/4/1984 28/2/1984	INAPTO INAPTO
	TIAGO MELO DE CARVALHO	99010304559 CE	17/1/1983	FALTOU
	TIAGO PEREIRA DE SOUSA	2001034111602 CE	2/10/1986	FALTOU
	TIAGO ROLIM QUEIROZ	2002002122526 CE	25/4/1986	FALTOU
	ULISSES NUNES JERONIMO	99015054518 CE	25/12/1983	INAPTO
	ULYSSES VIANA GONCALVES VALBERTO LUCIO SILVA DE LIMA	2003010153069 CE 99010378072 CE	12/10/1985 19/7/1982	FALTOU INAPTO
	VALBIANO ESPINOZA DOS SANTOS	93013000322 CE	16/5/1980	INAPTO
	VALDECI FERREIRA LIMA	2005024001181 CE	20/9/1988	FALTOU
	VALDECIR RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR	250443971388 CE	18/10/1984	FALTOU
	VALZENIR PAZ DOS SANTOS VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	99002190566 CE 96021008617 CE	18/11/1979 12/5/1978	FALTOU FALTOU
	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS VICTOR RICARDO DE SOUSA BRAGA JUNIOR	2001098109374 CE	12/5/1978 11/1/1989	FALTOU
	VLADENIR DO NASCIMENTO PINHEIRO	2002012017636 CE	23/11/1988	FALTOU
	VLADIMIR LENINE SOLEDAD XIMENES	6079365174 RS	12/9/1982	INAPTO
	WAGNER FARIAS TOMOZETTO WAGNER PESSOA LIMA	99002006641 CE 2816796 PB	13/11/1984	INAPTO
	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	98002465907 CE	11/6/1985 8/8/1985	FALTOU FALTOU
	WALDENEY DE OLIVEIRA SILVA	92010030990 CE	17/11/1978	FALTOU
10017533	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	2002009127302 CE	24/9/1987	INAPTO

INSCR.	NOME	RG	NASCIMENTO	RESULTADO
10059749	WALLACE VIEIRA DA PENHA	97002453919 CE	23/3/1987	FALTOU
10057692	WALTER ALMEIDA DA ROCHA NETO	99010366287 CE	22/6/1982	FALTOU
10028593	WANDERLEY LIMA DA SILVA	2020033 RN	18/5/1981	FALTOU
10025304	WARLEN FORTE LIMA	2002027021170 CE	3/9/1986	FALTOU
10032903	WASHINGTON LUIS DA SILVA NASCIMENTO	2002010307327 CE	29/12/1988	INAPTO
10015022	WEBSTER ROSENDO SANTIAGO	96002704670 CE	1/2/1981	INAPTO
10006332	WELLINGTON GLEYSON ARAUJO FREITAS	022301049206 ES	23/5/1984	INAPTO
10006211	WEMENSON RODRIGUES NASCIMENTO	2001002315032 CE	6/1/1988	INAPTO
10036646	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	95002323881 CE	13/11/1980	INAPTO
10037055	WESCLEY FONSECA CASTRO	2001010098746 CE	30/4/1986	INAPTO
10001643	WESLLY FERREIRA LEMOS	94013015395 CE	11/8/1976	INAPTO
10026909	WILLAME BRIGIDO DE OLIVEIRA	2002018007829 CE	23/9/1989	INAPTO
10008880	WILLAME DE OLIVEIRA ALMEIDA	98002137322 CE	29/8/1983	FALTOU
10008715	WILLAME MARTINS DA SILVA	2000010515004 CE	30/4/1985	INAPTO
10002950	WILLAME RODRIGUES DUARTE		12/1/1986	INAPTO
10007605	WILLAMY CORREIA DA ROCHA	97002608815 CE	24/7/1982	FALTOU
10051893	WILLIAM SILVA DOS SANTOS	2003028105457 CE	14/3/1987	INAPTO
10022348	WILLIAM TEOFILO PONTES	98012017320 CE	10/5/1980	INAPTO
10013006	WINSTON KLEINE RAMALHO VIANA	2616324 CE	12/10/1974	FALTOU
10048850	WISTON ALVES VIANA	94025015328 CE	7/7/1978	FALTOU
10058666	YURI CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	99010386423 CE	21/11/1985	FALTOU
10035760	YURI DE MORAIS PEREIRA	2006009206108 CE	9/11/1988	INAPTO
10045744	YURI MARQUES MONTEIRO	2003002149970 CE	6/8/1989	FALTOU

Número de candidatos Inaptos: 378 (resultado preliminar)

Número de candidatos faltosos: 689 Total de candidatos eliminados: 1067

ANEXO III DO EDITAL N°06/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010 (ANEXO I DO EDITAL N°141/2009, DOE DE 28 DE DEZEMBRO 2009)

Relação dos candidatos do sexo masculino convocados para matrícula na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional do Concurso Público da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº1-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008, que foram considerados aptos nos exames da Inspeção de Saúde realizada em 2008 e que não foram convocados para a 1a Turma do Curso de Formação Profissional do Concurso em apreço.

INSCR	NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
10012691	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	2002030028830 CE	11/6/1985	79.00	2.457
10043765	ROAB DOMINGOS DA ROCHA	99002367695 CE	11/10/1985	79.00	2.458
10006257	JOSE EVANIO ALVES DA SILVA	2004019051330 CE	23/11/1985	79.00	2.459
10002393	JOAO PAULO MONTEIRO LOPES	2002009120669 CE	2/3/1988	79.00	2.460
10027123	FRANCISCO WESLLEY BARBOSA DE SOUZA	2002030067810 CE	9/3/1989	79.00	2.461
10022628	JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO	95024007036 CE	15/2/1979	79.00	2.462
10006782	FRANCISCO OLIMPIO DA SILVA	98097027333 CE	11/11/1980	79.00	2.463
10000072	ERLON LEONARDO FIGUEIREDO	98001030753 CE	12/6/1982	79.00	2.464
10028003	DAVID RODRIGUES FREITAS	96018025239 CE	11/9/1982	79.00	2.465
10001189	MANOEL MATEUS ALENCAR SANTOS	2463925 RN	3/2/1983	79.00	2.466
10039403	LOURENCO JACINTO DE MELO NETO	2001015102016 CE	22/4/1984	79.00	2.467
10018228	LIVIO GOMES RODRIGUES	99010382827 CE	16/6/1985	79.00	2.468
10000778	MARCELO BARBOSA DA SILVA	99012017190 CE	24/6/1985	79.00	2.469
10003940	SIRLAN GOMES GADELHA	2002010369810 CE	9/7/1985	79.00	2.470
10021238	TACILIO RIBEIRO DO CARMO	2001020010140 CE	8/3/1986	79.00	2.471
10027948	FRANCISCO HELDER DOS SANTOS	2005013006187 CE	15/9/1986	79.00	2.472
10022062	JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO	95031012490 CE	12/3/1979	79.00	2.474
10012137	FRANCISCO LEANDRO DAMASCENO RODRIGUES	96012028961 CE	10/11/1981	79.00	2.475
10021572	FRANCISCO KLEBER N. MONTE SILVA JUNIOR	9100221048 CE	6/6/1982	79.00	2.477
10029878	BRUNO ALMEIDA SILVA	2000010001892 CE	20/9/1983	79.00	2.478
10009170	JOSUE FERNANDES LIRA MONTEIRO	2001010305750 CE	11/7/1986	79.00	2.479
10038601	TIAGO DE OLIVEIRA MELO	2002010533033 CE	21/6/1987	79.00	2.481
10049948	JOSEPH MARLON MOTA MARINHO	2003012036698 CE	14/9/1989	79.00	2.482
10022174	MANOEL BONFIN DOS SANTOS SILVA	98010041592 CE	25/5/1980	79.00	2.483
10007388	ALISON RODRIGUES ROCHA	95017004167 CE	9/8/1982	79.00	2.484
10026131	LINDBERG LINS FERREIRA LIMA JUNIOR	2001002126485 CE	25/10/1983	79.00	2.485
10043400	WALLACY FERREIRA GRANGEIRO	2000099127610 CE	26/5/1985	79.00	2.486
10043252	RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	2001010439721 CE	2/7/1986	79.00	2.487
10002353	EDGLEYSON ARRUDA DA SILVA	2001021025699 CE	21/12/1986	79.00	2.488
10036167	JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO	2002010368970 CE	16/3/1987	79.00	2.489
10017231	ROBERVANIO CARVALHO DE SOUZA	02002019010874 CE	22/6/1989	79.00	2.492
10033971	ALLAN DAVID MELO MORAES	2003010113954 CE	25/6/1987	79.00	2.493
10000929	ROBERIO ALVES DE OLIVEIRA	93002468883 CE	17/12/1978	78.50	2.496
10034787	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	FORTALEZA CE	1/3/1979	78.50	2.497
10008157	MARIALDO GOMES DE ALENCAR	98008025569 CE	12/3/1979	78.50	2.498
10029489	EDUARDO REGIS DE SOUSA CASTRO	96002616151 CE	3/7/1979	78.50	2.499
10026082	ROBLES DE BRITO UCHOA	94012001846 CE	21/10/1979	78.50	2.500
10052523	JOSE CLAUMICK MAIA ARAUJO	98003006450 CE	9/2/1980	78.50	2.501
10032448	DENIS VIRGINIO DA PENHA	95002201727 CE	5/4/1981	78.50	2.502

INSCR	NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
10057394	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	96002279503 CE	10/4/1981	78.50	2.503
10047835	JEFFERSOM THIAGO DAS NEVES SOUSA BARROS	98002485444 CE	3/2/1982	78.50	2.505
10002874	FRANCISCO JOSE GOMES FROTA	97002028592 CE	5/8/1982	78.50	2.506
10026542	JOSE WEVERTON SALES FREITAS	95002284193 CE	20/3/1983	78.50	2.507
10039079	DYEGO ARYSTENIO SOUZA	2000034061062 CE	5/12/1983	78.50	2.509
10023602 10042283	GILLIARD DA SILVEIRA MOREIRA ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	2000030010552 CE 98002419956 CE	1/2/1984 9/4/1984	78.50 78.50	2.510 2.511
10017249	DELIO CRAVEIRO DE MORAIS	4631711 PA	6/7/1984	78.50	2.512
10045610	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	2279015 RN	13/9/1984	78.50	2.513
10047252	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	2002029212461 CE	3/11/1984	78.50	2.514
10008761	MARCELO SIMPLICIO DOS SANTOS	2000007011858 CE	5/5/1985	78.50	2.515
10022510 10051062	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA AS	7624689 CE 98002416205 CE	13/5/1985 17/6/1986	78.50 78.50	2.516 2.519
10031002	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	2003014176381 CE	14/7/1986	78.50	2.520
10046858	JOSE EDEZIO MARQUES DE LIMA	2002019040293 CE	12/11/1986	78.50	2.521
10038413	RONEY EMANUEL DA SILVA LIMA	2003002035656 CE	15/7/1987	78.50	2.522
10004106	VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE	2001012029253 CE	7/5/1988	78.50	2.523
10028652 10022939	LUIZ FELIPE LEANDRO DE ANDRADE IZAIAS GOMES RIBEIRO	98023008874 CE 2001010385176 CE	13/5/1988 9/11/1988	78.50 78.50	2.524 2.525
10022939	JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA	2006028138724 CE	28/2/1979	78.50	2.526
10051722	GLADSON INACIO GUEDES PEREIRA	98002360927 CE	27/4/1981	78.50	2.527
10000158	ANTONIO JONATHA NASCIMENTO DE LIMA	97002280070 CE	19/11/1981	78.50	2.528
10029936	FRANCISCO FABIO MOREIRA ALVES	99002242698 CE	17/12/1981	78.50	2.529
10035581	FERNANDO ANTONIO DA ROCHA ALEXANDRE	99010273319 CE	27/12/1985	78.50	2.530
10057985 10001151	IGOR QUEIROZ ARAUJO BRUNO RODRIQUES DE OLIVEIRA	2004010011386 CE 2004012038592 CE	7/1/1986 28/2/1989	78.50 78.50	2.531 2.533
10001131	THIAGO DOS SANTOS BEZERRA	2006010209557 CE	29/1/1991	78.50	2.534
10037009	ANDERSON CLAYTON SILVA NASCIMENTO	2538283 PA	7/4/1978	78.50	2.535
10043579	FRANCISCO LEOMAR ALMEIDA	95002650106 CE	1/6/1978	78.50	2.536
10015142	FRANCISCO JOSE PAULINO MARTINS	339349499 CE	1/9/1981	78.50	2.537
10019960 10022240	ANDRE DE MOURA PESSOA JOSE WILTON DA SILVA XAVIER	16369319 AM 96011005127 CE	20/3/1982 10/4/1982	78.50 78.50	2.538 2.539
10022240	ALAN KILSON PIMENTEL DE SOUSA	2000002064392 CE	14/5/1983	78.50	2.540
10000333	RAFAEL BEZERRA DE ALMEIDA	2002003006473 CE	20/8/1986	78.50	2.541
10034603	RAIMUNDO TEIXEIRA DIOGO NETO	2001009003788 CE	17/9/1986	78.50	2.542
10005218	PEDRO SILVA COSTA JUNIOR	95002449265 CE	22/9/1981	78.50	2.543
10029627	ROMULO LOPES DE QUEIROZ	93030000327 CE	31/10/1981	78.50	2.544
10012187 10027157	JOSE DAVI DE FREITAS SALES DIEGO NUNES BARROS	99010003036 CE 2000010351303 CE	23/3/1982 8/11/1984	78.50 78.50	2.545 2.546
10009939	MARCELO MARINHO DE ESPINDOLA	1386660086 BA	2/7/1987	78.50	2.547
10001825	LUCAS EMANUEL MATIAS CAETANO	99012070733 CE	27/1/1988	78.50	2.549
10023744	FRANCISCO JOSE FARIAS DA SILVA	92002299242 CE	6/6/1977	78.50	2.550
10036791	HILDO DE SOUZA GUERRA ATILA SOUSA LIMA	5323366 PE	12/1/1981	78.50	2.551
10028635 10000624	FRANCISCO MENESES SILVA	2007021020327 CE 96029105271 CE	21/2/1981 24/4/1981	78.50 78.50	2.552 2.553
10035942	MARIO SERGIO BRAGA ACACIO	96002248101 CE	21/1/1982	78.50	2.555
10034645	FRANCISCO DE ASSIS MOURAO JUNIOR	99010171036 CE	8/7/1983	78.50	2.556
10005608	DAVYD DA SILVA RODRIGUES	733957-7 PA	16/5/1984	78.50	2.557
10040432	SILVIO BEZERRA COSTA ROMULO MENEZES RIBEIRO	2001029105675 CE	13/8/1985	78.50	2.558
10025252 10005321	HENRIQUE MARQUES PASSOS	2000010443917 CE 2000002402999 CE	26/9/1985 24/10/1985	78.50 78.50	2.559 2.560
10003321	ANTONIO EUZEBIO FERREIRA JUNIOR	7080985 PE	28/11/1985	78.50	2.561
10045590	RENATO CAMPOS DE LUCENA	2001025032614 CE	30/8/1987	78.50	2.562
10044791	GELRY JUNIOR FARIAS DUARTE	2002010459658 CE	22/10/1987	78.50	2.563
10046016	TACIO XIMENES SANTOS DE FARIAS	98003010598 CE	2/10/1981	78.50	2.566
10015072 10012499	KAREMERSON GARCIA GOMES FRANCISCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	1698095 RN 97002491160 CE	7/6/1982 24/11/1982	78.50 78.50	2.567 2.568
10012499	FABIO SOARES OLIVEIRA	2001021049881 CE	15/9/1983	78.50	2.569
10041295	DIEGO GOMES PEREIRA	99029206803 CE	17/6/1984	78.50	2.570
10006947	RENATO MOREIRA LIMA	612824-6 CE	4/6/1985	78.50	2.571
10046909	RAFAEL GOMES CARNEIRO DE ARAUJO	99002292520 CE	24/8/1985	78.50	2.572
10012286	DIEGO FARIAS BONFIM CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	2002010453153 CE 2004009045256 CE	7/10/1986	78.50 78.50	2.573 2.574
10017972 10031457	CAISON CLEIDER MARQUES MEDEIROS	2007010032612 CE	13/6/1989 13/9/1990	78.50	2.575
10055115	LUIS DOS SANTOS	96006020660 CE	16/3/1975	78.50	2.576
10043258	FABIO BEZERRA ARAUJO	95019001548 CE	27/6/1980	78.50	2.577
10016800	ITELO JOSE MARQUES MOURA	99023019513 CE	15/10/1981	78.50	2.578
10006518	FRANCISCO VAGNER CUSTODIO LIBERATO	97031059530 CE	24/3/1983	78.50	2.579
10043914 10033733	GEORGE HARRYSON MARTINS AGOSTINHO FRANCISCO LIVAL CAVALCANTE FERREIRA	95015054523 GO 2003029067850 CE	8/5/1984 31/3/1985	78.50 78.50	2.580 2.581
10033733	FRANCISCO LIVAL CAVALCANTE FERREIRA FRANCISCO ANDRE PINHEIRO AMANCIO	2003029067830 CE 200302066073 CE	31/3/1985	78.50 78.50	2.581
10020201	JULIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNCAO FILHO	2001010469272 CE	13/4/1987	78.50	2.583
10037707	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	2001002053771 CE	3/7/1987	78.50	2.585
10037863	JANAEL ALVES DA SILVA	2001029097257 CE	17/5/1988	78.50	2.586
10029834	JOHNSON DAYVES SALES DE MORAIS	2006010255966 CE	4/12/1989	78.50	2.587
10042682 10034704	JOSE IVAN DE ARAUJO FILHO MANOEL NILVAN MACEDO OLIVEIRA	94002210752 CE 97029166759 CE	23/3/1981	78.50	2.588 2.590
10034/04	MANUEL NILVAN MACEDU ULIVEIKA	9/029100/39 CE	20/11/1978	78.50	4.390

113

10004093 AURELIANO DA SILVA TEIXEIRA 93002402521 CE 3/6/1981 10036192 SIDNEY PARIS MOTA PORTUGAL 0747095779 BA 12/5/1982 10002956 LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE 99012058253 CE 27/12/1982 10000847 FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA 98012004104 CE 2/6/1984 10026581 LEONILDO FERREIRA DE ABREU 2001010355790 CE 19/5/1986 10015476 GLAYDSON VIANA DE MENEZES 2002097043505 CE 14/9/1987 10025732 ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES 20040098077557 CE 17/5/1989 10031883 DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2003012046731 CE 8/7/1989 10057408 FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR 2003099073221 CE 8/11/1989	78.50 78.50 78.50 78.50	2.591 2.592
10002956 LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE 99012058253 CE 27/12/1982 10000847 FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA 98012004104 CE 2/6/1984 10026581 LEONILDO FERREIRA DE ABREU 2001010355790 CE 19/5/1986 10015476 GLAYDSON VIANA DE MENEZES 2002097043505 CE 14/9/1987 10025732 ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES 20040098077557 CE 17/5/1989 10031883 DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2003012046731 CE 8/7/1989	78.50	
10000847 FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA 98012004104 CE 2/6/1984 10026581 LEONILDO FERREIRA DE ABREU 2001010355790 CE 19/5/1986 10015476 GLAYDSON VIANA DE MENEZES 2002097043505 CE 14/9/1987 10025732 ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES 20040098077557 CE 17/5/1989 10031883 DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2003012046731 CE 8/7/1989		2.593
10026581 LEONILDO FERREIRA DE ABREU 2001010355790 CE 19/5/1986 10015476 GLAYDSON VIANA DE MENEZES 2002097043505 CE 14/9/1987 10025732 ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES 20040098077557 CE 17/5/1989 10031883 DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2003012046731 CE 8/7/1989		2.594
10015476 GLAYDSON VIANA DE MENEZES 2002097043505 CE 14/9/1987 10025732 ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES 20040098077557 CE 17/5/1989 10031883 DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2003012046731 CE 8/7/1989	78.50	2.595
10031883 DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2003012046731 CE 8/7/1989	78.50	2.596
	78.50	2.597
1005/408 FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR 20050990/5221 CE 8/11/1989	78.50	2.598 2.599
10003278 FRANCISCO JOSE GOMES BARROS 99024021147 CE 4/10/1980	78.50 78.50	2.599
10001852 GLEISON COSTA DA SILVA 2001010523285 CE 21/11/1985	78.50	2.601
10039066 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 1115871234 BA 9/12/1984	78.50	2.602
10014773 WELLINGTON LUIZ SAMPAIO DE HOLANDA FILHO 2000002130999 CE 9/5/1987	78.50	2.603
10026721 RICARDO LINHARES DE MENDONCA JUNIOR 98002438519 CE 1/9/1987	78.50	2.604
10000036 CRISTIANO BRAGA SALES 92002215480 CE 20/6/1974 10051118 WELLINGTON MARTINS DA SILVA 96002471633 CE 20/3/1976	78.00 78.00	2.605 2.609
10023299 ODERBENES MENDES DE MORAES 93008003920 CE 2/9/1977	78.00	2.610
10024194 ERNANDO LIMA MACIEL FILHO 251422658756 CE 25/9/1977	78.00	2.611
10038575 ITALO RENO MOURA MENDES 95007025048 CE 10/12/1977	78.00	2.612
10023266 RODRIGO CUNHA GIAXA 94002156448 CE 15/12/1977	78.00	2.613
10037546 DANIEL DE CARVALHO ALMEIDA 92013007124 CE 21/3/1978 10013376 OZANAM TEOFILO DE ARAUJO 321981297 CE 17/4/1978	78.00 78.00	2.615 2.616
10050284 ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR 64800997372 PI 20/4/1978	78.00	2.617
10003139 SILVANO DO NASCIMENTO SILVA 95005011252 CE 4/5/1978	78.00	2.618
10034821 JOSE IVAN DE OLIVEIRA JUNIOR 93002053063 CE 3/7/1978	78.00	2.620
10012071 ALBINO LUCIANNI MATOS DE OLIVEIRA 96010016753 CE 26/9/1978	78.00	2.622
10006590 FRANCISCO ALMIR FELIX DE FREITAS 82184046353 CE 27/9/1978 10036294 DANIEL OLIVIO PADUA DE ANDRADE 96002673023 CE 21/10/1978	78.00 78.00	2.623 2.624
10050294 DANIEL OLIVIO FADUA DE ANDRADE 90002073023 CE 21/10/1978 10054683 CRISTIANO BALTAZAR GIFONI ARRUDA 95002078267 CE 11/11/1978	78.00	2.625
10051172 EDUARDO MARCIO DO NASCIMENTO ROCHA 95024031174 CE 28/12/1978	78.00	2.627
10044950 ADRIANO MARCOS PEREIRA 95002227785 CE 6/1/1979	78.00	2.628
10053494 ALUISIO TEIXEIRA DOS SANTOS 200319077802 CE 7/1/1979	78.00	2.629
10011858 FABIANO DOS SANTOS TAVARES 97002094609 CE 8/1/1979	78.00	2.630
10004332 EDINALDO SILVEIRA PEREIRA GOMES 2006009179461 CE 3/4/1979 10012969 JOAO BOSCO DE OLIVEIRA 96027003374 CE 7/4/1979	78.00 78.00	2.632 2.633
10027747 MARCOS AURELIO MOUTA CESARIO 97031029348 CE 10/4/1979	78.00	2.634
10016915 FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA LEMOS 320628997 CE 7/6/1979	78.00	2.635
10004204 EDNO CARNEIRO DA SILVA 98002008166 CE 6/7/1979	78.00	2.636
10011607 IVAN JEAN GONCALVES FREIRE DE SA 5458008 PE 3/8/1979 10038606 VENILSON DA COSTA PIRES 94013012000 CE 8/8/1979	78.00 78.00	2.637 2.638
10038606 VENILSON DA COSTA PIRES 94013012000 CE 8/8/1979 10036352 PABLO BARBOSA GONACALVES 96002598242 CE 15/8/1979	78.00	2.639
10052925 EUDAZIO SOARES FONTENELE 97028003953 CE 13/10/1979	78.00	2.640
10040581 ROBERIO DE SOUSA SILVA 2003010306973 CE 24/10/1979	78.00	2.641
10012409 FRANCISCO DANIEL DE ANDRADE 93017018714 CE 12/11/1979	78.00	
10006760 RAIMUNDO NILDEMAR DE OLIVEIRA COSTA 304976396 CE 21/12/1979 10006834 LUIS CESAR GONCALVES E SILVA 5684642 PE 9/1/1980	78.00 78.00	2.643 2.644
10042363 ALEXANDRE GOMES BARROS 99002123230 CE 24/2/1980	78.00	2.647
10013238 FABIO HENRIQUE DE SOUSA COSTA 96006014326 CE 13/3/1980	78.00	2.648
10039013 PAULO WENDELL DE LIMA PORTO 98002174899 CE 15/3/1980	78.00	2.649
10058495 JOAO ABNER GOMES DE SOUZA 98010150650 CE 16/4/1980	78.00	2.650
10012522 MILENO DE MOURA PEIXOTO 97018008715 CE 13/5/1980	78.00	2.651
10047776 FLAVIO ALBUQUERQUE FERREIRA DA PONTE 95010036594 CE 15/6/1980 10043022 FABRICIO FRANCO COELHO 97002499269 CE 17/6/1980	78.00 78.00	2.653 2.654
10038163 CLAUDEMIR ARAUJO GOMES 304522396 CE 2/7/1980	78.00	2.656
10022562 FCO ROBSON PINTO DE CASTRO 95002290622 CE 4/7/1980	78.00	2.657
10043196 RENATO RODRIGUES TORRES 9502415594 CE 17/7/1980	78.00	2.658
10050520 ALCIMAR ALEXANDRE FREITAS 327701198 CE 19/7/1980	78.00	2.659
10004009 EDIVALDO DOS SANTOS MENEZES 96012025091 CE 11/9/1980 10014143 ANDRE FARIAS TEIXEIRA BARBOSA 94006014001 CE 17/9/1980	78.00 78.00	2.661 2.662
10049476 ALEX DE SOUZA FERREIRA 96002101763 CE 28/10/1980	78.00	2.665
10050118 ROBSON DA SILVA FERREIRA 98030015252 CE 6/12/1980	78.00	2.666
10009949 JOSE CRISTIANO SILVA DE SOUZA 96002277334 CE 11/12/1980	78.00	2.667
10048614 JORGE LUIS DA COSTA 98002418810 CE 1/1/1981	78.00	2.668
10059796 ERNANDES JORGE ALVES DA SILVA 2245773 PI 14/2/1981 10026032 ANTONIO ALEXANDRE MATOS PEREIRA 96002374395 CE 18/2/1981	78.00	2.670
10026032 ANTONIO ALEXANDRE MATOS PEREIRA 96002374395 CE 18/2/1981 10024915 ABEL FURTADO MONTEIRO 98010028570 CE 19/3/1981	78.00 78.00	2.671 2.673
10034986 ROBERTO VINICIUS RIBEIRO SIQUEIRA 96002569722 CE 11/4/1981	78.00	2.674
10039333 JOAO RICARDO CARDOSO ABINTES JUNIOR 99010328687 CE 28/5/1981	78.00	2.675
10051757 DAVID PEREZ DE SALES 2000010252887 CE 29/5/1981	78.00	2.676
10050965 SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE 97002251925 CE 10/6/1981	78.00	2.677
10025419 JOSE LIRIO MARTINS DE OLIVEIRA 95002531948 CE 10/9/1981 10040881 JOSE BENVINDO DE MELO JUNIOR 330530798 CE 26/9/1981	78.00	2.679 2.680
10040881 JOSE BENVINDO DE MELO JUNIOR 330530798 CE 26/9/1981 10016254 PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO 96021034928 CE 14/10/1981	78.00 78.00	2.680
10041010 SEBASTIAO ANGELO BESSA DA SILVA 97023007624 CE 1/11/1981	78.00	2.682
10001564 LAURYAN WESLEY DE ALBUQUERQUE 2000010010476 CE 17/12/1981	78.00	2.683
10051709 LUCIANO DE SANTANA RAFAEL 94002173792 CE 1/1/1982	78.00	2.684
10018393 FRANCISCO JOSE SOUSA DAMASCENO 2000002048540 CE 6/1/1982	78.00	2.685

INSCR	NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
10021115	JOAO PAULO RODRIGUES SOUSA	341186999 CE	8/2/1982	78.00	2.687
10039606	JANCIONE LIMA RAMOS	0703929437 BA	15/2/1982	78.00	2.688
10003068	LUIZ ALBERTO SILVA UCHOA	99002128151 CE	18/2/1982	78.00	2.689
10010593	KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS	2647154 PB	3/4/1982	78.00	2.690
10039566	RAFAEL FERREIRA LOPES	96002703291 CE	6/5/1982	78.00	2.691
10055252	FRANCISCO LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	96029128506 CE	2/6/1982	78.00	2.692
10033782	ADALBERTO FONSECA RODRIGUES JUNIOR	16656814 AM	25/6/1982	78.00	2.693
10037914	VALDIR RODRIGUES DE LIMA	98024020746 CE	29/7/1982	78.00	2.696
10057356	DJACIR PEREIRA DA SILVA	96007002860 CE	3/8/1982	78.00	2.697
10005401	RAFAELO BRAGA BARROSO	99002078979 CE	5/9/1982	78.00	2.698
10011125	ANTONIO JOCEIR FERREIRA COSTA	2001010061486 CE	8/9/1982	78.00	2.699
10002167	ANTONIO RAFAEL LOBO BASTOS	97014037850 CE	31/10/1982	78.00	2.700
10015806	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA MELO	98021033103 CE	7/1/1983	78.00	2.701
10000484	THIAGO SERPA GARRIDO BRAGA	2001002076496 CE	27/1/1983	78.00	2.702
10010525	ROBERTO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	96003004974 CE	17/2/1983	78.00	2.703
10000300	FRANCISCO BENEDITO FERREIRA	2001005121239 CE	3/3/1983	78.00	2.704
10048669	FRANCISCO ARNALDO DA SILVA PEREIRA	99023003684 CE	3/3/1983	78.00	2.704
10054932	RONYBERG CORDEIRO DE AMORIM	97019004276 CE 99012038651 CE	24/3/1983	78.00	2.706
10022077 10027118	GLAISON DE CASTRO SILVA JOSE IRANILTON CARDOSO ARAUJO	2000029009074 CE	26/3/1983	78.00 78.00	2.707 2.708
10027118	MARCOS VALENTIM SOARES		14/4/1983 24/4/1983	78.00	2.708
10046337	JOAO VALDERY FERREIRA JUNIOR	1792162 RN 95025008281 CE	27/4/1983	78.00	2.709
10042780	JOSUE LIMA MATIAS	9900223008281 CE 99002223022 CE	1/6/1983	78.00	2.710
10004183	CLEITON DE SOUSA AZEVEDO	2001005158469 CE	11/6/1983	78.00	2.712
10033637	PATRIK BARROS MACEDO	99029177280 CE	12/6/1983	78.00	2.713
10023077	JORGE AUGUSTO PAULINO DA SILVA	96027001053 CE	26/6/1983	78.00	2.714
10032821	ALUISIO DOS SANTOS MONTENEGRO MUNIZ	339457699 CE	3/7/1983	78.00	2.716
10001548	LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	2000010015281 CE	21/7/1983	78.00	2.717
10048611	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	97012003681 CE	3/8/1983	78.00	2.718
10040874	THIAGO ROGERIO OLIVEIRA DUARTE	97010006918 CE	17/8/1983	78.00	2.719
10034031	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	99015057290 CE	18/8/1983	78.00	2.720
10001813	JEFFERSON COLARES LIMA	2001002057106 CE	18/8/1983	78.00	2.720
10044999	FELIPE DE AZEVEDO CARLOS	2001010168094 CE	3/9/1983	78.00	2.722
10033909	DONIETY SOBRINHO DE SOUSA	411613157 SP	30/9/1983	78.00	2.724
10035138	FRANCISCO GILSON SOARES BARROS	2000028071256 CE	6/10/1983	78.00	2.725
10003612	RONNIE EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	98001003748 CE	9/11/1983	78.00	2.726
10048609	JORGE JEFERSON CAETANO DA SILVA	321742606 SP	23/11/1983	78.00	2.727
10001461	ROBERTO BRUNO PEREIRA SILVA	97007013771 CE	19/1/1984	78.00	2.728
10033235	DIEGO KAIRO DE SOUSA BARROSO	00971825327 CE	3/2/1984	78.00	2.729
10015633	HELANO PEDREIRA SILVEIRA	98002035520 CE	24/2/1984	78.00	2.730
10041145	FRANCISCO IRISMAR ALVES BRAGA	2002010335053 CE	5/4/1984	78.00	2.731
10020393	ANTONIO JOSE FERREIRA GADELHA	99010406599 CE	12/4/1984	78.00	2.732
10040125	THIAGO BARBOSA TEIXEIRA	98006006818 CE	28/5/1984	78.00	2.734
10017190	ANTONIO FABIO PEREIRA MARTINS	2000002164010 CE	22/6/1984	78.00	2.735
10052091	ANTONIO FERNANDO DA SILVA LIMA	2001098103074 CE	26/6/1984	78.00	2.736
10023429	PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEMOS	2080497 PI	1/7/1984	78.00	2.737
10043295	VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	97002636339 CE	23/8/1984	78.00	2.738
10032897	FRANCISCO RICARDO DA SILVA ALVES	98007016795 CE	31/8/1984	78.00	2.739
10017292	CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	2000002127246 CE	14/10/1984	78.00	2.740
10053199	JOSE AGLAILTON SOUSA DOS SANTOS	2000002344042 CE	18/10/1984	78.00	2.741
10019015	RENATO DA SILVA BARROS	99009000100 CE	7/11/1984	78.00	2.742
10024058	CARLOS EMANOEL ALVES	2001029073072 CE	24/12/1984	78.00	2.744
10002006	FRANCISCO FLAVIO DE LIMA ARAUJO	97025022418 CE	10/1/1985	78.00	2.745
10039716	CARLOS EDSON LOBATO PIMENTA FILHO	2000012009319 CE	10/1/1985	78.00	2.745
10042021	FRANCISCO CLEILTON OLIVEIRA DA SILVA	2001010269524 CE	13/1/1985	78.00	2.747
10022928	RODOLFO BENICIO DE ALMEIDA	2001010019919 CE	13/5/1985	78.00	2.751
10008679	LEANDRO DAS MERCES DO ROSARIO	99010520928 CE	18/5/1985	78.00	2.752
10022739	PAULO FELIPE REBOUCAS MACIEL	2001010013635 CE	28/5/1985	78.00	2.753
10019761	ANDRADE DO NASCIMENTO CATARINA	2002005142030 CE	14/6/1985	78.00	2.754
10046211	JOAO WELINTON DO NASCIMENTO SILVA	2002015046750 CE	24/6/1985	78.00	2.755
10040918	PEDRO MOISES ROCHA SILVA	2003009013984 CE	26/6/1985	78.00	2.756
10036220	DAVID SOUZA GARCES	98015019382 CE	26/6/1985	78.00	2.756
10005395	JOSE MARIA COSTA JUNIOR	2003009003342 CE	4/7/1985	78.00	2.758
10029188	MARIO STENIO FERREIRA PEQUENO	2001002378620 CE	20/7/1985	78.00	2.759
10002429	JOSE RIBAMAR DE FRANCA	99002368667 CE	24/7/1985	78.00	2.760
10058491	ALVARO RAMALHO LIMA	95002249266 CE	6/8/1985	78.00	2.761
10052771	ALAN NASCIMENTO DA COSTA	2000010497022 CE	6/9/1985	78.00	2.762
10002754	FRANCISCO NEMESIO SANTOS GOMES	2004009230835 CE	1/10/1985	78.00	2.763
10026116	RAFAEL FREITAS DA SILVA	2000002226260 CE	8/10/1985	78.00	2.764
10021961	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	2003014147357 CE	11/10/1985	78.00	2.765
10006268	CARLOS ROMERITO ALVES PEIXOTO SOUSA	2001034092330 CE	25/10/1985	78.00	2.766
10003404	FRANCISCO THIAGO DE QUEIROZ	2000012035000 CE	16/12/1985	78.00	2.767
10051151	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	34900392000 CE	24/12/1985	78.00	2.768
10003659	THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE	2001010385311 CE	5/2/1986	78.00	2.769
10046684	ALEX REBOUCAS COELHO	2002002130936 CE	13/2/1986	78.00	2.770
10018647	MIQUEIAS ALVES DO NASCIMENTO	2000002199441 CE	2/3/1986	78.00	2.771
10041156	JEFFERSON RICARDO DO AMARAL MELO	50184580 PI	6/4/1986	78.00	2.772

INSCR	NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
10031755	THIAGO SILVINO DA SILVA SANTOS	2000010431781 CE	28/4/1986	78.00	2.774
10031733	GEORGE HENRIQUE GOYANA DO NASCIMENTO	2001002207892 CE	21/5/1986	78.00	2.776
10010004	ANTONIO CHERLISIO VIEIRA DA SILVA	2002002088778 CE	25/5/1986	78.00	2.777
10041778	ANTONIO ISMAEL ROCHA RIBERIO	2001010450172 CE	13/6/1986	78.00	2.778
10050162	FELIPE GOMES DA COSTA	2000002363543 CE	20/6/1986	78.00	2.779
10011441	DIOSAFA ALEXANDRE MONTEIRO	2003010029309 CE	31/7/1986	78.00	2.780
10036890	RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA LIMA NETO	2000010262890 CE	20/9/1986	78.00	2.781
10031453	FRANCISCO LYANDERSON DE FIGUEIREDO DILSON	2004012014056 CE	9/10/1986	78.00	2.782
10002286	AMONELI DANTAS CAVALCANTE ABREU	2001002200103 CE	11/10/1986	78.00	2.783
10038115	FLAVIO DA MOTA LIMA	2002009129739 CE	14/10/1986	78.00	2.784
10037319	DENILSON DE SOUSA TEIXEIRA	2000010508806 CE	28/10/1986	78.00	2.785
10056310	JARRIE BENTO DA SILVA	2003014115498 CE	29/10/1986	78.00	2.786
10027056	MARIO CESAR DE FREITAS ARRUDA	2001028114468 CE	30/10/1986	78.00	2.787
10005665	ANTONIO JUCIEUDO HOLANDA LOPES	97024019600 CE	31/10/1986	78.00	2.788
10043291	FRANCISCO MICHELSON BARBOSA DE SOUSA	97007016398 CE	22/11/1986	78.00	2.790
10005575	VANDENILSON VENANCIO DA SILVA	2000002090822 CE	30/11/1986	78.00	2.791
10008338	JOAO PAULO DECASTRO FERNANDES	2003003000554 CE	22/12/1986	78.00	2.792
10017385	ODILON MARTINS VIANA NETO	217873926 RJ	5/3/1987	78.00	2.794
10048876	RAFAEL AZEVEDO DE MENEZES	97010015097 CE	7/3/1987	78.00	2.795
10049828	PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES	2000010551981 CE	6/6/1987	78.00	2.797
10018173	ANTONIO ALVES MAIA NETO	2002012044986 CE	15/6/1987	78.00	2.798
10032136	FHELIPE ALISSON DE SANTANA RODRIGUES	2003012034474 CE	6/7/1987 2/8/1987	78.00	2.799
10028521	POLLYCARPO ALENCAR COSTA	2001029018128 CE		78.00	2.801
10037807	ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE	2000010005693 CE	7/8/1987	78.00	2.802
10036595 10034763	JOSE CAMILO NETO EDYCLER JEFFERSON TELES DE SOUSA	98029123381 CE	14/8/1987 21/8/1987	78.00 78.00	2.803 2.804
10034763	ANGELO ISAAC DA SILVA	99099033444 CE 2001034032737 CE	22/8/1987	78.00	2.804
10001490	EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO	2001034032737 CE 2002010228486 CE	27/8/1987	78.00	2.806
10024574	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	2001010169635 CE	30/9/1987	78.00	2.808
10023099	FRANCISCO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA	379116935 SP	16/10/1987	78.00	2.810
10012977	EMANUEL WESLEE BEZERRA	2002002200675 CE	22/10/1987	78.00	2.811
10034164	MICHAEL LUIZ GOMES PEREIRA	2006010084193 CE	6/1/1988	78.00	2.813
10023124	JOSE NARDEL OLIVEIRA DA SILVA	2003009152801 CE	24/1/1988	78.00	2.814
10004457	ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	2001098156526 CE	20/2/1988	78.00	2.815
10000159	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	2001034094902 CE	23/3/1988	78.00	2.816
10045218	JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	2005012023606 CE	17/6/1988	78.00	2.817
10037255	ANTONIO LEITAO SILVA	2002010286184 CE	30/6/1988	78.00	2.818
10045430	JOSE DANTES BARBOSA BRAGA	2006019113803 CE	10/7/1988	78.00	2.819
10027622	TIAGO DIAS BARROS	2001012034524 CE	26/7/1988	78.00	2.820
10055831	DIEGO VALE ALMEIDA	2004007041440 CE	28/7/1988	78.00	2.821
10058643	BENJAMIM SANTOS DA SILVA	2006019140860 CE	16/11/1988	78.00	2.824
10023084	ALVARO REBOUCAS DA SILVA	2003010282683 CE	20/11/1988	78.00	2.825
10028078	HIDAUGO UCHOA DA SILVA	2001002313226 CE	22/12/1988	78.00	2.826
10017816	RONISON DA SILVA FEIJO	1240233849 CE	28/12/1988	78.00	2.827
10012047	BRUNO DE LIMA ARAUJO	2005010158601 CE	14/1/1989	78.00	2.828
10029360	CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS	2007002005504 CE	13/4/1989	78.00	2.829
10006105	FILIPE MIKAEL SILVA MATIAS	2003010024463 CE	16/6/1989	78.00	2.830
10013471	JOAO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO	2005009207270 CE	25/7/1989	78.00	2.832
10016352	JOSE ARAO DE SOUSA NETO	46189206 CE	25/2/1990	78.00	2.836
10059778 10037462	RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA	2004010343095 CE 2003099125507 CE	28/3/1990	78.00	2.837
10037462	JOSE DACIANO SOARES DO NASCIMENTO JACKSON DE MOURA MARTINS	50212850 PI	4/4/1990 5/4/1990	78.00 78.00	2.838 2.839
10049938	MARCIO ROBERVAN DOS SANTOS MATOS	2006029078865 CE	16/5/1990	78.00	2.839
10037347	VALTER CHAVES DE SOUSA FILHO	2007007034987 CE	17/7/1990	78.00	2.844
10033843	WLADIMIR BANDEIRA DA SILVA	20030102880882 CE	1/11/1990	78.00	2.846
10039733	JOSE SIDIRLEY SILVA BENEVENUTO	318728097 CE	24/8/1979	78.00	2.847
10058148	ANDRE SANTANA MOREIRA	2000029059543 CE	26/11/1981	78.00	2.848
10000247	ERICO SILVA MACIEL	98023001527 CE	9/6/1982	78.00	2.849

Número de candidatos: 328

ANEXO IV DO EDITAL N°06/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010 (ANEXO II DO EDITAL N°141/2009, DOE DE 28 DE DEZEMBRO 2009)

Relação dos candidatos do sexo feminino convocados para matrícula na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional do Concurso Público da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº1-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008, que foram considerados aptos nos exames da Inspeção de Saúde realizada em 2008 e que não foram convocados para a 1ª Turma do Curso de Formação Profissional do Concurso em apreço.

INSCR	NOME	RG	NASCIMENTO	NOTA	CLASS
10021454	FLAVIA OLIVEIRA JUSTINO	96002028241 CE	15/3/1985	85.00	149
10050410	EMANUELE LIMA ALVES	98010360965 CE	6/2/1984	85.00	150

Número de candidatas: 02

ANEXO V DO EDITAL Nº06/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Relação das localizações das Guarnições Policiais Militares nas quais serão realizadas as atividades do Curso de Formação Profissional do Concurso Público da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº1-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008.

1. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP

R. Prof. José Henrique da Silva, 5601

Bairro: Horto - Maracanaú/CE (Região Metropolitana)

2. Colégio da Polícia Militar - CPM

Av. Mister Hull, 3919

116

Bairro: Antônio Bezerra – Fortaleza/CE 3.Esquadrão de Polícia Montada – EPMont

R. Tomás Idelfonso, 1500

Bairro: Cambeba - Fortaleza/CE

4.Comando de Policiamento da Capital - CPC

R. Antônio Pompeu, 555 Bairro: Centro – Fortaleza/CE

5.5° Batalhão de Polícia Militar – 50 BPM

R. Antônio Pompeu, 555 Bairro: Centro – Fortaleza/CE

6.1a Cia/5o BPM R. Silva Paulet, 495

Bairro: Meireles - Fortaleza/CE

7.2ª Cia/5° BPM

R. Pe. Pedro de Alencar, 1091

Bairro: Messejana – Fortaleza/CE

8.3ª Cia/5º BPM

R. Mons. Hélio Campos, 381 Bairro: Pirambu – Fortaleza/CE

9.4ª Cia/5° BPM

Rua Carmem Miranda, 60

Bairro: Conj Tancredo Neves - Fortaleza/CE

10.5ª Cia/5º BPM

Rua Princesa Isabel, 1236

Bairro: Centro - Fortaleza/CE

11.6ª Cia/5º BPM

R. Anário Braga, 1000

Bairro: Antônio Bezerra - Fortaleza/CE

12.7ª Cia/5° BPM

R. Júlio Braga, 221

Bairro: Parangaba - Fortaleza/CE

13.6º Batalhão de Polícia Militar - 60 BPM

Av. Penetração Oeste, 1020

Bairro: Conjunto Esperança - Fortaleza/CE

14.1ª Cia/6º BPM

R. 1º de Janeiro, 926 – Maraponga Bairro: Maraponga – Fortaleza/CE

15.2ª Cia/6° BPM.

R. Cel João Licinho, 239 - Itambé/Caucaia

Bairro: Itambé - Caucaia/CE (Região Metropolitana)

16.3ª Cia/6º BPM

Av. 5, 120- Conj. Jereissati

Bairro: Conj. Jereissati – Maracanaú/CE (Região Metropolitana)

17.4ª Cia/6º BPM

Av. Min. Albuquerque Lima, 280 - II Etapa

Bairro: Conj. Ceará – Fortaleza/CE

18.Polícia Rodoviária Estadual - PRE

CE 065, Km 08, 9999

Bairro: Jaçanaú - Maracanaú/CE (Região Metropolitana)

19.Comando de Policiamento do Interior - CPI

R. Antônio Pompeu, 555

Bairro: Centro - Fortaleza/CE

20.Quartel do Comando Geral - QCG

Av Aguanambi, s/n

Bairro: de Fátima – Fortaleza/CE

21.Diretoria de Apoio Logístico - DAL

Rua Gal. Alípio s/n

Bairro: Olavo Oliveira - Fortaleza/CE

22.Companhia de Policia Militar Ambiental - CPMA

Rua Caio Cid nº650

Bairro: Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE

23. Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER

Av. Senador Carlos Jereissati, 3.000, Aeroporto Pinto Martins - Área

Operacional, Fortaleza/CE 24.Companhia de Eventos

Avenida do Contorno s/n

Bairro: Castelão – Fortaleza/Ceará 25.Academia de Polícia Civil Rua Professor Guilhon nº606

Bairro: Fátima – Fortaleza/Ceará 26.Batalhão de Policiamento Comunitário

Avenida Bezerra de Menezes nº581 Bairro: São Gerardo – Fortaleza/Ceará

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°31/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº635/2009 de 15 de janeiro de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Massapê, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 60 (sessenta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Massapê, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 60 (sessenta) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Massapê	40 h	54 (oito)	06 (seis)	R\$550,00	R\$20,00

^{*} As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

- 1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.
- 1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 60 (sessenta) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.
- 1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Massapê, Lei Municipal nº635/2009 de 15 de janeiro de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.
- 1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Massapê, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 27/01/2010 a 03/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Local, situada na Rua Cel. João Batista, s/n Centro, CEP: 62140-000, Massapê-CE.

- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição. 18174-9 Agência: 2285-3 Banco Brasil
- 2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº18.174-9, Agência nº2285-3), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.". 2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do deposito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.
- 2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:
- I Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- II Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);
- III Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- VI -Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Massapê", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº18.174-9, Agência nº2285-3), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.
- VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.
- IX Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.
- X Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Massapê, atestando a reputação ilibada do candidato.
- XI Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.
- 2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

- 2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- $2.6.\ Todos$ os candidatos farão prova na cidade de Massapê Ce.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital. 2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Massapê. 2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório. 2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A Seleção Pública constará de provas
- I escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
- II de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.
- 3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Massapê-CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Massapê (prefeiturademassape@hotmail.com), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua José Paulino, nº191, CEP 62.140.000, telefone (88) 36431499), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas. 3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros: Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97). 3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinqüenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português Matemática Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades História do Ceará Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 questões 10 questões 10 questões 10 questões 10 Questões	02,00 pontos 02,00 pontos 02,00 pontos 02,00 pontos 02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

^(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

^{3.2.2.} O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

^{3.2.3.} Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

- 3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.
- 3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.
- 3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.
- 3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Massapê, situada à Rua José Paulino, n°191, CEP 62.140.000, telefone (88) 36431499, site da Prefeitura Municipal de Massapê (prefeiturademassape@hotmail.com), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com). 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.
- 3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
- 3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.
- 3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).
- 3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).
- 3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital. 3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.
- 3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
- 3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.
- 3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.
- 3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).
- 3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital
- 3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.
- 3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas prova de esforço físico.
- 4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".
- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".
- 4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;
- 4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O concorrente mais idoso.
- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.
- 4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.
- 4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.
- 4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Massapê e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.
- 5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).
- 5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria da Prefeitura Municipal de Massapê (situada à Rua José Paulino, nº191, CEP 62.140.000, telefone (88) 36431499), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".
- 5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.
- 5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.
- 5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Massapê, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.
- 6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

- 6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Massapê. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.
- 6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital. g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Massapê, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção púbica.
- 6.7. O Município de Massapê não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).
- 6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.
- 6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Massapê, uma única vez, por igual período.
- 7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.
- 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital; c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 20 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°31/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Massapé	AC	54 (cinqüenta e quatro)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Massapê	AC2	06 (seis)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°31/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso) CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano)

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°31/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORCO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania. 1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

- 2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.
- 2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº31/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.
- 2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.
 2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido
- de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

 3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três
- testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.
- 3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.
- 4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:
- $4.1.\ TESTE\ I$ CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:
- 4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.
- 4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.
- 4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.100 metros durante 12 minutos.
- 2 Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.800 metros durante12 minutos.
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.2. TESTE II FLEXÃO ABDOMINAL
- 4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais
- 4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos,

- os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo:
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostarse ao solo:
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3. TESTE III BARRA
- 4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.
- 4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):
- 4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- 4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
- 4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):
- 4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

- 4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- 4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°31/2010)

RECURSO DA PROVA:
() ESCRITA/GABARITO;

() ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA $N^{\circ}31/2010$

Nome:		Inscrição:		
Cargo:		Data:	//	/
Orienta	icões:			

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº31/2010
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Massapê.
- 6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5..3." do Edital nº31/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina:	Tipo da Prova: _	N°	da questão	recorrida:	
Fundamentação do	recurso:				

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

*** *** ***

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº40/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº307/2009 de 15 de dezembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pela Prefeita Municipal de Graça, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 08 (oito) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Graça, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 08 (oito) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Graça	40 h	04 (quatro)	04 (quatro)	R\$550,00	R\$40,00

- * As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.
- 1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.
- 1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 08 (oito) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.
- 1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Graça, Lei Municipal n°307/2009 de 15 de dezembro de 2009; e Lei Estadual n°14.318 de 07 de abril de 2009.
- 1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Graça, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

 $2.1.\ As$ inscrições serão efetuadas durante o período de 26/01/2010 a 02/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura de Graça, situada na Avenida José Candido de Carvalho, s/n, Centro, CEP 62.365.000, telefone (88) 36561033 do município de Graça.

- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.
- 2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº6786-5, Agência nº3225-X), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.".
- 2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do deposito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.
- 2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:
- I Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- II Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);
- III Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- V Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- VI -Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Graça", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº6786-5, Agência nº3225-X), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.
- VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.
- IX Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.
- X Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Graça, atestando a reputação ilibada do candidato.
- XI Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.
- 2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.
- 2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Graça Ce.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.
- 2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Graça.

- 2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.
- 2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A Seleção Pública constará de provas
- I escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
- II de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III. deste Edital.
- 3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Graça -CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Avenida José Candido de Carvalho, s/n, Centro, CEP 62.365.000, telefone (88) 36561033), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.
- 3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n°9.503/97). 3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinqüenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei n°11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n°8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei n°10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

- (*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.
- 3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.
- 3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.
- 3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.

- 3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Graça, situada à Avenida José Candido de Carvalho, s/n, Centro, CEP 62.365.000, telefone (88) 36561033, no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com). 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.
- 3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
- 3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.
- 3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).
- 3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).
- 3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital. 3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.
- 3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
- 3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.
- 3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.
- 3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).
- 3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.
- 3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.
- 3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas prova de esforço físico.
- 4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";
- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".
- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".
- 4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;
- 4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O concorrente mais idoso.
- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.
- 4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

- 4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.
- 4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Graça e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.
- 5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).
- 5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Graça (situada à Avenida José Candido de Carvalho, s/n, Centro, CEP 62.365.000, telefone (88) 36561033), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".
- 5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.
- 5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.
- 5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Graça, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.
- 6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.
- 6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Graça. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.
- 6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.

- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Graça, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção púbica. 6.7. O Município de Graça não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).
- 6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.
- 6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Graça, uma única vez, por igual período.
- 7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.
- 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

- 7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
 c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados:
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova:
- recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 18 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°040/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Graça	AC	04 (quatro)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Graça	AC2	04 (quatro)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA №40/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso) CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°40/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

- A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.
- 2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.
- 2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº40/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.
- 2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.
- 2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.
- 3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.
- 4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:
- 4.1. TESTE I CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:
- 4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.
- 4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.
- 4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: correr no mínimo de $2.100\ metros\ durante\ 12\ minutos.$
- 2 Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.800 metros durante 12 minutos.
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.2. TESTE II FLEXÃO ABDOMINAL
- 4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais
- 4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com

um apito;

- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta:
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostarse ao solo:
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3. TESTE III BARRA
- 4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.
- 4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):
- 4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- 4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
- 4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):
- 4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- 4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- 4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

 c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

126

- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°40/2010)

RI	ECURSO DA PROVA:		
() ESCRITA/GABARITO;	() ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL SELEÇÃO PÚBLICA №40/2010

Nome:		Inscrição:		
Cargo:		Data:	/	/
Orienta	ações:			

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº40/2010

- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Graça.

do Edital n°40/2010. No caso de Recurso da prova escrita: Disciplina: _____ Tipo da Prova: ____ N° da questão recorrida: ____ Fundamentação do recurso: *Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço. Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: ______ (assinatura do candidato) *** *** ***

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5..3."

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°49/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº373/2009 de 02 DE setembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Palhano, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 12 (doze) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Palhano, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 12 (doze) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Palhano	40 h	09 (nove)	03 (três)	R\$550,00	R\$30,00

- * As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.
- 1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.
- 1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 12 (doze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.
- 1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Palhano, Lei Municipal n°373/2009 de 02 de setembro de 2009; e Lei Estadual n°14.318 de 07 de abril de 2009.
- 1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Palhano, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 08/02/2010 a 12/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, situado na Avenida Posidônio Barreto, n°330, Prédio do CEMUFE do município de Palhano.
- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

- 2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição. 2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº5252-3, Agência nº3885-7), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.". 2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do deposito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.
- 2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:
- I Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- II Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);
- III Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- VI -Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Palhano", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº5252-3, Agência nº3885-7), de acordo com as instruções fornecidas no local das

inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.

- VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.
- IX Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.
- X Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Palhano, atestando a reputação ilibada do candidato.
- XI Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.
- 2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.
- 2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Palhano Ce.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.
- 2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Palhano. 2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

- 2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.
- 2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A Seleção Pública constará de provas
- I escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
- II de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III. deste Edital.
- 3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Palhano CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Palhano (www.palhano.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Avenida Posidônio Barreto nº330, Centro, Palhano-CE, CEP 62.910.000, telefone (88) 34151015), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.
- 3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97). 3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinqüenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

- (*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.
- 3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.
- 3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.
- 3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e

- Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.
- 3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, situada à Avenida Posidônio Barreto nº330, Centro, Palhano–CE, CEP 62.910.000, telefone (88) 34151015, site da Prefeitura Municipal de Palhano (www.palhano.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (http://pro-cidadania.blogspot.com).
- 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.
- 3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.
- 3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

- 3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).
- 3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).
- 3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, consequentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital. 3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.
- 3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.
- 3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.
- 3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.
- 3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.)
- 3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.
- 3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.
- 3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas prova de esforço físico.
- 4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1":
- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".
- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".
- 4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;
- 4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O concorrente mais idoso.
- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.
- 4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.
- 4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.
- 4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1 ", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita

- (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Palhano e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.
- 5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).
- 5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede do Paço Municipal de Palhano (situada à Avenida Posidônio Barreto nº330, Centro, Palhano-CE, CEP 62.910.000, telefone (88) 34151015), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".
- 5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.
- 5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.
- 5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

- 6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Palhano, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.
- 6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planeiamento e Finanças do Município.
- 6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Palhano. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.
- 6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.
- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.
- 6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Palhano, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da
- 6.7. O Município de Palhano não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas:

outro candidato;

identificação;

assinados:

incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador

e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação

verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com

f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente

h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal,

(ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

- 6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.
- 6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.
- 7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Palhano, uma única vez, por igual período.
- 7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.
- 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital; c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de

- 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de
- após o início da prova; i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico,
- estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico; j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou
- quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação; k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova:
- l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 02 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°49/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Palhano	AC	09 (nove)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Palhano	AC2	03 (três)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°49/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso) CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°49/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania. 1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados

- A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.
- 2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.
- 2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº49/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.
 2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.
 2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

- 3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.
- 3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.
- 4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:
- 4.1. TESTE I CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:
- 4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.
- 4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar
- 4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.100 metros durante 12 minutos.
- 2 Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.800 metros durante 12 minutos
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.2. TESTE II FLEXÃO ABDOMINAL
- 4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais
- 4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostarse ao solo;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.
- 2 Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante $1\ (\text{um})$ minuto.
- 3 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3. TESTE III BARRA
- 4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.
- 4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

- 4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- 4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
- 4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- 4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 c) apoiar o queixo na barra;
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.
- 4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):
- 4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- 4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- 4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°49/2010)

() ESCRITA/GABARITO;	() ESFORÇO FÍSICO.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚB	LICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA	N°49/2010
Nome:	Inscrição:
Cargo:	Data://
Orientações:	
1-Leia atentamente o Edital de Seleção I	Pública n°49/2010

- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

RECURSO DA PROVA:

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Palhano.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SÉRIE 3 ANO II Nº026

FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "53." do Edital nº49/2010. No caso de Recurso da prova escrita: Disciplina: Tipo da Prova: Nº da questão recorrida: Fundamentação do recurso:
*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço. Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
(assinatura do candidato)

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº86/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanharem as diligências pertinentes as investigações acerca do assalto ocorrido no dia 13/01/2010, na agência do Banco do Brasil, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2010-GSPC DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Eurico Guimarães Machado Junior Rogério Rubens Marques Moraes	Inspetor Inspetor	V V	14 e 15/01/2010 14 e 15/01/2010	de Fortaleza para Banabuiu de Fortaleza para Banabuiu	1 diária e meia 1 diária e meia	53,80 53,80	80,70 80,70	80,70 80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	161,40

*** *** ***

PORTARIA N°87/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o efetivo policial durante o evento "LIMOFOLIA", concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2010-GSPC DE 15 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO		DIÁRIAS		
	FUNÇÃO				QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	15 a 18/01/2010	Limoeiro do Norte	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	15 a 18/01/2010	Limoeiro do Norte	3 diárias e meia	56,87	199,04	199,04
Antônio Cledson Guedes Normando	Escrivão	V	15 a 18/01/2010	Limoeiro do Norte	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	15 a 18/01/2010	Limoeiro do Norte	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	15 a 18/01/2010	Limoeiro do Norte	3 diárias e meia	53,80	188,30	188,30
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	952,24

*** *** ***

PORTARIA N°88/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma Força Tarefa, tendo em vista o grande acúmulo de procedimentos policiais no setor cartorário de Delegacia do interior do Estado, com o intuito de elucidar e concluir os mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2010-GSPC DE 18 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	19/01/10; 21/01/10; 26/01/10; 28/01/10; 02/02/10; 04/02/10; 09/02/10; 11/02/10;	Tabuleiro do Norte	10 meias diárias	53,80	269,00	269,00
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	23/02/10; 25/02/10 19/01/10; 21/01/10; 26/01/10; 28/01/10; 02/02/10; 04/02/10; 09/02/10; 11/02/10; 23/02/10; 25/02/10	Tabuleiro do Norte	10 meias diárias	56,87	284,30	284,30
Anselmo Ferreira de Matos Junior	Escrivão	V	25/02/10, 25/02/10 19/01/10; 21/01/10; 26/01/10; 28/01/10; 02/02/10; 04/02/10; 09/02/10; 11/02/10; 23/02/10; 25/02/10	Tabuleiro do Norte	10 meias diárias	53,80	269,00	269,00
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	19/01/10; 21/01/10; 26/01/10; 28/01/10; 02/02/10; 04/02/10; 09/02/10; 11/02/10; 23/02/10; 25/02/10	Tabuleiro do Norte	10 meias diárias	53,80	269,00	269,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.091,30

PORTARIA Nº89/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma Força Tarefa, tendo em vista o grande acúmulo de procedimentos policiais no setor cartorário de Delegacia do interior do Estado, com o intuito de elucidar e concluir os mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1°; alínea a do §1º do art.3°; art.9° do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2010-GSPC DE 18 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Francisco José Loureiro	Inspetor	V	19/01/10; 21/01/10; 26/01/10; 28/01/10; 02/02/10; 04/02/10; 09/02/10; 11/02/10; 23/02/10; 25/02/10	Morada Nova	10 meias diárias	53,80	269,00	269,00
Danilo Rafanelle Moura de Santana Motta	Delegado	IV	19/01/10; 21/01/10; 26/01/10; 28/01/10; 02/02/10; 04/02/10; 09/02/10; 11/02/10; 23/02/10; 25/02/10	Morada Nova	10 meias diárias	56,87	284,30	284,30
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	553,30

*** *** ***

PORTARIA Nº90/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09599875-6, chegou autorizado para pagamento em 19/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso Francisco Delcarlos Leandro Zeferino para a Comarca de Iguatu-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 19 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2010-GSPC DE 19 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Lucas de Oliveira Paulo Rogério Pereira de Araújo	Inspetor Inspetor	V V	08/01/10 08/01/10	De Maracanaú para Iguatu De Maracanú para Iguatu	Meia diária Meia diária	53,80 53,80	26,90 26,90
TOTAL	-	-	=	-	=	=	53,80

*** *** ***

PORTARIA Nº104/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09552183-6, chegou autorizado para pagamento em 20/01/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$56,87 (cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao servidor JURANDIR BRAGA NUNES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº093.141-1-3, lotado no 33 Distrito Policial, que viajou ao Presídio Pires na cidade de Sobral-Ce., no dia 09/12/09, em objeto de serviço, com a finalidade de qualificar e interrogar o indivíduo Antonio Valdemir Pereira, por crime previsto no art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB. CMD. Nº05/2010.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA ESTADUAL DO CEARÁ DA 1º CONFERÊNCIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão Organizadora da Etapa Estadual do Ceará da 1º Conferência Nacional de Defesa Civil, sendo denominada 1º CEDC-CE; que contará com 30 (trinta) cadeiras incluindo representantes da sociedade civil, gestores públicos e agentes de Defesa Civil.

Art.2º As cadeiras serão ocupadas pelas entidades previstas no Anexo Único da presente portaria.

§1º As entidades a que se refere o caput desse artigo, deverão indicar 1(um) representante e 1(um) suplente à Coordenação Executiva para os casos de ausência ou impedimento no prazo de três dias a contar da publicação desta Portaria.

§2º A ausência de um representante de uma das entidades por duas reuniões da Comissão Organizadora acarretará no desligamento dessa entidade da Comissão. Art.3º A Comissão Organizadora Estadual (COE), será presidida peto Comandante Geral do Corpo de Bombeiros e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento, a. presidência da Comissão Organizadora Estadual caberá ao Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Ceará.

Art.4º São membros natos da Comissão Organizadora Estadual:

- I o Secretário Estadual de Segurança Pública.
- II o Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Art.5º Compete a Comissão Organizadora Estadual:

- I Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1°
 CEDC-CE, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos.
- II Atuar junto a Coordenação Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 1º CEDC-CE.
- III Acompanhar as atividades da Comissão Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária apresentar breve apresentação das atividades desenvolvidas durante o período.
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ Elaborar propostas para o regimento interno da 1º CEDC-CE.
- V Aprovar os nomes, indicados pela Coordenadoria Executiva, dos expositores e debatedores da mesas, redondas, assim como o roteiro de orientação dos expositores das mesas redondas.
- VI Validar o relatório consolidado produzido durante a Conferência.

VII - Acompanhar a eleição de delegados legitimando o ato.

VIII - Discutir e deliberar sobre outras questões ligadas a 1º CEDC-CE e não prevista nos itens anteriores, submetendo-as a Coordenação Executiva e posteriormente a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Art.6º A Comissão Organizadora Estadual contará com uma comissão Executiva, com. membros indicados pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil, para prestar assistência técnica e suporte operacional para realização de todas as atividades.

Art.7º A COE realizará reuniões a serem marcadas pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil, ou pela Coordenação Executiva, para debater e deliberar sobre aspectos relacionados a 1º CEDC-CE.

Parágrafo Único. Caso seja necessário serão marcadas reuniões extraordinárias.

Art.8º Ao final dos trabalhos a COE deverá apresentar relatório final contendo prestação de contas e detalhamento de todas as atividades realizadas, além de sugestões, críticas para aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas.

Art.9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2010.

> João Vasconcelos Sousa COMANDANTE GERAL DO CBMCE COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA GAB. CMD. N°05/2010, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

Entidades com representação na Comissão de Organização Estadual – COE da Etapa Estadual do Ceará da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil

REF SOCIEDADE CIVIL

- Central Única dos Trabalhadores
- 2. Cáritas Diocesanas
- 3. Federação dos Bairros e Favelas
- 4. Força Sindical
- União Geral dos Trabalhadores
- 6. Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Ceará
- 7. CEARAH Periferia
- 8. Movimento de Luta nos Bairros Vilas e Favelas
- Movimento dos Conjuntos Habitacionais
 Central dos Movimentos Populares
- 10. Central dos Movimentos
 11. UNICEF
- 12. CCDS
- 13. Arquidiocese de Fortaleza
- 14. Federação das Áreas de risco de Fortaleza
- 15. Federação dos Bairros e Favelas
- 16. Cruz Vermelha Brasileira

AGENTES DE DEFESA CIVIL

- 17. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Fortaleza
- 18. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Sobral
- 19. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Aracati
- 20. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Juazeiro do Norte
- 21. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Crato
- 22. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Iguatu

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

- 23. Conselheiro do COEDEC da Secretaria das Cidades
- 24. Conselheiro do COEDEC da Secretaria do
- Desenvolvimento Agrário
- 25. Conselheiro do COEDEC da Secretaria dos Recursos Hídricos
- 26. Conselheiro do COEDEC da Secretaria da Saúde
- Conselheiro do COEDEC da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
- Conselheiro do COEDEC da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

DEMAIS PODERES

- 29. Ministério Público
- 30. Representante do Legislativo

*** *** ***

PORTARIA GAB.CMD. Nº08/2010 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar MARCIO ALBERT GOMES MOREIRA, ocupante do posto de Capitão QOBM, matrícula nº125966-1-8, desta Corporação, a viajar à cidade de Recife/PE, no dia 11 de janeiro de 2010, a fim de firmar convênio desta Corporação com a SUDENE para capacitação de pessoal na área de Defesa Civil, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$93,38 (noventa e três reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Recife - Fortaleza, no valor de R\$538,84 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$735,97 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea "b" §1°, §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA GAB.CMD Nº009/2010 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar ANA PRISCILLA MELO JARDIM, ocupante do posto de 1º TENENTE, matrícula nº167.549-1-9, deste Corporação, a viajar à cidade de Olinda/PE, no período de 17 a 26 de janeiro de 2010, a fim de participar das atividades de formação para Formadores do Manual para avaliação da situação da criança e adolescente, concedendolhe 09 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$1.537,67 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Olinda-Fortaleza, no valor de R\$589,12 (Quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.230,54 (Dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b §1°, §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

> João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA GAB.CMD Nº010/2010 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA IONEIDE ARAÚJO - DAS-1, que exerce a função de Técnica de Defesa Civil do Estado do Ceará, matrícula nº082.954-1-7, desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CBMCE, a viajar à cidade de Olinda/PE, no período de 17 a 26 de janeiro de 2010, a fim de participar das atividades de formação para Formadores do Manual para avaliação da situação da criança e adolescente, concedendo-lhe 09 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de

30% (trinta por cento), no valor total de R\$2.050,19 (Dois mil e cinquenta reais e dezenove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Olinda-Fortaleza, no valor de R\$589,12 (Quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.743,06 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b §1°, §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros MIlitar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº11/2010 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da viagem de estudos ao Corpo de Bombeiros Militar de Curitiba/PR do Curso de Altos Estudos Estratégicos - CAEE/CBMCE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b " do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGE	M TOTAL
Jussiê Costa Pereira - matrícula nº027.887-1-3	CEL QOBM/DNS 2	III	31 de janeiro a 05 de fevereiro	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	166,01	40%	1.278,25	103,75	1.077,12	2.459,12
Leandro Silva Nogueira - matrícula nº102.598-1-9	TC QOBM/DAS 1	III	de 2010 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	166,01	40%	1.278,25	103,75	1.077,12	2.459,12
Jefferson Ferreira Brauna - matrícula nº091.604-1-8	TC QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Sérgio Gomes Cavalcante - matrícula nº098.800-1-1	TC QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Ricardo Rodrigues Catanho de Sena -matrícula nº103.503-1-X	TC QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Humberto Rodrigues Dias - matrícula nº103.502-1-2	TC QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Nijair Araújo Pinto - matrícula nº103.438-1-X	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Virgílio Ryozaburo Claudio Sawaki -matrícula nº105.491-1-6	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Oscar Gomes de Oliviera Neto - matrícula nº105.496-1-2	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146.04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
José Acrísio Ferreira Pereira - matrícula nº002.814-1-7	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Manoel Helder de Miranda - matrícula nº106.528-1-2	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Antônio Jurcival Nunes Cavalcante - matrícula nº075.934-1-4	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Agnaldo Alexandre Viana - matrícula nº104.395-1-5	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Francisco ronald Silva de Freitas - matrícula nº106.745-1-4	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Francisco Gledson Barbosa Rodrigues - matrícula nº105.576-1-5	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 20	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
José Ribamar Cunha Rodrigues - matrícula nº100.910-1-2	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Roberto Jorge Vasconcelos Filho - matrícula nº110.520-1-0	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
José Leandro Marinho - matrícula nº116.238-1-6	MAJ QOBM	IV	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	146,04	40%	1.124,47	103,75	1.077,12	2.305,34
Márcio Albert Gomes Moreira - 125.966-1-8	CAP QOBM	V	31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza-Curitiba- Fortaleza	5 1/2	124,51	40%	958,70	103,75	1.077,12	2.139,57

*** *** ***

SECRETARIA DO TURISMO

HOMOLOGAÇÃO

O EXMO.SR. SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Concorrência Pública Nacional 012/2009/SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Qualificação Profissional do Pólo Ceará Costa do Sol, divulgado em 08/01/2010, pela Comissão Especial de Licitação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em referência e adjudicar seu objeto à Empresa SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, por ter sido ela a vencedora do presente certame, com o valor de R\$5.985.388,68 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA N°24/2010 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto n°29.704, de 08 de abril de 2009 resolve **DESLIGAR**, de acordo art.20, alínea "VII", do Decreto supracitado, o estagiário **ELIAS KLEBERSON DE BRITO**, da área de Direito, desta Defensoria, a partir de 31 de dezembro de 2009. DEFESORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°25/2010 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7°, do Decreto n°26.740, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária MARIA RISONEIDE DO NASCIMENTO NERY, no valor mensal de 457,07 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 05/01/2010 a 04/01/2011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ -LEI MUNICIPAL Nº 228/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010. AL-TERA A LEI MUNICIPAL Nº 77/2006, DE 15 DE MARÇO DE 2006, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MILHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Milhã, estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º -Fica criada a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Renováveis no âmbito do Município de Milhã, devendo os seus trabalhos administrativos ter início a partir de 01 de janeiro de 2010. Art. 2º - Acrescenta ao Art. 1º da Lei Municipal Nº 77/2006, de 15 de Março de 2006, o item 6.7; 6.7.1; 6.7.2; 6.7.3 que estabelece novo órgão à estrutura administrativa deste Município, com a seguinte redação: 6.7. - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS: 6.7.1. - Subsecretaria; 6.7.2. - Departamento de Meio Ambiente; **6.7.3. - Departamento de Recursos Renováveis. Art. 3º -** Acrescenta ao Art. 2º da Lei Municipal Nº 77/2006, de 15 de março de 2006, o item nº 9, I, II, III, IV, com a seguinte redação: **9 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS -** compete assessorar o Prefeito na execução da política dos recursos naturais de forma sistemática, no uso racional dos recursos renováveis, estimulando o povo a preservar e a conservar a fauna, a flora e os recursos hídricos, no âmbito do município de Milhã, competindo-lhe ainda: I - Desenvolver uma política de adequação e manejo dos recursos naturais e renováveis; II - Elaborar, gerenciar e executar uma política municipal dos recursos naturais e renováveis; III - Prestar assistência técnica com o uso racional dos recursos naturais e renováveis; IV - Promover a defesa do uso racional dos recursos naturais e renováveis de modo a preservar a fauna, flora e os recursos hídricos. Art. 4º - Acrescenta ao Anexo Único do artigo 4°, da Lei Municipal N° 77/2006, de 15 de março de 2006, 01 (um) cargo de Secretário - CC - 1; 01 (um) cargo de Subsecretário - CC - 2; 02 (dois) cargo de Diretor de Departamento - CC - 3. Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a serem indicadas na Lei Orçamentária Anual -LOA, do exercício financeiro de 2010. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Milhã-CE, em 04 de Janeiro de 2010. JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA -Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDO-RETAMA - AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Secretaria de Educação e Cultura: R\$ 109.505,00 (cento e nove mil, quinhentos e cinco reais). Secretaria de Infraestrutura: R\$ 197.278,50 (cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos). Secretaria de Saúde: R\$ 388.830,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais). Contratado: ABN Comercial de Petróleo Ltda. Pindoretama - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Josimar Gomes Sousa - Presidente da CPL.

TAQUARA PARTICIPAÇÕES S.A - NIRE 23300025075 - CNPJ nº 06.058.187/0001-60. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009. 1. Data, hora e Local: 30/ 04/2009, às 11:00 horas, na sede social, Av. Dom Luis 1200, G1, Aldeota, CEP 60.160-230, Fortaleza-CE. 2. Mesa: Presidente – William Petrus Nogueira T'hoen; Secretária - Gabriela Nogueira T'hoen. 3. Presença e Convocação: Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", convocadas que foram por carta enviada a cada um, independentemente das formalidades previstas no art. 124, da Lei 6.404/76, e na forma do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo. 4. Pauta da Assembléia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial, demais demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008; b) deliberar sobre o resultado do exercício. 5. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes: 5.1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado" em 14 de julho de 2009 e "O Estado" em 15 de julho de 2009. 5.2. Sem distribuição de resultados, vez que o exercício apresentou um prejuízo no valor de R\$4.263,26 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), o qual permanecerá na conta de Prejuízos Acumulados. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, pelo que foram encerrados os trabalhos e a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo o presente traslado assinado pelo Presidente da mesa. Assinaturas: William Petrus Nogueira T'hoen; Gabriela Nogueira T'hoen e Jaap Nogueira T'hoen; Jaana Coelho T'hoen e Johann Coelho T'hoen são representados por seus pais Jaap Stelia T'hoen e Ana Paula Coelho T'hoen. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. William Petrus Nogueira T'hoen - Presidente; Gabriela Nogueira T'hoen - Secretária. JUCEC Certifico o Registro em 05/11/2009 sob nº 20090962915. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ -EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2010. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí em cumprimento a ratificação procedida pelos Senhores Secretários de Governo Municipal e do Chefe de Gabinete do Município e com a anuência dos demais agentes políticos interessados, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº. 001/2010, a seguir: Objeto: Aquisição de Combustível do tipo gasolina e óleo diesel para as várias secretarias do Município de icapuí - Favorecido: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - C.N.P.J sob o nº 34.274.233/0001-02 - Valor: Total R\$ 1.439.089,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e nove reais) - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelos senhores secretários Regina Lúcia Cardoso Barbosa, Secretária de Assistência Social - Francisco José Nunes Carrilho, Secretário de Administração e Finanças Silvio Roberto Teixeira Barreira, Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia - Ana Lúcia da Costa Mello, Secretária de Educação e Cultura Francinildo Nunes Rebouças, Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente - Maria de Fátima Félix Lacerda, Secretária de Turismo e Esporte, Francisco Cirilo da Silva, Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e o Senhor Alderlei Martins da Costa, Chefe de Gabinete. ICAPUÍ - CE, 02 de Fevereiro de 2010. Edinardo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂN-TARAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1002 040601/2010. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o P.N.A.E.. A Comissão Permanente de Licitação, com esteio no Art. 18 e seguintes c/c com o Art. 22 da Resolução/CD/ FNDE Nº 38, de 16/07/2009, e de acordo com o Art. 14 da Lei Federal $N^{\rm o}$ 11.947, de 16/06/2009, Convoca os Produtores da Agricultura Familiar e os Empreendedores Familiares Rurais do Município de Alcântaras e/ou Região da Serra da Meruoca, Detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-Dap Física e/ou Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar Nº 11326, de 24/07/ 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Organizados em Grupos Formais e/ou Informais, para apresentarem elenco e amostra de produção de Gêneros Alimentícios, constantes do Cardápio Municipal, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de Alcântaras para Avaliação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE no dia 01/03/2010 às 11:00 horas, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento da Educação Básica do Município, sito à Rua Francisco Cunha, S/Nº, Bairro São José. Alcântaras Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Alexsandro Mesquita Braga -Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - DECRETO Nº 004/2010 - Altaneira (CE), 26 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a exclusão e reclassificação de candidatos aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Altaneira e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.106, inciso I, alínea j, da Lei Orgânica do Município - LOM; Considerando o não atendimento por parte de alguns candidatos aos termos do Edital de Convocação de n.º 001/2009 de 11/01/2010; Considerando o pedido de reclassificação por parte de candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2009. DECRETA: Art. 1º - Ficam excluídos da relação de candidatos aprovados Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2009 os candidatos convocados nos termos do Edital de Convocação de n.º 001/2010 de 11/01/2010, conforme anexo I deste, parte integrante deste Decreto. Parágrafo Único - A exclusão deve-se ao fato de que tais candidatos não compareceram a fim de apresentar a documentação necessária para posse e nomeação no cargo para o qual foram aprovados. Art. 2º - Fica retificada a relação de candidatos aprovados, classificados e classificáveis, em vista do pedido de reclassificação dos candidatos Lígia de Sousa Venancio, Edycler Jefferson Teles de Sousa, Maria Coelho da Silva, Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Genival Ponciano da Silva e José Alan Filgueira Carneiro, conforme anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez). Antonio Dorival de Oliveira - Prefeito Municipal de Altaneira. ANEXO I - Candidatos Excluídos - Cargo de Professor de Língua Portuguesa: FRANCISCO DEMONES DOS SANTOS - EXCLUÍDO. Cargo de Auxiliar de Enfermagem: VANUSA DE ALCANTARA PINHO - EXCLUÍDO. Cargo de Auxiliar Administrativo: ANGELA LILIANNY DE SOUSA - EXCLUÍDO; CÉLIA MARIA FIDELES -EXCLUÍDO. Cargo de Copeira: RENATA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA - EXCLUÍDO. ANEXO II - Candidatos Reclassificados - Cargo de Professor de Educação Infantil: LIGIA DE SOUSA VENANCIO - RECLASSIFICADA. Cargo de Digitador Operador de PC: CICERO ANTONIO TORRES - CLASSIFICADO; EDEZYO JALLED TELES DE SOUSA - CLASSIFICADO; WALLERÍA PEIXOTO SOARES CLASSIFICADO; EDYCLER JEFFERSON TELES DE SOUSA - RECLASSIFICADO. Cargo de Agente Administrativo: CLISTEMES ARAUJO BENEVIDES MACHADO - CLASSIFICADO; JOSIMARIA MARTINS DE LIMA - CLASSIFICADO; LUIZ EDUARDO FREIRE -CLASSIFICADO; JOSE WILSON GONÇALVES DE ALENCAR - CLASSIFICADO; GICELIA MARCELINO VIEIRA - CLASSIFICADO; JULIETE LEITE DE OLIVEIRA - CLASSIFICADO; BRENDA SONMORA NOGUEIRA RUFINO - CLASSIFICADO; ANTONIO ADESON DA SILVA - CLASSIFICADO; IRANGIL GOMES DE SOUZA - CLASSIFICADO; JONATAS LENADRO DE SOUSA - CLASSIFICADO; MARIA LUIZA RUFINO - CLASSIFICADO; ENNILENY ALVES PEREIRA - CLASSIFICADO; ZELIA ALVES DOS SANTOS - CLASSIFICADO; FABIANNE OLIVEIRA BRANDÃO - CLASSIFICADO; MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA - CLASSIFICADO; MIKAELY FERNANDES DE OLIVEIRA - CLASSIFICADO; ANTONIA FAGNA PEREIRA DA SILVA - CLASSIFICADO; CICERA JUCIEDNA MATOS BRASIL - CLASSIFICAVEL; PATRICIA BEZERRA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; CICERA MICAELLE PEREIRA DE OLIVEIRA - CLASSIFICAVEL; MARIA COELHO DA SILVA - RECLASSIFICADO. Cargo de Motorista D: CLAUDIO CIDRAO DE CALDAS - CLASSIFICADO; ANTONIA DO CONSANVES DE ALENCADO. FERNANDES TEIXEIRA - CLASSIFICADO; GERISVAN FERREIRA LIMA - CLASSIFICADO; ANTONALDO GONÇALVES DE ALENCAR - CLASSIFICADO; SABINIANO RODRIGUES DA SILVA - CLASSIFICADO; ROCLEUDO RODRIGUES SOARES - CLASSIFICADO; VICENTE JACKSON FEITOSA DE SOUZA - CLASSIFICADO; ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR - CLASSIFICADO; ANTONIO DE SOUSA VENANCIO - CLASSIFICADO; FRANCISCO DA SILVA - CLASSIFICADO; SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA - CLASSIFICAVEL; WEBERTON RODRIGUES DA SILVA SOUSA - CLASSIFICAVEL; CICERO DUARTE VIEIRA - CLASSIFICAVEL; CLAUDEMIR MANUEL DA SILVA - CLASSIFICAVEL; JOÃO PAULO NOGUEIRA RUFINO - CLASSIFICAVEL; ANTONIO ALDO LOPES SILVA - CLASSIFICAVEL; VANDICLER FERNANDES DE OLIVEIRA - CLASSIFICAVEL; JOSÉ LUCIANO ALMEIDA DE SOUSA - CLASSIFICAVEL; OSSEAN MARTINS LIMA - CLASSIFICAVEL; ANTONIO ALVES SOBRAL - CLASSIFICAVEL; FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES RECLASSIFICADO; GENIVAL PONCIANO DA SILVA - RECLASSIFICADO. Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: ANTONIA EVANGELISTA BERNARDO - CLASSIFICADO; MARIA CLAUDETE ARAUJO NOGUEIRA - CLASSIFICADO; ALDENISA BERNARDINA DA SILVA CLASSIFICADO; GENIELE GONÇALVES DE ALENCAR - CLASSIFICADO; FRANCISCO RAÍMUNDO SOBRINHO - CLASSIFICADO; JOSIMEIRE DE ALMEIDA LIMA - CLASSIFICADO; CICERA EDILANIA MOTA DE SOUSA - CLASSIFICADO; MARIA ADRIANA CANDIDO - CLASSIFICADO; MARIA FELIX HENRIQUE - CLASSIFICADO; VIVIA DE LIMA SOUSA GONÇALVES - CLASSIFICAVEL; SIMONE MARIA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; MARIA RISONEIDE ARCANGELA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; DAMINANA ROMEIRO DA SILVA - CLASSIFICAVEL; MARIA SOARES DA SILVA LIMA - CLASSIFICAVEL; VANILDA DE SOUSA BRASIL - CLASSIFICAVEL; CICERO MANOEL DA SILVA - CLASSIFICAVEL; GENEUSA ROMEIRO DA SILVA - CLASSIFICAVEL; FRANCISCA DA CRUZ SILVA - CLASSIFICAVEL; ANTONIA EDILANIA DOS SANTOS - CLASSIFICAVEL; MARIA NATALIA LEITE LIMA - CLASSIFICAVEL; ANTONIO DE FREITAS RODRIGUES - CLASSIFICAVEL; CICERA BARBOSA DIAS - CLASSIFICAVEL; JARDENIA GONÇALVES DE ALENCAR - CLASSIFICAVEL; ALBANIZA CARLOS VENANCIO - CLASSIFICAVEL; MARIA SOCORRO DE ANDRADE - CLASSIFICAVEL; CICERA GOMES DE BRITO CLASSIFICAVEL; LINDANILCE GONÇALVES DE SOUSA - CLASSIFICAVEL; FRANCISCA PEREIRA SANTOS - CLASSIFICAVEL; CICERA MOREIRA BARBOSA - CLASSIFICAVEL; IDAMASIA DOS SANTOS - CLASSIFICAVEL; ROZIANE PEQUENO DA SILVA -CLASSIFICAVEL; ANTONIA JAQUELINE DA SILVA - CLASSIFICAVEL; MACIELDA EVANGELISTA ALVES - CLASSIFICAVEL; ANTONIA LUCENIA DE ARAUJO SILVA - CLASSIFICAVEL; FRANCISCA COSTA MULATO - CLASSIFICAVEL; EDINALDO ALVES MOREIRA CLASSIFICAVEL; MARIA DELVANI DA SILVA MOREIRA - CLASSIFICAVEL; GELVANIR GOMES DE SOUZA - CLASSIFICAVEL; ROZELICE GOMES DE SOUZA - CLASSIFICAVEL; ROBERCIVANIA CHAVIER EUFRASIO - CLASSIFICAVEL; MARIA FRUTUOSO DA SILVA CLASSIFICAVEL; IRANI BATISTA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; SILENE PAULINO DA COSTA - CLASSIFICAVEL; MARIA NOEMIA FELIX - CLASSIFICAVEL; RICARDO DA SILVA - CLASSIFICAVEL; CICERA JEANE DA SILVA - CLASSIFICAVEL; ANTONIA DE SOUSA DA CONCEICÃO - CLASSIFICAVEL; MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA - CLASSIFICAVEL; MARINALVA SILVA LIMA - CLASSIFICAVEL; ANTONIA LOURENÇO DA SILVA - CLASSIFICAVEL; ANTONIA ERISLAINE ARAUJO ARRAIS - CLASSIFICAVEL; CICERA LUCIA DOS SANTOS - CLASSIFICAVEL; FRANCISCA AUREA DO NASCIMENTO - CLASSIFICAVEL; FRANCINETE GONÇALVES DA SILVA -CLASSIFICAVEL; IVANETE BEZERRA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; MARIA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; FRANCILDA PAULO DA SILVA - CLASSIFICAVEL; LUCELIA ALEXANDRE DA SILVA - CLASSIFICAVEL; WAGNER DA SILVA - CLASSIFICAVEL; ANTONIA MARIA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; DAMIANA PEREIRA DA SILVA - CLASSIFICAVEL; DORILENE ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA - CLASSIFICAVEL; ERINALDA BARBOSA SILVA - CLASSIFICAVEL; FRANCISCA ALVES FERREIRA - CLASSIFICAVEL; ROSIMAR FERREIRA DE LIMÁ - CLASSIFICAVEL; ANTONIO EGIRLANDIO DE SOUZA LEITE - CLASSIFICAVEL; ANTONIO EVANTUIL LIRA PEREIRA - CLASSIFICAVEL; LEUDILENE DA SILVA MELO - CLASSIFICAVEL; MARIA FERNANDES PINHEIRO - CLASSIFICAVEL; FRANCISCA SARAIVA DE ALBUQUERQUE - CLASSIFICAVEL; ELIANA FELIX DA SILVA SOUSA - CLASSIFICAVEL; NATALICE RODRIGUES DA COSTA - CLASSIFICAVEL; APARECIDA ALVES DA SILVA - CLASSIFICAVEL; JOSE ALECSANDRO FILHO - CLASSIFICAVEL; JULIANA EUFRASIO PEREIRA - CLASSIFICAVEL; JOSE ALAN FILGUEIRA CARNEIRO - RECLASSIFICADO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE -EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe - CE, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Sr. Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 7/2010-00001. **Objeto:** Locação de Um Imóvel situado a Rua Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe - Ce, com aproximadamente 321m² de área, com acabamento em granito, composto de quinze salas, quatro banheiros, copa, depósito, arquivo, garagem, um salão para o plenário, extintor de incêndio e três centrais de arcondicionado, para funcionamento do Legislativo Municipal de Beberibe. Favorecido: Empresa Nordestina de Turismo Ltda. Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Prazo de Duração: 11 (onze) meses. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e posteriores alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Eduardo Ribeiro Lima, Presidente do Legislativo Municipal. Paço da Câmara Municipal de Beberibe, em 01 de Fevereiro de 2010. Maria Lino Cassiano - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2010.02.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua Sede, Procedimento Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços N° 2010.02.05.1, cujo Objeto é a Contratação de Serviços Especializados a serem prestados na Realização de Exames Clínicos e Laboratoriais, não abrangidos pelo Hospital Municipal, para atendimento da população do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos, com Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, marcado para o dia 25 de Fevereiro de 2010, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, N $^\circ$ 246 – Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 05 de Fevereiro de 2010. Francisco Belém de Figueiredo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – EDITAL Nº 02 de 26 de janeiro de 2010 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA E CLASSIFICÁVEIS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a dar POSSE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, FAZ SABER aos candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município de Altaneira, regulado pelo Edital n.º 001 de 2009, cujo resultado fora publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de outubro de 2009 a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados na relação anexa para que compareçam até o dia 09/02/2010 (terça-feira), entre 08:00 e 13:00 horas, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Furtado Leite, 272, telefone: (88) 3548.1185 Ramal: 209, a fim de APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO contida na Relação de Documentos anexa, como pré-condição para posse no cargo. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital, perderão a vaga conquistada no certame e, em conseqüência, não tomarão posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal. Em caso de dúvidas os candidatos poderão dirigir-se diretamente ao Departamento de Pessoal, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informados. Altaneira, 26 de janeiro de 2010. ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: (Cópias Autenticadas): a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cartão de CPF; c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); d) Cópia do cartão do PIS/PASEP; e) Comprovante de Residência (últimos trinta dias); f) Certidão de antecedentes penais (Comum, Federal e Eleitoral); g) Título de Eleitor, bem como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; h) Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; i) Comprovante de escolaridade ou de conclusão do curso exigido; j) Declaração firmada pelo candidato de que não exerce outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI, a,b e c da Constituição Federal; k) Cópia da Carteira de Habilitação (para motoristas); l) Cópia da inscrição no órgão de classe regulamentar da profissão, quando for o caso; m) Declaração de bens e rendimentos; n) Atestado de Saúde Ocupacional expedido por profissional credenciado - Médico do Trabalho; o) Certidão de Casamento ou Certidão de Atestado de Sadue Ocupacional expedido por profissional credenciado — Medico do Trabalho, o) Certidad de Casalifento du Certidad de Nascimento se solteiro; p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos; q) 02 (duas) fotos 3X4 recentes (originais). **ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS -** Cargo de Professor de Língua Portuguesa: 1 – MARIA VANDA OLIVEIRA; 2 – LEOCADIA RODRIGUES SOARES DE AZEVEDO; 3 – ANTONIA DO NASCIMENTO PINTO; 4 – MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA; 5 – FRANCISCA ROZOLENE DE OLIVEIRA; 6 – VANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; PINTO; 4 – MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA; 5 – FRANCISCA ROZOLENE DE OLIVEIRA; 6 – VANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; 7 – DIUDETE IZAEL DE ANDRADE; 8 – ELAINE SAMY FERREIRA; 9 – ANTONIA PEREIRA DAMASCENO OLIVEIRA; 10 – ANA MARIA SILVA SOUZA. Cargo de Professor de Educação Infantii: 1 – LIGIA DE SOUZA VENANCIO. Cargo de Professor de Ciencias: 1 – ROSINEIDE FRANCISCO DE OLIVEIRA; 2 – LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO. Cargo de Professor de Geografia: 1 – DHONY SAMAQUE NERGINO MOREIRA. Cargo de Atendente de Consultório Dentário: 1 – MARIA ROSANGELA IZAEL SILVA. Cargo de Digitador Operador de PC: 1 – CICERO ANTONIO TORRES; 2 – EDEZYO JALLED TELES DE SOUSA. Cargo de Agente Administrativo: 1 – CLISTEMES ARAUJO BENEVIDES MACHADO. Cargo de Recepcionista: 1 – FRANCELMA BITU MOURA; 2 – ANGELA MICHELLY ALENCAR SIQUEIRA ROSAL. Cargo Auxiliar Administrativo: 1 – DASDORES RODRIGUES SOARES. Cargo de Motorista "D": 1 – CLAUDIO CIDRÃO DE CALDAS. Cargo de Motorista A/B: 1 – DHARCIO COSTA DE SOUZA; 2 – CIRO ALCANTARA DE ARAUJO; 3 – ALEXANDRE GOMES DA PENHA: 4 – FRANCISCO FERREIRA DA SILVA Cargo de Coperira: 1 – EDIVANIA MISAEL DA COSTA: 2 – ANTONIA CLEIDE DE PENHA; 4 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Cargo de Copeira: 1 - EDIVANIA MISAEL DA COSTA; 2 - ANTONIA CLEIDE DE OLIVEIRA; 3 – ANTONIA LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA; 4 – CICERA GONÇALVES SANTIAGO. Cargo de Zelador: 1 – IVANEIDE PEREIRA DO MONTE; 2 – RITA DE CASSIA LIMA ALVES; 3 – MARIA GLORIA RODRIGUES DA SILVA; 4 – CISLANDIA FERREIRA DA SILVA; 5 – JOCELINA MARIA DA SILVA; 6 – IVONETE BERNARDINO DA SILVA ALEXANDRE; 7 – CLEIDIOMAR SABINO DANTAS; 8 – IA ALVES MOTA; 9 – ROSAMARIA DA SILVA; 10 – RAIMUNDA LENI DA SILVA; 11 – DAMIANA UNIAS DA SILVA; 12 – CICERA DUARTE DA SILVA; 13 – CICERA ALVES DA SILVA SOUZA; 14 – MARIA CELISMAR GOMES LIMA; 15 – CRISTINA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA; 16 – MARIA PEREIRA DO MONTE; 17 – MARIA PATRICIA NONATO; 18 – ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS; 19 – MARIA JOSE NILZA DE SOUZA; 20 – MARIA JALMA FERREIRA DA SILVA; 21 – ANTONIA ANGELO DE OLIVEIRA. Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: 1 – ANTONIA EVANGELISTA BERNARDO; 2 – MARIA CLAUDETE ARAUJO NOGUEIRA; 3 – ALDENISA BERNADINA DA SILVA; 4 - GENIELE GONÇALVES DE ALENCAR; 5 - FRANCISCO RAIMUNDO SOBRINHO; 6 - JOSIMEIRE DE ALMEIDA LIMA; 7 - CÍCERA EDILANIA MOTA DE SOUSA; 8 - MÁRIA ADRIANA CANDIDO; 9 - MARIA FELÍX HENRIQUE; 10 -VIVIA DE LIMA SOUSA GONÇALVES; 11 – SIMONE MARIA DA SILVA; 12 – MARIA RISONEIDE ARCANGELA DA SILVA; 13 – DAMIANA ROMEIRO DA SILVA; 14 - MARIA SOARES DA SILVA LIMA; 15 - VANILDA DE SOUSA BRASIL; 16 - CICERO MANOEL DA SILVA; 17 - GENEUSA ROMEIRO DA SILVA; 18 - FRANCISCA DA CRUZ SILVA; 19 - ANTONIA EDILANIA DOS SANTOS; 20 - MARIA NATALIA LEITE DE LIMA; 21 - ANTONIÓ DE FREITAS RODRIGUES. Cargo de Vigia: 1 - FLAVIO CAMILO DE OLÍVEIRA; 2 -MANOEL DE SOUSA; 3 – JORGE ALCANTARA PINHO FILHO; 4 – CICERO ARRUDA DE LIMA.

*** *** ***

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO CEARÁ – ELEIÇÕES SINDICAIS – Será realizada eleição no dia 23 de ABRIL de 2010, das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, na sede da Federação, localizada na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-representantes junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, para o quadriênio 2010/2014, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do presente aviso resumido, para o registro de chapas. A secretaria da Federação do Comércio do Estado do Ceará funcionará no período destinado ao registro de chapas, das 08 (oito) às 12 (doze) horas de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas. O prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de divulgação das candidaturas, que será feita na forma disposta no Edital de Convocação. O quorum para a realização da eleição em primeira convocação é de 70% (setenta por cento) dos associados em condições de votar e, não havendo quorum em primeira convocação, será realizada nova eleição, no mesmo local, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 24 (vinte e quatro) horas depois ou no primeiro dia útil posterior, onde se exigirá o comparecimento de eleitores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do total de eleitores aptos. Persistindo a ausência de quorum para a realização da eleição em segunda convocação, será convocada nova eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da eleição em segunda convocação, cópia integral do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede da Entidade. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010. LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA – Presidente.

*** *** ***

UNIÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - UTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF respectivamente sob o número 01419299/0001-86, com sede na Avenida do Imperador, 1786, CEP 60.052-015, fone 3231 7282, Entidade Civil, com autonomia administrativa, financeira e política, representantes legais de toda a categoria constituída pelos trabalhadores em educação, da rede pública municipal de Fortaleza-CE vem, através da Secretaria Geral, nos termos do seu Estatuto, do Código Civil e da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 343, convocar os sócios das entidades e trabalhadores da categoria, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA, no próximo, dia 24/02/2010, às 16h, na sede do SINTSEF-Fortaleza, Estado do Ceará, quando ocorrerá a primeira chamada às 16h, e em segunda chamada às 16h30min com os presentes. Com a seguinte pauta: 1. Aprovação da conversão da Associação em Sindicato passando de União dos Trabalhadores em Educação para Sindicato União dos Trabalhadores em Educação do Município de Fortaleza, SIND&UTE; 2. Aprovação da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA; (denominação, descrição da categoria, base territorial e outros); Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010. Ana Cristina Fonseca Guilherme da Silva - Secretária Geral da UTE - Comissão pró-fundação SIND&UTE.

*** *** ***

Sistema Médico da Saúde S/A - CNPJ N°. 01.410.841/0001-30 - Assembléia Geral Extraordinária - A Diretoria do Sistema Médico da Saúde S/A no uso de suas atribuições convoca a todos os acionistas e a quem interessar possa a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará sede da empresa da empresa na Rua Pereira Filgueiras, nº. 1931, sala 204 Meireles, às 18:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2010 em segunda convocação quando deliberará com qualquer número de acionistas, a seguinte Ordem do dia: 1) Prestação de Conta dos aportes de dinheiro, estabelecidos pelas assembléias anteriores; 2) Omissão de muitos dos sócios em honrar seus compromissos, apesar de ter os seus títulos de cobrança protestados; 3) Atraso de pagamento dos serviços médico-hospitalares, dos salários e das demais obrigações do plano de saúde; 4) Grave situação financeira em que se encontra a Empresa e o risco de ficar sem rede credenciada para atendimento aos usuários; 5) Termino do prazo de leilão da rede credenciada, sem que tenha aparecido nenhum interessado; 6) A ANS ainda não tomou nenhuma nova medida para a liquidação da empresa; 7)Os sócios deverão apresentar chapa para eleição da nova diretoria e 8) outros assuntos. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.02.05.3.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua Sede, Procedimento Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços N° 2010.02.05.3, cujo Objeto é a Contratação de Serviços a serem Prestados no Fornecimento de Passagens Terrestres destinadas ao Atendimento das Necessidades Administrativas, bem como para Doação a Pessoas Carentes do Município de Barro/CE, para Realização de Tratamento de Saúde e determinados Serviços Essenciais, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos, com recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, marcado para o dia 26 de Fevereiro de 2010, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, N° 246 - Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 05 de Fevereiro de 2010. Francisco Belém de Figueiredo - Presidente da Comissão Permanente de

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.02.05.1.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Procedimento Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2010.02.05.1, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens Terrestres e Aéreas, destinadas ao Atendimento das Necessidades Administrativas dos Diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal, bem como para Doação a Pessoas Carentes para Realização de Tratamento de Saúde e Determinados Serviços Essenciais, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços marcado para o dia 24 de Fevereiro de 2010 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro, Aurora/CE, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 08:00 às 12:00hs. Aurora/CE, 05 de Fevereiro de 2010. José Claudiano Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2010.02.05.2.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua Sede, Procedimento Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2010.02.05.2, cujo Objeto é a Contratação de Serviços a serem prestados no Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados aos Eventos, Cursos, Seminários, Capacitações e Solenidades realizadas pelas Secretarias do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, marcado para o dia 25 de Fevereiro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, N° 246 - Centro, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 05 de Fevereiro de 2010. Francisco Belém de Figueiredo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação comunica aos interessados , que no dia 04/02/2010 às 09:00 na Sala da Comissão de Licitação à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas, realizou Sessão para Análise de Recurso Administrativo impetrados pelas Empresas D & V Comércio de Material Hospitalar Ltda, Naypharfa Produtos Hospitalares Ltda,o qual julgou e deferiu Habilitando mencionadas Empresas e Indeferiu o recurso impetrado pela Empresa Ecomed - Comercial Medica Odontologica Ltda, o qual foi ratificado pela autoridade Superior portando Inabilitado a mencionada Empresa e que estará, realizando no dia 11/02/2010 às 14:00 Sessão para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 2912.01/2009, cujo Objeto é Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, Unidades básicas de Saúde e CAPS Equipamentos e Materiais destinados ao Hospital Municipal José do Município de Nova Russas. Nova Russas 04 de Fevereiro de 2010. Presidente da Comissão de Licitação - Maria Suely Severo de Sousa.

*** *** ***

DAKOTA NORDESTE S/A

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace, a Renovação da Licença de Operação nº 1166/2009-COPAM-NUCAM, com validade até 23/12/2011 para a Fabricação de Calçados, localizado na Estrada do Sítio Baú, 1600, Bairro Cohab III, município de Iguatu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento dos Envelopes das Propostas de Preços referentes ao processo de Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2009.12. 22.001PMSC, cujo Objeto é a Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Empresas Declaradas Vencedoras: Ramon Machado da Silva - ME (itens 06,19,20,40,49, 60,66,69 e 70); C.S.M Sampaio Papelaria - ME (itens 07,21,22, 25,29,30,31,34,36,38,52,55,56 e 65); Joseneide Morais Tributino (itens 05,26 e 28); Edvanio Pereira Tributino (itens 01,04,14,17, 32,39,41,42,44,45,46,57,58 e 59); Exitus Distribuidora (itens 10, 16,18,24,48,53 e 54); Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda (itens 02,03,08,09,11,12,15,23,33,35,37,43,47,50,51, 61,62,63,64,67,68,71,72 e 73). Fica aberto o prazo recursal. Santana do Cariri - CE, 04 de Fevereiro de 2010. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/03/FMS/

PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 23 de Fevereiro de 2010 às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, № 1215, Centro, Crateús - CE, receberá Propostas para: Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Continuado de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos, incluindo a Cessão, em Regime de Locação, dos Equipamentos (Tanques Criogênicos Estacionários e Cilindros de Armazenamento), para atender as Necessidades do Hospital São Lucas. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, nos dias com expediente, no horário das 07:30 às 11:30 horas. Crateús-CE, 05 de Fevereiro de 2010. Rosiane Coriolano Rodrigues - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, o Resultado do Julgamento dos Envelopes das Propostas de Preços referentes ao Processo de Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2009.12.22.001E, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Empresas declaradas Vencedoras: Ramon Machado da Silva-ME (itens 12,14,18,20,28,45,46,47 e 48); Comax Comercial Máxima Ltda (item 49); Josineide Morais Tributino-ME (itens 07 e 11); Nutrimesc Comércio de Alimentos Ltda (item 27); C. C. de Alencar Santos (itens 08 e 44); Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda (itens 02,05,06,09,10,15,16,19,21,22,23,26,30,50 e 51); Luiz Oclecio Alves de Abreu (itens 01,03,04,13,17,24,25,29,31,32,33,34,35,36,37,38,394,41,42 e 43). Fica aberto o Prazo Recursal. Santana do Cariri-CE, 05 de Fevereiro de 2010. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/ PP/SEDUC. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iracema torna público que no dia 25 de Fevereiro de 2010, às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Delta Holanda, 19 - Centro Iracema/CE, receberá Propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas deste Município. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Observação: Necessidade de apresentação de amostras, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data do certame. Iracema-Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Francisco Antônio Lôbo da Silva - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 003/2010. A Prefeitura Municipal de Caririaçu, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o aviso de Dispensa de Licitação autuado sob n°. 003/2010 que tem como Objeto: Contratação dos serviços de preparo e fornecimento de lanches e refeições para a alimentação dos profissionais da área de saúde, em especial aos do Programa de Saúde da Família (PSF), e de funcionários de todos os setores administrativos desta Municipalidade, como também para eventos realizados por esta Municipalidade. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: artigo 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririaçu para ratificação. Rosivânia Tereza de Lima. Presidente da Comissão de Licitação ratifico a dispensa nos termos da lei. Caririaçu -CE, 05 de Fevereiro de 2010. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.

ESTADO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20100208.01-PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que no dia 25 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 20100208.01/2010-PMNO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em pedra tosca nas ruas da sede e em diversas ruas nas localidades denominadas Riacho da Fortuna e Triunfo no Município de Nova Olinda, conforme especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. Nova Olinda-CE, 08 de fevereiro de 2010. Maria de Fátima Romão – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº C-003/2009-SEINFRA. Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Execução da Pavimentação Asfáltica em AAUQ da Ampliação da Av. Cruzeiro do Sul (Etapas: 01, 02 e 03) e Pavimentação em Pedra Tosca em Ruas nos Distritos de José de Alencar e Barro Alto, neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme projetos e planilhas de orçamento, em Anexo. Tipo: Menor Preço por Lote, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão comunica aos interessados que o certame acima citado foi Revogado por motivos administrativos. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. Iguatu – CE, 05 de Fevereiro de 2010. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.01.02.001-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Pompeu, torna público que às 10:00hs do dia 24 de Fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635 - Centro - Senador Pompeu - Ceará, CEP 63.600-000, receberá Propostas para: Contratação de Empresa Fornecedora de Combustíveis para Abastecimento de Veículos da Câmara Municipal de Senador Pompeu, durante o Exercício Financeiro de 2010, tudo conforme Quantitativos e Especificações contidas nos Anexos do Edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Senador Pompeu, 08 de Fevereiro de 2010. Maria de Fátima Oliveira Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP02/2010 – As Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura e Obras e Urbanismo que compõe o Fundo Geral, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Trabalho da PMSQ tornam público Pregão Presencial Nº 03PP02/2010, referente à aquisição de veículos tipo motocicletas zero quilômetro destinados às Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Urbanismo, Agricultura, Saúde e Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria, marcado para o dia 23 de Fevereiro de 2010, na sede da PMSQ, localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, 50, às 08h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMSQ no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.IRAN MÁRIO BARBOSA VIEIRA - PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATUAL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. A Prefeitura de Miraíma, torna público o Extrato do 1° Aditivo ao Contrato Resultante da Tomada de Preços Nº 001/2009. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Relativos à Manutenção da Limpeza Pública e Conservação da Área Urbana da Sede e Distritos de Brotas e Riachão no Município de Miraíma. Dotação Orçamentária: 0110.15.452.0032.2.017. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: até 31.12.2010. Assinatura: 30/12/2009. Contratada: Daruma Construções e Empreendimentos Ltda. Valor Global: R\$ 539.344,80 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Assina p/ Contratada: Carlos Monteiro Praciano Vasconcelos Sales. Assina p/ Contratada: Andreza de Abreu Sampaio. Miraíma/CE, 08 de Fevereiro de 2010. À Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2010 - PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Caririaçu, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o aviso de Dispensa de Licitação autuado sob nº. 005/2010 - PREFEITURA, que tem como Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a pequenos consertos e reparos em prédios e logradouros de todos os setores administrativos desta Municipalidade: Fundo Nacional de Educação (FME), Fundo Nacional de Saúde (FMS) e demais Secretarias Municipais. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: artigo 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririaçu para ratificação. Rosivânia Tereza de Lima. Presidente da Comissão de Licitação ratifico a dispensa nos termos da lei. Caririaçu-CE, 05 de Fevereiro de 2010. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Guaiúba-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de Março de 2010 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 009/2010 de 05 de Fevereiro de 2010, com o seguinte Objeto: Construção de Uma Unidade Básica de Saúde da Família (Porte I) no Parque Calixtinha, situado a Travessa Mônica Honorato - Distrito de Água Verde, conforme especificações em Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiúba-CE, fone: 0.85-3376.1007, no horário de 08:00h às 12:00h. A Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação comunica aos interessados , que no dia 04/02/2010 às 09:00 na Sala da Comissão de Licitação à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 − Centro − Nova Russas, realizou Sessão para Análise de Recurso Administrativo impetrado pela Empresa D & V Comércio de Material Hospitalar Ltda, Naypharfa Produtos Hospitalares Ltda, o qual julgou e deferiu, portando Habilitando as mencionadas Empresas e que estará, Realizando no dia 11/02/2010 às 16:00 Sessão para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preço № 2912.02/2009, cujo Objeto é Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, Unidades básicas de Saúde e Policlínica do Municipal José Nova Russas. Nova Russas 04 de Fevereiro de 2010. Presidente da Comissão de Licitação − Maria Suely Severo de Sousa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 1.0302/2010. Objeto: Licitação do Tipo Menor Preço para Execução das Obras de Construção da Sede Administrativa e Laboratórios de Controle de Qualidade de Água e Efluentes do Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consórcio Intermunicipal de Sanea-mento da Região Sul - Ceará - CISAN SUL em Limoeiro do Norte. O Certame acontecerá no próximo dia 11 de Março de 2010, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, nesta cidade. O Edital e seus Anexos encontram-se disponibilizados no referido endereço. Informações pelo telefone (88) 3423.1165, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou na Sede da Prefeitura. Limoeiro do Norte - CE, 03 de Fevereiro de 2010. Antônio Leandro Remígio Coelho - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0802.01/2010-01-SE. O Pregoeiro do Município de Crato-Ce, Sr. José Wilson M. Júnior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 24 de Fevereiro de 2010, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, do Tipo Menor Preço, com fins a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creches e EJA-Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. O Pregoeiro.

*** *** ***

ESCOLINHA DA MÔNICA

Torna Público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) a Regularização da Licença de Instalação para Reforma e Ampliação de uma Unidade Unifamiliar para funcionamento de uma escola, no Município de Mulungu na Rua Coronel Justino Café. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA DE SAÚDE − PREGÃO PRESENCIAL № 0802.01/2010 − TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, № 332 − Centro, tel (88) 3443 − 1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial № 0802.01/2010 − Secretaria de Saúde, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal de Quixeré, sendo a Fase de Disputa de Lances no dia 22/02/2010 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00, no endereço acima citado. Quixeré − CE., 08 de Fevereiro de 2010. José Edinaldo Lima dos Santos − Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.02. 05.001FG. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 2010.02.05. 001FG, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação na Sede do Município de Salitre - Ce, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de Fevereiro de 2010 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (0xx88) 3537.1196. Salitre - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. João Adoniran Fialho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema torna público que no dia 25 de Fevereiro de 2010, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19 - Centro Iracema - CE, receberá Propostas para: Fornecimento de Combustível e Derivados destinados a Abastecer a Frota de Veículos do Município de Iracema, devidamente divididos em lotes. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Iracema, 05 de Fevereiro de 2010. Francisco Antônio Lobo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2010 - PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Caririaçu, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o aviso de Dispensa de Licitação autuado sob nº. 004/2010 - PREFEITURA, que tem como Objeto: Aquisição de peças e acessórios, destinados a reposição em veículos automotores de diversas marcas e modelos, de responsabilidade de todos os setores administrativos desta Municipalidade. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: artigo 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririaçu para ratificação. Rosivânia Tereza de Lima. Presidente da Comissão de Licitação ratifico a dispensa nos termos da lei. Caririaçu - CE, 05 de Fevereiro de 2010. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, torna público a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2010 - SESAU, cujo Objeto é Aquisição de Oxigênio, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - Ce, Tipo Menor Preço Global, por meio da internet no site www.licitacoes-e.com.br. Limite para Entrega das Propostas e Inicio da Sessão Pública: 24/02/2010 às 10:00h (Horário de Brasília). Início da Fase de Lances: 24/02/2010 às 09:45h (Horário de Brasília). Edital disponível a partir desta data nos sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Juazeiro do Norte - Ce, 08 de Fevereiro de 2010. Ronaldo Marcos Simões Moreira – Presidente da CCL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - P. M. DE MARCO - ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO - NÚMERO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.01/2009, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar. A C.P.L. desta municipalidade comunica que houve um erro na divulgação da data de emissão, onde se lê 29 de fevereiro de 2010, leia-se 29 de janeiro de 2010; e onde se lê PREGÃO PRESENCIAL N° 2901.01/2009, leia-se PREGÃO PRESENCIAL N° 2901.01/2010. À Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/10/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 23 de Fevereiro de 2010, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada a Cel. Zezé, Nº 1215, Centro, Crateús - CE, receberá propostas para: OBJETO: Aquisição de Material de Construção em Geral, Hidráulico e Elétrico destinados a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Crateús. MODALIDADE: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07:30 às 11:30 horas. Crateús, 05 de Fevereiro de 2010. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, torna público a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2010-PMJN, cujo Objeto é Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, Tipo Menor Preço Global, por meio da internet no site www.licitacoes-e.com.br. Limite para Entrega das Propostas e Inicio da Sessão Pública: 25/02/2010 às 14:45h (Horário de Brasilia). Inicio da Fase de Lances: 25/02/2010 às 15:00h (Horário de Brasilia). Edital disponível a partir desta data nos sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Juazeiro do Norte - CE, 08 de Fevereiro de 2010. Ronaldo Marcos Simões Moreira - Presidente da CCL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.01.001-PP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00hs do dia 24 de Fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Coronel Fausto Sales, Nº 464, Centro, Caucaia - Ceará, CEP 61600-000, receberá Propostas para: Contratação da Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil junto a Câmara Municipal de Caucaia, durante o Período de Março a Dezembro do Exercício Financeiro de 2010. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, no endereço supra a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs. Caucaia - CE, 08 de Fevereiro de 2010. Ronaldo Cardoso da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL № 1.0402/2010. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Fevereiro de 2010, às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de Empresa(s) para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Frota de Veículos do Município de Limoeiro do Norte. Informações pelo telefone (88) 3423 1165, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou na Sede da Prefeitura. Limoeiro do Norte, 04 de Fevereiro de 2010. Francisco Valter Nogueira Lima – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2010 - PREFEITURA. A Prefeitura Municipal de Caririaçu, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o avissão de Dispensa de Licitação autuado sob nº. 006/2010 – PREFEITURA, que tem Objeto: Serviços de Conserto e Manutenção dos veículos automotores pertencente à frota desta municipalidade. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: artigo 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririaçu para ratificação. Rosivânia Tereza de Lima. Presidente da Comissão de Licitação ratifico a dispensa nos termos da lei. Caririaçu - CE, 05 de Fevereiro de 2010. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Novo Oriente comunica aos interessados que realizará no dia 23/02/2010, às 15h, na Rua Deocleciano Aragão, n° 15, Centro, Novo Oriente, Estado do Ceará, o Pregão Presencial n° 02.23.02/2010-SEDUC para aquisição de gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Novo Oriente/Ce, 05 de fevereiro de 2010. Taylor Marques Barros - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.02.05. 001PMS. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2010.02.05. 001PMS, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Capacitação para Revitalização da Feira do Município de Salitre, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de Fevereiro de 2010 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Salitre - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Carla Maria Barbosa de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2009-SEINFRA. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação Viária em Diversas Ruas do Bairro Esplanada, Sede deste Município, conforme Projetos, Planilhas de Orçamento e Cronogramas Físico Financeiro, em Anexo. Tipo: Menor Preço Global, empreitada no Regime de Execução Indireta. A Comissão comunica aos interessados que o Certame acima citado foi Revogado, por Motivos Administrativos. Maiores Informações através do Fone (88) 3566.7922 das 08:00 às 11:30 horas. Francisco Wérik de Girão Maia – Presidente da CPL/PMI.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - EXTRATO DE CONTRATO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópole, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do Contrato Nº 002/2009/TP, firmado com a Empresa: Aguiar e Albuquerque Construções Ltda, CNPJ Nº 09.620.739/0001-70, Valor da Proposta, R\$ 843.321,16 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), referente a Tomada de Preços 002/2009 que tem como Objeto a Execução dos Serviços de Limpeza Urbana no Município de Martinópole. Martinópole, 05 de Fevereiro de 2010. Raimundo Francisco Bernardo Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação comunica aos interessados , que no próximo dia 24 de Fevereiro de 2010, às 09h00min. Estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0502.01/2010 - FMS, cujo o Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Casa de Apoio (Estadia e Locomoção) em Fortaleza, destinados as Pessoas Carentes do Município de Nova Russas. O Edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12:00min no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Russas à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 – Centro. Nova Russas – Ce 05 de Fevereiro de 2010. Maria Suely Severo de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que no próximo dia 22 de Fevereiro de 2010, às 09h00min. Estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0502.01/2010 - SAAE, cujo o Objeto é a Aquisição de Combustível e Lubrificantes para Manutenção da Frota de Veículos do SAAE do Município de Nova Russas. O Edital completo estará a disposição no dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12:00min o endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto à Rua Pe. Francisco Rosa, 1356 - Centro. Nova Russas - Ce 05 de Fevereiro de 2010. José Hermilson Farias da Silva- Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2010.01.21.1. O Município de Ubajara, através da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes, torna público o Extrato de Contrato oriundo da PP 01-10-SETUMACE, cujo OBJETO: Prestação de Serviços de Organização, produção e realização do Carnaval Ecológico Social de Ubajara-Ceará, a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2010. Contratada: M.A.F. PINTO (PAQUERA PROD. E EVENTOS) - CNPJ 10.443.317/0001-56 VALOR GLOBAL R\$ 280.00,00 PRAZO VIGÊNCIA 90 (Noventa) dias. Data assinatura 27 de janeiro de 2010. Assina pela CONTRATANTE Maria do Socorro Pessoa Cavalcante - assina pela CONTRATADA: Maria Aparecida Ferreira Pinto. Ubajara-CE, 05 de fevereiro de 2010.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.01/2010. A Comissão de Licitação de Pereiro comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Fevereiro de 2010, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0802.01/2010, cujo Objeto é a Pavimentação das Ruas 101, 102, 104, 105 e 106, Cont Nordeste e Cont. Sudeste, Bairro Conj. Populares, Rua de Acesso ao Hotel e Rua Projetada Bairro Centro no Município de Pereiro. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, na Sede da Prefeitura na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 — Centro. Pereiro - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Anderson Primitivo de Freitas - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 25 de Fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-CE., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial 02/2010-SEDUC - Aquisição de Toner, Cartucho de Tinta e Papel para Fax. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. Viçosa do Ceará, 05 de Fevereiro de 2010. Camila Alves Cardoso Leandro - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11PP01/2010 – A Secretaria de Obras e Urbanismo da PMSQ torna público o Pregão Presencial Nº 11PP01/2010, referente à Contratação de Empresa especializada na Locação, por hora trabalhada, de Máquinas Pesadas destinadas às atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Santa Quitéria, marcado para o dia 23 de Fevereiro de 2010, na sede da PMSQ, localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, 50, às 13h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMSQ no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. IRAN MÁRIO BARBOSA VIEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2312.02/2009-PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que os envelopes das propostas da Tomada de Preços nº 2312.02/2009-PMNO, que tem como objeto a contratação da prestação de serviços para retirada de lixo no Municípia de Nova Olinda, conforme especificações contidas nos Anexos do edital, serão abertos às 10:00hs do dia 11 de fevereiro de 2010 na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda. Nova Olinda-CE, 08 de fevereiro de 2010. Maria de Fátima Romão – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no dia 23 de Fevereiro de 2010, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0802.01/2010, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais Hospitalares, de Laboratório, Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. Morrinhos – CE, 08 de Fevereiro de 2010. Antônio Hérlom Marques Ursulino - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE ADIAMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2010 (N° 289.284 no www.licitacoes-e.com.br do BB) – Comissão Permanente de Licitação – Aviso de ADIAMENTO – Adendo N° 01 – OBJETO: Adiamento e Alterações do Edital constantes do Adendo N° 01. NOVA DATA: 22/02/2010, às 9:30h (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: Sites: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e www.licitacoes-e.com.br, e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° Andar, Centro, fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE., 05/02/2010. A COMISSÃO – Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Ererê, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 0502.01/2010-SECD, que tem como **Objeto** a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Ererê, com Data de Abertura marcada para o dia 24 de Fevereiro de 2010, às 11:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Pe. Miguel Xavier, 20, Centro - Ererê - Ceará. Antônio Freire Bessa. Informações pelo fone (88) 3434-1041. Ererê, **05/02/2010.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groafras, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Fevereiro de 2010, às 10:00 horas, fará realizar a Tomada de Preços Nº 002/2010, cujo Objeto é a Contratação de Serviços para Locação de Veículos, através da Secretaria de Educação deste Município. Maiores Informações pelo fone (0xx88) 3647-1103 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro. Groaíras - Ceará, 08 de Fevereiro de 2010. Silvana Paiva Rodrigues - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaretama, torna público nos termos do Art. 21, Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 que reabriu o prazo de quinze dias referente a Tomada de Preços Nº 2010.10.25.01- Ed, que se realizaria no dia 11 de Fevereiro de 2010, devido a Mudança dos Quantitativos da Pauta, referido Certame fica agora com a Data de Recebimento dos Envelopes para o dia 23 de Fevereiro do corrente ano, no mesmo horário pré estabelecido no dia 11 de Fevereiro de 2010. Ibaretama 08 de Fevereiro de 2010. Informações que julgarem necessárias favor ligar para (88) 34391055. A Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Moraújo comunica aos interessados que no dia 24 de Fevereiro de 2010, às 10:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0802.01/2010, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro. Moraújo-CE, 08 de Fevereiro de 2010. Antônio de Pádua F. de Oliveira - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Edital de Pregão Nº 0402001-PP/SEIN. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços na Operacionalização do Aterro Sanitário do Município de Itapajé a Movimentação e Recobrimento dos Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos. Credenciamento e Recebimento das Propostas: 23 de fevereiro, Horário: 14:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Itapajé - Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro. Informações: Fone (85)-3346-1169 - de 08:00 às 12:00h. Itapajé, 08 de Fevereiro de 2010. Andrea Ferreira Bastos - Pregoeira.

*** *** ***

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Novo Oriente comunica aos interessados que realizará no dia 23/02/2010, às 10h, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 02.23.01/2010-SEDUC para aquisição de material de consumo diverso, junto a Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Novo Oriente/Ce, 05 de fevereiro de 2010. Taylor Marques Barros - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂN-TARAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020404/2010. Objeto: Aquisição de Veículo. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 26/02/2010, às 08:30 horas, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico. Edital e informações à Rua Antunino Cunha, N° 44 - Centro - Alcântaras/Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Alexsandro Mesquita Braga - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂN-TARAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10020401/2010. Objeto: Locação de Veículos para o Transporte Escolar. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 01/03/2010, às 14:30 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial. Edital e informações à Rua Antunino Cunha, Nº 44 - Centro - Alcântaras/Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Alexsandro Mesquita Braga - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂN-TARAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10020405/2010. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 02/03/2010, às 14:30 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial. Edital e informações à Rua Antunino Cunha, N° 44 - Centro - Alcântaras/Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Alexsandro Mesquita Braga - Pre-sidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé – Aviso de Edital de Tomada de Preços Nº 0402002-TP/SEIN.Objeto: Contratação de Empresa para fazer Pavimentação em Pedra Tosca para Diversas Ruas localizados na Sede do Município de Itapajé. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas: Dia 24 de Fevereiro de 2010, Horário: 14:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Itapajé - Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro. Informações: Fone (85) 3346-1169 - de 08:00 às 12:00h. Itapajé, 08 de Fevereiro de 2010. Rocivaldo Sousa Araújo - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Edital de Tomada de Preços Nº 0402003-TP/SEIN. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de uma Passagem Molhada sobre o Rio dos Santos na localidade do Espírito Santo, neste Município de Itapajé. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas: Dia 25 de Fevereiro de 2010, Horário: 09:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Itapajé - Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro. Informações: Fone (85) 3346-1169 de 08:00 às 12:00h. Itapajé, 08 de Fevereiro de 2010. Rocivaldo Sousa Araújo – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10020402/2010. Objeto: Locações de Veículos. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 02/03/2010, às 08:30 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial. Edital e informações à Rua Antunino Cunha, Nº 44-Centro - Alcântaras/Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Alexsandro Mesquita Braga - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂN-TARAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10020403/2010. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. A Comissão Per- manente de Licitação, torna público para o conhecimento dos inte- ressados que realizará no dia 01/03/2010, às 08:30 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial. Edital e informações à Rua Antunino Cunha, N° 44 - Centro - Alcântaras/Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras - Ce, 05 de Fevereiro de 2010. Alexsandro Mesquita Braga - Presidente da CPL.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2009. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa PROJOVEM URBANO CEARÁ. Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2567 – Benfica – Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br Fortaleza – CE, 02 de fevereiro de 2010. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da Comissão Provisória de Licitação.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2009. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares para atender o programa PROJOVEM URBANO CEARÁ. Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2567 – Benfica – Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br Fortaleza – CE, 02 de fevereiro de 2010. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da Comissão Provisória de Licitação.

*** *** ***

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006 1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**) 3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**) 3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

